SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3305

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Ata de registro de preços n° 003/2022. Detentora: MEDICOM EIRELI, CNPJ n° 22.635.177/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para merenda escolar composto de glicosídeo de esteviol com menos ou zero açúcar para alunos da rede de ensino dos municípios associados. Sendo vencedora a empresa: MEDICON EIRELLI CNPJ 22.635.177/0001-05 **Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023**.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:08D93905

AMMESF
HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 003/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público a homologação do processo licitatório em epígrafe, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para merenda escolar composto de glicosídeo de esteviol com menos ou zero açúcar para alunos da rede de ensino dos municípios associados. Sendo vencedora a empresa: MEDICON EIRELLI CNPJ 22.635.177/0001-05 /ITEM no valor total de 659.227.500,00,00(seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Pirapora, 20 de junho de 2022

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente
Republicado Por Retificação

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:66A48DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO AMAG DE Nº 043/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2022
CONVITE Nº 001/2022
EXTRATO DO CONTRATO AMAG DE Nº 043/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / EMPRESA JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E AUXILIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DATA: 01.06.2022
PRAZO: 01.06.2023- 12 meses
VALOR MENSAL: R$12.900,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:49892AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E META X INDUSTRIA E COMERCIA LTDA.

Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de itens de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos do Processo Licitatório que lhe deu origem, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais). Vigência 06/07/2022 até 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 12 de julho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0EDA77E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E REISPEL LTDA.

Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de itens de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste instrumento e nos documentos do Processo Licitatório que lhe deu origem, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993. Valor contratado: R$ 51.210,00 (Cinquenta e um mil duzentos e dez reais). Vigência 06/07/2022 até 31/12/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 13 de julho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:ACD06102

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E DE ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES – CIRRD/CIDES.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, XII do Estatuto do CIDES, e em cumprimento das disposições do Termo de Cooperação Técnica 001/2022, firmado entre o CIDES e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,
R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para as funções no âmbito da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES, criada pela Resolução CIDES 05/2022, os agentes públicos a seguir:
I – Ecione Cristina Martins Pedrosa, Secretária Executiva do CIDES, para a função de Coordenadora da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES;
II – Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, Advogado do CIDES, para a função de Assessor Jurídico da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres – CIRRD/CIDES.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:852BA7BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ITEM 1 – CAMPIMETRIA, 1ª CLASSIFICADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA, CNPJ 23.098.379/0001-10. VALOR: R$59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), 2ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$60,00 (SESSENTA REAIS). ITEM 2 – CIRURGIA DE PTERIGEO, 1ª CLASSIFICADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE, CNPJ 30.408.266/0001-39. VALOR: R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). ITEM 4 – VITRECTOMIA PARA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE, VALOR R$3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), VITRECTOMIA ANTERIOR, VALOR R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO, VALOR R$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER, VALOR R$3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO, VALOR R$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE, VALOR R$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + OLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO, VALOR R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), 1ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$509.060,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL E SESSENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 12 DE JULHO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6BB8EE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
HOMOLOGAÇÃO PRC 02/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 02/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR/OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O

MENOR PREÇO POR ITEM**.** SENDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS TERRAMAIA LTDA ME CNPJ 07.703.764/0001-92 NOS ITENS 02, 05, E 06 COM O VALOR TOTAL DE R$ 6.509.355,00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TERRA PLANAGEM JACUÍ CNPJ 14.860.881/0001-25 NO ITEM 15 COM VALOR TOTAL DE R$ 3.377.253,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA CNPJ 17.849.323/0001-57 NO ITEM 09, 13 E 20 COM VALOR TOTAL DE R$ 8.338.480,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) E DBN SERVIÇO LTDA VENCEDORA CNPJ 01.963.323/0001-43 NOS 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19 E 21 COM VALOR TOTAL DE R$ 23.809.367,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), COM VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R$ 42.034.455,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

GUAXUPÉ/MG, 13 DE JULHO DE 2022.

SUELI ANTÔNIA DE MATOS **–**
Pregoeira,

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA **–**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1DB0B32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PARA
"CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS"

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

CONTRATADA: "Essencial Lopes Administradora e Corretora de Seguros", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.162.975/0001-65 com endereço à Avenida Pereira Teixeira, nº 86, Centro, Barbacena/MG CEP: 36200-034, para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Desterro do Melo.

Processo n° 11/2022- Dispensa n° 09/2022. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2022. VALOR TOTAL: R$ 342,54 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.02.01.031.0101.2002 3.3.90.39.00

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7F549EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022 - AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA** através da Comissão Permanente de Licitação manifesta **INTENSÃO DE ADESÃO**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de 6000 (seis mil) litros de gasolina comum e 50 (cinquenta) litros de óleo de motor para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses. A ARP órgão gerenciador, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, inscrita no CNPJ n° 01.069.780/0001-34, com sede na Rua Vasco Ribeiro, n° 345, Bairro Centro, na cidade de VArjão de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep: 38794-000, dos materiais constantes no objeto, cuja a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Jacarandá, n° 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia, Cep: 38413-069, sagrou-se vencedora. Desda forma, consultou esta empresa sobre a possibilidade de autorizar a utilização dos itens especificados acima no objeto.

Diamantina, 12 de julho de 2022

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:48B5A0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 07 DE JULHO DE 2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Devanil Laurindo da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.020, cuja Prefeita Municipal à época foi a senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 1104579 - Eletrônico, e relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:19F682AD

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/07/2022

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 05 de julho do ano de 2022, às 20h05min., o senhor Presidente

declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 2022, "*APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2022, aprovado por unanimidade, em único turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h25min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8EAC21FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE JULHO DE 2022

Aprova a prestação de contas do exercício financeiro do Município de Jacuí do ano de 2017, nos moldes do processo 1047143 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 28, inciso VIII, 49 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, após análise do parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam aprovadas, por parte da Câmara Municipal de Jacuí, as contas do exercício financeiro do Município de Jacuí do ano de 2017, observando-se as considerações apontadas no parecer do Ministério Público.
Parágrafo único: As contas apresentadas são referentes ao exercício financeiro de 2017, protocolizadas no Tribunal de Contas Estadual sob o nº 1047143, que conforme parecer prévio do referido órgão estadual estão dentro dos índices e limites constitucionais e legais.

Art. 2º- Nos moldes do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, as contas do Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 13 de julho de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F1F871E5

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG a efetuar devolução da quantia de R$ 30.000,00 aos cofres do Município.

CONSIDERANDO o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o saldo dos valores referentes à receita extra orçamentária, consistentes em R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) de imposto sobre serviços de qualquer natureza, R$ 8.091,92 (oito mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, R$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais) de inscrições de concurso a e R$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de imposto de renda retido na fonte, além de R$ 2.096,06 (dois mil e noventa e seis reais e seis centavos) referentes à receita orçamentária, ficha orçamentária 09 – código 33903600000 – outros serviços de terceiros pessoa física;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução do valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos cofres do Município da Jacuí/MG, sendo R$ 11.841,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) da conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, e R$ 18.158,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) da conta corrente nº 14367-7, agência 2835-5, ambas do Banco do Brasil.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 13 de julho de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:D8CE3176

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí/MG e dá outras providências.

Câmara Municipal de Jacuí resolve:

Art. 1º A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí tem como objetivo realizar controles preventivo, concomitante e/ou posterior, bem como auditorias, em todos os atos e fatos administrativos que gerem despesa para a Câmara Municipal, tendo as seguintes atribuições.
I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;
II – elaborar, apreciar e submeter ao Presidente da Câmara Municipal estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal;
III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;
IV – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamento e programação financeira com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Câmara Municipal;
V – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda ou subtração de valores, bens, materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara Municipal;
VI – emitir relatório de controle interno anual por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanços da Câmara Municipal, conforme regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VII – verificar e acompanhar a elaboração dos relatórios instituídos pela Lei Complementar nº 101/2000;
VIII – verificar e acompanhar o cumprimento do Sistema Informatizado de Contas – SICOM, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
IX – apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Unidade de Controle Interno será composta por um Controlador Interno, servidor efetivo, escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal ou de outro modo que se mostre mais conveniente, permitida a recondução sucessiva, conforme a disponibilidade de pessoal.
Parágrafo único. Somente poderá ser escolhido como Controlar Interno o servidor detentor de cargo efetivo e que tenha diploma de graduação de nível superior.

Art. 3º O servidor efetivo escolhido como Controlador Interno fará jus a gratificação, conforme estipulado em lei específica.

Art. 4º O Controlador Interno poderá realizar visitas periódicas aos setores constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jacuí, pelo o que os respectivos servidores deverão apresentar colaboração total.
§1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao integrante da Unidade de Controle Interno no exercício de suas atribuições inerentes às suas atividades, sob pena de responsabilidade administrativa.
§2º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento.
§3º A Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob a fiscalização, utilizando-as exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios direcionados à Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade administrativa.
§4º A documentação da Unidade de Controle interno ficará sob a responsabilidade do Controlador Interno.

Art. 5º A renúncia do Controlador Interno é ato perfeito e acabado a partir da apresentação ao Presidente da Câmara Municipal de comunicação que a formalize, devidamente protocolada.
Parágrafo único. No caso do "caput" deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal deverá nomear em 10 (dez) dias novo Controlador Interno.

Art. 6º O servidor que desempenhe a função de Controlador Interno poderá se licenciar nos casos previstos em lei sem que isso implique perda da função, sendo nomeado outro servidor para substituí-lo como suplente.
Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, durante o afastamento, o servidor licenciado não fará jus à gratificação referida no art. 3º, que será regularmente paga ao suplente enquanto desempenhar a função.

Art. 7º É facultado à Unidade de Controle Interno, dentro de suas atribuições, opinar formalmente pela impugnação de quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal ou em desacordo com a classificação funcional programática do orçamento da Câmara, mediante representação ao responsável.

Art. 8º O controle preventivo a ser realizado não exime o ordenador de despesa de sua total responsabilidade com relação aos pagamentos a serem efetuados, sendo sua obrigação a análise prévia dos atos, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 9º Verificada ilegalidade, a Unidade de Controle Interno dará ciência de imediato ao Chefe do Setor responsável e comunicará também ao servidor que realizara o ato, a fim de que sejam adotadas as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
§1º. Não havendo a devida regularização ou não sendo os esclarecimentos apresentados de modo suficientes, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§2º. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade de Controle Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto na Lei Orgânica da Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 10. O Coordenador de Controle Interno deverá elaborar e encaminhar mensalmente Relatório de Controle Interno ao Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto em Regulamento do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 11. O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participará, obrigatoriamente:
I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III - de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, podendo haver suplementação se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 13 de julho de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:9D018870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 328, DE 12 DE JULHO DE 2022

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Assis Vieira de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao Senhor Assis Vieira de Oliveira, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:C08533E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Oi S/A, em recuperação judicial
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo do valor do Contrato nº 6/2019 que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de conexão de internet dedicada.
Valor total: R$29.519.52 (vinte e nove mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo: 17 (dezessete) de julho de 2022 a 16 (dezesseis) de julho de 2023

Poços de Caldas, 13 de julho de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:0BC15BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
Contrato nº 036/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratado **AUTO LOCADORA MONVEP LTDA – CNPJ 09.637.328/0001-98.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo utilitário – caminhonete simples, sem motorista e sem combustível para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS.** Valor Global: R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais).** Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023. Data de assinatura: 01/07/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.3.3.39.03.00.00.00-Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CAD28D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviço de exames de Colonoscopia com polipectomia do colon (independente do número de pólipos - alta ou baixa), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli. Objeto: Acréscimo quantitativo de 6 exames de Colonoscopia com polipectomia do colon (independente do número de pólipos - alta ou baixa), equivalentes a 24 % das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 5.488,38 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) passando o valor estimado do contrato de R$ 206.463,77 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) para R$ 211.952,15 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
Assinatura: 12/07/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2DC4F2C9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços 018/2022 – Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022, de aquisição de computadores e Impressoras, e Periféricos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
GDAI Industria & Comercio Eletronicos Eireli. Vigência: 12 meses, a partir de 11/07/2022 a 10/07/2023. Valor Total estimado: R$ 60.160,00 (sessenta mil,cento e sessenta reais).
Ludmila Aparecida de Souza. Vigência: 12 meses, a partir de 08/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total estimado: R$ 6.209,00 (seis mil, duzentos e nove reais).
Paulo Lopes dos Santos. Vigência: 12 meses, a partir de 08/07/2022 a 07/07/2023. Valor Total estimado: R$ 10.757,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta centavos).
Warley Barbosa Reis. Vigência: 12 meses, a partir de 11/07/2022 a 10/07/2023. Valor Total estimado: R$ 1.396,15 (um mil, trezentos e noventa e seis reais, e quinze centavos).

Assinatura: 11/07/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:A55981CA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 - PLANTÕES DE PSIQUIATRIA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 19/07/2022 até 17:00 horas do dia 27/07/2022 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:7B63A5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 003/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: SILVANIA DE CASTRO FERNANDES DE MATOS 07403358805.
Vigência: 11/05/2022 a 31/12/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 004/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: RICARDO LIMA AFONSO 50516981668.
Vigência: 11/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:E64C065D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 005/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: MARIA VILMA DORIA-ME.
Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 006/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: HOTEL KOBU LTDA.
Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:BC707B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 01/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marcos Guarino de Oliveira - MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4D2C83D9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 02/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marcela Silva Freitas - ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C3355813

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 03/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ilana Vieira da Motta – CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FC9F473F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 04/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSISTENCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Sandro Carvalho Carellos – ASSISTENCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4551052E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 05/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D9B4191

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 06/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wnayster Dimitre de Paula Soares - WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC884266

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 07/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carla Barbosa de Oliveira - C & R SAÚDE MENTAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:86DDFBDC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 08/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Valdeci Alexandre Rodrigues – CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D981622B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 09/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO CGB EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Laura Cerqueira Guarconi Baesso – CENTRO MÉDICO CGB EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:71FB87EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 10/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E037A490

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 11/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marcelo de Almeida Alves - MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DE6E070F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 12/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Roberto Britto de Oliveira – CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:96E73E6B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 13/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Leonardo Fazollo Ascenção - L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E0E36574

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 14/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Paulo César de Oliveira - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC561FF5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 15/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Gilberto Caetano Brasil – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F02E581

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 16/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D5705B37

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 17/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Cláudio Renato Barros Carneiro - BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BF69629C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 18/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Yolanda Ramos Losqui - LABORATÓRIO CLÍNICO BIONALISE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:20232822

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 19/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ADRIA CAMILA SILVA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Adria Camila Silva – ADRIA CAMILA SILVA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C4732D2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 20/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alessandra Queiroz Carneiro – ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9336D6DF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 21/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Pedro Ribeiro da Mota – CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8932D20A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021
Nº: 22/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F087EA96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 23/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VERÔNICA DE PAULA ALMEIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Verônica de Paula Almeida – VERÔNICA DE PAULA ALMEIDA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DCF72A07

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 24/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carla Barbosa de Oliveira – C & R SAÚDE MENTAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C9D090F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2021

Nº: 25/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2021; Credenciamento: nº 15/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Bernardo de Souza Almeida – CLÍNICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5DD22501

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 26/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Paulo Roberto Defilippo – DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C737B187

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 27/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BUKER E ALVIM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Sérgio Alvim Leite – BUKER E ALVIM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7BCD1B95

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 28/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Renata Reis Ligeiro de Andrade – RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8CC4C431

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 29/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANA PAULA COSTA 04715657686.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ana Paula Costa – ANA PAULA COSTA 04715657686.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:838406FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 30/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MURILABOR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Eduardo Castro de Carvalho Schachnik – MURILABOR LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C764B392

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 31/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Joaquim José Pimentel Nunes – CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E548118E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 32/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Renata Reis Ligeiro de Andrade – RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4681A17E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 34/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Amélia Queiroz Xaia Porcaro – SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:435E2647

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 35/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wander César Simon Júnior – ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B66CA8F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 36/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Milla Ferreira Couri Sternberg – MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2A4A76CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 37/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF4CAB0E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 38/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Tadeu Pereira Rocha - TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CFA8C4C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 39/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Camila Araújo Hassen Freire – MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CC8F603D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 40/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Leonardo Francisco José Lamolha de Almeida – LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05DA5013

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 41/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:71FA07AE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 42/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/01/2022

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Odilon Paiva Carvalho – CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:92620863

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 43/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:722BEB23

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 44/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Camila Araújo Hassen Freire – MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2AC3371C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 45/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Tadeu Pereira Rocha - TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97537DEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 46/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Leonardo Francisco José Lamolha de Almeida – LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:523945CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 47/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33115FBC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 48-2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 48/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Humberto Lima Vieira – HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:482F9BCD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 49/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Monique Soares da Cunha – CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82BCA408

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 16/2021

Nº: 50/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 24/2021; Credenciamento: nº 16/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Douglas Moreira Camerini – SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9E5F8064

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 51/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/01/2022
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Victor Coelho Clemente – P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B5921B1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 52/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALMEIDA MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/01/2022
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Dinael Aparecida Almeida Vieira – ALMEIDA MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61E98E73

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 53/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/01/2022
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Karina Agostini Fraga - CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:359161BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 54/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MOTA & CARVALHO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/01/2022
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ramon Louro Mota - MOTA & CARVALHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F744CF46

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 55/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 05/01/2022
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Victor Coelho Clemente – P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D8F51728

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 56/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:504CA53D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 57/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 57/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: J B PIMENTEL ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Janaina Barros Pimentel – J B PIMENTEL ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:41449621

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 58/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wemerson Amaro Coura – SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:509794D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 59/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 59/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A23CF16D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 60/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 60/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Felipe Monteiro de Castro e Castro - CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:29C77C26

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 61/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 61/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 06/01/2022
Vigência: 06/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D8E78F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 62/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1567512F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 63/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Míriam Rabelo de Carvalho – PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8BC2A932

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 64/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Thaís Pereira Moreira – T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3C5107BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 65/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 11/2021

Nº: 65/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5BC871F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2021

Nº: 66/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2021; Credenciamento: nº 15/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Felipe Monteiro de Castro e Castro - CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:076BD8D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 67/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6661532F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 68/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Joice Hellen da Silva – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0CD34414

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 69/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Juliana de Oliveira Faria Calais – MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FABBC088

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 70/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos

desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Diego Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78466209

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 71/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Joice Souza Maciel - VIVA MED SERVIÇOS DE SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C8FDE73

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2021

Nº: 72/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 11/01/2022
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2021; Credenciamento: nº 15/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Paulo Vicente Martins – MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81F4314D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 73/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:466D02A6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 74/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim – DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:326B2E27

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 75/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 75/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANDRADE E EIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alexandre de Andrade Pires - ANDRADE E EIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48A74142

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 76/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim – DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5378F615

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 77/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Lourenço Camillo Júnior – CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47FF436E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2021

Nº: 78/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 12/01/2022
Vigência: 12/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2021; Credenciamento: nº 15/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Danilo Di Lascio Sobrinho – MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78B22C51

SETOR DE LICITAÇÕES
79/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 79/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLIANEST LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Aloísio Cerqueira Buettel – CLIANEST LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50508A4D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 79/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 79/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLIANEST LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Aloísio Cerqueira Buettel – CLIANEST LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:793F8408

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 80/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/01/2022

Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C0EB7BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 81/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Larissa Felizardo de Oliveira Campos - MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:970D1AAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 82/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Kelly Christina Carvalho Perigolo Barcelos – PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:575A3ABD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 83/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 83/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/01/2022
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Aloisio Silva Ribeiro – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8AD4C73F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 84/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 17/01/2022
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Aloisio Silva Ribeiro – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4819D4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 85/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1ED41801

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 10/2021

Nº: 86/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2337FF13

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 87/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Patrick de Castro Guimarães – CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A81D636

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 88/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C76ABFF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 89/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:542E5A67

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 90/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/01/2022
Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B3F609C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 91/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 91/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos

desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/01/2022
Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marcos Revinotte da Silva - CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5355EE31

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 92/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 21/01/2022
Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carlos Wilson Dala Paula Abreu - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF0111CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 93/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/01/2022
Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05064C14

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 94/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 24/01/2022
Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Hellen Silva Filho – CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8CDEE3B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 95/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 95/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/01/2022
Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:138E5F79

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 96/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 26/01/2022
Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Walquiria Bittencourt Muahad Araújo – W.B. MUAHAD ARAÚJO PSICOLOGIA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E6CFAF2D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 97/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNIDADE DE TRATAMENTOS DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Lúcio Barbosa – UNIDADE DE TRATAMENTOS DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:06DF6182

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 98/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 98/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Slaylla Pedrosa de Souza– S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3E7CFA93

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 99/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 99/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Thayane Gessica Tavares de Freitas– DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AFD1E079

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 100/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rogério Ribeiro de Oliveira – R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2123ED21

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 101/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho – PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B91EF3D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 102/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Thayane Gessica Tavares de Freitas– DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:241FD576

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 103/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Sara dos Santos Almeida Batista – CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED85C477

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 104/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Thamyres Crepaldi Marinato – THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9BF5B6D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 105/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CARVAHO E STEVANIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Amélia Aparecida Carvalho Neto de Moura – CARVAHO E STEVANIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9467C990

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 106/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Guilherme Castro Bastos – CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:771BD141

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 107/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA .
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021

Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Guilherme Castro Bastos – CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA .

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:459559C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 108/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/02/2022
Vigência: 1º/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
João Paulo Agostini Chequer – JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E1EB0FEA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 109/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 1º/02/2022
Vigência: 1º/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:70011B61

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 110/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/02/2022
Vigência: 1º/02/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges - TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB7C9B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 13/07/2022 PROCESSO 063/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 063/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 13/07/2022 PROCESSO 063/2022.
Pregão Eletrônico nº 026/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de analisador hematológico, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
Portadora do CNPJ nº 32.162.496/0001-96, no item 1.
No valor total de R$ 323.500,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 13/07/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5F8FFDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 06,DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse os candidatos aprovados no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do

Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022, resolve:
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2019;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e inicio das atividades;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO:690
NOME:MEL NOGUEIRA FRANCO CORREA
NOTA FINAL:72
POSIÇÃO:1°

CARGO: BALANCEIRO FISCAL
INSCRIÇÃO:531
NOME:LEONARDO HERNANDES DIOGO
NOTA FINAL:82
POSIÇÃO:1°

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRIÇÃO:303
NOME:DALINNE CHRYSTIAN CARVALHO DOS SANTOS
NOTA FINAL:76
POSIÇÃO:1°

Art. 3°. A (o) nomeada(a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 12 de julho de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:51B42A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 que passará de R$ 8,12 R$ 7,91 e da Gasolina Comum que passará de R$ 7,97 para R$ 6,75, ficando reduzido o montante de **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais),** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto ,passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual de **R$ 487.470,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)** para **R$ 454.670,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).** Data da Assinatura: 12 de julho de 2022 –

EDSON BATISTA GOMES -
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:44EB1D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00020/2022

Prestação de serviços de profissional médico Cirurgião, com objetivo de realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no município, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento n.º 0020/2022, Credenciamento com início dia 25/07/2022 das 12:00 às 18:00 horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 13/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60237253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.

Processo Licitatório 02/2022, Pregão Eletrônico n.º 01/2022 Ata Contrato 07/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o decréscimo ao valor original da Ata Contrato a importância de -R$124.622,52 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Assinatura: 12/07/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0D4D2C8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 113/2022

Processo Licitatório nº 079/2022, Pregão Presencial nº 039/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E

OUTRAS COM CIRCULÇÃO EM TODA REGIÃO, EM ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DISTRITO DE ITAPANHOACANGA PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 13/07/2022. Vigência 13/07/2022 até 12/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:00CA807B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 102 AO 107.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 102/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$1.227,00 (hum mil e duzentos e vinte e sete reais). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 103/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$5.324,90 (cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 104/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$66.328,30 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 105/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$14.846,29 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 106/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$55.235,70 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 107/2022

Processo Licitatório nº 0072/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VALOR DO CONTRATO**:** R$1.774,20 (hum mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1A1D87D2

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA Nº 108 AO 112.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 108/2022

Processo Licitatório nº 0077/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$75.786,35 (setenta e

cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 109/2022

Processo Licitatório nº 0077/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL MAURISTELA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 110/2022

Processo Licitatório nº 0077/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 111/2022

Processo Licitatório nº 0077/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$32.977,25 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 112/2022

Processo Licitatório nº 0077/2022, Pregão Eletrônico nº 0038/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$151.508,85 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2022 até 11/07/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6A8427F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 114/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 114/2022

Processo Licitatório nº 0082/2022, Pregão Eletrônico nº 0040/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS PARA O ANO DE 2022/2023 NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$108.650,00 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07/2022 até 12/07/2023. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:864E710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.084, DE 13 DE JULHO DE 2.022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 a classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.94.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.055, de 13 de dezembro de 2.021:

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.122.0002.4007 – MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - ficha 422
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 446
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha 447
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – ficha 460
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 13 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:5F54BE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2021

N.º Processo: 92/2021 – Tomada de Preços N°06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 07 de junho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias. Data da assinatura 09/03/2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BBF4CD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2022

N.º Processo: 86/2022 – DISPENSA 11/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EDUCAETHOS – ESCOLA DE FORMAÇÃO HUMANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.097.668/0001-10. OBJETO: Treinamento para FORMAR PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM METODOLOGIAS ATIVAS E ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS ÁGEIS QUE EXIGEM POUCOS RECURSOS PARA APLICAÇÃO, vem para atender a constante necessidade de melhorias na educação municipal. Vigência: 08 meses - valor estimado: R$ 25.463,00. Data de assinatura 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B2581CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2021

N.º Processo: 71/2021 – Tomada de Preços N°04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 22 de junho de 2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e o acréscimo e revisão de alguns serviços previstos referentes a regularização de subleito, execução de base, imprimação, pintura e ligação, execução e aplicação de concreto betuminoso. Data da assinatura 17/06/2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:81882616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 685, DE 13 DE JULHO DE 2.022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, VI e art. 90, I, d, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na Lei Municipal nº 2.084, de 13 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 a classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.94.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)

Art. 2º Fica utilizado como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.055, de 13 de dezembro de 2.021:

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.122.0002.4007 – MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - ficha 422
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 446
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.4028 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – ficha 447
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02 – EXECUTIVO
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – ficha 460
1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 13 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:642E295C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2022

Exonera e Nomeia Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do seu respectivo cargo comissionado de Assessor Administrativo, retroativo a 04 de julho de 2022, a servidora Melissa Meireles Santos e Silva, CPF: 074.793.546-73.

Art. 2º Nomear para o respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor, retroativo a 05 de julho de 2022, a servidora Melissa Meireles Santos e Silva, CPF: 074.793.546-73.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 13 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E4D8B1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e seus Suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 6º, inc. XVI e no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no art. 3°, inc. IV da Lei Federal n° 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Suplentes:

I - MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA – CPF: 074.793.546-73 – PRESIDENTE;

II - THAIS MESQUITA RIBEIRO – CPF: 131.579.606-60 – SECRETÁRIA;

III - RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA – CPF: 121.489.076-89 – TITULAR;

IV - ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO – CPF: 123.784.336-70 – 1º SUPLENTE;

V - FERNANDA DE CÁSSIA TAVARES - CPF 081.471.146-48 – 2º SUPLENTE.

Art. 2º Em caso de falta ou impedimento, o Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago para integrar a Comissão enquanto durar a ausência ou o impedimento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 04 de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Araújos/MG, 13 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:668BFAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2022

Nomeia Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e seus Suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 3°, inc. IV da Lei Federal n° 10.520/02; e, subsidiariamente, o que prevê o art. 6º, inc. XVI e o art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeira Municipal a servidora MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA – CPF: 074.793.546-73.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio e Suplentes:

I - THAIS MESQUITA RIBEIRO – CPF: 131.579.606-60 – TITULAR;

II - RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA – CPF: 121.489.076-89 - TITULAR;

III - ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO – CPF: 123.784.336-70 – 1º SUPLENTE;

IV - FERNANDA DE CÁSSIA TAVARES - CPF 081.471.146-48 – 2º SUPLENTE.

§1º Em caso de falta ou impedimento, o membro titular da Equipe de Apoio será substituído pelo primeiro suplente e assim sucessivamente, devendo os suplentes assumirem automaticamente o lugar vago enquanto durar a ausência ou o impedimento.

§2º A critério da Pregoeira Municipal outros servidores do Município poderão ser escalados para auxiliá-lo em sessões públicas de licitação, quando o objeto licitado demandar de específico conhecimento ou peculiar noção científico-técnico.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 05 de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Araújos/MG, 13 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A49B7FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2022

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I. Secretaria Municipal de Educação:
a) Gestor: Juliana Magna Duarte Nunes;
b) Fiscal: Marli Ferreira Dias.

II. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:
a) Gestor: Luiz Gustavo Veríssimo e Silva;
b) Fiscal: Alison Azevedo Guimarães de Aquino.

III. Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
a) Gestor: Róberte Donizete da Silva;
b) Fiscal: Fernanda de Cássia Tavares.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Carla Santos da Silva Rodrigues;
b) Fiscal: Nellys Maria da Silva.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto e Agricultura e Pecuária:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Fiscal: Rodolfo Ferreira Silva.

VI. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gestor: Maria Fátima Almeida Silva;
b) Fiscal: Rosiane de Fátima Alves.

VII. Secretaria Municipal de Estradas e Transporte:
a) Gestor: Leonício Bernadino de Brito;
b) Fiscal: Otávio Nunes.

VIII. Secretaria Municipal de Administração:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira Silva;
b) Fiscal: Alison Azevedo Guimarães de Aquino.

IX. Procuradoria Municipal:
Gestor: Gilberto de Andrade Pinto;
Fiscal: Isabel Cristina de Almeida Sousa.

X. Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças:
Gestor: Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos;
Fiscal: Marisa Alves Rodrigues.

XI. Controle Interno:
Gestor: Sandra de Fátima Nascimento;
Fiscal: Rodrigo Gonçalves.

XII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
Gestor: Wagner Rodrigues Vieira;
Fiscal: Rodolfo Ferreira Silva.

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a. não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 01 de 28 de janeiro de 2022 e nº 03 de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 13 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E1F33A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 63/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.707/0001-25. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para o Item 01 Diesel S10 e para o Item 03 Etanol. – Valor Reajustado: Diesel S10 R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos); Etanol R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura 20 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2CDF1307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 62/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para o Item 02 Diesel S500 e para o Item 04 Gasolina Comum. – Valor Reajustado: Diesel S500 R$ 7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos); Gasolina Comum R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura 07 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:628AD4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 363/2022

RETIFICAÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2022. Edição 3303
Extrato de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/202022 – PROCESSO Nº 363/2022 – TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES – ARA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44 com sede na Rua Alvares da Silva, 807, Vila Boa Vista, Arcos/MG,CEP:23588-000, valor R$64.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

Ratificação em 06 de julho de 2022 —

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D780636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6252/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.252 – 11/07/2022

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XXXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULOII

DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - O agente de contratação conduzirá os procedimentos licitatórios, observadas as disposições dos Artigos 7º à 10 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo 03 (três) membros.

§ 2º - Em licitação na modalidade pregão, o responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 3º - O agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro, serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

§ 4º - A equipe de apoio será formada por no mínimo 03 (três) membros e auxiliará o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro, nas licitações.

§ 5º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Artigo 72 da citada Lei Federal.

§ 6º - O Agente de Contratação deverá ser designado pela Autoridade dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Executivo Municipal.

§ 7º - Os demais membros da Comissão de Contratação, pregoeiros e equipe de apoio, serão preferencialmente servidores efetivos do Executivo Municipal.

§ 8º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e pregoeiro contarão, se necessário, com o apoio dos órgãos de assessoria jurídica e da Coordenadoria de Controle Interno para o desempenho das suas funções.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua
responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕ ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único – Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 7º - No âmbito do Executivo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Artigo 9º deste Decreto.

§ 1º - Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 2º - Quando o Executivo Municipal executar recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do ETP.

Art. 8º - O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio dos Agentes de Contratação e/ou da Comissão de Contratação.

Art. 9º - A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - nos casos dos § 2º ao 7º do Artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
VI – para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10 - O Executivo Municipal poderá adotar os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, como catálogo eletrônico de padronização de compras, para os fins previstos nos Artigos 19 e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 12 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, são auto aplicáveis, no que couber.

Art. 13 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 14 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983/2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 05 de junho de 2020, ou outros que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 16 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420/2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 17 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - pessoas que residem no Município;
II – mulheres vítimas de violência doméstica;
III – oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 18 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no Artigo 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 19 - No âmbito do Município será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 20 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II – a atribuição de leiloeiro será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) do Município;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 22 – Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública poderá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único - Em âmbito municipal considera-se auto aplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do Artigo 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 23 – O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, ausabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24 - Serão utilizados os critérios de desempate previstos no Artigo 60 da Lei Federal n º 14.133/2021.

Parágrafo único - Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Artigo 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 25 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderão oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 26 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 27 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 28 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto a pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 29 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVII
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

Art. 30 - Os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação estão elencados na Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos de contratação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 31 - Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R$10.000,00 (Dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 32 - O processo de contratação direta, que compreende art. 31, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
III – Realização da pesquisa de preços;
IV – Recebimento da coleta, avaliação e autorização pelo Serviço de Compras;
V – Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
VI – Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
VII – Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento-AF, pelo Serviço de Compras;
VIII – Entrega da Autorização de Fornecimento-AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;
IX – Entrega da Autorização de Fornecimento-AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;
X – Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
XI – Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada;
XII – Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

CAPÍTULO XVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 33 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 34 – As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 35 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 36 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração.

Art. 37 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 38 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 39 – O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor;
III – em outros casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 40 - A administração direta e indireta do Município poderá aderir a atas de registro de preços, gerenciada por órgãos ou entidades das esferas municipal, estadual ou federal, observados os requisitos legais.

Parágrafo único - É permitida aos órgãos ou entidades de outros entes públicos, das esferas municipal, estadual ou federal, a adesão a ata de registro de preços do Município, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO XIX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 41 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO XX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 42 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428/2015, ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XXI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 43 – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no Artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na

forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 44 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único – Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 14.063/2020.

CAPÍTULO XXIII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 45 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 46 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II – em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 47 – O Servidor Público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a adequação em relação ao descrito na Nota Fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva Nota Fiscal, e também assinando a via do cliente.

Art. 48 - O Agente de Controle Interno deverá realizar, por amostragem, a conferência das Notas Fiscais, verificando se estão adequadamente liquidadas e se o seu objeto foi devidamente entregue.

Art. 49 - Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 50 - Todo material ou serviço a ser fornecido ou prestado em parcelas, deverá ser rigorosamente controlado pelo gestor da Unidade Administrativa a que está vinculado o contrato, através de registros das entregas parciais, gerando relatórios que devem acompanhar as Notas Fiscais parciais que devem sofrer os controles previstos neste capítulo.

Art. 51 - Para todas as aquisições realizadas no âmbito municipal, o pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço relativo às parciais somente ocorrerá mediante a realização das conferências das medidas previstas neste capítulo e seguindo as demais previsões contratuais.

CAPÍTULO XXV
DAS SANÇÕES

Art. 52 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade superior da respectiva entidade municipal.

Parágrafo único – O processo de responsabilização será iniciado e conduzido nos próprios autos do procedimento licitatório, pela CPL do Município.

CAPÍTULO XXVI
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 53 - A Coordenadoria de Controle Interno do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no Artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles preventivo para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente

íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 54 - Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento oficial.

Parágrafo único - Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, em duas vias, para garantir a efetivação a *posteriori* do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 12(doze) horas.

Art. 55 - O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos nesse Decreto, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o Artigo 174 da Lei Federal nº14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 57 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 58 - Poderão ser realizados procedimentos licitatórios no Município, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011, no prazo previsto no Artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2873A66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº090/2022

Processo n° 090/2022

Pregão Presencial n° 045/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho SST.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

METRA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - CNPJ: 01.078.031/0001-28
Valor Total de R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais)

ARGIRITA, 13 de Julho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:680FC769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022
DATA: 13 de julho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho – SST.

CONTRATADO: ***METRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Doutor Francisco de Barros, nº 27, Centro, no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.078.031/0001-28.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/07/2022 a 13/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DFF8C776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 099
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA PLANTIO VIP 3 - EMBALAGEM COM 60.000 SEMENTES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saco
Valor Referência	680,13
Valor Final:	604,52
Valor Total:	60.452,00
Situação:	Homologado em 13/07/2022 09:59:55 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
Nome da Empresa:	CARPEGIANI MARTINS EIRELI
Modelo:	K9606 VIP3 SACARIA 60.000 SEMENTES

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3F157944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 099
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA PLANTIO VIP 3 - EMBALAGEM COM 60.000 SEMENTES
Quantidade:	100
Unidade de	Saco

Fornecimento:	
Valor Referência	680,13
Valor Final:	604,52
Valor Total:	60.452,00
Adjudicado em:	13/07/2022 - 09:58:33
Adjudicado por:	Beatriz Pereira Xavier
Nome da Empresa:	CARPEGIANI MARTINS EIRELI (22.549.688/0001-04)
Modelo:	K9606 VIP3 SACARIA 60.000 SEMENTES

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0405CF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/20228
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com Código de Barras em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Argirita, 07 de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:12663BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.099

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022
DATA: 13 de julho de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes de milho para plantio.

CONTRATADO: ***CARPEGIANI MARTINS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça dos Imigrantes, s/nº, Centro, no Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.549.688/0001-04.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 60.452,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/07/2022 a 13/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0006.2.007 00.01.00 191.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:844A8B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7313/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
DATA: 13 de JULHO de 2022.
OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
CONTRATADA:
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará por cada recolhimento de tributo e demais receitas às instituições financeiras ou cooperativas de créditocredenciadas, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, os seguintes valores:
1. pagamento em guichê de Caixa – R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos);
2. pagamento em internet banking – R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos);
3. pagamento em auto-atendimento – R$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
PRAZO DO CONTRATO: 13/07/2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0012 00.01.00 378

Publique-se.

Argirita, 10 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D022F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 090/2022

Processo n° 090/2022

Pregão Presencial n° 045/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho SST.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da

Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: METRA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 16.590,00**

Lote 1 - serviços técnicos especializados - Serviço de saúde e segurança do trabalho - SST - UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Serviço de saúde e segurança do trabalho - SST	UNID	948,0000	17,5000	16.590,00	-

Total Lote: R$ 16.590,00

ARGIRITA, 13 de Julho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1C25CB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos contratos, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: fornecimento de materiais permanentes, objeto do plano de ação Resolução SES nº 6985 de 20 de dezembro de 2019, em atendimento a Vigilância em Saúde (epidemiologia), Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: HM LINCK- ME. Contrato nº 68, Valor Global R$ 31.500,00. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, contrato nº 66 valor global R$ 31.155,00, Digitalpar Informática Ltda, contrato nº 67 valor global R$ 16.200,00, Ludmila Aparecida de Souza-ME,contrato nº 69 valor global R$ 17.316,55, Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda,contrato nº 70 valor global R$ 11.076,00.

Arinos 13 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 45/2022. Objeto: execução dos serviços na Reforma e ampliação da cozinha comunitária do Município. Transferência Especial do Governo Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda- ME. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial ate 31/12/2022.

Arinos 13 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 26 de julho às 9:h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preços, tipo menor preço hora trabalhada maior percentual de desconto objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Municipio e conveniados, com eventual fornecimento de peças e acessórios. O Edital encontra-se disponível na pagina www.arinos.mg.gov.br. Maiores inofrmações 38 3635 1281.

Arinos 13 de julho de 2022.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Considerando**,** que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc II da Lei Federal n 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Procuradoria jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 086/2022, Autorizo a contratação por dispensa de licitações sob o nº 029/2022, da empresa, Geane Rodrigues de Souza ME, inscrita no CNPJ nº. 23.048.097/0001-08, objeto "prestação de serviços na confecção de uniformes, objeto do Plano de Ação da Resolução SES nº 6962/2019", ao valor global de R$ 5.841,00.

Arinos 13 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 13/2022. Objeto: execução dos serviços referente ao Lote 01, Reforma da Escola Municipal Vasco Bernardes, Convênios, no Sigcon Saída 0001464/2021, Secretaria de Estado de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Martins & Brito Cia Ltda- ME. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial ate 31/12/2022.

Arinos 13 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 14/2022. Objeto**:** execução dos serviços referente ao Lote 02- Reforma da Escola Municipal Rural Santo Reis e Lote 03- Reforma da Escola Municipal Rural João Fernandes Pitangui, Convênios, no Sigcon Saída 0001464/2021, Secretaria de Estado de Educação. Contratante**:** Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial ate 31/12/2022**.**

Arinos 13 de julho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D50689A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO PROCESSO 099/2022 TOMADA PREÇOS 08/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022

Despacho de cancelamento de processo Licitatório por razão de readequação na planilha orçamentaria e execução do objeto.
A Comissaõ de Licitação, no uso de suas atribuições em conformidade com a lei 8666/93 e suas alterações.
Considerando a necessidade de atender aos princípios da administração publica RESOLVE **cancelar** o procedimento licitatório Tomada de Preços 008/2022 marcado a sua abertura para o dia 19/07/2022 as 13:00, sob medida pedido de impugnação ao edital e planilhas, sendo acatado pelo setor de engenharia, a fim de garantir ampla participação ao processo e economicidade ao município, como não havia tempo hábil para correção, será revisada e marcada nova data para realização do mesmo.

Portanto torna se Cancelado o procedimento licitatório Tomada de Preços 008/2022,
Para maiores esclarecimentos fica disponível o fone: (323359-3013 e o e-mail:licitacao@barroso.mg.gov.brsite www.barroso.mg.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Barroso, 13 de julho de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98A7314F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 029/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, cujo objeto é aquisição de lentes e armações de óculos de Grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas nas unidades credenciadas de atendimento oftalmológico, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria da Saúde do Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram.

OPTICA BRILLE EIRELI
LUCIANO MARTINS BARBOSA 99110164634

Belo Oriente, MG, 13 de julho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:63F9254E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 034//2022 – Processo Licitatório nº 084/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição. de pré-moldados e grama, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Abertura das Propostas será no dia 26/07/2022 às 09:00h.
b) Pregão Presencial nº 035/2022 – Processo Licitatório nº 085/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços. de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 27/07/2022 às 09:00hrs.
c) Pregão Presencial nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 086/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de licença de software tipo CAD, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, Anexo I do edital. Abertura das Propostas será no dia 28/07/2022 às 09:00hrs.
d) Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 087/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computador, nobreak, equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 28/07/2022 às 13:00h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 13 de julho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8D3E122E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 136/2022. **PARTES:** MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ nº 01.249.272/0001-92**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Oswaldo Cruz, nº 669, Centro, Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento do depósito de material permanente e de consumo da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais / R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) ano**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BFB53FEF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-137/2022**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68. **OBJETO:** Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 11(onze) refrigeradores de conservação de imunobiológicos da marca Indrel. **VALOR:** R$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 12/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F07A2DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, para

atendimento as demandas dos campeonatos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/07/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/07/2022 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:ED8C1B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preço Nº 001/2022 referente ao processo licitatório nº 063/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Civil para construção de muro de arrimo (contenção), na rua Coronel José Mota – Bom Jesus do Amparo/MG. Após análise pelo Engenheiro Municipal Sr. Gustavo Oliveira Campolina Azeredo da proposta comercial apresentada pela Empresa CONSTRUTORA ÁPICE LTDA, no valor de R$ 561.329,44 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), verificou-se que os documentos estão aptos para darmos continuidade ao certame. Ato continuo, obedecendo o item 10.9 do edital, do resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma do art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento e análise de possíveis recursos e contrarrazões, os quais devem ser apresentados junto a CPL (Comissão Permanente de Licitações). Face o exposto aguardo o decurso do prazo recursal, a sessão pública terá continuação no dia 20/07/2022 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo na sala de Licitação, situada na Praça Cardeal Motta, 220 - Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:23A717C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Etanol Aditivado. Valor da alteração do contrato: R$ 68.353,93 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006
-02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043
–02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118
–02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
-02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
- 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
–02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413
Data: 07/07/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:945936ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 211/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas. Empresa: **MERKIA MACHADO TOLEDO-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 24.919.330/0001-43. Valor Total estimado: **R$57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais).** Inicio: 06/07/2022. Vigência: 06/07/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FB0A59AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 96/2022 – Contratado (a): AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ -04.688.063/0001-33- Objeto:*Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica de empresa com notória especialização, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG*- Valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência. 06 meses – Dotações Orçamentarias - 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.35.00 - Ficha 631; 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00 - Ficha 48. Processo Licitatório Nº 84/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2022 –

Brasilândia de Minas MG 05 de Julho de 2022 -

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:83679C0E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo Licitatório nº 74/2022 - Dotação Orçamentária: dotações do orçamento de acordo com cada secretaria; Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTOS EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: BRASAUTO PECAS EIRELI- CNPJ - 30.965.561/0001-96 - Valor global R$ 234.110,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e dez reais), conforme preços unitários registrados em ata.

Brasilândia de Minas, MG 13 de Julho de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9831D904

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico nº 28/2022 - Processo Licitatório nº 63/2022 - Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 Ficha 236;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 Ficha 269;
02.08.02.243.0801.2085.3.3.90.39.00 Ficha 504 e demais dotações do orçamento; Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Fornecedores: CSA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 17.264.998/0001-34- Valor global R$ 401.598,60 (quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme preços unitários registrados em ata. JOAO ELIAS MAGALHAES - CNPJ - 29.865.343/0001-09 - Valor global de R$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais), conforme preços registrados em ata; CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ - 18.665.885/0001-03 - Valor global de R$ 87.480,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata; FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ - 02.253.928/0001-03 - Valor global de R$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais), conforme preços registrados em ata; MARCELO SIMONI - CNPJ - 04.664.811/0001-48 - Valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preços registrados em ata; INOVE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ - 15.726.255/0001-03 - Valor global de R$ 91.114,50 (noventa e um mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 632.284,10 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme preços registrados em ata.

Brasilândia de Minas, MG 13 de Julho de 2022

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F4B859CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 014/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão nº 023/2021. Convocação de 2ª colocada. Objeto: convocação de 2ª colocada para o eventual fornecimento do item 16 Bacia Inox 32 cm de uso hospitalar. Empresa: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93. Valor estimado: R$ 520,56 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Data: 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:B5700FED

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 015/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão nº 023/2021. Convocação de 2ª colocada. Objeto: convocação de 2ª colocada para o eventual fornecimento do item 34 Equipo Macrogotas de infusão intravenosa com ejetor lateral em pvc flexível e incolor. Empresa: Mg Med Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27. Valor estimado: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Data: 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:B929332D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 025/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 019/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Leite integral UHT 1 litro da vigente Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Empresa detentora da ata: W.A RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.986.566/0001-05. Data: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:5945C929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 374/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 374/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de materiais de artesanato e outros.**As propostas serão aceitas até o dia **20/07/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A9FFC49C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 375/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 375/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de calheiro.**As propostas serão aceitas até o dia **20/07/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:04E20571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa – Processo Licitatório nº 582/2021. Concorrência Pública nº 04/2021. Contrato nº 03/2022. Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DV°: 13. Decisão: "Diante de todo o exposto, com fulcro no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e nos artigos 40, inciso XI; 55, inciso III e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e considerando, principalmente, o parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei nº 10.192/2001, **INDEFIRO** o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 03/2022. Decido, também, pela manutenção integral do contrato em vigor, por ser um ato administrativo perfeito."

Bueno Brandão, 11/07/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5CFBA275

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato de Comodato. Comodantes: Joaquim Elias de Oliveira e Anagaia Vicente de Oliveira, valor: o comodato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao comodatário. Objeto: Cessão em favor do comodatário dos seguintes bens de propriedade dos comodantes: um poço artesiano, com 180m de profundidade, uma edícula contendo uma caixa subterrânea de 10.000 litros e um padrão de energia elétrica, montado e em pleno funcionamento, todos localizados no loteamento Recanto dos Lagos, Bueno Brandão, MG, utilizados atualmente para o fornecimento de água para as residências existentes no citado loteamento, através da rede de distribuição já instalada no local. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura. 09/06/2022.
SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0ED16B6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 029/2022, PRC nº 349/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/07/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:02C7B415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho** de **2022**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 13 de julho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E6BC0674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO ATA N° 1412021 PRC 279 21 PP 05921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1412021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: D.F. ASTOLPHO EPP
VALOR.....: R$304,00
ASSINATURA...: 08/07/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇAO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E1770685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 219/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 025/2022, que tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PALLETS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 14/07/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 27/07/2022 09:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 27/07/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITARIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:89C60647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022****,* para a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta Administração.* Após análise do pedido apresentado pela licitante ***VEROCHEQUE REFEICOES LTDA*** e manifestação do Setor Jurídico desta Prefeitura, entende-se que as condenações/penalidades administrativas sofridas pela licitante ***LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA*** restringem-se apenas ao órgão sancionador. Cabe ressaltar que o entendimento supra encontra respaldo na *Súmula 51* do TCE/MG. Deste modo, para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, reunir-se-ão no dia 18 (Dezoito) de Julho de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 9h00 (Nove Horas) para abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação Para Habilitação" constantes do Processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:5C6BB19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 017/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE E TANQUE AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**,** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação que inicialmente estavam previstas para serem apresentadas até às 08:00 min do dia 26/07/2022. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 julho de 2022.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D6A59624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

Processo n° 053/2022
Pregão Eletrônico n° 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 53/2022 – pregão eletrônico 011/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 08(oito) de julho de 2022.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 83.457,30 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais)

BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Valor Total de R$ 114.081,00 (cento e quatorze mil e oitenta e um reais)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 13.406,00 (treze mil e quatrocentos e seis reais)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor Total de R$ 31.210,00 (trinta e um mil e duzentos e dez reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 49.168,70 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95
Valor Total de R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 33.280,40 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31
Valor Total de R$ 71.588,00 (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 12.047.164/0001-53
Valor Total de R$ 32.405,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais)

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 35.909.317/0001-20
Valor Total de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 98.344,25 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor Total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 122.935,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais)

Tidimar Comércio de produtos médicos e hospitalares - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.025.186/0001-46
Valor Total de R$ 3.741,50 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

CAJURI, 12 de Julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CB166ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Processo n° 059/2022

Pregão Eletrônico n° 013/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILÔMETROS LIVRES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, COMO DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 59/2022 – pregão eletrônico 13/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 11(onze) de julho de 2022.

IDEAL LOCACOES LTDA - CNPJ: 04.904.860/0001-00
Valor Total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.164.110/0001-01
Valor Total de R$ 410.952,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

SAL-SAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.354.687/0001-87
Valor Total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

CAJURI, 13 de Julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EA576282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE EVADSON ANTÔNIO ROSA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE EVADSON ANTÔNIO ROSA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu EVADSON ANTÔNIO ROSA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EVADSON ANTÔNIO ROSA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57D96971

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUCAS CARAM MAGALHÃES PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUCAS CARAM MAGALHÃES PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu LUCAS CARAM MAGALHÃES que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS CARAM MAGALHÃES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E4C2328

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.668/2022

Portaria nº 4.668/2022

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Carolina da Silva Arantes, estará de licença maternidade, no período de 01/07/2022 a 27/12/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Lucas Carvalho Brandão, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Campanha, 01 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:01B496C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.669/2022

Portaria nº 4.669/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Rosilda Aparecida dos Santos**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2D5D9014

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.670/2022

Portaria nº 4.670/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Martinha Dias Teixeira**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:46B2A059

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.671/2022

Portaria nº 4.671/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Lucas Caram Magalhães**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades Esportivas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD2E7AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.672/2022

Portaria nº 4.672/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Lucas Caram Magalhães**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5BD483B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.673/2022

Portaria nº 4.673/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Evadson Antônio Rosa**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Unidades Esportivas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Campanha, 05 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A796282

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.675/2022

Portaria nº 4.675/2022

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Rafaela Pereira Magalhães, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, estará de férias regulamentares no período de 11/07/2022 a 25/07/2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Sra. Tamyres Bellato Lobo – Chefe da Seção de Atenção Básica, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Campanha, 11 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F3033A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0374/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0374/2020 – Processo nº 0057/2020 – Pregão nº 0024/2020 Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÕES DE CARTÕES E FORNECIMENTO DE CRÉDITO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2013 e SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS**- Contratada VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA, CNPJ nº. 06.344.497/0001-41. Motivo: Altera a quantidade em 20,89%.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Desconto original %
1	SERVIÇO DE GESTÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO - VALE ALIMENTAÇÃO	SERV	1.650	327,50	-6,43%

Campanha, 12 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0A659AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 099/2022	
CONTRATADO (A):	Jeovandra de Oliveira Coelho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.480,79 (Um

	mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/07/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 04 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D8B0EEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2022	
CONTRATADO (A):	Raissa da Silva Melo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/07/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 04 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:60421546

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2022	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina Rodrigues Maciel
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reiais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/07/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 04 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DCED2EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2022	
CONTRATADO (A):	Michelle Papini Cunha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Nutricionista Educação , obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.812,18 (Um mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 04 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:07763FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2022	
CONTRATADO (A):	Jessica Aparecida Cardoso Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 18/08/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A4DE7B82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2022	
CONTRATADO (A):	Rachel de Fatima Pacheco da Silva Paixão
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:78B5B459

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2022	
CONTRATADO (A):	Michelly Paula da Silva Monice
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FCBAFF51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2022	
CONTRATADO (A):	Emilly Ribeiro Ferreira Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E46E906

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2022	
CONTRATADO (A):	Kelly Martins Leopoldo Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40

	(quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:068D766D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2022	
CONTRATADO (A):	Elisangela Borges Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BFCAEC91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2022	
CONTRATADO (A):	Carolina Micaela Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5025D9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2022	
CONTRATADO (A):	Evelyn Carvalho Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:89E4C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2022	
CONTRATADO (A):	Juliana do Carmo Gonçalves Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9A7ADE41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2022	
CONTRATADO (A):	Maria Vieira da Silva Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ABD2973A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2022	
CONTRATADO (A):	Marilda Eduardo Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E618799C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2022	
CONTRATADO (A):	Sandy Silva Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 11 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:54D86893

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2022	
CONTRATADO (A):	Nelma de Fatima Reis de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 12 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C7D685E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2022	
CONTRATADO (A):	Carla Adriana Eugênio Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/07/2022, com término em 05/09/2022.
	Campanha, 12 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2767F48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2022	
CONTRATADO (A):	Danielle Arantes Silveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/07/2022, com término em 10/12/2022.

Campanha, 12 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9ACF1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2022	
CONTRATADO (A):	Renata de Castro Ximenes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/07/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 14 de julho de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:756FA102

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2022

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2022

Altera a cláusula quinta do Contrato Administrativo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal Lázaro Roberto da Silva e Rafaela Lemes de Souza

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 25/06/2022.

Campanha, 31 de maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA LEMES DE SOUZA
Contratado (a)

Visto Assessoria Jurídica: _____

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627
Assessor Jurídico

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E6046AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina	**Litro**	**0,55%**	**R$ 6,25**	**R$ 6,61**	**R$ 6,21**

Campanha/MG, 08 de julho de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3F91930F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0112/2022

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital n° 54/2022 - Processo n° 00112/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00028/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2022 - 02.06.03-10.302.0016.4.056.3390.39.00 **- Valor Total – R$ 78.331,68** (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) **-** ***Período***: 15/07/2022 a 22/07/202. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de julho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:69A52214

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 0112/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00112/2022 – Inexigibilidade nº 00028/2022, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado de **R$ 78.331,68** (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos),, anual.

Campanha/MG, 14 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:126C3325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 080/2022, Inexigibilidade 009/2022 – Credenciamento 004/2022, que tem por objeto o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 043/2021, sendo que o valor da hora trabalhada do serviço de pedreiro é de R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada do serviço de servente de pedreiro é de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos). O credenciamento está aberto do dia 15/07/2022 até às 13 horas do dia 04/08/2022, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD92AF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 051/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022, para **"CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TAXI".** A sessão de analise da documentação ocorrerá no dia 15 DE AGOSTO DE 2022 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 13 de julho de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A14A54E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº109,DE 12 DE JULHODE 2022.

"Autoriza contratações, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 02 (dois) profissionaispara a função de Auxiliar de Serviços Urbanos conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 02 (dois) profissionais que preencham os requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAuxiliar de Serviços Urbanos, para suprirem necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de julho de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F3AC0D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraALINE ROBERTA VENTURAcorrespondente ao período aquisitivo de 05/02/2021a 04/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ALINE ROBERTA VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	05/02/2021à 04/02/2022	18/07/2022	16/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos13 de Julho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A9488414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 57/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 09/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIA NA PRAÇA 2022 FESTA JUNINA DA PREFEITURA MUNICIPAL", QUE SERÁ REALIZADO DIA 23 DE JULHO DE 2022, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratada: Sergio Adriano Leandro, pelo Valor Total de R$ 17.480,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 13/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A0D1FC68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 60/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NA SUBLIMAÇÃO DOS UNIFORMES CONFECCIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratada: Heitor e Gonçalves Ltda- ME, pelo Valor Total de R$ 13.799,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 13/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:6F21EBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 58/2022 - Pregão Eletrônico Nº 40/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: GC Lab Diagnósticos LTDA. ARP nº 105/2022. Valor da ARP R$ 280.251,78. Contratado: VIDA Biotecnologia LTDA. ARP nº 106/2022. Valor da ARP R$ 41.000,00. Contratado: PROCIR Produtos para Saúde EIRELI. ARP nº 107/2022. Valor da ARP R$ 7.097,72. Vigência: 13/07/2022 a 19/05/2023. Data assinatura 13/07/2022.

Campos Altos – MG, 13/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F55CE6BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2022 - Pregão Eletrônico Nº xx/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: GC Lab Diagnósticos LTDA. Contrato nº 146/2022, oriundo da ARP nº 105/2022, Valor do contrato R$ 280.251,78. Contratado: VIDA Biotecnologia LTDA. Contrato nº 147/2022, oriundo da ARP nº 106/2022, Valor do contrato R$ 41.000,00. Contratado: PROCIR Produtos para Saúde EIRELI. Contrato nº 148/2022, oriundo da ARP nº 107/2022, Valor do contrato R$ 7.097,72. Vigência: 13/07/2022 a 19/05/2023. Data assinatura 13/07/2022.

Campos Altos – MG, 13/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:66A35A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 024/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B216084C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 75 PREGÃO ELETRONICO 01_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Licitatório nº 75/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Capitão Enéas-MG. Data 26/07/2022, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:32F688C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. ***Referente: Processo n.º 090/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2022. Assunto: Suspensão processo de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.*** Considerando que foi designando o início da sessão da disputa do certame, supracitado para o dia 14/07/2022 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise do Questionamento ao Edital apresentado por Maiquel Ferreira; Considerando a possibilidade de alteração do Edital. **DECIDE:** Fica suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A1543263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022

Processo Licitatório nº 022/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e PAB (Piso Atenção Básica) para custeio de procedimentos da Área da Saúde, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratado: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ: 19.090.067/0001-92

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7987E5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Extrato do Contrato nº 081/2022, referente ao Pregão Presencial nº 0027/2021

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de delegações e equipes esportivas para viagens intermunicipais e interestaduais**

Contratada: **ROADSTOUR FRETAMENTO E TURISMO EIRELI**

CNPJ: **06.137.414/0001-43**

Valor: **R$ 261.890,51 (Duzentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 05 de julho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A8FAA28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Extrato do Contrato nº 082/2022, referente ao Pregão Presencial nº 0027/2021

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de delegações e equipes esportivas para viagens intermunicipais e interestaduais**

Contratada: **ALEXANDRETUR VIAGENS LTDA**

CNPJ: **28.912.333/0001-06**

Valor: **R$ 73.980,40 (Setenta e três mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 05 de julho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EA803BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 130/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos Para Atender o Pronto Atendimento e Postos De Saúde , inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.760.171/0001-02, no valor de R$ 15.904,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9C609DE0

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Automação, Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para as Estações de Captação e Distribuição de Água e Elevatórias de Esgoto do SAAE de Carmo do Cajuru. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 126.140,52 (Cento e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 11,92%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.859.038/0001-26, localizada na Alameda Alvarenga Peixoto, n° 395, Bairro Quinta dos Inconfidentes, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000. Data da Homologação dia 11/07/2022 – Vigência até 11/07/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C676267F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

A CAIXA ESCOLA JUSCELINO KUBISTCHECK da ESCOLA ESTADUAL BOM SUCESSO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, as 10:00hrs, Processo Licitatório nº 04/2022, para aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolar com recurso do TC 966827/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38290-000 – Telefone (0343454-1094, e-mail: escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2022, às 12h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DDC1B519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A CAIXA ESCOLA JUSCELINO KUBISTCHECK da ESCOLA ESTADUAL BOM SUCESSO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2022, as 10:00hrs, Processo Licitatório nº 05/2022, para aquisição de ar condicionado com recurso do TC 956465/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho - MG – CEP 38290-000 – Telefone (0343454-1094, e-mail:escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2022, às 12h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82FF7B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOCAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS, E AINDA DAS CARRIOLAS E DOS CARRINHOS DE GARI, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OTERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. A Pregoeira Oficial, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho/MG, 11 de julho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0457A725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2022, processo autuado nº 124/2022, é o registro de preços para aquisição de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de levantamento topográfico e elaboração de plantas topográficas nas áreas urbanas e rurais, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação, e condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 27/07/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 13 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:91AC609F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, que está readaptado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Fabio de Oliveira Barcelos
Cargo: Motorista de Ambulância

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/07/2022, revogando o benefício concedido ao servidor pela portaria 081/2013.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A7E2AEC9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Francislene Aparecida Guimarães Silva
Cargo: Chefe de Departamento III

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/07/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de julho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC5470D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a **SUSPENSÃO *'sine die'*** do Processo Licitatório nº069/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO MORRO DA BARRA - COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DO GRANJAS, MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG, CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS)..**para atender Norma eleitoral. Maiores Informações: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D76F0BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 074

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a **SUSPENSÃO *'sine die'*** do Processo Licitatório nº074/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÃO JOÃO MARQUES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO MARQUES, MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG, CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS), para atender a Norma . Maiores Informações: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 11 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FDB0CC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 075

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a **SUSPENSÃO *'sine die'*** do Processo Licitatório nº075/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, (ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO) LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 1261000935/2022/SEE-(SECRET. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO), CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS), para atender Norma eleitoral. Maiores Informações: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9EBDF2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 135 136 137 138 PRC 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO160/2022 PREGÃO Nº 67/2022 ELETRONICO** , tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG conforme descrição do Anexo I deste Edital . **ATA 135/2022CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº01.591.897/0001-38,Vigência: 04/07/2022a 03/07/2023.

Cláudio,04 de Julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO160/2022 PREGÃO Nº 67/2022 ELETRONICO** , tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG conforme descrição do Anexo I deste Edital . **ATA 136/2022GENEREAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº05.860.142/0001-42,Vigência: 04/07/2022a 03/07/2023.

Cláudio,04 de Julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO160/2022 PREGÃO Nº 67/2022 ELETRONICO** , tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG conforme descrição do Anexo I deste Edital . **ATA 137/2022MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº41.092.525/0001-81,Vigência: 04/07/2022a 03/07/2023.

Cláudio,04 de Julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO160/2022 PREGÃO Nº 67/2022 ELETRONICO** , tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG conforme descrição do Anexo I deste Edital . **ATA 138/2022SANIGRAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº15.153.524/0001-90,Vigência: 04/07/2022a 03/07/2023.

Cláudio,04 de Julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5473EE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao**Processo Licitatório nº231/2018 , Pregão Eletrônico 069/2018**cujo objeto é a locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário . **CONTRATO 077/2018 - BRENO HENRIQUE AMORIM RESENDE LTDA inscrita CNPJ sob nº 26.257.0008/0001-21**.

Cláudio,18 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49932E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 196/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 075/2022
Processo Licitatório nº196/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de pessoa jurídica para realização de 02 (duas) palestras para os Auxiliares de Serviços Gerais e
Auxiliares Administrativos da rede Municipal de Educação .

Contratada:ACADEMIA DO CONHECIMENTO inscrito no CNPJ sob nº 23.537.001/0001-75

Valor: R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Cláudio, 12 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE795128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 130/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais de **concreto pré-moldado**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do **ANEXO I** deste edital n° 130/2022. Dia da abertura: **02 de AGOSTO de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7854E8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 059, DE 12 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora **SUELY BRITO SANTOS**, inscrita no CPF nº 084.158.916-01, e portadora do RG nº: 18.244.549 - SSP/MG, do Cargo de COORDENADORA de SEÇÃO de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **12/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:19C862C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 060, DE 13 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora **ADENICE ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 108.947.966-23, e portadora do RG nº: 17.664.093 - SSP/MG, para o Cargo de COORDENADORA de SEÇÃO de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:97CA3334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço do combustível, GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:649495D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022

PROCESSO nº 117/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, valor de **R$903,60** (novecentos e três reais e sessenta centavos), para **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL – APTAMIL SENSITIVE ACTIVE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME ATUALIZAÇÃO ANEXA AO PROCESSO NOS AUTOS Nº5000383-23.2022.8.13.0182**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 13 de julho de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:186FECC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0042/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 13 de Julho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS(MATERIAIS E MÃO DE OBRA).

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	ERILIO NOGUEIRA MELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	ERILIO NOGUEIRA MELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME	03.641.375/0001-29	R$ 3.595.950,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 13 DE JULHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ERILIO NOGUEIRA MELO - ME
Representante: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FABAD770

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

PREÂMBULO
Aos doze (12) dias do mês de julho de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 09/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001620/2022 – SEINFRA**.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado, observa-se que o representante da empresa (CONSTRUTORA CONNAGE LTDA), deixou a documentação (envelopes habilitação e proposta) e ausentou-se da sessão antes mesmo da fase de credenciamento. Sendo assim não credenciou nenhum representante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:
EMPRESA HABILITADA
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA** com o valor global de **R$ 307.056,55 (Trezentos e sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
ENCERRAMENTO
Após o término da fase de proposta foi consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus - MG, 12 de julho de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Membro Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Rep. da Empresa: André Nunes Figueiredo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FAABF9FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 052 DE 01 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 052, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Revoga o Decreto nº. 009/2019, que atualiza a UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do Artigo 246 da Lei Complementar nº. 246 da Lei Complementar nº. 011/2005 e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 009/2019, que atualiza a UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 246 da Lei Complementar nº. 011/2005.

Art. 2º. Fica fixada a Unidade Fiscal do Município – UFM no valor de R$ 3,6793.

Art. 3º. Retroage os efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F5FEB894

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº. 034/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI ALÕ DOÇURA - MATO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **FRANCINETE BARBOSA DE SENA,** inscrita no CPF sob o nº 810.878.296-15, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Alô doçura** - Mato verde, exercendo todas as atribuições inerentes à função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 05 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:075DA142

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 035/2022 EXONERA PRESIDENTE DA PREVICOR

PORTARIA Nº. 38/2022

EXONERA PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da LC 010/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, **WENLLINGTON FLAMINIO REZENDE PRATES**, CPF n° 887.832.786-72, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 15 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 28 de junho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1B10684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 057/2022, Inexigibilidade nº 0014/2022, Credenciamento nº 0011/2022, Contrato nº 048/2022; firmado em 11/07/2022, entre Município de Corinto e a empresa **HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 45.393569/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, incluindo refrigerante, visando atender às diversas Secretarias do Município de Corinto. Valor: R$ **101.420,00**.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 058/2022, Dispensa nº 0010/2022, Contrato nº 049/2022; firmado em 11/07/2022, entre Município de Corinto e a empresa **CLETON ANTONIO RODRIGUES**, CNPJ nº21.689.949/0001-10. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de serviço de manutenção e reparos em sistemas de retransmissão de sinais de TV da propriedade do Município de Corinto/MG, compreendendo: 02 retransmissores tectelcom 50W VHF e 02 retransmissores tectelcom 10W VHF, com visitas periódicas e sempre que for necessário. Valor: R$ **8.940,00**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A078B8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 46/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 30/2022**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL EM GEL E LÍQUIDO 70% E TESTE COVID-19 AG RÁPIDO, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO *CORONAVÍRUS.*** Menor preço por Item. Vencedores: **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 37.245.599/0001-33 – no valor de até **R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: 27.656.480/0001-08 - no valor de até **R$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais)**; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.782.859/0001-02 – no valor de até **R$ 22.305,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais)**; **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ: 41.733.464/0001-94 - no valor de até **R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 11 de julho de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EF187203

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 49/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 32/2022**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS, EQUIPES ESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.** Menor preço por Item. Vencedores: **WESLEY DE LIMA RESENDE 12643686641,** CNPJ nº 24.853.250/00014-32 – no valor de até R$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **GEOVANI TADEU DE RESENDE 09696800665,** CNPJ nº 19.567.280/0001-42 - no valor de até R$ 722.305,00 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinco reais).

Coronel Xavier Chaves, 13 de julho de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:69C85FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.479, DE 13 DE JULHO DE 2022 AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à seguinte entidade, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2022, conforme especificação do parágrafo único:
I - Irmandade Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx.423.xx4/0001-89, sediada na cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Adão Dantas, nº 146, Centro.
Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, a concessão da subvenção será:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Irmandade Nossa Senhora do Rosário	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Subvenção Social	R$ 18.000,00

Art. 2º. Os valores descritos no artigo anterior se referem ao ano de 2022 e será repassado em parcela única à entidade subvencionada, tendo como contraprestação pela subvenção recebida, a realização dos seguintes serviços:
I - aquisição de tecidos ou aviamentos para a confecção de uniformes para os integrantes dos ternos de Congado ou Moçambique de Córrego Danta e Cachoeirinha;
II - aquisição de outros itens ou adereços para utilização pelos integrantes dos ternos de Congado ou Moçambique de Córrego Danta e Cachoeirinha;
III - serviço para reforma ou aquisição de materiais para reforma de instrumentos musicais utilizados pelos integrantes dos ternos de Congado ou Moçambique de Córrego Danta e Cachoeirinha;
IV - aquisição de materiais de consumo ou permanentes para utilização nas Casas dos Congadeiros de Córrego Danta e Cachoeirinha;
V - aquisição de materiais de consumo ou permanentes para utilização durante as festividades folclóricas de congado de Córrego Danta e Cachoeirinha;

Art. 3º. A concessão da subvenção social destinada à entidade mencionadas no art. 1º, somente poderão ser realizadas observadas as seguintes condições:
I - atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - desenvolverem atividades ligadas à cultura e à arte
III - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII - apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A transferência de recursos do Município consignada na Lei Orçamentária Anual para a entidade subvencionada será realizada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão da subvenção de que trata esta lei fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo Município concedente dos recursos.

Art. 6º. A entidade privada beneficiada com a subvenção social submeter-se-á à fiscalização da entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo único - Adquiridos os materiais de que tratam o art. 2º desta lei deverá a entidade subvencionada prestar contas ao Município de Córrego Danta, através de relatório circunstanciado da aquisição, juntando, além de outros documentos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio:
I - cópia da nota fiscal dos produtos adquiridos e dos serviços realizados e do recibo de transferência bancária relativa ao pagamento;
II - cópia do termo de doação ou outro instrumento congênere que for lavrado, relativo aos uniformes e outros instrumentos para os integrantes da entidade, utilizados na realização do evento cultural.

Art. 7º. Na concessão da subvenção social prevista nesta lei aplica-se as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9548D1BB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.671, DE 13 DE JULHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Aganásio Peres Teixeira - 10 dias restantes a partir de 27 de julho de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2020/2021;
- Bruno Henrique da Silva Gontijo - 15 dias restantes a partir de 01 de agosto de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2019/2020;
- Maria José Telles Salgado - 05 dias restantes a partir de 18 de julho de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de julho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D236D5F6

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO Nº 01/2022
TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DE LUZ - CONSEP LUZ.

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DE LUZ - CONSEP LUZ

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, **Ednei Martins de Matos** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DE LUZ - CONSEP LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.638.319/0001-60, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671, na cidade de Luz/MG, neste ato representado pelo seu Presidente **Mateus Tonaco Xavier**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Convênio e Cooperação o repasse financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de contribuição, para o Conselho Comunitário de Segurança Pública Preventiva e Meio Ambiente de Luz - CONSEP Luz, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.319/0001-60, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 671, na cidade de Luz/MG, para fins de co-participação do Município de Córrego Danta no Programa Cinturão Rural, idealizado pela Polícia Militar de Minas Gerais, através de sua fração na cidade de Luz.

1.2. A quantia descrita no item anterior tem por finalidade a complementação de valor para a aquisição de um veículo, tipo camionete, que será repassado à fração da PMMG da cidade de Luz, para a realização de ronda ostensiva na zona rural do Município de Córrego Danta.

1.3. O veículo será adquirido através de recursos repassados pelos Municípios de Córrego Danta e Luz, e pela iniciativa privada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este Termo de Convênio e Cooperação se justifica nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.478/2022 que "autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao CONSEP Luz, a título de contribuição, para o fim que especifica."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Córrego Danta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA obriga-se a:

a) Transferir o recurso financeiro para a execução do objeto deste instrumento na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;

b) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

c) Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento diretamente ou através de sua gestão;

d) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente instrumento;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

f) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

g) Prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a entidade a receber o recurso não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

h) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas *in loco*, sobre a execução do presente instrumento, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

i) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.2. O CONSEP LUZ obriga-se:

a) Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este instrumento, conforme previsto no Plano de Trabalho e o Projeto a ser desenvolvido, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

b) Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município de Córrego Danta, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente instrumento, não sendo permitido empréstimo de recursos entre contas de outro instrumento;

c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

d) Prestar contas dos recursos recebidos na forma prevista na Lei Municipal nº 1.478/2022, devendo apresentar relatório circunstanciado da contratação, juntando:

1 - cópia da nota fiscal do veículo adquirido e do recibo de transferência bancária relativa ao pagamento;

2 - certificado de registro do veículo em seu nome junto ao DETRAN/MG;

3 - cópia do termo de cessão, comodato ou outro instrumento congênere que for lavrado, do veículo para a fração PMMG Luz.

e) Estar regular, durante a vigência deste instrumento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

g) Realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos antes de promover a aquisição do veículo ou utilizar ata de registro de preço ou outro instrumento em vigência lavrado pelo Estado de Minas Gerais;

h) Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

i) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente instrumento, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

j) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;

k) Abrir conta bancária exclusiva para movimentação do recurso que é objeto deste instrumento, devendo indicá-la ao Município para os fins previstos no item 6.2, da Cláusula Sexta;

l) Movimentar os recursos somente através de através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), não sendo permitido nenhum pagamento em espécie;

m) Realizar as despesas para execução do objeto expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;

n) Conservar atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à gerência e aplicação dos recursos consignados;

o) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. O recurso necessário à execução do objeto do presente instrumento, no montante de R$ **80.000,00** (oitenta mil reais) será repassado em PARCELA ÚNICA**,** conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo, a ser creditado em conta bancária específica para o recebimento e movimentação do recurso, a ser indicada ao Município.

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária 02.03.01.06.181.0190.1190.4.4.50.42.00, do orçamento vigente do exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A liberação dos recursos para execução do presente instrumento dar-se-á conforme o Anexo I - Plano de Trabalho, condicionada à disponibilidade financeira do Município.

6.2. O recurso será repassado somente após a comprovação da abertura da conta corrente, através de extrato da mesma demonstrando o saldo inicial igual a R$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O Município de Córrego Danta fará o acompanhamento da execução do objeto do presente instrumento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

8.1. Fica nomeado o servidor Claudiney Ferreira Crescêncio, como gestor deste Termo de Convênio e Cooperação que se responsabilizará por:

a) Acompanhar e fiscalizar a sua execução;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

8.2. Por ocasião da prestação de contas, parcial ou total, o gestor deverá encaminhar para o Serviço de Contabilidade, cópia da prestação de contas entregue pelo **CONSEP LUZ**, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1.478/2022.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O **CONSEP LUZ** deverá apresentar a prestação de contas do que preceitua a Lei Municipal nº 1.478/2022, devendo apresentar relatório circunstanciado da contratação, juntando:

1 - cópia da nota fiscal do veículo adquirido e do recibo de transferência bancária relativa ao pagamento;

2 - certificado de registro do veículo em seu nome junto ao DETRAN/MG;

3 - cópia do termo de cessão, comodato ou outro instrumento congênere que for lavrado, do veículo para a fração PMMG Luz..

9.2. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do objeto deste instrumento e/ou inadimplência nas prestações de contas deverá o Município notificar o **CONSEP LUZ** para saná-las, no prazo máximo de 15 (quinze e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

9.3. O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

9.4. O **CONSEP LUZ** está obrigado a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES

10.1. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) Utilizar recursos para a finalidade alheia ao objeto previsto neste instrumento;

b) Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro Termo de Convênio, com recursos vinculados a este instrumento;

c) Alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O **CONSEP LUZ** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto pactuado;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;

c) Quando não for aprovada a Prestação de Contas;

d) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Fomento;

e) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao erário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação fundamentada do CONSEP Luz em razões concretas que justifiquem sua não execução no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no item 13.1, desde que aceita pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

14.1 - O bem móvel adquirido com o recurso deste instrumento permanecerá sob a guarda e responsabilidade do CONSEP Luz, o qual poderá realizar o comodato expresso à fração da PMMG Luz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo **CONSEP LUZ**, garantida a prévia defesa, incorrerá na aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das suas cláusulas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

16.2. A manifestação do interesse de rescisão deste instrumento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16.3. Constitui motivo para rescisão deste instrumento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

c) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

17.1. O presente instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, instituído e mantido pela AMM, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O foro para dirimir qualquer controvérsia advinda deste instrumento é o da Comarca de Luz/MG.

E por estarem justos e conformes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Córrego Danta/MG, 05 de julho de 2022.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Conselho Comunitário de Segurança Pública Preventiva e Meio Ambiente de Luz - CONSEP Luz
MATEUS TONACO XAVIER
Presidente

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FADB647D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

RETIFICAÇÃO PL. 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 28 de junho de 2022, PAG 63.
ONDE SE LÊ: ... PREGÃO PRESENCIAL 038/2022 PROCESSO 016/2022
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,91**; Preço Reajustado: **R$ 7,86;**
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 6,97**; Preço Reajustado: **R$ 7,38;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 6,90**; Preço Reajustado: **R$ 7,40**

Assinatura: 20 de maio de 2022
Vigência: a partir de 21 de maio de 2022...

LEIA-SE: ... PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 PROCESSO 038/2022
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 7,38**; Preço Reajustado: **R$ 8,04;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 7,40**; Preço Reajustado: **R$ 8,24**

Assinatura: 24 de junho de 2022
Vigência: a partir de 27 de junho de 2022...

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8DA9CB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**049/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**
CNPJ nº 39.821.050/0001-51
Valor R$ 70.210,00
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**050/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**COMERCIAL FRANÇA LTDA**
CNPJ nº 17.873.644/0001-97
Valor R$ 32.080,00
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**051/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 42.579.294/0001-06
Valor R$ 128.065,00
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**052/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES**
CNPJ nº 26.1566.141
Valor R$ 79.409,00
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**053/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ nº 40.566.461/0001-40
Valor R$ 32.312,00
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**054/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**
CNPJ nº 11.708.655/0001-35
Valor R$ 44.514,40
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**055/2022**. Processo nº. 072/2022 Pregão nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Detentora:**MIZA MOVEIS LTDA**
CNPJ nº 46.021.706/0001-30
Valor R$ 44.514,40
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D46F525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 27/07/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

SILVANA CARDOSO SILVA.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:1F33FDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022, CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 31/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALEX JOSÉ PEREIRA - ME. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 05- Areia lavada para o valor de R$130,00(cento e trinta reais).**Data da assinatura**: 13/07/2022.

Cristiano Otoni, 13/07/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DA04BB51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O município de Cristiano Otoni - MG torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 27/2022, autorizado pelo PL Nº 542022, visando O registro de preços para fornecimento de material e equipamento hospitalar e odontológico. Dia 27/07/2022 às 09h00minh. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 13/07/2022

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EAD8EDDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DO CONTRATO – Extrato de Contrato nº 23/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COOPERLAFER - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para eventual serviço com transporte para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. **Valor Global:** R$267.500,00(duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Data da assinatura**: 08/07/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 08/07/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C48120AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO A ERRATA N°. 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"O Município de Curvelo torna público a Erratan°.01 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº16/2022. Edital e mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:788A6893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/07/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.253.591,51
12/07/22	80008-2 - CFEM	R$ 19.753,26
13/07/22	624067-7 - SUS	R$ 368.179,37

Curvelo, 13 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0078D5CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.098, DE 11 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A PAGAR PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO "MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3.261, de 15 de agosto de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 178/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a pagar os prêmios seguintes às escolas vencedoras do projeto "Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais", na forma seguinte:
I – 1º lugar: Escola Municipal Boaventura Pereira Leite – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – 2º lugar: Escola Municipal Maria Amália – R$ 3.000,00 (três mil reais); e
III – 3º lugar: Escola Municipal Padre Celso de Carvalho – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.31.00-943-1.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE8C8CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.099, DE 11 DE JULHO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.05.07.04.122.0408.2202.3.3.90.36.00, ficha 427;
II – 02.05.07.04.122.0408.2202.3.3.90.49.00, ficha 431.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.36.00 427 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.757,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.757,00
3.3.90.49.00 431 Auxílio-Transporte 303,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 303,00
TOTAL: R$ 6.060,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 6.060,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de julho de 2022.

Curvelo, 11 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CBDE2720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.874, DE 11 DE JULHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, "QUE NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 164/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, as alíneas "d" e "e", com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I – (…)
(...)
II - (…)
(…)

d) Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, CPF nº 067.299.526-36;
e) Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 78.468-8, CPF nº 114.477.126-92.
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:217155C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.101, DE 13 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 5.086, DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE "ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O 40º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 5.086, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(…)

§ 2º Para a atividade de parque de diversão deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Respectivo, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;
II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou sua dispensa;
III – declaração que irá disponibilizar ao menos um segurança nas imediações do parque de diversões;
IV – declaração que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não hajam pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.
(...)

Art. 2º O item 7 da Tabela – B do Anexo I do Decreto nº 5.086, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar na com a seguinte redação:

"ANEXO I

(…)

TABELA – B

ITEM	LOCAIS E ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
(...)	(...)	(...)
7	(...)	R$ 3.000,00 (três mil reais), por estabelecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C66697FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.102, DE 13 DE JULHO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00, ficha 158.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.00 158 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 30.699,25
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.699,25
TOTAL: R$ 30.699,25

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 30.699,25.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD5526CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SALVI, LOPES CIA. LTDA., no item 01 no valor total de R$ 4.800,00. Em 12/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B0527BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 089A/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI, nos lotes 02, 05 e 07 no valor total dos lotes de R$ 1.055.974,40, MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, nos lotes 03, 04 e 06 no valor total dos lotes de R$ 374.551,60 e PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, no lote 01 no valor total do lote de R$ 757.817,06. Em 12/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4D7C4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Objeto: registro de preços p/ contratação de prestação de serviços de chaveiro. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/7/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/7/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EB5293F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042A/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 28/7/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/7/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1329F239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2022, de 15 de junho de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 407/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2022, de 15 de junho de 2022,para o cargo de **Auxiliar de Dentista ESF – sede/distrito**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:BA85D4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2022 de 29 de junho de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 267, de 27 de junho de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 415/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **GUILHERME SANTOS SILVA,** nascido em 13 de abril de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 5º lugar para o cargo de Administrador Público - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 09/2022 de 29 de junho de 2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:F07DD0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 91/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 406/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **SOFIA HELENA DUARTE SUDRE,** da função gratificada de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2AD5BAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno nº 91/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 406/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **SOFIA HELENA DUARTE SUDRE,** na função gratificada de Gerente de Gestão Tributária - FGD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:5C67F3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Decreto nº 018, de 10 de janeiro de 2022 que "Nomeia substituto para servidora ocupante de função gratificada durante período de afastamento, e dá outras providências".

Considerando o Memorando Interno nº 92/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 406/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora **MARIANA CRISTINA ROSA,** na função gratificada de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:3A858FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 08/2022 de 30 de maio de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 229, de 30 de maio de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 417/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação do servidor **PAULO CESAR MELQUIADES SANTOS,** nascido em 29 de novembro de 1994, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 5º lugar para o cargo de Fiscal de Obras - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 08/2022 de 30 de maio de 2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6C40EF78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede licença a servidor efetivo para atividade política, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 396/2022, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor efetivo, **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:44CF9337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 125/2022 da Atenção Primária a Saúde e o Memorando Interno nº 240/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08 de julho de 2022, o servidor **LUCIANO VIEIRA PINTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04983210593, matrícula funcional número 88300, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:3836D388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor dos Memorandos Internos de números 682/2022 e 779/2022, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Em busca de um sonho" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina - APAE , respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Gessiara Lélis Formiga;

II - Joyce Aparecida Cunha;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Roberta Rezende Leão Pires.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6508CB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 694/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Caminhando Juntos, Somos mais Fortes" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina - APAE , respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Antônio Carlos Machado;

II - Zulma Fernanda Rocha Santos;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Gessiara Lélis Formiga.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:25E4996D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 704/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Reconstruindo Vidas e Resgatando Valores" da Entidade Sociedade Protetora da Infância - Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - João Marcelo Pimenta de Ávila;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Ana Maria Santos Rocha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6334C58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 707/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o

monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Iluminando o saber" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina - APAE , respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Felipe Eduardo Faria Coelho de Moura;

II - Ivanete de Cássia Côrrea Faria;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Aparecida de Lourdes de Almeida Souza.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:D3824632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 708/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Centro Dia" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantina - APAE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Gessiara Lélis Formiga;

II - Joyce Aparecida Cunha;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Roberta Rezende Leão Pires.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:20D0BF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento

ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 709/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Plano de Trabalho que visa a Proteção de Crianças e o Protagonismo via emenda constitucional" da Entidade Associação Amigos da Casa Lar de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - João Marcelo Pimenta de Ávila;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Aparecida de Lourdes de Almeida Souza.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:615247A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 710/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Quatro rodas" da Entidade Associação Amigos da Casa Lar de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - João Marcelo Pimenta de Ávila;

II - Renata Cristina Rodrigues;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Débora Maria Fernandes Rocha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:929974B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 711/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Aquisição de Equipamentos" da Entidade Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Roberta Rezende Leão Pires;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Aparecida de Lourdes de Almeida Souza.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:B3B95E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 727/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Construindo com Amor" da Entidade Sociedade Protetora da Infância - EPIL de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Eliete Santos Silva;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor o servidor Felipe Eduardo Faria Coelho de Moura.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:69DB7959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 728/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "VEM REFORMAR: Garantindo acessibilidade e promovendo melhorias" da Entidade Sociedade Protetora da Infância-Vila Educacional de Meninas - VEM de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Maria Santos Rocha;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Maria Eliete Santos Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:9E9753A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 125/2022 da Atenção Primária a Saúde e o Memorando Interno nº 240/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08 de julho de 2022, o servidor **LUCIANO VIEIRA PINTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04983210593, matrícula funcional número 88300, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 11 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:207620B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 728/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 062/2022 da Seção de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "VEM REFORMAR: Garantindo acessibilidade e promovendo melhorias" da Entidade Sociedade Protetora da Infância-Vila Educacional de Meninas - VEM de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Maria Santos Rocha;

II - Gessiara Lélis Formiga;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora a servidora Maria Eliete Santos Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8E894115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 178/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada com equipamentos para trabalho em altura, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG).Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/07/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13de julhode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:740583AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 168/2022, Chamamento Público/Credenciamento n.º 005/2022. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Diamantina/MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após decisão fundamentada datada de 12/07/2022, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por Eduardo Schmitz para, no mérito, negar-lhe provimento integral;

2. Manter inalteradas as disposições editalícias, inclusive o prazo final para entrega dos envelopes de documentação até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022;
3. Determinar a intimação do impugnante do resultado da análise e a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no jornal O Tempo, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 13 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:360F8733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 163/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: Locação de concentradores de oxigênio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado, uma vez que os licitantes interessados foram inabilitados no certame.

Diamantina, 13de julhode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A36E723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 509/2021

Contratado (a): Daiana Lopes Ferreira Ribeiro. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 21/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DDF3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 425/2021

Contratado (a): Ednilson Messias de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA69A3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 297/2021

Contratado (a): Ariele Cristina de Almeida Cardoso. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 12/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F4B29F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 212/2021

Contratado (a): Luciene Resende Borges. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 15/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275D4FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marcelino Mendonça **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/07/2022 a 30/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6340A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 152/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **FERNANDA BRANDAO DIAS FONSECA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do "*Curso de Manuseio no Software l-DIXEL (Tomógrafo MORITA)",* que acontecerá no dia 15 de julho de 2022, na Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS - Câmpus Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **FERNANDA BRANDAO DIAS FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Dentista (Especialização em Endodontia), matriculada sob o nº. 9901995-5, lotada no Serviço Especializado em Odontologia - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **no dia 15 de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 15/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980C47DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
29°	HEMANNUELLE RODRIGUES DE ASSIS PAULO
30°	JESSICA DE MIRANDA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01	
Classificação	**Nome**
25°	ROSANA CAETANO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
15°	CARLA SANTOS SENRA DUQUE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
25°	RENATA VILAÇA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
16°	MARIA CRISTINA AFONSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
46°	ÉLIDA FLÁVIA DE PAULA SANT ANA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EF32BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022, CADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS "LICITACOES-E" DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 948212. Objeto: Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras de materiais de limpeza, copa e cozinha conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda de manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do acolhimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 27/07/2022. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 27/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de Julho de 2022.

BRUNO CÉSAR
Pregoeiro - Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4727F7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Multifarma Comércio e Representações Ltda**, que venceu os itens 01 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.674,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:297DB85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, que venceu os itens 02 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 211.980,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271BD8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça –

Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AC2BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **BH Farma Comércio Ltda**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 39.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8891B16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Prati Donaduzzi & Cia Ltda**, que venceu os itens 08, 09, 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.005,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD9833D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 10, 16, 18, 20 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 98.530,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:874C8EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Drogafonte Ltda**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 67.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED5F0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Med**

Center Comercial Ltda, que venceu os itens 22, 26, 33 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.079.649,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620088DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Alfalagos Ltda**, que venceu os itens 23 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 75.960,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFF827E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Sameh Soluções Hospitalares Ltda**, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 22.945,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A6A7AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, que venceu o item 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 190.080,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D112FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, que venceu os itens 29 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 62.230,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5F09AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda**, que venceu o item 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do

Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.585,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DAD0BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Nunes Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**, que venceu o item 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 15.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F5E730E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 19.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98F9724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Inovamed Hospitalar Ltda**, que venceu os itens 34 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.840,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B843ED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022

Processo Licitatório nº 159/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2022. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775, resolve registrar os preços da empresa **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**, que venceu o item 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.535,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/07/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97E949CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2022

Pregão Eletrônico Nº 078/2022 – **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – Gestoras do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e Valéria Alexandrina Silva Batista – Matrícula: 97027430. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Hidroterapia,

conforme especificações descritas no Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Valor do contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)- Elemento de Despesa: **3.3.90.91.00**
Prazo: 12 meses - 01/07/2022 à 30/06/2023

Divinópolis, 01 de Julho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008D533B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **LUANA MELO VIANA**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Bibliotecário, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **15/07/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25F84F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
assistência financeira complementar aos estados, distrito federal e municípios para agentes de combate às endemias	05/12 em 2022	**5.287,70**
assistência financeira complementar aos estados, distrito federal e municípios para agentes de combate às endemias	05/12 em 2022	**100.466,30**
incentivo financeiro da aps - desempenho	07/12 em 2022	**91.740,37**

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:116E4AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 680/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Evelin da Silva Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11D05324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 681/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Allana Maria de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1DFAE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 664/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Yasmin Salete Alves Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B524DA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 678/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Helen Souza Moura. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5689D76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 677/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Hiasmin do Carmo Silva Reis. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50884DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 674/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Ketellen Geovana de Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:807179D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 676/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Jenifer Cristine Viana de Morais. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AD3A516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 675/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Juliana dos Reis Lameu. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50514995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 668/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Rayane Castro de Lima. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2376A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 673/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Lara Gonçalves Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B994D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 672/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Larisa Julia da Silva Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABE6F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 671/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Loreny Melo Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26DFD34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 669/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Pedro Henrique Milagre Gontijo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CADF5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 670/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Maria Luiza Assunção Ferreira Fontes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D369BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 666/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Thales Augusto Marchiore de Sousa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F58A21F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 667/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Taina Ferreira Alves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C648F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 665/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Vanessa Maria de Oliveira Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 15/07/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A9B0624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 251/2022.

Estagiário: Isadora Valeria Barbosa Moreira. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 15/07/2022. ASS: 05/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:348FADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 339/2022.

Estagiário: Amanda Cristina Tavares Silva. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 16/06/2022. ASS: 16/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1C2C445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 767/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Bruna Maria Belo Salgado. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 29/06/2022 à 13/08/2022. **ASS:** 29/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA8A713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 706/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ.

Estagiário (a): Gabriel Buffon Cupertino. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias entre 7:00 e 19:00 conforme escala. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 20/06/2022 à 19/11/2022. **ASS:** 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AE9DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 377/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Ruan Pablo Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 21/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:602BB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 386/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): João Victor Amora e Mol. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 29/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 29/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F98A84EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 321/2022.

Estagiário: Bruna Caroline Lemos Silva. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 08/07/2022. ASS: 11/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59C5E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 31/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2022/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/07/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2022/CMDCA, sendo a Entidade vencedora o Grupo Educação, Ética e Cidadania -GEEC conforme cronograma geral do Edital do Processo em epígrafe, abaixo apresentado:

Ação	Prazo
Publicação do Edital	11/04/2022
Prazo para apresentação de propostas	11/04/2022 até 11/05/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Sessão pública de abertura dos envelopes de propostas	12/05/2022 – Na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - às 9h
Avaliação das Propostas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	12/05/2022 até 11/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 18/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 21/07/2022 – De 07h30min às 11h e das 13h às 16h horário de Brasília
Análise dos Recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos	22/07/2022 até 28/07/2022
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/08/2022

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 13 de Julho de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD18651C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 29/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de Planos de Trabalho para captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/07/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Planos de Trabalho para captação de recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA das Entidades Citadas:

1- Associação Cultura de Educação Social e Artística – ACESA
Título: Fazendo Arte Transformando Vidas
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$135.138,00
Objeto: Desenvolver a transformação social por meio da Arte e, formação profissional para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;
2-Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres
Título: EICI – Escola de Informática, Cidadania e Inglês
Prazo de Execução: 13 meses
Valor: R$220.036,29
Objeto: Ampliar o atendimento frente as demandas e necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática e do aprendizado de inglês, proporcionando o desenvolvimento integral dos mesmos;
3-Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres
Título: Projeto Ser
Prazo de Execução: 13 meses
Valor: R$194.709,79
Objeto: Desenvolver oficinas de caráter preventivo para crianças e adolescentes entre cinco e treze anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de Pisicoterapia em Grupo e/ou Artes Marciais;

4-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Título: Projeto MovimentArt/Mais Saúde
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$136.200,00
Objeto: Trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio do esporte, música e dança para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do aspectro autista. Desenvolver ações oferecendo adjunto na defesa e garantia de direitos para os assistidos e suas famílias, com finalidade de promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando a complementaridade das ações com a política de saúde;
5-Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC
Título: Circuito de Contação de Histórias
Prazo de Execução: 10 meses
Valor: R$41.800,00
Objeto: Promover um circuito de Contação de Histórias/Apresentações Artísticas para crianças e adolescentes com temas relacionados à cultura popular (folclore, fábulas, lendas e parlendas, trava-línguas e contos) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores;
6-Vila de Nazaré
Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$191.935,68
Objeto: Contratação de monitores, facilitadores de oficina e Assistente Social para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizado na Vila de Nazaré;
7-Obras Sociais Missão Maria de Nazaré
Título: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Prazo de Execução: 06 meses
Valor: R$50.000,00
Objeto: Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art.101) em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
8-Comunidade Servos da Cruz de São Damião
Título: Atendimento a Crianças e Adolescentes Acolhidas
Prazo de Execução: 12 meses
Valor: R$222.760,00
Objeto: ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, capacitando a equipe técnica e funcionários, adquirindo EPI's para os funcionários, com aquisição de vários equipamentos, móveis e pequenos bens e contratação de profissionais, para que assim os acolhidos possam ter a garantia de um atendimento de qualidade;

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 13 de Julho de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C855F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 30/2022/CMDCA

Dispõe sobre a reprovação de Planos de Trabalho para captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 12/07/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Reprovar o Plano de Trabalho para captação de recursos junto ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA da Entidade Citada:

1-Instituição Acolhedora Casa Santa Isabel
Título: Aquisição de Sistema de Energia Fotovoltaica
objeto: Adquirir um sistema de energia fotovoltaica para a Instituição Acolhedora Casa Santa Isabel, a fim de favorecer que a energia consumida nesta seja uma energia renovável, limpa e sustentável, impactando especialmente nos gastos mensais da instituição, auxiliando na garantia do conforto das crianças acolhidas e na estimulação do desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade
Prazo de Execução: 06 meses
Valor: R$26.955,30
Objeto: Desenvolver a transformação social por meio da Arte e, formação profissional para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 13 de Julho de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBBA453E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Unifenas Campus Divinópolis. Objeto: Adoção da Praça Avenida JK esquina com a Rua Vereador Waldemar Raush – Bairro

Santa Clara, localizada na parte da frente e de trás da Escola de Música, fica revogado em razão do desinteresse por parte do conveniado e repassando o referido Adote para a Empresa Martins Empreendimentos Ltda, CNPJ 15.076.795/0001-99. Ass: 08/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D22428CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – POSTO SOTERO OLIVEIRA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B84E657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 608/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata **NAYARA SANTOS OLIVEIRA**, classificada em 46º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Diretoria de Administração localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 até o dia **15/07/2022 no horário de 08h às 17h,** tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:794EAE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 32

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
2ª	Ana Clara Madeira Campos

Caso a candidata tenha interesse na vaga, favor comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar – Sala 307 **até o dia 15/07/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 07/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41C8F5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2022 - CT 007/2021 – PL 108/2021.

Contratada: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/11/2022, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93. Divinópolis, 11 de Julho de 2022. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC1376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1074/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 12/07/2022 a 07/01/2023. – **Total:** R$ 2.210,83 (Dois mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D20DE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1067/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Cristina Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 04/07/2022 a 31/07/2022. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B615CF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1070/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Alessandra Aparecida de Freitas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Sersam – **Período:** 06/07/2022 a 01/01/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:640970B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1061/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Kivya Novato Silvestre de Aguiar. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Santos Dumont – **Período:** 04/07/2022 a 30/12/2022. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F6874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1064/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Marlucia Jose do Nascimento Xavier. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 04/07/2022 a 30/12/2022. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D94FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1065/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Mariana de Fatima Rodrigues da Silva. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Nações – **Período:** 04/07/2022 a 30/12/2022. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D36F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1062/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Marcio Roberto Silva Cruz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – UAP Afonso Pena – **Período:** 01/07/2022 a 27/12/2022. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4C5B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1066/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Liliane Aparecida Santos Bosco. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 05/07/2022 a 31/08/2022. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF86E1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.A empresaCenterserv Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli apresentou proposta de R$ 734.537,37. Sendo a sessão suspensa para análise jurídica.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17A0DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 016/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e CMEI Miguel Rodrigues Filho no município de Divinópolis-MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso impetrado pela empresa: MinasCon Construções e Engenharia Ltdainscrita sob o CNPJ nº 27.166.639/0001-60, a mesma está HABILITADA para próxima fase.Aresposta em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80C5A647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna - se sem efeito a publicação da Semad – Extrato do Tc de Estágio 117/2022 ao Convênio União de Ensino Unopar Ltda. Estagiário (a): Jéssica Camila de Souza Passos de Medeiros; publicada no dia 16/06/2022, Edição 3285, Pág. 58.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FDBF4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2022

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
92º	Gisele de Melo Costa

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D160D9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no entorno da praça Padre Marinho - bairro Planalto no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2026CAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 149/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA nº. 018/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras referente ao mês de J**unho/2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Diretoria de Administração e Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, respectivamente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903666-6	**CARLOS ANTONIO MAGALHAES VILELA**	Realizou a função de motorista em viagem de ida e volta ao Aeroporto, com o objetivo de levar e buscar servidores.	O não cumprimento da demanda inviabilizaria os trabalhos da equipe.	26 e 30/06/2022 **totalizando 10h44min**
9903895-8	**ADRIANO SALLES CUSTODIO**	Realizou a função de motorista em viagem de ida e volta ao Aeroporto, com o objetivo de levar e buscar servidores	O não cumprimento da demanda inviabilizaria os trabalhos da equipe.	30/06/2022 **totalizando 05h30min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:228B8F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.128/22

Regulamenta o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.055/22, que *"Institui no comércio divinopolitano a política "Lacre Solidário: ajude na lata", mediante a determinação de que os estabelecimentos públicos e privados que comercializam bebidas enlatadas para consumo no local, disponibilizem ponto de coleta de lacres no próprio estabelecimento"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A multa prevista no § 3º do art. 1º da Lei nº 9.055/22, será de 50% (cinquenta por cento) do valor a que corresponder a Taxa para Licença de Localização e Funcionamento a que trata o art. 123 da Lei Complementar nº 007/91 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, relativamente ao estabelecimento autuado.
Parágrafo único: A multa mencionada no *caput* poderá ser aplicada a qualquer tempo e cumulativamente, vinculada a cada auto de infração a que a autoridade competente de fiscalização vier a lavrar, enquanto perdurar a omissão diante do dever contido na Lei nº 9.055/22.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor findo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8094CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor

está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEX ROGERIO DAS CHAGAS**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903927-5, **com efeitos retroativos a 18/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DABD783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AMANDA ALVES DOS REIS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903923-4, **com efeitos retroativos a 16/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49AD2420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 657/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903930-2, **com efeitos retroativos a 23/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1F7C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA**, contratada par exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 99039135, **com efeitos retroativos a 25/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6804830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 135/2022, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2022. Edição 3291, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VANESSA PEREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de

Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903522-0, **a partir 20/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C710ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VALDIRENE DE OLIVEIRA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903930-6, **com efeitos retroativos a 23/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22CD65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS ESTER MACENA CANDIDO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903940-1, **com efeitos retroativos a 22/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E879557C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903940-0, **com efeitos retroativos a 21/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0675769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 118/2022, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/06/2022. Edição 3274, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSANA DE CASSIA DUARTE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901752-3, **a partir 03/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246702D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROGEANE APARECIDA SATURNINO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903939-0, **com efeitos retroativos a 13/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7DCB228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 656/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 139/2022, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2022. Edição 3295, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903504-7, **a partir 06/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF6626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARLI MARIA CAMPOS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903933-2, **com efeitos retroativos a 20/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0A1CD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 655/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 139/2022, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2022. Edição 3295, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DAYANE ROBERTA MOURA MELO ALBINO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903520-4, **a partir 06/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C43FAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD Nº 639/2022 Progressão Vertical, datado 06/07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2022, Edição 3302, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901985-0, **com efeitos retroativos a 06/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:372D05E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9903940-6, **com efeitos retroativos a 05/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F40404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JACQUELINE FATIMA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903940-8, **com efeitos retroativos a 27/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32742279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903913-7, **com efeitos retroativos a 28/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4532A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.177/22 (RETIFICADO)

Nomeia titular interina para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, Júnia Cústódio Ferreira, matrícula 99020795, no cargo público de provimento em comissão de Secretária do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, pelo período de 11/07/2022 a 11/08/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08BF6290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REABERTURA DO PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no local, data, e horário abaixo descrito:
LOCAL: Av. Paraná, 2.601, 3º andar – Sala 309 - São José - Divinópolis-MG. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DATA: 08/08/2022
HORA: 09:00 horas

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Divinópolis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentos para o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK***, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.
3.2. O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.
3.3. Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.
3.4. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;
3.5. É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;
3.6. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. A licitante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da licitação, através do e-mail setordecomprasdivinopolis@gmail.com, telefones (37) 3229-8127 / (37) 3229-8128, ou pessoalmente, à Av. Paraná, 2.601, 3º andar, Sala 309, São José, em Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

5.1. Poderão participar deste Credenciamento somente microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar do Credenciamento:
5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
5.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
5.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
5.2.7. Servidor ou dirigente deste órgão ou responsável pelo credenciamento para a Permissão;
5.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3. A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks* antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.
5.4. A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com o Sra. Aline Alves Oliveira.
5.5. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

6.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
Requerimento de credenciamento, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
Registro comercial, no caso de empresa individual, **ou**; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **ou;** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cartão CNPJ;

Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;
Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo *site* www.tst.gov.br;
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**);
Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) da Prefeitura Municipal de Divinópolis e que não tem parentesco até o segundo grau de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis (**Anexo II**);
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) do *food truck* que será utilizado para prestação dos serviços;
Menu dos produtos a serem comercializados pelo *food truck*.
6.2. As licitantes que se enquadram como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2008.
6.2.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de ME e EPP poderá ser auferida conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 3º, incisos I e II, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo.
6.2.2. A não comprovação, pela licitante, de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, nos moldes estabelecidos no subitem 8.3 do edital, importará na impossibilidade de requerimento dos benefícios da LC 123/06 em fases posteriores deste certame, assegurada, todavia, a sua participação em condições idênticas às demais licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.
6.2.3. A ME ou EPP que participar deste Credenciamento deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista,** mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.3. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente; ou cópia, acompanhado do original, para que um servidor componente da comissão técnica possa realizar a devida autenticação.
6.3.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
6.4. Para o credenciamento será admitido o recebimento de envelopes via postal, mensageiro, ou por empresa de encomenda expressa.

7 – PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O interessado poderá retirar este Edital no site www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > Licitações.
7.2. Os envelopes de Documentação para o Credenciamento dos interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José – Divinópolis/MG, a partir do **dia 14 de julho de 2022 até o dia 05 de agosto de 2022**, no horário de 8 às 17 horas.

8 – ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes de documentação deverão estar devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
EMPRESA (A): _____.
ENDEREÇO:_____.
CPF:_____.
FONE:_____.

9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Este edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação/credenciamento.
9.2. Após a publicidade do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após tal publicação, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no Setor de Compras e Licitações, conforme endereço constante do item 7 deste edital, impreterivelmente nos horários de 08h às 17h00min.
9.5. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado, enviados por fax ou e-mail.

10 – CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

10.1. A Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento dos envelopes contendo todos os documentos relacionados neste edital, procederá ao julgamento da habilitação dos interessados.
10.2. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e, que atendam a todas exigências deste edital.
10.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
10.4. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
10.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
10.6. Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento, no mural da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG e publicação no Jornal Oficial do Município.
10.7. A vigência do credenciamento será de 24 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

11 – CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1 O critério de classificação dos credenciados será o sorteio, a ser realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital para formação da lista classificatória;
11.3. O sorteio será realizado em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
11.4. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.
11.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. O credenciado classificado em primeiro lugar terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assinar o Termo de Permissão. O credenciado classificado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o credenciado subsequente.
11.7. A classificação final dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro colocado.
11.8. Poderão ser disponibilizadas até duas vagas de *food truck*.

12 – DA REMUNERAÇÃO

12.1. O credenciado classificado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.
12.2. As mensalidades vencem no último dia de cada mês;
12.3. O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 12.1** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

12.4. A ocorrência de atraso no pagamento da retribuição por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.5. O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;
12.6. Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;
12.7. A demonstração, citada no **subitem 12.6**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

13 – DA PERMISSÃO

13.1. Após a homologação do Processo Licitatório a Prefeitura Municipal de Divinópolis lavrará o Termo de Permissão, conforme Anexo III deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e Projeto Básico.
13.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou publicação em jornal oficial, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
13.3. O Termo de Permissão terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
13.4. O Termo de Permissão dará direito ao credenciado, de utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD).
13.5. A Permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
13.6. A exploração comercial da área autorizada deverá ser feita pela PERMISSIONÁRIA.
13.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da permissionária a utilização de pessoal para a exploração comercial da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.
13.8. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Permissão, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for convocado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes do sorteio, conforme subitem 11.6 e exclusão do credenciado no cadastro.
13.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1. A Fiscalização será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15. As obrigações da PERMISSIONÁRIA e da PERMITENTE estão previstas nos itens IV e V no Projeto Básico anexo.

16 – DAS PENALIDADES

16. As penalidades estão descritas no item VI do Projeto Básico anexo a este edital.

17 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

17. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
19.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
19.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
19.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
19.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
19.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
19.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à permissão.
19.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
19.9. Fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Requerimento de Credenciamento;
Anexo II – Declaração de que não é servidor, e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da PMD e que não emprega menor de 18 anos;
Anexo III – Minuta do Termo de Permissão
Anexo IV – Projeto Básico

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

À Prefeitura do Município de Divinópolis - MG
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por _____ (nome do responsável legal da empresa), endereço _____, inscrito no CPF nº

_____, portador do RG _____, telefone ( ) _____, email: _____, REQUER o credenciamento para permissão de uso, de espaço no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), para exploração comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, utilizando o veículo _____, placa _____, durante a validade do credenciamento.

Afirma ainda que possui toda a documentação necessária e infraestrutura para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço de *food truck*.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Credenciamento nº xxx/xxxx e se compromete a cumpri-las.

Divinópolis, ... de ..... de 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

A empresa _____, com endereço ou sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos.
[_____] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não é Servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), e não tem parentesco até o segundo grau com servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local e data

_____
Assinatura (CI nº. e/ou CPF)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº. 284/2021
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 014/2021

Termo de Permissão nº _____/2022

Cláusula Primeira – Das partes

A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza, a título precário, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ _____, doravante denominada permissionária, a utilizar o(s) veículo(s) food truck _____, placa _____ para ocupar uma vaga no Centro Administrativo de Divinópolis (CEAD), conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo.

Cláusula Segunda – Do objeto

O presente termo tem por objetivo permitir o uso de forma itinerante, de espaço no CEAD conforme necessidade, para exercer atividade comercial de venda de alimentos e bebidas na modalidade *food truck*, à comunidade (servidores e visitantes), conforme descrito no edital, ou seja, _____, água, sucos, refrigerantes e congêneres.

Cláusula Terceira – Da vigência

O presente Termo de Permissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___.

Cláusula Quarta – Da Retribuição

I - O credenciado classificado para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.
II - As mensalidades vencem no último dia de cada mês;
III - O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item I** implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;
IV - A ocorrência de atraso no pagamento da retribuição por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, implicará na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
V - O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;
VI - Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;
VII - A demonstração, citada no **subitem VI**, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

Cláusula Quinta – Do horário e dia de funcionamento

Parágrafo Primeiro – O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

I- Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Cláusula Sexta – Das obrigações e responsabilidades da Permissionária

Parágrafo Primeiro - A Permissionária deverá, enquanto estiver prestando serviço de venda de alimentos e bebidas no CEAD:

I - Portar documentos de identidade, Termo de Permissão de Uso, licenciamento da vigilância sanitária e licenciamento da prefeitura para funcionamento;

II – Apresentar-se com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

III – Organizar o atendimento ao público com o mínimo de 02 (dois) funcionários, de forma que os funcionários responsáveis pelo recebimento dos pagamentos, não realize a manipulação dos alimentos.

Parágrafo Segundo - Os empregados da Permissionária deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenham.

I – A Permissionária deve exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura

Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Parágrafo Terceiro – Com relação as normas de Vigilância Sanitária, a Permissionária deverá:

I - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

II - Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

III - Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos;

Parágrafo Quarto - A permissionária não pode, sob pena de revogação da permissão de uso, utilizar mercadorias deterioradas ou contaminadas, devendo quaisquer dos produtos comercializados se apresentarem em perfeitas condições higiênicas, atendendo ao disposto na legislação sanitária específica;

Parágrafo Quinto – A Permissionária deverá arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche;

Parágrafo Sexto - A permissionária deverá manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem). Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente;

Parágrafo Sétimo - A Permissionária responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

I - A Permissionária deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Divinópolis qualquer valor decorrente de dano ocasionado pelo mau uso do espaço.

Cláusula Sétima – Das Condições Gerais

Parágrafo Primeiro - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do direito de explorar a atividade descrita na cláusula segunda, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado. A permissionária deverá zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia a sua utilização indevida por terceiros;

Parágrafo Segundo – É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

Parágrafo Terceiro – É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

Parágrafo Quarto - É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck.*

Parágrafo Quinto – A permissionária não deverá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento obrigatório, estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quinta, sem prévia e expressa autorização da Administração;

I - A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

II- A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas na **Cláusula Nona**.

Parágrafo Sexto – A permissionária deverá providenciar a infraestrutura necessária para funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto;

Parágrafo Sétimo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Parágrafo Oitavo – A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizará pela perda, furto e dano aos veículos, granizo e força da natureza, bem como aos materiais e equipamentos em seu interior e exterior, sendo obrigação da Permissionária providenciar o seguro do veículo e equipamentos durante toda a vigência da permissão.

Parágrafo Nono - É vedada a utilização dos locais destinados aos *food truck* fora dos horários e dias estabelecidos na Cláusula Quinta, bem como ao veículo pernoitar nas dependências do CEAD, exceto se autorizado pela Administração.

Parágrafo Décimo – É vedada a utilização de mais de 01 (um) veículo *food truck* para exploração comercial no CEAD, ou de veículo estranho ao cadastrado para o credenciamento.

Parágrafo Décimo segundo – A permissionária poderá utilizar tenda, mesas e cadeiras desmontáveis, para proporcionar melhor infraestrutura na prestação do serviço à comunidade, devendo montá-los apenas em frente ao *food truck* e recolher após encerramento das atividades.

Cláusula Oitava – Da Fiscalização

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços prestados pela PERMISSIONÁRIA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas desta Permissão de Uso.

Cláusula Nona – Das Penalidades

A permissionária deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

III - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicado por 6 (seis);

IV - Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo primeiro - São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Cláusula Décima – Da Revogação

A presente permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Parágrafo primeiro – Quando da revogação do Termo, a permissionária deverá desocupar o espaço, objeto desta autorização, em no máximo 10 (dez) dias a contar da comunicação da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo segundo – A Permissionária, a qualquer tempo, poderá proceder a denúncia do ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

PERMITENTE: _____

PERMISSIONÁRIA: _____

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DIVINÓPOLIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA MODALIDADE *FOOD TRUCK*

OBJETO

1. O objeto deste Projeto Básico é a PERMISSÃO DE USO de espaço público no Centro Administrativo de Divinópolis/MG (CEAD), a ser explorado por empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas na modalidade *food truck*, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste Projeto Básico.

2. Os serviços serão prestados em espaço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD), dentro do CEAD, localizado na Avenida Paraná, nº 2601, São José, Divinópolis/MG, em tamanho compatível com a estrutura apresentada pela credenciada.

REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão regidos pelas seguintes condições:

Das condições gerais:

A PERMISSIONÁRIA deverá exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado;

É vedada à PERMISSIONÁRIA a sublocação ou subcontratação total ou parcial dos espaços autorizados à ela, bem como do direito de comercializar alimentos e bebidas no CEAD;

É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas;

É vedada a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco;

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;

A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar o cronograma de rodízio definido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis quando houver, ocupando os espaços destinados a ela, durante o período definido no cronograma.

Dos dias, horários e locais de funcionamento:

O funcionamento será de segunda a sexta-feira, entre 7 e 19 horas, exceto feriados e dias definidos como ponto facultativo.

Obrigatoriamente nos horários de 11 às 16 horas os postos deverão estar ocupados pelas autorizadas.

Havendo necessidade e mediante comunicação à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o *food truck* poderá, eventualmente ter seus horários de funcionamento alterados para cobrir eventos realizados no Município de Divinópolis;

Da prestação do serviço:

A comercialização de alimentos e bebidas deverá ser realizada na modalidade *food truck*;

A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, na sede do *food truck*, de forma que no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

A produção de alimentos deverá seguir as normas de boas práticas de fabricação de alimentos, aprovadas pelos órgãos públicos competentes, de forma a garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos.

O transporte de gêneros alimentícios e demais materiais necessários ao funcionamento do *food truck* deverá ser feita em consonância com a legislação sanitária vigente.

Do pessoal:

Para o funcionamento do *food truck*, deverá haver o número mínimo de 02 funcionários, um responsável pelo atendimento e cobrança, o outro responsável pela manipulação e preparo dos alimentos, de modo a separar as funções de manipulador de alimentos do atendimento e cobrança aos clientes, oferecendo assim, um serviço eficiente, seguro, de qualidade e para que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

Para o funcionamento do *food truck* que comercializa apenas alimentos e bebidas que já vem preparados, não necessitando de manipulação do alimento para preparo, o atendimento poderá ser feito por apenas 01 funcionário. Nessa situação enquadra-se o *food truck*, que vende apenas alimentos prontos para o consumo, não dispondo de cozinha móvel.

REMUNERAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

A PERMISSIONÁRIA classificada para a prestação do serviço na modalidade *food truck* deverá pagar o valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais pela ocupação do espaço até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento da mensalidade mediante Guia de Arrecadação.

As mensalidades vencem no último dia de cada mês;

1.2 O pagamento efetuado após o prazo previsto no **item 1** deste tópico implicará no acréscimo de juros de 1% ao mês além da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da mensalidade;

1.3 A ocorrência de atraso no pagamento da remuneração por mais de 30 (trinta) dias ou ainda, a ocorrência de 03 (três) atrasos de pagamento no semestre (consecutivos ou não), mesmo que por prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão da permissão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 O pagamento pela PERMISSIONÁRIA será devido a partir da data designada na Ordem de Início das Atividades;

1.5 Em situações excepcionais, nas quais a PERMISSIONÁRIA esteja, involuntariamente, incapaz de prestar os serviços, esta deverá demonstrar a incapacidade de pagamento da PERMISSÃO DE USO, devido à situação superveniente;

1.6 A demonstração, citada no **subitem 1.5** deste tópico, consistirá da apresentação de documentos comprobatórios e balancetes contábeis, os quais justifiquem a incapacidade de pagamento da mensalidade DA PERMISSÃO DE USO.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

Além do estabelecido nos itens anteriores, constitui obrigações e responsabilidades da PERMISSIONÁRIA o disposto nos itens e subitens abaixo:

Quanto aos funcionários:

Alocar o pessoal necessário à execução do objeto da presente PERMISSÃO DE USO sob sua exclusiva responsabilidade, obedecendo ao mínimo estabelecido no **item 4 do Tópico II** e, ainda, fornecer quando da assinatura da permissão, e sempre que for solicitada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a relação nominal com a respectiva identificação e função dos funcionários;

Os empregados da PERMISSIONÁRIA deverão possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou outro documento de vínculo, na forma da lei, fornecido por órgão competente e condizente com a função que desempenhem, e sempre que for solicitada, apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Arcar com as despesas relativas à alimentação, transporte e assistência médica de pronto-socorro dos seus funcionários, bem como por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, respondendo ainda pelos tributos, pessoal e respectivos encargos sociais, trabalhistas e vale-transporte, cuidando de mantê-los rigorosamente em dia. São igualmente de sua responsabilidade as demais despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive uniformes.

Organizar o atendimento de forma que o funcionário responsável pelo atendimento e recebimento dos pagamentos, nunca realize a manipulação e preparo dos alimentos e bebidas.

Os responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos deverão estar com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, utilizando de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca;

Manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como usando credencial individual de identificação durante o tempo de permanência nas instalações da instituição;

Exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes nas instalações da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da VISA;

Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

Quanto ao local:

Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando lixeiras com tampa acionada por pedal, ou lixeira com tampa basculante apropriadas para receber o lixo produzido. O veículo *food truck* deverá ter compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja da pia de lavagem), essa água não poderá ser descartada no solo, nem em rede pluvial, a mesma, deverá ser descarta em rede coletora de esgoto fora do CEAD. Os resíduos orgânicos e secos devem ser armazenados e descartados em contenedores de lixo fora do CEAD e conforme normas e legislação vigente.

Zelar pela área objeto da permissão, comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros.

Praticar e instruir seus empregados acerca do manejo, segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos do veículo *food truck*, da forma de coleta dos resíduos no local, e considerando-se os seguintes aspectos:

Os **resíduos sólidos recicláveis** (exceto óleo de cozinha) gerados no veículo *food truck*:

ser separados, na origem (assim que o material deixa de ter sua utilidade original e torna-se resíduo), transportando-os de forma segura (sem contato com água e restos de alimentos);
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor azul claro;

ser armazenados, em local adequado nas dependências no veículo *food truck*, temporariamente (até que sejam transportados para seu destino final);

durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco da lixeira deverá ser substituído;
a destinação final dos resíduos sólidos recicláveis será feita pela PERMISSIONÁRIA;

Os **resíduos sólidos comuns não recicláveis** oriundos da limpeza (como por exemplo: de varrição e rejeitos) gerados no veículo *food truck* deverão:
ser acondicionados separadamente em sacos plásticos de cor preta;

ser controlados pela PERMISSIONÁRIA, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto acondicionamento, transporte,

destinação final fora do espaço do CEAD, não podendo ser descartados nos abrigos de resíduo da PERMITENTE;
durante o dia, quando a capacidade máxima da lixeira da PERMISSIONÁRIA for atingida, o saco de lixo deverá ser imediatamente substituído por outro vazio.

Quanto à higiene de equipamentos, utensílios e veículo:

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e do veículo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

Quanto aos alimentos:

Seguir todas as práticas adequadas ao preparo dos alimentos e bebidas, garantindo a sanidade, a qualidade higiênico-sanitária, nutritiva e organoléptica;

Arcar com os prejuízos sofridos pela PERMITENTE ou pelos usuários do *food truck*, em virtude de distúrbios orgânicos, comprovados por exames médicos, causados, em 2 (duas) ou mais pessoas que tenham se alimentado da mesma refeição/lanche.

Quanto ao controle de pragas e roedores:

Manter um programa de desinsetização e desratização periódico, de acordo com a necessidade inerente ao veículo e da sede onde são preparados os alimentos.

Quanto à infraestrutura:

Providenciar a infraestrutura necessária para execução do serviço, independente de fornecimento de ponto de água, energia elétrica e esgoto.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis poderá disponibilizar pontos de energia elétrica para utilização pelos *food trucks*, em substituição aos geradores, mediante disponibilidade técnica para instalação e cobrança mensal da energia consumida, através de Guia de Arrecadação.

Quanto às normas gerais:

Sujeitar-se às orientações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto desta PERMISSÃO DE USO;

Cumprir os horários de funcionamento estabelecido;

Cumprir orientações, procedimentos, normas e rotinas pertinentes, não previstas neste Projeto Básico, mas que forem necessárias ser adotadas em situações de surtos, epidemias, agentes emergentes ou catástrofes;

Fornecer sempre que solicitado pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, amostras de refeições e demais produtos comercializados pela PERMISSIONÁRIA;

Entregar relatório com a quantidade de alimentos e bebidas servidos, caso a PERMITENTE o solicite;

Fornecer sempre que for solicitado, comprovação do faturamento mensal, trimestral ou semestral do *food truck* para verificação da composição dos custos;

8.7.1 Verificado que os preços praticados pela PERMISSIONÁRIA estão abusivos e não condizentes com os valores de mercado, a PERMITENTE solicitará a imediata readequação dos valores, e o não atendimento acarretará na revogação da permissão, sem nenhum reembolso ou devolução dos pagamentos efetuados referente às mensalidades.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as leis e normas trabalhistas e no que se refere à proteção contra incêndio, prevenção e segurança do trabalho; o estatuto interno e as normas de segurança da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

A PERMISSIONÁRIA deverá justificar previamente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, quando não puder comparecer ao CEAD para prestar os serviços. Nesse caso, a Permissionária poderá ter até 10 faltas, caso contrário estará sujeita às penalidades previstas **no Tópico VI**.

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA PERMITENTE

São obrigações e direitos da PERMITENTE:

Quanto ao local:

Disponibilizar o local para as PERMISSIONÁRIAS, zelando para que estejam disponíveis para execução do serviço de *food truck*;

A PERMITENTE não realizará reformas nos locais, previamente ou posteriormente à permissão;

Organizar e promover o rodízio entre as PERMISSIONÁRIAS, no local destinado ao *food truck*, se for o caso.

Quanto à Fiscalização:

A Fiscalização Técnica será exercida por meio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e aferição do nível de qualidade dos serviços objeto desta PERMISSÃO DE USO, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, no que se refere:

Alimentos:

A equipe de Fiscalização poderá realizar vistorias aleatórias, sem comunicação prévia para a PERMISSIONÁRIA ao longo do período de validade do Termo de Permissão, realizando inspeção quanto a qualidade sensorial dos produtos fornecidos;

em consonância com os procedimentos de fiscalização da equipe, poderá ser aplicada pesquisa de opinião entre os consumidores quanto à qualidade sensorial do alimento oferecido e sua aceitação. Caso essa seja desfavorável, a empresa será notificada e caberá a ela realizar as correções necessárias;

fiscalizar, a qualquer momento, os veículos no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos;

acompanhar a manipulação dos alimentos, exigindo da PERMISSIONÁRIA a correção na execução dos serviços, com base nos preceitos de qualidade, presteza e higiene;

verificar a assepsia dos equipamentos, utensílios e vasilhames, bem como a higiene dos veículos;

Funcionários:

conferir e avaliar os funcionários em função da separação de função de manipulação de alimentos e atendimento/ recebimento;

solicitar o imediato afastamento ou substituição de qualquer empregado da PERMISSIONÁRIA, inclusive dos que embaraçarem ou dificultarem sua ação, Fiscalização, ou cuja permanência seja considerada inconveniente;

solicitar a apresentação das Carteiras de Trabalho ou outro documento de vínculo, na forma da lei, certificados de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, bem como o uso obrigatório do uniforme estabelecido para o serviço;

Cumprimento contratual:

promover, na frequência que lhe convier, Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos *food trucks* para apurar o grau de satisfação relativo aos serviços prestados e alimentação servida;

notificar, por escrito, a PERMISSIONÁRIA, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, solicitando providências para regularização das mesmas;

admite-se como válida a notificação entregue no próprio local do *food truck* para qualquer funcionário ou empregado da PERMISSIONÁRIA que esteja trabalhando no local. Havendo recusa do funcionário em receber a notificação, a Prefeitura Municipal de Divinópolis certificará o fato e considerará como válida a notificação;

promover o registro das ocorrências verificadas por meio de "Relatório de Inspeção", ofício ou outro meio eletrônico (inclusive e-mail), adotando, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme disposto nos **§§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993;**

o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

A ação ou omissão de fiscalização da PERMITENTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

Em caso de alterações na forma de prestação de serviços, estabelecida neste Projeto Básico sem a prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, serão apurados os eventuais prejuízos causados à Administração, pois estes são inadmissíveis e caso ocorram são passíveis de punição, devendo ser adotadas providências para verificar apuração de responsabilidades, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem dar causa.

PENALIDADES

A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, a saber:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela não prestação dos serviços e por não iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sendo que o valor da contratação corresponde ao valor da mensalidade multiplicado por 6 (seis);

Incorrendo a PERMISSIONÁRIA em qualquer falta contratual, sujeitar-se-á à multa, independentemente das penalidades previstas em Lei, no valor correspondente a 03 (três) UPFMD.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Prefeito, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

Suspensão ou revogação do Termo de Permissão de Uso, sem qualquer direito de indenização da PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.

São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente projeto básico, no Termo de Permissão de Uso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Prefeitura Municipal de Divinópolis apuradas em processo administrativo.

Os servidores ou usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços. Tais denúncias, se reiteradas, poderão ensejar na revogação do Termo de Permissão de Uso.

Durante a execução contratual, o valor da multa será recolhido por meio de guia própria;

Previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste **Tópico VI** a PERMISSIONÁRIA será notificada por escrito, garantindo-lhe ampla defesa. Decidindo-se pela aplicação da(s) penalidade(s) caberá, ainda, recurso para a autoridade imediatamente superior.

A aplicação de uma das penalidades previstas **no Tópico VI** não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município;

Reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais ensejarão na rescisão contratual.

VIGÊNCIAS: DO CONTRATO E DO CREDENCIAMENTO

O Contrato, decorrente da PERMISSÃO DE USO, terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Apenas quando houver necessidade e interesse da administração, que deverão ser previamente justificados, o prazo de vigência constante **no "Caput"** deste **Tópico**, poderá ser prorrogado ou ajustado, mediante acordo entre as partes e celebração do respectivo Termo Aditivo, até o limite previsto em lei. A prorrogação dependerá da demonstração da vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados. **(Justificativa – Possibilidade de Prorrogação Contratual)**.

O credenciamento terá validade/vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o credenciamento ser prorrogado por uma única vez.

PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

Poderão participar do credenciamento os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Projeto Básico.
A empresa poderá visitar o espaço físico destinado aos *food trucks*, antes da apresentação da documentação para o credenciamento, caso julgue necessário.

A visita deverá ser agendada com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão prevista para a abertura dos envelopes, no telefone (37) 3229-8103 ou no e-mail semad.sec@divinopolis.mg.gov.br, com o Sra. Aline Alves Oliveira.

A visita técnica poderá ser realizada por qualquer pessoa, desde que apresente autorização assinada pelo representante legal do *food truck*.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O menu dos produtos comercializados será apesentado no envelope com os documentos de habilitação.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1. O critério de classificação dos credenciados será o sorteio, a ser realizado entre os credenciados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital para formação da lista classificatória;

2. O sorteio será realizado em data a ser definida pela Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

3. Os credenciados interessados poderão acompanhar o sorteio.

4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5. O credenciado classificado em primeiro lugar terá o prazo de 48 horas para manifestar efetivo interesse em assinar o Termo de Permissão. O credenciado classificado que não se manifestar no prazo, perderá a chance, sendo convocado para manifestação o credenciado subsequente.

6. A classificação final dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação que será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro colocado.

7. Poderão ser disponibilizadas até duas vagas de *food truck*.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B998C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19
EDITAL Nº 001/2022

COMUNICADO:

Prefeitura Municipal de Divinópolis / Secretaria Municipal de Cultura – Comunicado. Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial da União, publicado no dia 31/05/2021 / Edição: 3304 / Página 65, referente ao RESULTADO FINAL DO **CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 - EDITAL Nº 001/2022** .

Divinópolis, 13 de julho de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D165541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 018 DE 07 DE JULHO DE 2022

Institui e nomeia membros integrantes da comissão para instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa Excon Pre Moldados Eireli do Contrato nº 009/2021, derivada do processo licitatório nº 103/2021 e dá outras providências.

Considerando o ofício 234/2022, expedido pelo Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando criação de comissão para instauração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 427/2022, de 05 de maio de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o ofício 691/2022, de 05 de julho de 2022, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato nº 009/2021 pela empresa Excon Pre Moldados Eireli;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III - fiscalizar-lhes a execução; IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso III e XII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 009/2021: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto e a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2021 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial da União em 10 de março de 2022, fundamentado no art. 79 inciso I e art. 78, inciso III, XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.2 do Contrato Originário;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa Excon Pre Moldados Eireli do contrato nº 009/2021, derivada do processo licitatório nº 103/2021.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento (Matrícula nº 99036761)

II- Emanuel Gomes Cândido Coelho – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99037872)

III- Rafaela Santos Amaral – Coordenadora de Convênios (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da sua instauração, salvo imposições de circunstancias excepcionais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 07 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C1564E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 176/2022 – PL 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022.

Empresa: Gráfica Iguaçu Ltda – Me, Cnpj 20.949.657/0001-07. Objeto: Aquisição de prestação de serviços gráficos para confecções de capas para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei 10.520/02 e os Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 27/06/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
01	Pasta Processo Amarela Licitação	2.000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
02	Pasta Protocolo	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00
03	Pasta Empenho	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00
04	Pastas para documentos da Aprovação de Projetos Arquitetônicos	1.500	R$ 0,93	R$ 1.395,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B97C3A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DA ATA 177/2022 – PL 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022.

Empresa: Fabiano Costa Azevedo, Cnpj 29.551.995/0001-60. Objeto: Aquisição de prestação de serviços gráficos para confecções de capas para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei 10.520/02 e os Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 27/06/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
05	Blocos ASO's, com carbono	2.000	R$ 11,50	R$ 23.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8417B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
4°	ANA LUIZA FALEIRO SANTOS TEODORO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F226A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Abel Figueiredo Eugênio
Cargo: rondante
Colocação: 14º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 13 de julho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3572DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, que venceu o item 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.626,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FB410D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda**, que venceu o item 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63189FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos S/A**, que venceu o item 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 59.583,55 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EA702D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 17, 20 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 88.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A0C32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, que venceu os itens 21 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 133.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB65B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Multifarma Comercial Ltda**, que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 49.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E33F23E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 208,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2A7263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 189.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A320FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2022

Processo Licitatório nº 169/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 079/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 e Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 resolve registrar os preços da empresa **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.376,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/07/2022.

Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Divinópolis, 11 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26A8B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**, que venceu os itens 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:915D761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Ats Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli**, que venceu os itens 01, 19, 20 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.312,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1324135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Cirúrgica União Ltda**, que venceu os itens 41, 42, 43, 44, 46 e 47 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 940,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F812C264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, que venceu os itens 10, 23, 27 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.901,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646966BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Distribuidora VL Farma Ltda**, que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 43.350,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E6901EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **F V P Coelho**, que venceu os itens 26, 29, 37 e 52 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.062,94 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F92F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares

diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.990,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C5F433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli**, que venceu o item 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.336,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BB9C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda**, que venceu o item 51 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 539,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B67EB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda**, que venceu o item 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46B723F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2022

Processo Licitatório nº 129/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, que venceu os itens 03, 16 e 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 97.444,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/07/2022.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3F097BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 236/2021 – Pregão Eletrônico Nº 134/2021 – **Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens

nº 12 e 16 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de Junho de 2022

- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1F94309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 06 DA ATA Nº 403/2021(FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHO POMPOM OU CREMER).

OBJETO: Fica cancelado a pedido da Empresa, o item acima da **Ata de Registro de Preços nº 403/2021(Whitney Comercial Ltda - EPP)**, **Processo Administrativo Licitatório nº 312/2021, Pregão Eletrônico nº 184/2021**, sob a justificativa de que houve alta no preço do produto acima e o preço constado na ata de registro não cobre os custos do produto e nem os impostos e lembrando-a que as Ordens de Compras anteriores ao pedido, devem ser entregues.

Divinópolis, 12 de maio de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F3C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA
18°	FLAVIA PARANHOS CIUFFO
19°	VIVIANE MENDES PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 13 de Julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F911A0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	THAMIRES LARA LOPES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5376992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA KATIA PAIVA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903930-8, **com efeitos retroativos a 03/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1E5269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFICIO SEMAD - CPNº 0606/2022, de 22/06/2022, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

da servidora **MARIA ANGELA DA MATA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-6, **retroativos a 01/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD6097A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 665/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA APARECIDA FERNANDES**, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9903930-0, **com efeitos retroativos a 02/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A2CD9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JORDANA MAURA ALVES GONTIJO**, contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9903890-6, **com efeitos retroativos a 22/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EAEAD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 634/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2022, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2022. Edição 3273, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LAIS DUARTE CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903703-3, **a partir 16/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A7DC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAIS DUARTE CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9903916-6, **com efeitos retroativos a 03/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C51CFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LARISSA SENRA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903931-3, **com efeitos retroativos a 07/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E1130FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LILIAN DE LIMA BOTELHO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903930-1, **com efeitos retroativos a 16/05/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B080BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903929-7, **com efeitos retroativos a 02/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7AB0F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo SEMAD Nº 640/2022 Progressão Vertical, datado 06/07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2022, Edição 3302, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901625-6, **com efeitos retroativos a 06/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE14F5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCELA ELOI EUGENIO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903931-9, **com efeitos retroativos a 07/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FCC7E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 110/2022, de 19 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/05/2022. Edição 3266, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903811-5, **a partir 25/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0A3908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903918-2, **com efeitos retroativos a 27/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D64E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 637/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LOUISE OLIVEIRA PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903916-2, **com efeitos retroativos a 18/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF0F4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2022

PORTARIA Nº 091, DE 13 JULHO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ROGÉRIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA,** Motorista, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 934.597.696-53, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria 039, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:78895683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2022

PORTARIA Nº 090, de 13 de julho de 2022.

Torna sem efeito as Portarias nº 084 de 08 de julho de 2022 e 085 de 11 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que houve um equívoco de comunicação entre o Prefeito Municipal e o setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, os atos das Portarias Municipais nº 084, de 08 de julho de 2022 e Portaria nº 085, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco (MG), 13 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6B222D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de PABX (aquisição e instalação) para Sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Euzébia - MG, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 15 de julho de 2022, às 09:00h do dia 26 de julho de 2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 26 de julho de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, Sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 13 de julho de 2022

MARCELO FERREIRA SOUZA
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:20B4C521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de

Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dona Euzébia, por demanda, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 14 de julho de 2022, às 09:00h do dia 25 de julho de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 25 de julho de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 13 de julho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2F964974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº171
TOMADA DE PREÇOS Nº017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 171/2022, na modalidade Tomada de Preços nº017/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, LOCALIZADO À RUA MESTRA ANGÉLICA N.º 318, BAIRRO ROSÁRIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 909113/2020, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/07/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CC28441E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO APOSTILAMENTO - CONTRATO 040/2021 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 040/2021, **CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 28.870.276/0001-40,** com sede na Av. Amaro Domingues, n° 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga, MG., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.734, expedida pela PC-MG, CPF n° 002.525.897-42. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aplicado o índice de 11,73% estabelecido IPCA acumulado em 12 meses, passando a presente apostila a ter o acréscimo global de R$ 116.676,72 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e dois centavos) distribuídos proporcionalmente nos serviços contratados.

Estrela Dalva, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0A99A562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 072/2022 – DISPENSA 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 072/2022 – DISPENSA 030/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para o Pronto Socorro Municipal e Assistência Farmacêutica Básica, diretamente com as empresas: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o n° 04.216.957/0001-20,** com sede à Rodovia Pirapetinga/Pádua, km 01 – Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador da carteira de identidade n.º M-1585854, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF nº 150.590.906-63, no valor de R$ 1.852,06 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, seis centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20,** com sede a Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Bairro Centro, Caratinga/MG, cep: 35.300-102, neste ato representada pelo Sr. Flaviano Ferreira Penna Filho, portador da carteira de identidade nº MG-8.028.999, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 038.997.706-33, no valor de R$ 3.018,38 (três mil, dezoito reais, trinta e oito centavos), **DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, **CNPJ sob o n° 26.039.321/0001-93,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 15.865,54 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos), **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, **CNPJ sob o n° 35.250.918/0001-73**, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, n° 1099 - Fundos, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, cep: 85.603-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador da Identidade n° 7.819.369-7-

SESP/PR e CPF n° 033.272.849-89, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **M. R. HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **24.009.233/0001-13**, com sede a Rua **Antônio Francisco Eccard**, nº **135,** Bairro Glória **- Santo Antônio de Pádua/**RJ, cep**: 28.470-000**, por intermédio da Representante Legal a Sra. Heloísa Helena Monteiro Rodrigues, portadora da CNH nº 00246551948, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 213.318.127-04, no valor de R$ 2.456,08 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, oito centavos),considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de julho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:20A98DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **28/07/2022** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de educação física em atendimento ao Programa Mais Saúde no âmbito do Município de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/07/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 13/07/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:737E4324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 006/2022, na modalidade Credenciamento n° 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS, SEM EXCLUSIVIDADE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL DO FUNDOPREI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 29/07/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:05226386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 004/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS" - DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 034/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21. No valor total de R$ 17.275,05 (dezessete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B772F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA AVENIDA SÃO FELIX (RODOVIA LMG - 746), NO DISTRITO SÃO FELIX DE ESTRELA DO SUL MG. EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do CONCORRÊNCIA será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/08/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/08/2022 HORA: 09:00 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/08/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **CONCORRÊNCIA** nº. **001/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:51E4AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 89/2022, DISPENSA 36/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 89/2022, Dispensa 36/2022, objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica: **LR DIAS LTDA,** inscrita no CNPJ **45.407.118/0001-77,** com sede na **RUA JAIME M ALMEIDA, 207, BAIRRO CENTRO, CEP 39.880-000, ÁGUAS FORMOSAS/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **LUANA EVELIN DIAS OLIVEIRA CUNHA,** portador(a) do CPF **112.799.016-08,** no valor global de **R$ R$ 49.666,90 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),** assinado e ratificado em 08/07/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1A3AC228

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2022 – Pregão Presencial 14/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital, firmado com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ **18.463.375/0001-53**, com sede Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 28, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35.796-177, no valor de **R$ 231.915,25 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e vinte cinco centavos)** assinado em **27/05/2022 com vigência de 12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0058F9D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022, PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo **52/2022** – Pregão Presencial **15/2022**, objeto**: Objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Caminhão Caçamba Basculante, 2 (dois) eixos, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, no período de 12 (doze) meses, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do edital** (...), firmado com a empresa **GILTON RIBEIRO PRAXEDES 54761735600 inscrita no CNPJ 27.747.619/0001-10**, valor global de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** assinado em **09/06/2022** com vigência de **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:463852D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022, PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 65/2021 – Pregão Presencial 17/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão carroceria, ¾, para atender às necessidades do Departamento de obras do município, no período de 12 (doze) meses. Firmado com a empresa DENES MENDES CAMPOS - 10267005660, inscrita no CNPJ 36.537.136/0001-82, com sede na Rua Maria José Dutra, 353, Bairro Gameleira, cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de **R$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Contrato assinado em 2406/2022 com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6B2968BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 17/2022 – Pregão Presencial 05/2022, objeto: **Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com 1 GIGA, no serviço denominado Prime IP ISP, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses**, firmado com a empresa **INFORFELIX TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.844.326.0001/20**, com sede administrativa na Rua Virgínia Pereira, 29, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global: de R$ R$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil,

trezentos e sessenta reais), assinado em 09/03/2022 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:16A239D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022, PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 66/2022 – Pregão Presencial 18/2022, Objeto: **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital,** (...). Firmado com a empresa: **A & A RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, CNPJ Nº 24.362.464/0001-06, com sede na Rodovia BR 040 – KM 358, Zona Rural, Felixlândia/MG a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF nº 086.313.676-13 no valor de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)**. Assinado em **04/07/2022**, com vigência até **04/07/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1B16B627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.889, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - emendas individuais impositivas;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - definição de critérios para início de novos projetos;

XIII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIV - incentivo à participação popular;

XV - disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e suas revisões, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos arts. 2º e 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput,* os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, IV a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 19 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o Exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2023, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia

autorização legislativa, conforme determina o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Seção X
Das Emendas Individuais Impositivas

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Conterá dotação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, a ser utilizada como fonte de recurso na dotação 339099 a classificar, para custeio das emendas impositivas, atendendo ao disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 39. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República e art. 118 da Lei Orgânica Municipal atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas informadas pelo Poder Legislativo em sua integralidade e de forma impessoal, em ordem de execução que independe de autoria, com observância dos § 9º a 18º do art. 166 da Constituição da República e art. 118 da Lei Orgânica Municipal, salvo os casos de impedimento técnico.

§ 1º Considera-se execução orçamentária e financeira das emendas impositivas, as fases de empenho, liquidação e pagamento, em concordância com os arts. 58, 63 e 62 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

§ 2º A determinação do *caput* fica suspensa em caso de estado de emergência ou Calamidade Pública.

Art. 41. A proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2023 consignará o montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município, até o dia 3 de outubro de 2022, informará a Câmara Municipal os valores referentes ao Montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura prevista no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

Art. 42. A Câmara Municipal informará ao Poder Executivo as emendas individuais impositivas na forma dos Anexos I e II desta lei, com os dados da entidade, as ações e valores de cada Vereador, aprovadas pelo Plenário e em conformidade com a distribuição equitativa entre os vereadores, para que sejam inseridas nas respectivas dotações na Lei Orçamentária para o ano de 2023.

§ 1º As emendas individuais impositivas devem ser compatíveis com o Plano Plurianual e/ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§ 2º Cada vereador deverá indicar 50% (cinquenta por cento) da sua emenda individual obrigatoriamente para ações e serviços públicos de saúde.

§3º O Poder Executivo deverá priorizar o pagamento das ações previstas no §2º, salvo por motivos de impedimentos de ordem técnica e legal.

Art. 43. São impedimentos de ordem técnica nas emendas individuais impositivas:

I - não indicação da ação e respectivo valor por parte do autor da emenda individual impositiva;

II - inadimplência, por qualquer motivo, de Organização da Sociedade Civil, Beneficiária de recursos públicos através da emenda individual impositiva;

III - desistência do autor da emenda individual impositiva;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com o Plano Plurianual e /ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei Diretrizes Orçamentárias;

V - incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com serviço público de áreas de interesse, tais como educação, saúde, assistência social, cultura;

VI - exíguo o prazo para o processamento da despesa relativa à emenda individual impositiva;

VII - incompatibilidade entre o valor da emenda individual impositiva e o valor estimado da despesa com diferença de 20% (vinte por cento) ou mais;

VIII - no caso de emendas relativas à execução de obras com incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto.

Art. 44. No caso de impedimento de ordem técnica no cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, através de envio de novo formulário conforme Anexo I;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;

IV - se até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;

V - após o prazo previsto no inciso IV deste artigo, as programações orçamentárias incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados.

Art. 45. Da execução, do acompanhamento e da prestação de contas das emendas:

I - a entidade deverá ter seu plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor responsável e após a celebração do termo de colaboração e publicação em Diário Oficial, fica autorizado o início da execução do cronograma do objeto;

II - o relatório final para a Prestação de Contas pela entidade observará o prazo de 30 (trinta) dias contados da data final de sua vigência, podendo ser prorrogado por igual período;

III - o Gestor da Parceria, nomeado através de portaria, dispõe de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento dos documentos enviados pela entidade, para emissão de parecer técnico de análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva;

IV - é de responsabilidade da comissão de monitoramento e avaliação, designada por meio de portaria especifica, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, tendo como prazo 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos conclusivos enviados pelo Gestor da parceria.

Art. 46. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, comunicado sobre o cumprimento de cada emenda impositiva, em até 30 (trinta) dias de seu efetivo pagamento.

Art. 47. Em até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício, o Poder Executivo deverá enviar relação de todas as emendas impositivas pagas, bem como aquelas que não foram cumpridas, com as devidas justificativas de ordem técnica.

Art. 48. O Poder Executivo manterá na internet, em local de fácil acesso, relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais impositivas na Lei do Orçamento Anual, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, contendo os dados previstos no Anexo I.

Seção XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma fisico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 e os incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 53. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 55. Consoante ao art. 66 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 56. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964 e nos termos da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§3º Os decretos editados para fins de abertura de créditos especiais e suplementares deverão ser encaminhados à Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil após a publicação.

Art. 57. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI - e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 60. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexo de Metas Fiscais;

III - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

IV - Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

VII - Anexo de Riscos Fiscais;

VIII - Anexos Emendas Individuais Impositivas.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F01BF69D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE – FORMIGA / MG / PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **FRACASSADO /** O Processo Licitatório nº **0067/2022**, Pregão Eletrônico nº **058/2022** foi declarado fracassado porque, mesmo após negociação ficou com o valor acima do cotado por esta Autarquia. Objeto: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de revestimento de vinil**, para reservatório de água potável, desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F1DA2774

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 173/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 147/2021 – Pregão Eletrônico nº 98/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo diesel comum	R$ 7,77	R$ 7,74

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 13 de julho de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FB3AD0E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0102/2022 - Processo de Licitatório nº 0054/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022. Objeto: referente prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA. VALOR: R$3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.

Formiga/MG, 13 de julho de 2022.

FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS
Diretor Geral – Substituto.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DF9C8F65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2022

Realizará o Pregão Eletrônico **- 062/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de copos plástico e canecas,** para uso dos servidores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **27/07/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:788FF554

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.842, DE 13 DE JULHO DE 2022

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrar Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas e seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participação, como patrocinadoras, do "7º Encontro de Carros Antigos", a ser realizado no dia 11 de setembro de 2022, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Carolline de Lima Leão;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Thaís de Paula Parreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B7E2095A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.478, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Procurador Municipal Adjunto por meio do Memorando nº 126/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Lucas Chaves Mascarenhas, Procurador Municipal Adjunto, para assinar em todas as Notas de Empenho da Procuradoria Municipal, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição à Procuradora Municipal Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães, em seu período de licença médica compreendido entre 5/7 a 15/7/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

Formiga, 11 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0DE21740

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 144/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 144/2022, Processo Licitatório nº. 094/2022 – Pregão Eletrônico nº. 051/2022 – Contratada: **HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA =>** R$899.748,75**.** Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:55BB8D77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 094/2022 – Pregão Eletrônico nº. 051/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C3CFF43A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 6,80**	**R$ 6,12**
2	Etanol	**R$4,83**	**R$4,61**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 13 de julho de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:64DB2B2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 075/2022. Processo Licitatório nº: 079/2021. Inexigibilidade nº. 04/2021. Credenciamento nº 004/2021.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG eSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**CONTRATADA:**IZABELLA MELO FERREIRA PRAES.**OBJETO:**Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis da Administração Direta e Indireta do Município de Formiga-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.**DA REMUNERAÇÃO:**Pela prestação de serviços, a leiloeira receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.**VIGÊNCIA:12 (doze meses)**.**DATA**:08/07/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:27DF6909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 158/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 076/2022. Processo Licitatório nº: 158/2021. Inexigibilidade nº: 019/2021.Credenciamento nº: 07/2021. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA:**ITAÚ UNIBANCO S.A.**OBJETO:**Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. DOS VALORES:**R$2,07 (dois reais e sete centavos) por DAM recebida, conforme Decreto nº 9.239 de 03/01/2022.**VIGÊNCIA:12 (doze meses).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**08 01 04 122 0001 2.030 33 90 39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda **DATA:08/07/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:70A5E9D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022.Processo licitatório N° 68/2022. Inexigibilidade n° 16/2022. Credenciamento 03/2022. CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.**CONTRATADO:**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.**OBJETO**: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**VIGÊNCIA**: 12 (doze meses).**DATA: 08/07/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:99B941B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022.Processo licitatório N° 68/2022. Inexigibilidade n° 16/2022. Credenciamento 03/2022. CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.**CONTRATADO:**ITAÚ UNIBANCO S/A.**OBJETO**: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**VIGÊNCIA**: 12 (doze meses).**DATA: 08/07/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7C58D92D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022.Processo licitatório N° 69/2022. Inexigibilidade n° 17/2022. Credenciamento 04/2022. CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.**CONTRATADO:**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.**OBJETO**: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados, ou agentes políticos ativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**VIGÊNCIA**: 12 (doze meses).**DATA: 08/07/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A19F8CD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022.Processo licitatório N° 69/2022. Inexigibilidade n° 17/2022. Credenciamento 04/2022. CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE FORMIGA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.**CONTRATADO:**ITAÚ UNIBANCO S/A.**OBJETO**: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados, ou agentes políticos ativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**VIGÊNCIA**: 12 (doze meses).**DATA: 08/07/2022.**

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:6E488C35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.895, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro às entidades que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo	20.501.987/0001-35	50.000,00
Associação de Auxilio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.270	**Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da SSVP.**	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
10.302.0000.0.271	**Apoio à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico-ASADEF**	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
10.302.0000.0.272	**Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE**	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Encargos Especiais", as ações "Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da SSVP.", "Apoio à Associação de Auxílio ao Deficiente

Físico-ASADEF" e "Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE".

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0C6EA27C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.894, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 489.045,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	**Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias**	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 271)	489.045,02
TOTAL		**489.045,02**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4682991D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.892, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e seus rendimentos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.273	**Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE (Incremento Temporário)**	
335043	Subvenções Sociais	80.000,00
Total		**80.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação "Apoio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE (Incremento Temporário) ".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:984C3415

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.891, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 462.209,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e nove reais e quinze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.665	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC – Res. SES/MG Nº 7.845 de 11/11/21**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.770,56
10.301.0009.2.666	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-BLATB-Res. SES/MG Nº 7.915 de 09/12/21**	
339030	Material de Consumo	362.438,59
TOTAL		**462.209,15**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", as ações: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC – Res. SES/MG Nº 7.845 de 11/11/21" e "Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-BLATB-Res. SES/MG Nº 7.915 de 09/12/21".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EC7358D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 54000.035260/2017-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 857288/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54000.035260/2017-81. OBJETO: Recuperação das estradas vicinais de acesso ao Projeto de Assentamento São Francisco e construção das pontes sobre os córregos Rasgado, Quebra-Quinais e Tabosa. PARTES: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Prefeitura Municipal de Formoso/MG. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de validade do Convênio nº 857288/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 26/08/2023. ASSINATURA DO TERMO: 01/07/2022.

Formoso/MG, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6222D9A4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para contratação da prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 13 de julho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D0753F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 060/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº010/2022
DATA DE ABERTURA: 28/07/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº060/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº010/2022, menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquina motoniveladora, em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de julho de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:32E49586

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2022
DATA DE ABERTURA: 29/07/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº059/2022, modalidade Pregão Presencial Nº021/2022, tipo menor preço por item para O Registro de preços para futura e eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, aquisição e locação mensal de cilindros para atender a demanda de atendimento domiciliar e das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 DE JULHO de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1CB738DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 044/2022– Objeto: Aquisição e recarga de toners para atendimento das diversas secretarias municipais. Data da sessão pública: 02/08/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 13/07/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D5349053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto**:** Contratação de

empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **MAX G DE P TAVARES GESTAO (TERA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 20.815.896/0001-74. Valor Total: **R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais).** Assinatura 07/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Guaraciaba/MG, 07/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:D9E35E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO Nº 01 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RETIFICAÇÃO. 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – PROCESSO Nº 037/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da pregoeira, faz tornar público a retificação 01/2022 da licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização. Nova data da sessão pública: 04/08/2022 às 08:30h. horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 13/07/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CFCF0837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL OTTO EIRELI.
CNPJ: 31.374.156/0001-66.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2022.

SIGNATÁRIOS: JOUBERT SIMAN BARBOSA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5221E7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NUTRICIONAL FARMA LTDA.
CNPJ: 08.316.438/0001-95.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 119.640,00 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2022.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANE SCAFUTO MERHEY E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:719D65C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO.
CNPJ: 40.021.146/0001-38.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 247.021,50 (duzentos e quarenta e sete mil vinte e um reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2022.

SIGNATÁRIOS: CRISANTO ANTÔNIO CLARET COLDIBELLI JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BB9DCECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA.
CNPJ: 07.220.279/0001-68.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 173.885,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDA FREITAS CANEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1DBA6506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 21.296.343/0001-15.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2022.

SIGNATÁRIOS: ILANA VIEIRA DA MOTTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C57A203B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 40.606.193/0001-43**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.

Guarani – MG, aos 13 dias de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E1DB5BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 40.606.193/0001-43.

OBJETO: O objeto da presente Ata, é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 15.953,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2022 - **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 037/2022.

SIGNATÁRIOS: BRUNO ANTÔNIO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:37BAC802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 68/2022
PREGÃO: 37/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME **CNPJ:** 26.110.916/0001-98

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS E FORROS DE CORTINAS E FORROS DE CORTINA, COM VARAO E INTALAÇÃO IN LOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS DO MUNICIPIO

VALOR ESTIMADO R$: 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Dotações:

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 252

VIGÊNCIA: 11/07/2022 ate 11/07/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0C71248C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 68/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 37/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% -
Ficha 252
Data da Adjudicação: 11 de junho de 2022.
Data da Homologação: 11 de junho de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS E FORROS DE CORTINAS E FORROS DE CORTINA, COM VARAO E INTALAÇÃO IN LOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS DO MUNICIPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME
CNPJ: 26.110.916/0001-98
VALOR ESTIMADO R$: 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
****
Valor Total do Certame: R$: 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D4C68714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022
De 13 de Julho de 2022

Aprova remanejamento de saldo do FIA Para Projeto do SOS – Casa da Criança

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2022, conforme registro em Ata de número 14, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e Edital 2021002/CMDCA;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do saldo dos recursos, para continuidade da execução do projeto Devolvendo a Esperança, da instituição SOS- Casa da Criança, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2021/002/CMDCA, firmado pelo Termo de Fomento 09/21 e Plano de Trabalho de estabelecido em parceria. O valor do recurso a ser remanejado, de acordo com a planilha apresentada é de R$ 25.343,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). R$
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 13 de Julho de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:109B50F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;
Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;
Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora Sra. MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA, candidata eleita em 4º (quarto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 001/2021/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de férias por 30 dias, no período
de 18/07/2022 a 16/08/2022, conforme solicitação da conselheira tutelar Carla Pereira Junqueira Monteiro.
A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria Executiva do CMCDA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subseqüente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé(MG), 12 de Julho de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7981EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2022 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 006/2022
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **14 de julho de 2022 à 25 de julho de 2022, das 09:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:
Administração de Empresas
Ciências da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Pedagogia
Psicologia
3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **29 de julho de 2022** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$760,23** (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 13 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:100AECD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 082/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 208/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **26 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de julho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FB7D5823

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** – Processo Administrativo nº 219/2022 – Inexigibilidade nº 032/2022. O Município de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para a contratação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A Sessão Pública para **abertura dos envelopes** ocorrerá no dia **27 de julho de 2022 às 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior – Centro. **O Processo de Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 27 de julho de 2002**. O **Edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, a partir do dia **14 de julho de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 13 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F6DCD395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 051/2022, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CONSTRUTEK LTDA. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Bancos nas praças e parques publicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos do Municipio de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 84.250,00**

Guaxupé/MG, 13/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE-
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:04E51AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2021, firmado com a empresa PATER AVALIAÇÃO DE ATIVOS E EMPRESAS LTDA**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/07/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BAE3C9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021**, originado da adesão a ata de registro de preços nº 003/2020 do cimog, pregão presencial nº 004/2020 do cimog, firmado com a empresa **VIAVOZ EIRELI - EPP.** Objeto: alteração de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,08/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D9F1A9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021**, originado da realização da Tomada de Preços 002/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP.** Objeto: alteração de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,11/07/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9ED6B351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 013/2022 – Processo Administrativo nº 189/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus na Avenida Dona Floriana, com recursos do Programa Avançar Cidades, no município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 013/2022 – Processo Administrativo nº 189/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.186.594/0001-72, com sede na cidade de Nova Resende/MG, valor R$ 180.933,14 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Guaxupé, 13 de julho de 2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EA112266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 098/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 056/2022, firmado com a empresa **M.R.S DA SILVA & CIA LTDA.** Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada para a oferta da "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", visando o acolhimento institucional de até seis crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, oriundos de decisão judicial. Valor: R$400.999,92

Guaxupé, **12/07/2022**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F6B664A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 220/2022, **Inexigibilidade nº 033/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares para reforma, adequação e ampliação do Palácio das Águias, tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **BRASIL ARQUITETURA LTDA.** Valor de **R$ 168.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/07/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0ED40325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 100/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 071/2022, firmado com a empresa **PARISI SOLUÇÕES E REVESTIMENTOS EIRELI.** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Piso Elevado com Sistema Elétrico e Lógica para ser instalado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$460.000,00

Guaxupé, **13/07/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:37E2053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 221/2022, **Dispensa de Licitação nº 080/2022**. Objeto: aquisição de medicamentos acetilcisteína sachê 600 mg/5 g a serem distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**. Valor: **R$ 7.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/07/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F02650F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 101/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 073/2022, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Playground e Cama Elástica para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$19.180,00

Guaxupé, **13/07/2022**.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2DCE3E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 102/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2022, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$11.995,74

Guaxupé, **13/07/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8E9CBF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 103/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2022, firmado com a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$21.872,10

Guaxupé, **13/07/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde;

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71A4FB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO 009/2022, DISPENSA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - Processo 009/2022, Dispensa Nº 001/2022. Objeto locação de imóvel para atender a demanda da unidade básica do PSF de Perdizes. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MIGUEL ANTÔNIO FILHO CPF 230.934.126-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:10FD7D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço - Processo Nº 046/2022 Pregão Eletrônico Nº 026/2022 – O Município De Iguatama e as empresas COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 02.178.409/0001-28 no valor R$ 124.747,873; INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.958.842/0001-89 R$ 97.219,340; CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 43.728.909/0001-73 R$ 142.104,540; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 27.518.373/0001-05 R$ 2.400,000; AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA CNPJ 43.517.462/0001-93 R$ 195,220; totalizando o processo em R$ 366.666,973, firmam registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal De Iguatama, por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CB8DDCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço - Processo Nº 060/2022 Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA CNPJ 18.306.688/0001-06 e as empresas GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 44.384.524/0001-07 R$ 155.416,00; GISELI GUERREIRO GONÇALVES CNPJ 26.003.411/0001-24 R$ 105.006,94; DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ 33.030.409/0001-00 R$ 49.514,95; CONTIGO TELECOM LTDA CNPJ 14.065.989/0001-26 R$ 10.988,92; ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA CNPJ 44.506.209/0001-05 R$ 1.840,36; LUDMILA APARECIDA DE SOUZA CNPJ 27.054.061/0001-98 R$ 18.881,00; TCA MINAS INFORMATICA LTDA CNPJ 07.371.029/0001-29 R$ 48.754,00; TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 44.933.822/0001-09 R$ 7.542,00; VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ 24.501.724/0001-87; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 27.274.178/0001-87 R$ 11.500,00; LUCAS C. RUBEL CNPJ 22.246.173/0001-27 R$ 9.154,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 11.094.173/0001-32 R$ 15.170,00; totalizando o processo em R$ 457.968,17 firmam registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal De Iguatama, por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6666C36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 104/2022 - Processo 044/2022, Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, COMPUTADOR, TENDA DOBRÁVEL E MOVEIS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 x LYRON INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A25A0BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - PROCESSO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 107/2022 - Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR VACINAÇÃO. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:517236F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - PROCESSO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 110/2022 - Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR VACINAÇÃO. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:63C65847

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - PROCESSO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 111/2022 - Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR VACINAÇÃO. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F93BA2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - PROCESSO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 108/2022 - Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR VACINAÇÃO. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06 x LYRON INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A591C585

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - PROCESSO 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Prefeitura Municipal De Iguatama – Extrato De Contrato Nº 106/2022 - Processo 059/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE SETOR VACINAÇÃO. Prefeitura Municipal De Iguatama - MG, inscrita no CNPJ: 18.306.688/0001-06 x GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:42F827FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PROCESSO 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 013/2022 Processo 073/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex em atendimento a diversas secretarias do Município de Iguatama, abertura: 29/07/2022 às 09:00h. edital disponível: 14/07/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 13/07/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FC062CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 091/2020

O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Extrato - 10º Termo Aditivo – Tomada de Preços nº 004/2020 - Contrato nº 091/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30 de junho de 2022, onde se lê **"** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de julho de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 **"**; leia –se **"**Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de julho de 2022 e ficará prorrogado até o dia 30 de agosto de 2022**"**.

Indianópolis-MG, 13 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:68FB6B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 001/2022

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2022.

O Município de Indianópolis torna público o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2022, devido ao cumprimento da obrigação do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta-TCAC, conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Relatório final, cujo objeto é a entrega dos Kits escolares, sendo o Lote1 e Lote 2, conforme contrato administrativo nº 048/2022, referente ao Processo licitatório nº 017/2022, Pregão presencial nº 010/2022, sendo compromissária a empresa**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, CNPJ nº42.113.540/0001-21.

Indianópolis/MG, 13 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1A49CB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 10° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 58/2022, Processo nº 01/2022, Pregão nº 01/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
3	Gasolina comum - Marca: Vibra Energia/Petrob	L	55.790,801	6,49	5,90
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Vibra Energia/Petrob	L	54.966,597	6,7235	7,42

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 08/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:760184AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação de Publicação realizada no dia 01/07/2022, Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Pág. 91. **2° Aditivo ao Contrato n° 162/2020. Onde se lê: Vigência: 22/07/2022 a 26/07/2023. Leia-se: 22/07/2022 a 11/07/2023**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 13/07/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E57887BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 287/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2020. **CONTRATADA**: **ARM PNEUS LTDA - ME**. **Objeto**: Contratação

de empresa para prestação de serviços mecânicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) de veículos (linha leve) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Processo: 115/2020. Pregão 83/2020. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 7.118,27. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2256CAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

Espécie: Termo de cessão nº 002/2022
Cedente: Município de Itamarati de Minas
Cessionária: MATOS & FILHOS LTDA
CNPJ: 38.475.902/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Objeto: Selecionar futuro Concessionário, que fará a exploração comercial junto ao QUIOSQUE 01 localizado na Praça Padre Paulo Fadda, neste Município, pelo período de 20 anos, que consiste na venda de lanches, doces, salgados e bebidas, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (Vinte) anos, contados a partir da entrega das chaves do imóvel, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
Data da assinatura: 13/07/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MATOS & FILHOS LTDA** – Pedro de Matos Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D2B95F0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTA ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 023
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITACÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$38.848,37
ASSINATURA...: 05/07/2022
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$7.89 PARA R$6,99.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F501A06E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 – PROCESSO nº 085/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 085/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **EMPLEC EMP LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 26.115.618/0001-90,** no VALOR TOTAL de **R$ 131.661,59 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 13 de julho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 – PROCESSO nº 085/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para construção da Sala de Fisioterapia ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Silvério Dias Barbosa, no centro da cidade de Itamarati de Minas, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Empresa Vencedora:

EMPLEC EMP LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 26.115.618/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 131.661,59 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.

Data da assinatura da homologação: 13/07/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6C3366EE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 043
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITAÇÃO: PREG000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$24.739,40
ASSINATURA...: 13/07/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DOS PRODUTOS
OBJETO DESTE CERTAME.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:401B66BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 011
PROCESSO.....: PRC 00004 22 LICITAÇÃO: DISP000122
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARIA DO CARMO SOUZA ALVES
VALOR.....: R$750,00
ASSINATURA...: 13/07/2022

VIGÊNCIA.....: 13/07/2022 a 17/10/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO PERMANECE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E SEM CONDIÇÕES DE EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS DEVIDO SEU ATUAL QUADRO CLÍNICO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:78EDA873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Chamamento Público n° 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2022, para credenciamento de restaurantes, bares ou similares e produtores artesanais, legalmente constituídos, com sede em Itanhandu/MG para comercializar pratos gastronômicos, artesanais e bebidas durante o evento a ser realizado do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2022. O Presidente da Comissão Especial torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando o prazo para credenciamento dos interessados até o dia 20/07/2022. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Tel 35 3361-3618. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Chamamento Público n° 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2022, para captação de ofertas de cotas de patrocínio para custeio de despesas referentes aos Festival Aromas e Sabores de Itanhandu, Festival Gastronômico, Cultural e Turístico. O Presidente da Comissão Especial torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando o prazo para recebimento das propostas até o dia 20/07/2022. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Tel 35 3361-3618. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5A2DD3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 36/2022. Torna público que no dia 26/07/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 36/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Município, Governadoria Municipal, Guarda Municipal, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/07/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:437207A7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

PARTES: Município de Itatiaiuçu e Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Rádio Alfa FM.
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 017/2021, até o dia 30/06/2023, a contar de 01/07/2022, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, o que permitirá com que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objeto do instrumento em tela, promovendo assim, o acesso à cultura a todos os munícipes.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 até 30/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
FORO: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:B174FFC0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$8.658,53.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F99B488D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 2 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$14.213,79.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:85B6274D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 3 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. Valor: R$13.739,80.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:603E1129

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 4 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15. Valor: R$4.834,70.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E9FCFAD3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 5 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. Valor: R$2.896,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9E1570AB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 6 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$854,74.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5D71A58A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 7 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$1.161,34.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E6ACD73F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 8 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02. Valor: R$6.600,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:90D4B825

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 9 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Valor: R$871,20.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0B274EAE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 10 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: SIRIO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16. Valor: R$151,22.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3D1290D1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 11 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor: R$563,40.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E3D39AF9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 - TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 12 do Processo Administrativo 230/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26. Valor: R$143,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5EE06D46

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 197/2022 – processo licitatório nº 197/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 108/2022 para registro de preços. Trata-se de impugnação apresentada pela a empresa **HM MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.717/0001-47**. Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D558F0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Eletronico nº. 036/2022
Processo Licitatório nº. 095/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 095/2022, Pregão eletrônico nº. 036/2022. Data da Homologação: 14/06/2022. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS – PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVENIO Nº 1261001109/2022/SEE. Licitantes: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, REISPEL LTDA, GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA, KOLTUN E ANDERSEN COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA, UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA cujo preço final ficou definido conforme mapa de apuração.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:1D64AAAB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços nº. 003/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 082/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Calçamento em Blocos Sextavados junto ao Parque de Exposições de Jacuí/MG, conforme projeto básico. abertura será dia 01/08/2022, às 08:30 horas. Edital completo e as

demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255.Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL. Jacuí/MG.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:5EB23931

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços nº. 004/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 087/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Pavimentação em Blocos Sextavados da Rua Lairton Borges Simão do município de Jacuí/MG, conforme projeto básico. abertura será dia 01/08/2022, às 10:30 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL. Jacuí/MG.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:47490B70

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços nº. 004/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 087/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Pavimentação em Blocos Sextavados da Rua Lairton Borges Simão do município de Jacuí/MG, conforme projeto básico. abertura será dia 01/08/2022, às 10:30 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA -
Presidente da CPL.
Jacuí/MG.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:527D98CC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENÇÃO

O Município de Jacuí, com sede administrativa localizada na Praça Presidente Vargas, n° 72, bairro Centro, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, decide, no uso de suas atribuições, tendo em vista os princípios do interesse público venho SUPENDER por tempo indeterminado Processo Licitatório n° 121/2022, Pregão Presencial n° 047/2022, que tem como Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da 17ª EXPOJAC de 2022, no Município de Jacuí/MG**, sem que tenha ocorrido o certamepara a realização de adequações.

Jacuí – MG, 13 de julho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:CF463D88

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1942 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Regulamenta a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde nos termos da Emenda Constitucional N.º 120/2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de que trata a Lei Municipal n.º 1.395 de 2005 desta municipalidade em R$2.449,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme previsão Emenda Constitucional N.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Jacuí, 13 de julho de 2022

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4CB0749A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1944 DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para a aquisição de 02 (dois) ônibus para melhoria do transporte escolar, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1203 Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental
1.088 Aquisição de Veiculo Transporte Escolar – Convenio Estado
449052 Equipamento e Material Permanente..... R$ 937.833,34 (Novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, Excesso de Arrecadação no exercício apurada na **DR 171** no valor de R$ 937.833,34 (Novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o

quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 13 de julho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:82A139A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

Às oito horas do dia 13 (treze) de julho de 2022, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 027/2022 de 11 de fevereiro de 2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA, PARA REALIZAÇÃO DO 3º JAPARAIBA RODEIO SHOW. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA A INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA AMPLA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARRO DE SOM, ETC. (TODA MÍDIA DO EVENTO); DISPONOIBILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, APRESENTAÇÃO DE CAVALOS EM PROVAS DE TAMBOR, FORNECER TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFEÊNCIA DO EDITAL"**. Compareceu para este certame a empresa: **CIA MAUROS SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.815/0001-24, representada pelo Sr. Mauro Pedro Agostinho da Silveira, inscrito no CPF nº 995.304.006-49. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem, tendo sido declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **CIA MAUROS SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA.** Analisada a documentação da proponente classificada, constatou-se que a documentação da mesma estava em perfeita ordem**,** razão pela qual foi declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à proponente(s): **CIA MAUROS SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA** ao valor global de R$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a vencedora está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponente:

CIA MAUROS SILVA RODEIOS E EVE

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5A1EBA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

O Pregoeiro de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 3º Japaraiba Rodeio Show. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc. (toda mídia do evento); disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, apresentação com cavalos em provas de tambor, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital",onde foi vencedora a empresa: **CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.815/0001-24** com o valor global de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 13 de julho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:72D0273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – SRP N° 040/2022, PREGÃO N° 051/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do SRP N° 040/2022, PREGÃO N° 051/2022, cujo objeto é ao registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 13/07/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AFB13201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2022 - DISPENSA 16/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 20/2022, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO/EQUIPAMENTOS,** da licitante proponente **PRINTNORTE - COPIADORAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **01.490.131/0001-67** oriundo do Processo Licitatório nº: 35/2022 – Dispensa nº: 16/2022. Assinatura: 24/02/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:05CC9B82

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022 - DISPENSA 43/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 66/2022, tem como objeto a **contratação de PRESTAÇÃO SERVIÇO REPRODUÇÃO DE CÓPIAS IMPRESSÕES,** da licitante proponente **PRINTNORTE - COPIADORAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **01.490.131/0001-67** oriundo do Processo Licitatório nº: 112/2022 – Dispensa nº: 43/2022. Assinatura: 28/06/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FD053BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 - PREGÃO 32/2022
ADESÃO 13/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 73/2022 da licitante proponente **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.027.468/0001-38**, oriundo do Processo Licitatório nº: 126/2022 – Pregão nº: 32/2022 – Adesão nº 13/2022 , cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de efluentes líquidos percolados (chorume). Assinatura: 12/07/2022, Valor total contratado: R$ 296.520,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4E5E266F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 - PREGÃO 33/2022
ADESÃO 14/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 74/2022 da licitante proponente **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.027.468/0001-38**, oriundo do Processo Licitatório nº: 127/2022 – Pregão nº: 33/2022 – Adesão nº 14/2022 , cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em Sucção, Coleta e Transporte de Efluentes líquidos. Assinatura: 12/07/2022, Valor total contratado: R$ 224.980,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:74C9BA03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022 - PREGÃO 10/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 05/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 34/2022 da licitante proponente **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **26.777.222/0001-09**, oriundo do Processo Licitatório nº: 51/2022 – Pregão nº: 10/2022 – Ata Registro de Preços nº 05/2022 , cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços para manutenção das redes de iluminação pública, da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG. Assinatura: 11/07/2022, onde fica aditado atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) o item 011 do contrato administrativo em decorrência da ampliação do numero de pontos de iluminação a serem trocados para lâmpadas de led de 150 watts. Totalizando um total aditado de 22 (vinte e dois) pontos de iluminação de 150 watts. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E45B8B32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 - PREGÃO 31/2022 - HOMOLOGAÇÃO DESERTA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA – DESERTA
O processo licitatório nº 118/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 31/2022, cujo objeto é *Prestação de serviços na locação de mesas e cadeiras para futuro e eventual eventos no município, conforme demandas. No decorrer de sua tramitação foram*

observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 13 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:06A85800

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 - 29/2022 PREGÃO - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 113/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, objetiva o Registro de preços para eventual Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **MEMORY PROJETOS DES. SISTEMA LTDA** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de Julho de 2022 Luiz

CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:74D1337A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 - NOVA DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/07/2022 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 116/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO C"** inicialmente suspenso para adequação. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 27 de Junho de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CDFECDC7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 008/2022
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Pedro Teodoro Furtuoso e Laura Lúcia Furtuosa Teodoro.
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel com área 02 medindo 429,68 m² (quatrocentos e vinte e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados), situada à Rua Do Rosário, frente para a Igreja do Rosário, nesta cidade, VÉRTICE: P1 - Lat.: 19°14'25,93359"S - Long.: 44°01'38,82864"W - MEDIDAS DA ÁREA DRENAGEM - LARGURA: 3 Metros - COMPRIMENTO TOTAL (P9 AO P18): 144,88 m - COMPRIMENTO TOTAL (P1 AO P08): 141,63 m, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.
Valor Global: R$ 34.448,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Jequitibá-MG, 06 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9F99E041

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

Partícipes: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ e Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região (COOPEREJE).

Objeto: Cessão para COOPERATIVA, por parte da PREFEITURA de um veículo automóvel Fiat Strada Hard Working 1.4 para ações de transporte dos produtos produzidos pelos agricultores familiares.

Transferência de recursos: Não há transferência de recursos.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.

Data da assinatura: 11/07/2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8301FE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000016/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: POSTO LONGANA LTDA. no lote 1 no valor total de R$ 427.550,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO DAE. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de julho de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:2AD9229F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000016/2022.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: POSTO LONGANA LTDA. nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais), (item 2/lote 1) no valor de R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), (item 3/lote 1) no valor de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil setecentos reais), (item 4/lote 1) no valor de R$ 160.440,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais) e (item 5/lote 1) no valor de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil novecentos reais) no valor total de R$ 427.550,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO DAE. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de julho de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:76AA1459

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 130-2022 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 130-2022 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 391.106,40 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C91E15C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 131-2022 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 131-2022 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 6.600,80 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E61BE586

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 132-2022 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 132-2022 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 137.850,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D875360

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 133-2022 – MED CENTER COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 133-2022 – MED CENTER COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 177.175,96 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A44925C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 134-2022 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 134-2022 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 62.632,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2CFA9BD6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 135-2022 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 135-2022 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 295.746,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A679B1B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 136-2022 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 136-2022 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 17.707,80 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9318A901

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 137-2022 – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 137-2022 – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 149.450,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65ECB48F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 138-2022 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 138-2022 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 192.222,92 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:47D39EB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 139-2022 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 139-2022 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 18.540,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B7BACDDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 140-2022 – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 140-2022 – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 102.600,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C3D4C033

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 141-2022 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 141-2022 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 202.424,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B9D22BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 142-2022 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 142-2022 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 167.709,06 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6181BAB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 143-2022 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 143-2022 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 165.451,96 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:19028644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 144-2022 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 144-2022 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 201.962,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF53BFB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 145-2022 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 145-2022 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 9.050,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8526CC04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 146-2022 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 146-2022 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 32.208,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FDD56D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 147-2022 – STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 147-2022 – STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.398,80 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87E04992

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 148-2022 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 148-2022 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 162.146,40 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:43505C12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 149-2022 – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 149-2022 – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 55.782,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE93245D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 150-2022 – CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 150-2022 – CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 19.200,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1E758D27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 151-2022 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 151-2022 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 16.440,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:850272C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 152-2022 – DESTRA DISTRIBUIDORA DE EDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 152-2022 – DESTRA DISTRIBUIDORA DE EDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 117.640,38 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0C7C804A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 153-2022 – EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 153-2022 – EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 4.896,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79010B8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 154-2022 – GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 154-2022 – GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 5.988,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:942C8BDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 155-2022 – GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 155-2022 – GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 61.233,84 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FC6E2C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 156-2022 – MEDITON FARMACÊUTICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 156-2022 – MEDITON FARMACÊUTICA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 87.534,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D16CDF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 157-2022 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 157-2022 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 54.244,44 **- Data: 1**0/06/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:662243FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 158-2022 – TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 158-2022 – TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 6.588,00 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74385C51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 159-2022 – BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 159-2022 – BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 026/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório** nº. 203/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **Valor:** R$ 5.278,08 **- Data: 1**0/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C99DCA91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 403/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 403/2022

OBJETO: Aquisição de APARELHO DE RAIOS X – FIXO DIGITAL E IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS, em atendimento ao Centro de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

A Pregoeira Oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 15/07/2022 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada nos pedidos de esclarecimentos e impugnação recebidos referentes ao objeto.

Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabello Silva Araújo, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 13 de Julho de 2022.

ÉRICA MÁRCIA RABELLO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04975D31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade nº 11/2022**, fundamentada no inciso III do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 409/2022.

Objeto: "Contratação da Banda Engenheiros Rock Brasil para Apresentação no Evento Rock na Rua de João Monlevade".

Contratado: Allison Vaz Paixão

CNPJ: 20.299.437/0001-85

Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 / 33903900 / F.:15 / F.R.:100

João Monlevade, 13 de julho de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:700AC4AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 271/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 271/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2022, a servidora Gislene da Conceição Marcelino do seu respectivo cargo de **Chefe de Setor do Município de Joao Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F45D633E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 287/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 287/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de julho de 2022, **Cleide Auxiliadora Lelis** para o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde. (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F102A9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 289/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 289/2022
DE 07 DE JULHO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Julho de 2022, a servidora Simone Heroína da Silva do seu respectivo cargo de **Chefe de Setor do Município de Joao Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D17E062B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
Nº 291 /2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 291 /2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário de Administração Interino** no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Adinei Silva Freitas em substituição de **Gilberto Vicente Barcelos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:616E31A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 290/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 290/2022
DE 07 DE JULHO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Julho de 2022, **Simone Heroína da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:43DE2AC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022**, fundamentada no inciso III, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 345/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE WILSON SIDERAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ROCK NA RUA DE JOÃO MONLEVADE".

Fornecedor: FÁCIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 03.367.548/0001-62

Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 3.3.39.39, ficha 15, fonte 1.00.

João Monlevade, 13 de julho de 2022.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AC4311A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 60-2022 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 60-2022 – **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DO LOGRADOURO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA NA SEGUNDA ETAPA DO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ EM JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº. 06/2022**, homologado em 24/06/2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações - **Vigência**: 09 Meses - **Valor**: **R$** 114.510,06 - **Dotação Orçamentária:** 1545215022.089, 4.4.90.51, ficha 414 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 - **DATA:** 27/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A4BC249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 59-2022 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 59-2022 – **BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E REFORMA DE PISOS NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTO HIPÓLITO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022** de 03/05/2022, julgado em 20/05/2022 e homologado em .24/05/2022, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações - **Vigência**: 06 Meses - **Valor**: **R$** 114.206,71 - **Dotação Orçamentária:** 27.81227011.008, 4.4.90.51, ficha 236 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 e 2.24 - **DATA:** 01/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F0B4C69E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 59-2022 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 59-2022 – **BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E REFORMA DE PISOS NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTO HIPÓLITO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022** de 03/05/2022, julgado em 20/05/2022 e homologado em .24/05/2022, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações - **Vigência**: 06 Meses - **Valor**: **R$** 114.206,71 - **Dotação Orçamentária:** 27.81227011.008, 4.4.90.51, ficha 236 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 e 2.24 - **DATA:** 01/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FBB2013

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2022 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2022 – K C ABREU AZEVEDO CASTRO – ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO A DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022 de 26/04/2022 - vigÊncia: 05 meses - VALOR: R$ 5.251.718,94 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.115012.1011, 4.4.90.51.00, ficha 345, fontes 2.00 e 2.68 – DATA: 22/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E33B354E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **13/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NUMEAR NO PARQUE DO AREÃO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital.
Data de abertura: 16/08/2022 às 09:00h.
Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de Julho de 2022.

ADINEI SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF6F4D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não entrega de produto dentro do prazo

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, João Pinheiro/MG, neste ato representado pelo **Chefe de Suprimentos e Licitações**, **Sr. ROGÉRIO DA COSTA SANTOS,** órgão integrante da estrutura administrativa do Município, doravante denominado simplesmente de **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.780/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) BRUNO LARA RADICCHI, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.359.346-59, doravante denominado simplesmente de **NOTIFICADO.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de João Pinheiro:

Considerando que o **NOTIFICADO** acima mencionado foi vencedor do pregão Eletrônico nº 053/2022, conforme **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 - A**;

Considerando que foi a Notas de Autorização de Fornecimento de números: 4238, 4241, 4262, 4264, 4267, 4313, 4321, 4608 e 5436 foram encaminhadas para a empresa no mês de Maio de 2022.

Considerando que esta administração realizou ligações para cobrar posicionamento da empresa em relação às entregas solicitadas.

Considerando que a empresa em questão não se manifestou sobre as solicitações com entrega atrasada até a presente data.

Considerando que estes itens são de suma importância para o funcionamento correto de diversos setores da administração pública.

Posto isso é esta **NOTIFICAÇÃO** para de forma clara e inequívoca NOTIFICAR ao **NOTIFICADO** para que no **prazo de máximo de 05 (cinco)dias**, a partir do recebimento desta, a empresa manifeste sobre os questionamentos levantados, e forneça esclarecimentos das questões mencionadas, sob pena de rescisão contratual, bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

João Pinheiro-MG, 13 de Julho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Chefe de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8EDC6532

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022-B

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 030 - B, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo sr(a) **Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 012.595.836-60, RG nº MG-16.665.227 PC/MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Patos de Minas - M, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Outubro de 2021 a Ata de Registro de Preços nº 030 - B no qual ajustaram O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e material para construção civil, para manutenção e reparos em prédios públicos, mata burro, pontes, galerias, cemitério, praças públicas e afins, neste município.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Junho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr Do Item	Vr c/reajuste
0254	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO - GALÃO 3,6 LITROS	93,00	120,00
0282	TINTA PARA PISO 18 LITROS	170,00	240,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
ROBERTA LÍVIA LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FEA0D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 257/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 257/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Duarte Dental Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 81/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 32.333,90 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 338 e 348 - da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BCC3EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 254/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 254/2022
Espécie: Contrato
Contratado: BHdental Comercial Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 81/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 16.865,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 338 e 348 - da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61D01159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 255/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 255/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Bio Lógica Distribuidora Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 81/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de

20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 13.275,90 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 338 e 348 - da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F2CC548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022, abertura dia **01/08/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de pirulitos, pipoca, bombons e balões, destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 7.610 de 2021.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B5CEDA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, abertura dia **02/08/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de plataforma elevatória destinada a Unidade de Saúde (Geraldo Rezende). O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:86C99F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022, abertura dia **29/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de fantasias, fantoches e kit didáticos, destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 7.610 de 2021. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6279529B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, abertura dia **28/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de escova infantil, creme dental, fio dental, flúor e moldeira, destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 7.610 de 2021.. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2FBE7ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, abertura dia **27/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de biscoito, pão de queijo, broa e bolo, destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 7.610 de 2021. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5DF719DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022, abertura dia **27/07/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação dos serviços de entrevistas, filmagens e edições para composição e gravação de documentário audiovisual - em disco digital versátil "DVD" -, referente ao projeto "Museu de Vozes", com 30 (trinta) personagens do município de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 13 de julho de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:787A3836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 060/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO PASSEIO 5 LUGARES CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001876/2022/SEGOV/PADEM PARA ATENDIMENTO DA SEC. MUN. DE ADMIN. FIN. E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 28/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:D6EF1E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 189/2022

DECRETO Nº 189/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.678/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.676.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.700,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.800,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.300,00

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 77.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 88.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
04.122.0301.4.084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 1.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
14.422.0302.4.016 – Manutenção do PROCON
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 14.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319016 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.019 – Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 6.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.600,00

05.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 26.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 04.122.0301.4.090 – Manutenção Atividades Adm. - Secretaria Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4.092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 800,00
07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.230.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 432.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 95.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 51.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 110.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 83.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
09.02 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4.051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 17.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

09.03 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.4.053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação - Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.800,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 23.400,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 29.000,00

11.03 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMH
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.800,00

13.01 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.102 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 83.000,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.800,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 3.676.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

01.01– Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
04.122.0301.4.083 – Subsídio dos Procuradores Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 68.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.085 – Subsídio do Secretário de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.068 – Gestão de Parcerias e Convênios
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 680.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.024 – Promoção de Eventos Culturais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 28.000,00

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.089 – Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4.091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
309013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 860.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 260.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 523.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 160.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 102.000,00

09.02 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4.097 – Subsídio do Secretário de Meio Ambiente
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

13.01 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana
04.122.0301.4.101 – Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 3.676.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:864451EF

DECRETOS
DECRETO N 190/2022

DECRETO Nº 190/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.679/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 750.000,00

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C1414014

DECRETOS
DECRETO N 192/2022

Decreto n.º 192/2022

Regulamenta o funcionamento e a utilização do Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
CAPÍTULO I
Introdução

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para acesso e uso das instalações do Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes.

Art. 2º. O cumprimento deste Regulamento é obrigatório a todos os associados e seus dependentes, bem como aos convidados e demais pessoas que tenham acesso às instalações do Clube, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.

Art. 3º. Todos os associados, dependentes e funcionários deverão ter pleno conhecimento do presente Regulamento, devendo cumpri-lo de forma integral sob pena de aplicação das penalidades aqui previstas.

CAPÍTULO II
Da Administração

Art. 4º A Administração do Clube é de competência da Secretaria Municipal de Desportos.

§ 1º O horário de funcionamento constante do Anexo II do presente regimento deverá ser fixado pela Secretaria Municipal de Desportos em locais visíveis, inclusive na portaria do Clube e no site da Prefeitura.

§ 2º Em caso de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal poderá autorizar a utilização da Praça de Esporte em outro horário.

§ 3º Os preços públicos cobrados pelo Lagoa Tênis Clube constam do Anexo I do presente Regimento, o qual deverá ser afixado pela Secretaria Municipal de Desportos em locais visíveis nas dependências do Clube, e publicado na página oficial do Município.

CAPÍTULO III
Dos Sócios

Art. 5º Todo associado, dependentes e convidados, terão que se identificar de acordo com as exigências estabelecidas, para ingresso nas instalações do Clube.

Art. 6º O sócio não poderá facilitar o ingresso do não-sócio nas instalações do Clube, sem efetuar a comprovação do recolhimento da tarifa adicional fixada pelo Prefeito Municipal, a ser recolhida antecipadamente mediante boleto bancário emitido pelo Clube.

Art. 7º Para adentrar ao Clube, os associados e seus dependentes, em dia com suas obrigações estatuárias, deverão se identificar através da apresentação da carteirinha de identificação emitida pela Diretoria.

Art. 8º Não será permitido o acesso do associado, com atraso de pagamento de mensalidade com mais de 30 dias.

Parágrafo único. O associado inadimplente será notificado pelo Clube para que regularize seus débitos, sendo que a inadimplência por período superior a 90 dias resultará na exclusão dos quadros associativos.

CAPÍTULO IV
Dos Convidados

Art. 9º Os associados poderão ser acompanhados por até 03 (três) convidados por dia.

§ 1º O associado deverá efetuar o prévio recolhimento da tarifa adicional por convidado, apresentando o comprovante de pagamento na portaria do Clube.

§ 2º O associado apresentante se responsabilizará por todos os atos do convidado, inclusive por danos materiais causados ao patrimônio do Clube.

CAPÍTULO V
Das Proibições e Penalidades

Art. 10. O associado que desrespeitar este Regulamento estará sujeito às penalidades constantes deste capítulo.

Art. 11. O cumprimento do Regulamento é dever de todos os associados, dependentes, convidados, funcionários e prestadores de serviço, e em havendo o seu descumprimento, quem o presenciar deverá registrar a ocorrência junto à Secretaria Municipal de Desportos ou colaborador por ela designado.

§ 1º A ocorrência deverá ser registrada no livro apropriado, numerada, devendo constar o nome e o número do registro do associado infrator. Se convidado, o seu nome, bem como o nome e o número do título do associado apresentante, como também o nome e a assinatura de quem está registrando a ocorrência, a infração cometida e, se possível, a assinatura do infrator ou das testemunhas.

§ 2º A análise das infrações não previstas neste Regulamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desportos, que determinará a abertura de processo administrativo.

Art. 12. Da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Desportos caberá recurso escrito para o Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

Parágrafo único. O recurso será recebido com efeito devolutivo, permanecendo os efeitos da decisão do Secretário Municipal de Desportos até que seja confirmada ou reformada pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. A aplicação da penalidade será sempre em caráter individual, exceto nas penas de eliminação do quadro social do associado titular, caso em que, necessariamente, alcançará a eliminação de seus dependentes.

Parágrafo único. A eliminação do dependente apenas alcançará o titular quando este tenha contribuído, culposa ou dolosamente, para o objeto da infração.

Art. 14. O associado que estiver proibido de frequentar o clube, por motivo de aplicação de penalidade, continuará obrigado ao pagamento normal das mensalidades durante o referido período.

Art. 15. São consideradas infrações, puníveis com penalidades:

I - Subtrair bens do Clube, de associados, dependentes ou convidados nas instalações do Clube.
II - Portar arma de fogo nas instalações do Clube, ainda que o infrator possua o porte legal de armas.
III – Participar em brigas ou rixas nas instalações do Clube.
IV - Provocar danos materiais ao patrimônio do Clube.
V - Manter conduta contrária a moral e aos bons costumes nas instalações do Clube.
VI - Adentrar nas instalações do Clube portando alimentos ou bebidas.
VII - Adentrar nas instalações do Clube com qualquer tipo de animal.
VIII - Jogar latas, garrafas, papel, plásticos, sacolas ou qualquer outro dejeto em local inapropriado sujando as instalações do clube.
IX - Fumar nas instalações do Clube.

Parágrafo único. O associado, dependentes ou convidados que cometerem quaisquer infrações acima mencionadas, poderão ser impedidos de entrar no Clube ou convidados a se retirarem das instalações deste imediatamente, sem prejuízo das penalidades administrativas e penais cabíveis a espécie.

CAPÍTULO VI
Da Área de Recreação Infantil

Art. 16. A área de recreação infantil somente poderá ser utilizada por crianças de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 17. O Clube se exime de quaisquer responsabilidades sobre eventuais acidentes ocorridos em brinquedos ou equipamentos, decorrentes do uso indevido dos mesmos, cabendo-lhe tão somente manter os equipamentos e locais conservados e aptos aos fins a que se destinam, devendo os associados comunicarem à Secretaria Municipal de Desportos quaisquer inadequações ao uso dos brinquedos.

CAPÍTULO VII
Das Piscinas

Art. 18. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis e/ou aqueles autorizados por eles, o acompanhamento das crianças nas instalações da área das piscinas.

Parágrafo único. Nas piscinas para uso de adultos apenas serão permitidas a presença de crianças que sabem nadar, e ainda, estejam devidamente acompanhadas de seus responsáveis legais os quais assinaram termo de responsabilidade sobre os mesmos, isentando o Clube de quaisquer responsabilidades em casos de acidentes.

Art. 19. Os usuários das piscinas deverão utilizar trajes de banhos adequados (shorts, sungas, biquínis, maiôs), não sendo permitidos trajes transparentes ou inapropriados, calções ou bermudas com bolsos.

Parágrafo único. Não será permitida a colocação de peças de vestuário ou outros objetos sobre os alambrados de isolamento das piscinas.

Art. 20. Antes da utilização da piscina, os usuários deverão passar pela ducha ou chuveiro.

Art. 21. Não serão permitidas brincadeiras de risco nas piscinas e, em sendo verificado, o funcionário do clube advertirá os usuários podendo, em caso de reincidência, solicitar que os mesmos deixem as instalações do Clube.

Art. 22. Na área de banho, não será permitido o uso de bronzeadores ou qualquer outro tipo de cosmético que contenha óleo, exceto bloqueadores solares.

Art. 23. A prática de esportes aquáticos coordenados pelo clube terá horário e espaço definidos pela Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 24. Não será permitida entrada na piscina de câmaras de ar, boias, bolas e similares, exceto boias para crianças e para salvamento.

Art. 25. Não será permitido pular o alambrado de isolamento das piscinas.

Art. 26. O associado ou dependente que quiser fazer uso do material fornecido pelo Clube deverá assinar formulário de requisição fornecido pelo mesmo, sendo que a não devolução ou extravio do material obrigará o associado a promover a devida reposição.

Parágrafo único. Enquanto não promovida a reposição indicada no caput deste artigo, o associado ou dependente ficará impedido de tomar emprestado qualquer material do Clube, sem prejuízo das demais medidas disciplinares e judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VIII
Dos Campos de Futebol Society, das Quadras e do Ginásio Poliesportivo

Art. 27. Para uso do campo de futebol society, quadras e poliesportivo, serão obrigatórios o cumprimento dos horários e faixa etária determinados pelo Clube, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desportos.

§ 1º Para utilização do campo de futebol society, das quadras e ginásio poliesportivo, o associado ou dependente poderá fazer uso do seu próprio material esportivo ou do Clube, observadas as disposições do artigo 26 deste Regulamento.

§ 2º A participação de atletas não associados somente será permitida mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 28. O uso dos campos, quadras e ginásio poliesportivo para eventos esportivos, deverá ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Desportos.

CAPÍTULO IX
Da Academia de Musculação

Art. 29. O uso da Academia de Musculação deverá observar os horários fixados pela Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 30. A utilização da Academia de Musculação deverá ser precedida de avalição física, apresentação de atestado médico e assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A avaliação física deverá ser realizada por Professores da Academia de Musculação do Clube mediante pagamento de taxa, cujo boleto será expedido pelo Setor de Esportes.

Art. 31. A idade mínima para utilização da Academia de Musculação é de 13 anos de idade completos.

§ 1º Os dependentes com idade entre 13 e 17 anos completos deverão ter apresentar autorização dos pais ou responsáveis.

§ 2º Os dependentes com idade entre 13 e 15 anos completos somente utilizarão a academia de segunda a sexta-feira, nos horários de 09:00 às 11:00 horas, ou das 15:00 às 18:00 horas.

§ 3º Por motivo de segurança, não será permitida a permanência de crianças nas instalações da academia.

§ 4º Após utilização de pesos, barras, anilhas, halteres, caneleiras, colchonetes e demais itens da academia, os mesmos deverão ser guardados nos devidos lugares.

§ 5º Os aparelhos deverão ser higienizados pelos usuários após o uso.

§ 6º O tempo máximo de utilização das esteiras e bicicletas é de 20 (vinte) minutos.

§ 7º Somente será permitida utilização da academia aos usuários com traje esportivo adequado e tênis.

§ 8º Não será permitida utilização da academia pelos convidados.

Art. 32. Quando não optarem pelas aulas com profissional do quadro de funcionários do Clube, os associados ou seus dependentes poderão contratar serviços de profissionais de Educação Física na condição de *Personal Trainer.*

§ 1º O associado, deverá apresentar na secretaria do clube cópia do contrato celebrado junto ao Profissional de Educação Física credenciado no CREF – Conselho Regional de Educação Física, e Atestado Médico.

§ 2º Durante as aulas, o Profissional de Educação Física contratado deverá vestir camiseta com os dizeres "*Personal Trainer*" bem visíveis.

§ 3º A prestação do serviço do Profissional de Educação Física contratado somente poderá ser realizada nos horários de funcionamento da academia.

§ 4º O Profissional de Educação Física contratado pelo associado ou dependente só poderá permanecer nas instalações do Clube quando estiver ministrando aulas particulares aos seus contratantes.

§ 5º O Profissional de Educação Física contratado pelo associado ou dependente não poderá interferir nos treinamentos dos demais usuários da academia.

§ 6º Cada Profissional de Educação Física contratado pelo associado ou dependente poderá acompanhar até 3 (três) alunos por horário.

§ 7º O Clube não se responsabiliza pela relação contratual entre o Profissional e seu contratante.

Art. 33. Caso os associados optem pela utilização de Ficha de Treinamento elaborada por profissionais não vinculados ao Clube, deverão assinar Termo de Responsabilidade e apresentar Atestado Médico.

CAPÍTULO X
Da Sauna

Art. 34. O uso da Sauna deverá observar os horários fixados pela Secretaria Municipal de Desportos.

§ 1º O associado ou dependente que possuir doenças ou infecções que possam contaminar os demais usuários não deverão utilizar a sauna.

§ 2º Durante a permanência nas instalações da sauna, não é permitido:

I - fumar;
II - promover algazarras, atitudes indecorosas ou similares;
III - transitar nu;

§ 3º Durante a permanência no vapor, não é permitido:

I - transitar nu;
II - utilizar barbeador, cortador de unhas, depilador, lixa de pé;
III - fazer uso de sabonete, esfoliante, esponja, xampu, qualquer tipo de química (descoloração e tintura para cabelo);
IV – consumir alimentos ou bebidas.

§ 4º Usuários com idade inferior a 16 anos só poderão utilizar a sauna no horário de 17:00 às 18:30 horas acompanhados do representante legal.

CAPÍTULO XI
Dos Esportes

Art. 35. A prática das modalidades esportivas seguirá as regras oficiais.

Art. 36. Para a formação de equipes de qualquer tipo de modalidade, deverá ser obedecida a ordem de chegada dos praticantes, cuja duração de cada partida deverá ser previamente estabelecida em comum acordo com os participantes.

CAPÍTULO XII
Dos Esportes Coordenados

Art. 37. As aulas de iniciação esportiva realizadas no clube serão destinadas prioritariamente aos associados e seus dependentes.

Parágrafo único O clube poderá reservar vagas sociais para não sócios;

Art. 38. Nos Programas e Projetos realizados nas instalações do clube, 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser reservadas para os associados.

Art. 39. Os treinamentos para atletas de alto rendimento deverão ser coordenados pela Secretaria Municipal de Desportos ou por profissionais por ela designados.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Finais

Art. 40. É dever de cada associado, dependente e convidado zelar pela limpeza e conservação de todas as instalações do Clube, e utilizá-las de maneira adequada.

Art. 41. Não é permitido escrever, desenhar ou pintar nas lixeiras, bancos, mesas, cadeiras e demais bens do Clube, assim como, é vedado colocar os pés nos assentos dos bancos e cadeiras.

Art. 42. Não será permitido o uso de copos e vasilhames de vidro na área de recreação infantil, piscina, academia, quadras de jogos, campo de futebol e ginásio poliesportivo.

Art. 43. As instalações do Clube poderão ser cedidas a terceiros, observadas as exigências legais aplicáveis ao uso de bens públicos por particulares.

Art. 44. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Anexo I

Os preços públicos cobrados pelo Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes são os seguintes:

Cota Familiar (a vista) 1,00 UFMLP
Cota Familiar (Parcelado 2x) 1,20 UFMLP
Cota Familiar (Funcionário) 0,10 UFMLP
Mensalidade Familiar 0,10 UFMLP
Convite Familiar (01 dia) 0,08 UFMLP

Cota Individual (a vista) 0,50 UFMLP
Cota Individual (Parcelado 2x) 0,60 UFMLP
Cota Individual (Funcionário) 0,05 UFMLP
Mensalidade Individual 0,08 UFMLP
Convite Individual (01 dia) 0,03 UFMLP

Sauna (dia) 0,02 UFMLP
Hidroginástica (mês) 0,10 UFMLP
Aluguel de Quadra (hora) 0,04 UFMLP
Aluguel de Poliesportivo (hora) 0,08 UFMLP
Aluguel de Poliesportivo (dia) 2,00 UFMLP
Aluguel de Futebol Society (hora) 0,15 UFMLP
Avaliação Física Academia 0,04 UFMLP

Obs.: Os preços acima passam a vigorar a partir de janeiro de 2023.

Anexo II

O Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes funcionará nos seguintes dias e horários:

De segunda a sexta feira 6 às 21 horas
Sábados 6 às 20 horas
Domingos e Feriados 7 às 18 horas

O horário de funcionamento da piscina será:
Segunda Feira 14 às 20 horas
Terça e Quarta Feira 8 às 11 horas e 14 às 20 horas
Quinta Feira 8 às 11 horas e 14 às 18 horas
Sexta Feira 9 às 11 horas e 14 às 20 horas
Sábado 8 às 11 horas e 14 às 20 horas
Domingos e Feriados 8 às 11 horas e 14 às 18 horas

O horário de funcionamento da academia será:
Segunda a Sexta 06 às 11; e 15 às 20 horas

O horário de funcionamento Futebol Society será:
Terça e Quinta 19 às 20:45 horas
Domingo 7 às 9:00 horas

O horário de funcionamento sauna será:
Terça e Sexta (masculino) 17:30 às 20:45 horas
Sábado (masculino) 17:30 às 19:45 horas
Quinta (feminino) 17:30 às 20:45 horas

O horário de funcionamento das Quadras/ Playground será:
Segunda a Sexta 8:00 as 20:45 horas
Sábado 8:00 às 19:45 horas
Domingos e Feriados 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:45 horas

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:11871732

DECRETOS
DECRETO N 193/2022

DECRETO Nº 193/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3372.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3372.39 (Ficha 024)..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39 (Ficha 031)..... R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.14 – Diárias
17.512.1702.2006.3390.14 (Ficha 056)..... R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 057)..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL A SUPLEMENTAR ..... R$ 241.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.91 – Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 021)..... R$ 241.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL A ANULAR ..... R$ 241.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A209AFCD

LEIS
LEI N 3.678/2022

LEI Nº 3.678/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.676.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.700,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.800,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.300,00

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 77.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 88.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
04.122.0301.4.084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 1.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
14.422.0302.4.016 – Manutenção do PROCON
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 14.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319016 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.019 – Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 6.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4.128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.600,00

05.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 26.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 04.122.0301.4.090 – Manutenção Atividades Adm. - Secretaria Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos

04.122.0301.4.092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 800,00
07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.230.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 432.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 95.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Des. Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 51.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 85.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 110.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 83.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00
09.02 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4.051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 17.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

09.03 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.4.053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação - Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.800,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 23.400,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 29.000,00

11.03 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMH
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.800,00

13.01 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.102 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 83.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.800,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 3.676.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

01.01– Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

02.01 – Procuradoria Municipal – Gabinete da Procuradoria Municipal
04.122.0301.4.083 – Subsídio dos Procuradores Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 68.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria de Administração e Governo
04.122.0301.4.018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.085 – Subsídio do Secretário de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.068 – Gestão de Parcerias e Convênios
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 680.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.024 – Promoção de Eventos Culturais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 28.000,00

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.089 – Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4.091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
309013 – Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4.048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 860.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 260.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

08.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4.049 – Manutenção dos CEMEIS – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 523.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 160.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 102.000,00

09.02 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4.097 – Subsídio do Secretário de Meio Ambiente
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4.100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

13.01 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana
04.122.0301.4.101 – Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Urbana
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 3.676.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EDF137CC

LEIS
LEI N 3.679/2022

LEI Nº 3.679/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 750.000,00

TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5284BD4A

LEIS
LEI N 3.680/2022

LEI Nº 3.680/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 – Manutenção do Cadastro Único
Programas Sociais e Programa Bolsa Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados acima serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.200,00
449051 – Obras e Instalações .....R$ 4.900,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.900,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.014 – Manutenção das Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A07EAD3F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA

O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, referente à publicação do dia 29/11/2021, a qual torna pública a celebração do Termo de Fomento 034/2021 com a "Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes", na página 88, por erro de digitação ora detectado.

Onde se lê: "Valor do Repasse: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)";
Leia-se: "Valor do Repasse: R12.000,00 (doze mil reais)".

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:7E60A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 12/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS 12/2022,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **HABILITADAS:**

. SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP
· THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
Empresa HABILITADA com ressalva (Lei 123/06 Artigo 43, § 1o):

· CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, fica marcada a data de 25/07/2022 às 13:00 horas para proceder a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA das empresas HABILITADAS.

CPL, 13/07/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:39ECA7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz Rerratificação à Homologação do Pregão Eletrônico 062/2022, Processo Licitatório 106/2022, firmado em 06/07/2022, retifica-se o tipo e o nome da empresa que sagrou-se vencedora do lote 02 e 03 da homologação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento, passando a vigorar as seguintes redações: onde se lê: Tipo: Menor preço por item; leia-se: Tipo: Menor preço por lote; onde se lê: empresa: Walas Store Telecomunicacoes Ltda, CNPJ: 11.777.618/0001-89; leia-se: empresa: Walas Store Ltda, CNPJ: 11.777.618/0001-89. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por roteadores, pontos de acesso e de aparelhos telefônicos IP para manutenção e ampliação da rede do Município de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantitativos definidos no termo de referência. Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa em 13/07/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3C3ACB3

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 –** ARP 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02718/2022.** Em 12/07/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7EDA0787

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** de Multa e Suspensão enviada à **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA -** CNPJ**: 10.498.878/0001-52 –** Contrato 097/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08184/2022.** Em 12/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6A8532AC

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91 –** ARP 008/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02721/2022.** Em 14/07/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BA72625B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.859, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 4.387, de 2019, que dispõe sobre denominação de logradouro público de Joaquina Caetano de Melo.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.387, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:20AD4A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.595, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a "15ª FEIRA DA PAZ - FESTIVAL DE INVERNO 2022" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º O evento cultural "**15ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2022**" será realizado pela Administração Pública do Município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período de 15 de julho de 2022 a 17 de julho de 2022 será realizada em Lagoa Santa a "15ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2022", que acontecerá na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, Bairro Lindolfo do C. Viana – Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O espaço do evento será delimitado como ***Área de Segurança***, e está compreendido nos seguintes limites: "Na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo do C. Viana, em toda extensão da Praça Felipe Rodrigues".

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público esperado, fica proibido, durante o período de 15 de julho de 2022 a 17 de julho de 2022, no local constante no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas, etc;

III - a utilização de bebidas em lata nos locais mencionados no art. 2º deste Decreto;

IV - A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, no local constante no art. 2º, deste Decreto.

Art. 5º Os servidores municipais que trabalharão durante a "15ª Feira da Paz - Festival de Inverno 2022", serão escalados previamente pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas pelos servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:029EAD87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000859
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 11, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2022 , às 08 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000861
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 15, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2022 , às 08 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000860
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 13, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2022 , às 08 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O

autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000862

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 17, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2022 , às 08 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000863

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 19, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Julhode 2022 , às 08 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000865

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SANDRA COSTA CARVALHO** portador do CPF nº 811.174.346-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Araxá, N°285, Chacara Panorama, (lote 21A, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julhode 2022 , às 09 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000866

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSIMEIRE RIBEIRO COSTA** portador do CPF nº 597.642.796-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Araxá, S/N°, Chacara Panorama, (lote 21B, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julhode 2022 , às 09 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012269

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO** portador do CPF nº 140.794.706-06 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Araxá, S/N°, Chacara Panorama, (lote 22B, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julhode 2022 , às 09 horas e 32 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000864

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO** portador do CPF nº 140.794.706-06 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Araxá, S/N°, Chacara Panorama, (lote 22B, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julhode 2022 , às 09 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280**

UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002167
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **ADRIANA DINIZ GOMES JANNOTTI E OUTRA** portador do CPF nº 720.859.916-53 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Dona Quita, N°221, Recanto da Lagoa, (lote 1, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2022, às 12 horas e 54 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20229610002166
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **LUCIANA SOARES VIEIRA MARCAL** portador do CPF nº 810.232.786-34 por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida Geraldo de Abreu Primo, N°75, Recanto da Lagoa, (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Julho de 2022, às 12 horas e 47 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022431000813
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VILMA MARIA SILVA RIBEIRO** portador do CPF nº 442.184.946-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua José Bispo Lisboa, N°457, Por do Sol, (lote 6, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20223310002141
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4028/2017,ao Contribuinte **JOSE ANTONIO DE SOUSA NETO** portador do CPF nº 085.095.414-26 por Embaraço a ação fiscal/Empecilho de entrada/Desacato Fiscal, situado Rua Otaviano Miranda Silva, N°274, Lagoa dos Mares, (lote não informado, quadra não informado) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2022 , às 07 horas e 20 minutos. "Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) III - 1.000 (um mil) UPF-LS, ao sujeito passivo que negar-se a prestar informações ou por qualquer modo tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos agentes do fisco, no desempenho de suas funções normais. Posto assim, FICA a Empresa acima citada autuada em 1.000 UPF-LS." Coordenadoria de Fiscalização - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa MG.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B80738AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022 / SCFV

Município de Lagoa Santa torna público a abertura do edital de chamamento publico 001/2022 - SCFV, para execução de Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos e onze meses.

O edital na íntegra estará disponível no site deste Município, no endereçowww.lagoasanta.mg.gov.bre, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito na Rua São João, nº 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont.

ANDERSON BORGES MORATO
Presidente da Comissão de Seleção Chamamento Público

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B8398CB1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** - CNPJ n° 07.025.989/0001-37.

Objeto: Contratação do show do cantor "Ferrugem" para apresentação durante a Festa de Agosto 2022 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 178.500,00

Vigência: 13/07/2022 a 15/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EFEB30C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 052/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FOCO SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP-** CNPJ: 32.010.868/0001-69.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.

Valor: R$ 159.292,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:66D8A8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/20222 - Processo Administrativo N° 115/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará licitação Presencial com Tomada de Preço N° 003/20222, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE PONTE DAS DUCHAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRORAMA FÍSICO E FINANCEIRO.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 Horas do dia 28 de julho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 13 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4204CB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo da Portaria Municipal nº 23, de 13 de maio de 2022 a qual determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora inscrita na Matrícula 107390.

O Prefeito Municipal de Lambari/MG, Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 149 do Estatuto dos Servidores Federais da União – Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Portaria Municipal nº 23, de 13 de maio de 2022 concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o artigo 152 da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que o prazo para término do processo findar-se-á em 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para findar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 pela Comissão instituída;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 4º da Portaria Municipal nº 23, de 13 de maio de 2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme autorização expressa no artigo 152 da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 2º. A Comissão instituída pela Portaria Municipal nº 23, de 13 de maio de 2022 deverá concluir o procedimento no prazo regulamentado no artigo anterior.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de julho de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa	*Hugo Carlos Rodrigues*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C192E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE FERRAGEM, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 26/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 13 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:771FD7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICO EM GERAL, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o

exercício de 2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 26/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 26/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 13 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C29B1C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 13 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF259300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme descrito no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 28/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 28/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 13 de julho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37702A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO MORAIS – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA: 02/08/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 13 de julho de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1C3382D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS – CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA: 02/08/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa

solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 13 de julho de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D95DE823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Leme do Prado/MG, bombeamento e distribuição nas residências sem fornecimento de materiais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D541E969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.676, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção das Ativ. Sec. Agric. Pecu e Abastecimento

33.50.41 – Contribuições
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DR nº100 - Recursos Ordinários

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por fonte, superávit financeiro e por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:081374E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 144 DE 12 DE JULHO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA, para presidir, em caráter de substituição temporária a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo como Secretária a servidora Sra. SABRINA FRANZONI BARBOSA FERREIRA, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:69BDC245

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PRC Nº 837/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Barracas para Feira Livre do Produtor Rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI/CNPJ: 05.626.958/0001-06/Valor Total: R$ 45.000,00
Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:05/07/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D51177C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PRC Nº 837/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Barracas para Feira Livre do Produtor Rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
CONTRATO Nº 210/2022- VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI/CNPJ: 05.626.958/0001-06/Valor Total: R$ 45.000,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:07/07/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:DB1DBD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da **Portaria nº 07 de 01 de fevereiro de 2022**, faz a seguinte correção ao referido extrato:

Onde se lê: Valor Aditado a partir do dia 08/07/2022: ETANOL COMUM: R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos).

Ler-se-á: Valor Aditado a partir do dia 11/07/2022**:** ETANOL COMUM: R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FA15D803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 142/2022. PRC Nº 106/2022 – DISPENSA - 047/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022. PRC Nº 106/2022 – DISPENSA - 047/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA.** OBJETO: **"PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE C.J.C., EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME O PROCESSO JUDICIAL DE NÚMERO 500144596.2021.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

LUZ/MG. 13/07/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CCC466D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/21. PRC Nº 112/21 – DISPENSA 075/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/21. **PRC Nº 112/21 – DISPENSA 075/2021.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** OBJETO: "***LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*****".** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$10.373,28** (dez mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 13.07.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A566908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.296/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.
NOMEIA MEMBROS DO COMDELUZ

DECRETO N.º 3.296/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a edição da Lei Complementar N.º 155/2022, a qual, dentre outras previsões, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDELUZ;
Considerando que o CONDELUZ é órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz bem como ao acompanhamento da gestão e fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz;
Considerando que o COMDELUZ é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Produtivo e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico de Luz;
Considerando que dentre as competências do CONDELUZ está a análise e acompanhamento dos pedidos de incentivos e benefícios previstos no Artigo 4º da Lei Complementar N.º 155/2022, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar N.º 155/2022;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Luz – COMDELUZ:

I - BANCADA DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Agricultura
TITULAR: Mozart Basílio da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04;
SUPLENTE: Elcília Paulinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 578.878.966-49;

b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
TITULAR: João Renato Santos Campos, inscrito no CPF sob o N.º 071.095.066-73;
SUPLENTE: Lilian Batista Pereira, inscrita no CPF sob o N.º 550.979.526-34;

c) Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Sirlânia Maria de Jesus Veloso, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34;
SUPLENTE: Mônica Denise Duarte Vasconcelos, inscrita no CPF sob o N.º 756.547.256-53**;**

d) Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação
TITULAR: Diana Cris dos Santos, inscrita no CPF sob o N.º 049.140.576-62;
SUPLENTE: Tatiane Ribeiro Silva, inscrita no CPF sob o N.º 058.198.806-09;

e) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
TITULAR: Ilfran Araújo Fonseca, inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24;
SUPLENTE: Heuberth Frederico Ferreira Pacheco, inscrito no CPF sob o N.º 015.402.076-17;

f) Legislativo Municipal
TITULAR: Manuel Dias da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 572.489.746-68;
SUPLENTE: Nilo Nézio Veloso de Moraes**,** inscrito no CPF sob o N.º 557.615.006-63.

II - BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL
a) Associação Comercial Industrial de Luz e Clube dos Diretores Lojistas
TITULAR: Rosângela Rodrigues Amorim, inscrita no CPF sob o N.º 904.822.716-04;
SUPLENTE: Lelton Santos Nogueira, inscrito no CPF sob o N.º 051.062.926-11;

b) Cooperativa de Produção
TITULAR: Juliano Alves, inscrito no CPF sob o N.º 086.798.956-44;
SUPLENTE: João Luiz de Carvalho Pinto, inscrito no CPF sob o N.º 619.090.416-53;

c) Instituições Financeiras
TITULAR: Nathan Carvalho Alves, inscrito no CPF sob o N.º 072.476.206-09;
SUPLENTE: Geraldo Antônio de Andrade, inscrito no CPF sob o N.º 510.652.156-49;

d) Sindicato dos Produtores Rurais
TITULAR: Evilásio Baia Costa, inscrito no CPF sob o N.º 228.567.906-82;
SUPLENTE: Johnny César Lobato, inscrito no CPF sob o N.º 039.815.556-94;

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Irani Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o N.º 072.616.156-09;
SUPLENTE: Maria Aparecida Araújo Almeida, inscrita no CPF sob o N.º 995.838.956-87;

f) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Luz
TITULAR: Cloves Alexandre Duarte Batista, inscrito no CPF sob o N.º 002.897.646-02;
SUPLENTE: Ana Cláudia Moreira de Souza Batista, inscrita no CPF sob o N.º 097.819.256-71.

Art. 2º. Os membros do COMDELUZ, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar N.º 155/2022, não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestado como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. Os Conselheiros Titulares e Suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.286/2022.

Luz, 13 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C775BA57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 11 DE JULHO DE 2022. PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES

DECRETO S/N, DE 11 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável **CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES,** matrícula nº 5610, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, **Nível I Referência B** para o **Nível II Referência B.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:678378C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2022

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1º - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I – Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.996-10;
II – Equipe de Apoio:
a) Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrita no CPF sob nº. 121.121.976-08, matrícula nº 49;
b) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38.
Art. 2º - Nomear como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora abaixo relacionada:
I – Fernanda Pereira Campos, ocupante no cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 069.033.186-07, matrícula nº 37.
Art. 3º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4ª – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG 13 de julho de 2022

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:00986DB5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2022

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.6666/1993, em seu art. 51, resolve:
Art. 1º - Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria.
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.996-10;
II - Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrita no CPF sob nº. 121.121.976-08, matrícula nº 49;
III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38.
Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pela servidora Michelle Timóteo de Melo.
Art. 3º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 03 (três) membros da comissão.
Art. 4º – A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do §3º, do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 5º - Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor- Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG 13 de julho de 2022

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7B8E4DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - TIPO MENOR GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização a óxido de etileno de materiais médico-hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 26/07/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br. Esta publicação substitui e torna sem efeito as publicações referentes à este procedimento realizadas anteriormente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:57F61D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 126/2022
INEXIGIBILIDADE N° 014/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 126/2022 Inexigibilidade n° 014/2022
Processo n° 126/2022 Inexigibilidade n° 014/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROJETOS DO CRAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, POR AULA. FISIOTERAPIA E ALONGAMENTOS Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SUELLEN LUDUGERIO DOS SANTOS - CPF: 016.615.136-03 Valor Total de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:29435FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA
PROCESSO Nº: 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA
Processo nº: 126/2022
Número de Contrato: 110/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROJETOS DO CRAS PARA FACILITADOR NO PROJETO DE ALONGAMENTO PARA IDOSOS E PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, POR HORA AULA
Contratada: SUELLEN LUDUGERIO DOS SANTOS
CPF da Contratada: 016.615.136-03
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: eR$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 12/07/2022
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:47BDF8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 149/2022
INEXIGIBILIDADE N° 026/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO Processo n° 149/2022 Inexigibilidade n° 026/2022
Processo n° 149/2022 Inexigibilidade n° 026/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 016/2022. INEXIGIBILIDADE 001/2022 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2022. YUMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA DRA. FERNANDA YUMI GUARNIERI Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: YUMI SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 46.728.660/0001-94 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:67F27B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 063/2022, na modalidade Pregão Presencial 17/2022, Registro de Preços 014/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se detentoras das Atas de Registro de Preços para aquisição de utensílios em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina as seguintes empresas: **PAPELARIA MATUTINA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82, valor registrado de R$23.980,97 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), **MT TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG, valor registrado de R$6.278,51 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62, valor registrado de R$70.536,70 (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
O valor global do referido Registro de Preços foi de R$100.796,18 (cem mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de julho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BB986340

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº021/2022 Processo Licitatório Nº063/2022 – Pregão Presencial nº17/2022.Contratado: **PAPELARIA MATUTINA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82.Objeto: a aquisição de utensílios em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina,**.** Valor Registrado: R$23.980,97 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).Prazo:07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ED9D5BBC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº022/2022 Processo Licitatório Nº063/2022 – Pregão Presencial nº17/2022.Contratado: **MT TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG**.** Objeto: a aquisição de utensílios em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Valor Registrado: R$6.278,51 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).Prazo:07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4BFB991B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº023/2022 Processo Licitatório Nº063/2022 – Pregão Presencial nº17/2022.Contratado: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62**.** Objeto: a aquisição de utensílios em geral para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Valor Registrado: R$70.536,70 (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).Prazo:07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AF1ABA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 058/2022**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com abertura às **08h30min do dia 26/07/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Julho de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CB627067

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 27/07/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Julho de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4525489A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022. PROCESSO 095/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022. . CONTRATADA: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIOZNTE LTDA, CNPJ Nº 17.713.959/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA USADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE. VALOR R$390.000,00. DATA: 08/07/2022. ASSINATURA: 08/07/2022. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:84F85DD1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Leilão nº. 004/2022**, objetivando **alienação de veículos automotores (Fiat/Ducato Minibus, Fiat Doblô Rotan, VW/gol, Motocicleta, etc.) e equipamento (carroceria aberta ¾)**, bens pertencentes ao Município, com abertura às **09h00min do dia 04/08/2022**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Centro, no site: https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Julho de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2C1CEBC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 103/2022, Dispensa Licitação n°. 016/2022, Locação de equipamento de informática do tipo SERVIDOR, novo ou seminovo para atender a demanda da Administração Municipal, com possibilidade de ser integrado ao patrimônio do Município após transcorridos um período de 24 (vinte quatro) meses de locação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II e Art. 57, IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 10.518.315/0001-89. Data Ratificação: 13 de Julho de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 103/2022, Dispensa Licitação n°. 016/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e Art. 57, IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Locação de equipamento de informática do tipo SERVIDOR, novo ou seminovo para atender a demanda da Administração Municipal, com possibilidade de ser integrado ao patrimônio do Município após transcorridos um período de 24 (vinte quatro) meses de locação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 10.518.315/0001-89.

Valor R$12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais). Assinado(s): 13 de Julho de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4AB8BAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 063/2022 – Pregão Presencial 025/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AÇÕES PARA INCREMENTO DO ICMS PATRIMONIO CULTURAL**. **EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2022** – Contratada: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA, (CNPJ nº 24.272.434/0001-09), Valor R$ 8.000,00. Vigência até 12/07/2023.

Mirabela, 13 de julho de 2022.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D3909E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 010/2022 – Processo nº 107/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública deste município de Mirabela/MG, incluindo a execução de obras e de serviços, substituições e instalações com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento, atendendo a demanda da Gerencia Municipal de Obras deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Consorcio IP BSB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.498.011/0001-56, valor: R$ 1.309.053,34

. **Mirabela, 13 julho de 2022.**

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7D2BB52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 004/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 004/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE III. Abertura dia 01/08/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/07/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FD9404CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 48/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 48/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 74/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 74/2022, modalidade Pregão SRP nº 48/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas em 10/06/2022**: Rogério Antunes Silva Ltda EPP, CNPJ: 37.571.480/0001-50. Elétrica Radiante Materias Elétricos Ltda EPP, CNPJ: 15.984.883/0001-99. Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Empresa Habilitada em 23/06/2022:** Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.201.601/0001-13.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:884043CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2018. Inexigibilidade 07/2017. Contratado: Clínica Médica & Odontológica Carmelitana Ltda ME. **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Credenciadas ao SUS c/ sede no Município de Monte Carmelo p/ a Prestação de Serviços e realização de Exames de Ultrassonografia c/ base na tabela de preços do SUS p/ atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de 14/06/2022 a 30/09/2022.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A2B734C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 60/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 60/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2022, às 14:00 horas o Pregão n° 60/2022 Forma Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto: Refere-se a contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica urbana e dos distritos, mediante a execução de serviços de aerolevantamento e mapeamento móvel, com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa e fiscalização, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), conforme a orientação da Portaria nº 511/2009 - MCidades, incluindo serviços de vistoria, avaliação e preparação de documentação de imóveis de propriedade do Município para posterior alienação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de julho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C24900E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 015/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 015/2022-Pregão Presencial nº 003/2022-Processo nº 017/2022-Contratada: Braço Forte Serviços Ltda.- CNPJ: 39.992.875/0001-52-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para os serviços de recepcionista, jardineiro e de manutenção predial (faxineiro) para a Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor Global: R$ 179.349,93 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)-Dotação: 01.01.00.2.241 3390.37.00 20-Vigência: 01/07/2022 a 01/04/2023-Data: 01/07/22-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:85B2BE3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.201 DE 06 DE JULHO DE 2022

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro	
CNPJ : 17.947.581/0001-76 Telefone 32 3696-3300	Exercício 2022

DECRETO Nº 11.201 DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. : 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.04 – ESGOTO	
17.512.0059.1.145- Construção, Ampliação e Reforma do Sistema de Esgoto	
4490.51.00 – Obras e Instalações (88)	
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados	
Valor	R$ 500.000,00
Valor Adicionado.....	**R$ 500.000,00**

Art. : 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo :

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fonte 200.99 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor	R$ 500.000,00

Art. : 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 06 de Julho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BB14FE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 99 DE 12 DE JULHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que no dia 01/07/2022 a Secretaria Municipal de Saúde recebeu o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº 2022-028210990-001, relatando que o servidor W.G.R. foi preso em flagrante por suposto cometimento dos crimes de roubo e porte ilegal de arma de fogo, relatando ainda que o mesmo confessou o cometimento dos crimes;

CONSIDERANDO que no referido Boletim de Ocorrência consta que supostamente o servidor W.G.R. ao visualizar a guarnição policial se evadiu da garagem do Setor de Transportes no veículo oficial do município de Muriaé/MG Fiat/Uno Vivace PLACA HNH-1391;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar localizou escondido dentro do Setor de Transportes a jaqueta supostamente utilizada nos crimes de roubo, além de uma arma de fogo, 02 (dois) celulares que foram subtraídos das vítimas e 01 (uma) touca balaclava;

CONSIDERANDO que supostamente o servidor W.G.R. estava utilizando o veículo oficial para fins diversos do trabalho, sem autorização da chefia imediata, prejudicando o funcionamento dos serviços do setor SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, ressaltando que o veículo foi apreendido pela Polícia Militar por envolvimento em crimes, em tese, cometidos pelo servidor W.G.R.;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **W.G.R.**, MASP: 007.173.001, para apurar suposta infração do art. 144, IX e conduta tipificada, em

princípio, no artigo, 145, incisos I, XXI, XXIV e artigo 158, inciso XIII, ambos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), bem como apurar fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, eis que na data de 01/07/2022**,** aproximadamente às 11 horas e 10 minutos, se ausentou do local de trabalho com o veículo oficial placa HNH-1391, sem autorização da chefia imediata, tendo supostamente realizado fuga da Polícia Militar no referido veículo após o cometimento de diversos crimes de roubo e porte ilegal de arma de fogo.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de julho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A82310EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.210, DE 11 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde de Muriaé) para o município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018 e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Comitê Operacional de Emergência em Saúde - COE, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titulares: Raphael Augusto Anselmo
Vanderleia Aparecida de Castro Souza

II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Simaire Faria de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, aos quais compete a coordenação dos trabalhos, sendo eles:

Secretário de Saúde: Luiza Agostini de Andrade
Fiscal Sanitário: Maryane Barbosa de Souza
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde: Érica Moreira Dutra
Assessor Farmacêutico da Câmara Técnica: Micheline Luiza de Souza Lopes

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denys Augusto de Oliveira Façanha

V - Representante de Secretaria Municipal de Administração
Titular: Abelar Afonso de Oliveira Neto

VI - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Elaine Cristina Magalhães Dias

VII - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Titular: Mauro Francisco de Aquino

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Silvia Pazotti Castro

IX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva

X - Representante da Defesa Civil
Titular: Leandro Henrique da Cunha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2293C24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos para reunião EXTRAORDINÁRIA do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia 14 **de julho de 2022**, às **9:30 horas,** online, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Contratação de profissional do projeto sala mágica;

Muriaé-MG, 13 de julho de 2022

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:724DCEB3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-SRP
MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (ME OU EPP

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – TORNA PÚBLICO A **SUSPENSÃO** DA ABERTURA DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 053/2022 DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADOS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, NO QUAL ESTAVA AGENDADO PARA O

DIA 15/07/2022 ÀS 09:00 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. **MOTIVO DA SUSPENSÃO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO QUAL REQUER ANÁLISE TÉCNICA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS LICITADOS** - INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:201B3FAE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 80, DE 12 DE JULHO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Geovane Silva	Grupo de forró	Geovane da Silva Zambotti	Grupo de forró de caráter acústico que apresente repertório de músicas tradicionais nordestinas, como: baião, xote e xaxado, com no mínimo 3 (três) integrantes. Mínimo de 1 hora de apresentação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 12 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:EC356BA8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 81, 13 DE JULHO DE 2022

Primeira Retificação do Edital de Incentivo ao Turismo – Edital de Premiação nº 001/2022

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

RESOLVE

Art. 1º Retificar o item 14.6 do Edital de Incentivo ao Turismo – Edital de Premiação nº 001/2022.
Parágrafo único: Onde se lê:
14.6 O resultado final deste Edital, considerando-se os recursos aceitos e providos, se houver, será publicado no dia 23 de setembro de 2021, pela FUNDARTE, no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br e também no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo dos projetos aprovados (classificados e suplentes), seguidos do título dos projetos, nomes de seus proponentes e pontuação, respectivamente.

Leia-se:
14.6 O resultado final deste Edital, considerando-se os recursos aceitos e providos, se houver, será publicado no dia 23 de setembro de 2022, pela FUNDARTE, no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br e também no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo dos projetos aprovados (classificados e suplentes), seguidos do título dos projetos, nomes de seus proponentes e pontuação, respectivamente.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 13 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:54962519

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 – PROCESSO N.º 032/2022 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 21/07/2022 ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL E O AVISO DE ADIAMENTO PODERÃO SEREM SOLICITADOS NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADOS NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:88B29485

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 – PROCESSO N.º 033/2022 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 21/07/2022 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL E O AVISO DE ADIAMENTO PODERÃO SEREM SOLICITADOS NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADOS NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D2FBF54A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 – PROCESSO N.º 034/2022 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 21/07/2022 ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL E O AVISO DE ADIAMENTO PODERÃO SEREM SOLICITADOS NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADOS NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BCB567D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 – PROCESSO N.º 035/2022 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PERSONALIZADO, COMO CAMISAS, COLETES, JOGOS DE CAMISAS E JOGOS DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 22/07/2022 ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL E O AVISO DE ADIAMENTO PODERÃO SEREM SOLICITADOS NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADOS NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B50A3721

LICITAÇÃO
RESCISÃO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

A Prefeitura de Muriaé torna público RESCISÃO PARCIAL da Ata de Registro de Preços 137/2022, Pregão Presencial 042/2022. OBJETO: Rescisão parcial da Ata de Registro de Preços. Item HIDROCOLÓIDE- COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL - TAMANHO 15 X 15 CM, transferido para a segunda colocada. RAZÃO: Empresa realizou cotação errada. DETENTORA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Muriaé - MG, 13/07/2022.

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Muncipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F1C97BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 052/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0141/2022
Dispensa de Licitação: nº 052/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de parede de divisória e forro PVC, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em fornecimento de parede de divisória e forro PVC, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: FORRO DE PISO, DECORAÇÕES, VIDROS E BOX LTDA, CNPJ: 02.600.620/0001-97, com o menor valor total de R$ 5686,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Naque, 01 de Julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:00A7BB71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 053/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0142/2022
Dispensa de Licitação: nº 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de extintores de incêndio e placas de sinalização, para atender a demanda referente a XVII Cavalgada de Naque, com o intuito de realizar uma segurança coletiva. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em locação de extintores de incêndio e placas de sinalização, para atender a demanda referente a XVII Cavalgada de Naque, com o intuito de realizar uma segurança coletiva. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: EXTINCENDIO VALADARES LTDA, CNPJ: 00.997.458/0001-97, com o menor valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Naque, 01 de Julho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:AD44A9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 28 de julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital.. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br,

Naque, 13de julho de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:906D264E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022 - Processo Administrativo Nº 0115/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 28 de Julho de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 14 de Julho de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1605B589

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022 - Processo Administrativo Nº 0116/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CELULARES SMARTPHONE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 14:30 horas do dia 28 de Julho de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 14 de Julho de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:2666CAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2022. Processo Licitatório nº 070/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: Registro de preços de pães e lanches, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 11, ao valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ivo Antônio Ribeiro 37634798649.

Nepomuceno, 13/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:16E83534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 055/2022. Processo Licitatório nº 070/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: Registro de preços de pães e lanches, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte

e três reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 17,85 (Dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 17,85 (Dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 22, ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Silva e Souza Panificadora Ltda.

Nepomuceno, 13/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2B6075C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 063/2022. Carta Convite nº 001/2022. Ao abrir a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi certificado que nenhum representante interessou-se em participar desta sessão. Dando prosseguimento ao presente processo, foram abertos os Envelopes nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas, ficando classificada em primeiro lugar no certame a licitante EDER ZOPELARO VIEIRA 21273334892 ao valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Terminada a análise das propostas apresentadas pelas licitantes e não estando presente todos representantes das empresas licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que o mesmo terá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 13/07/2022.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:896324B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de equipamentos e ferramentas para atender as necessidades das secretarias municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/07/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 13 de julho de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:41E1E796

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE CLEUNICE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 1º, da Lei nº 10.887/04, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que foi determinado pelo processo judicial nº 5000226-22.2022.8.13.0450 a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição por incapacidade definitiva para o trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **CLEUNICE PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n° **041.913.106-07**, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os Sexos)** sob a Matrícula n° **2975**, Carga horária 40h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) .....R$1.289,27
Última Remuneração.....R$1.317,23
Tempo de Contribuição (12,20/30).....0,41
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$524,30
Complemento Constitucional ..... R$687,70
TOTAL DO PROVENTO .....R$1.212,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Nova Ponte, 29 de junho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3EEA4701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ANTONIO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº.085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
DISPENSA N° 047/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ: 13.190.347/0001-96

Objeto: Contratação de empresa habilitada contrato o fornecimento de Calhas Colonial 025 galvanizada para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes/MG

Do valor: R$16.530,00(dezesseis mil, quinhentos e trinta reais).

Da Vigência: 12 de julho de 2022 a 31de dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:44EDEF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 192/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de 03 (três) veículos 0 km 05 lugares para atender o Departamento de Saúde conforme Resolução SES/MG nº 8.096/2022 e Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme Convênio de Saída nº 1491001847/2022/SEGOV/PADEM, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 26/07/2022 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7B32F5F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 168/2022 Pregão Presencial nº 082/2022 – Registro de Preços nº 056/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente e Estradas Vicinais do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata nº 145/2022 – Signatário: Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia ltda ME – Valor Estimado R$ 1.317.745,00– Ata de Registro de Preços nº 146/2022 – Signatário: Andreia Natalina de Souza Batista ME – Valor Estimado R$ 394.125,00 – Ata de Registro de Preços nº 147/2022 – Signatário: Tubão ltda EPP – Valor Estimado R$ 686.550,00 – Data: 12/07/2022 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:48AB57B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.041/2022

LEI Nº 3.041/2022

"Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no exercício financeiro de 2022, o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina prevista nos arts. 62 a 65 da Lei Municipal 1.509/91, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta, referente à 6/12 avos, tendo como base de cálculo a remuneração do servidor, vencimento somado às vantagens permanentes, a título de 1ª (primeira) parcela.
§ 1º. O servidor público contratado temporariamente terá direito ao adiantamento proporcional aos meses efetivamente já trabalhados, até o limite de 06/12 avos.
§ 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e que estiver atualmente ocupando cargo de provimento em comissão fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 sobre o valor de sua remuneração do cargo efetivo, sendo a diferença de valor do cargo comissionado, se existir, ajustado quando do pagamento da 2ª (segunda) parcela da gratificação natalina.
§ 3º. Eventuais acertos e incorporações de valores à remuneração do servidor serão feitas por ocasião do pagamento da 2ª (segunda) parcela da gratificação natalina, nos termos do art. 62 da Lei Municipal 1.509/91.

Art. 2º. A presente autorização beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 13 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:21AA8954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ

18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **060/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **0020/2022**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica, bem como manutenção dos equipamentos e sistemas diversos de sinalização e alarme para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 27/07/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2818C4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 227/2021

Processo: 13442/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 227/2021 (PROCESSO: 13442/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários com fornecimento de peças para atender as secretarias municipais de Paracatu. Acréscimo de 19,15%. **DATA: 08/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65,§ 1º da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B091C647

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2022

Processo: 8090/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELE- ME**. Art.24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8090/2022. OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada em obra restauro para finalização de restauração do imóvel localizado na rua góias, nº 400/412, centro, atendendo as solicitações do ministério público e defesa civil. **DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 12/01/2023. VALOR**: **R$338.779,29. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELE- ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C7DE577C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2022

Processo: 17106/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Artigo 65, II, "d" da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 17106/2021. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as demandas da prefeitura municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2022. DATA: 08/06/2022. VENCIMENTO: 12/07/2023:** Detentora dos Itens: 37 e 40. Valor: R$43.810,00. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO**, pelo Município de Paracatu-MG e **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:22B7CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
KIT DE ENVOXAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 048/2022, referente ao Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Administrativo nº 045/2022. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e produtos de uso e higiene pessoal infantil, para confecção de "kit enxoval", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Contratado **DROGARIA PEDRA BONITA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.685.608/0001-46.**

Pedra Bonita, 21 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D6207D2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 060/2022 PP 036/2022
EXPLORACAO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial n° 036/2022. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da Expo Café que será realizada no Município de Pedra Bonita/MG, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 14/07/2022, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E67205EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Total Tratores do Brasil Eireli**, CNPJ: 07.334.464/0001-83, Percentual de Desconto dos Lotes 01, 02, 03 e 04: 34% (trinta e quatro por cento).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de julho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1D64A0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A2C5FA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022 - PROCESSO Nº. 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

N.º Processo: 045/2022 – Pregão Presencial: 028/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Total Tratores do Brasil Eireli** - CNPJ: 07.334.464/0001-83 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Percentual de Desconto dos Lotes 01, 02, 03 e 04: 34% (trinta e quatro por cento).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0DE56B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000074/2022, Dispensa nº: 00004/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, N° 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO. Em favor de: ELENA MARIA BRANDÃO, CPF: 903.458.196-91. Valor global de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para a vigência de 12 (Doze) meses. O Contrato nº: 017/2022 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0EBA90C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 000074/2022, Dispensa nº: 00004/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SANTA RITA, N° 143 - CENTRO PERDIGÃO/MG, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE HOSPEDAGEM DE ESTUDANTES DE MEDICINA EM PERÍODO DE ESTÁGIO. Em favor de: ELENA MARIA BRANDÃO, CPF: 903.458.196-91. Valor global de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:88855A23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000075/2022, Inexigibilidade nº: 000007/2022, Chamada Pública nº: 000003/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 28/07/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de julho de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:72550DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 146/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 094/2022. Objeto: A Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do monumento do Cristo, patrimônio inventariado pelo município, localizado na chácara São Francisco do Borja, em Perdizes/MG, ano base 2022 exercício 2024, conforme lei 18.030/2009, deliberação normativa do CONEP e portaria do IEPHA em vigor bem como demais normas do programa, de acordo com a solicitação da secretaria, conforme especificações técnicas que constam no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/07/2022**, data e horário das disputas: **27/07/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2209E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 143/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 092/2022. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de poda, e aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/07/2022**, data e horário das disputas: **27/07/2022** ás **14:00hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de julho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F8465EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 010/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade CONCORRENCIA Nº 010/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, para ampliação da Farmacinha Municipal de Perdizes, nos termos da resolução nº 7824 da SES/MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **15/08/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 13/07/2022.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1874EC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.852/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.852/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA LAGOA, CNPJ: 07.016.356/0001-62**, com sede na Lagoa, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **VALDEMIR APARECIDO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 711.544.266-53, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade da Lagoa, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE JULHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

VALDEMIR APARECIDO PEREIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:184682F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VAN E ÔNIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 56/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Presencial nº 56/2022 - objeto: Registro de preço para locação de van e ônibus com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 26.07.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2C23FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 149/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 - BARCELOS COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo nº 149/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40/2022
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Contratado: Barcelos Comércio de Livros e Serviços LTDA ME
CNPJ: 13.267.295/0001-09
Nome fantasia: Magia dos Livros
Objeto: Aquisição de livros para enriquecer o acervo da Biblioteca Pública Municipal Francisca Andrade Pereira
Valor: R$ 11.743,72 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0EC8D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

Tendo em vista o erro material de digitação no edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**, retifica-o:
Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Diante do exposto, corrige-se o presente equívoco, mantendo-se inalteradas as cláusulas do Edital, bem como a data designada para a sessão pública de disputa.
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 13 de julho de 2022

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5357996E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 119/2022, Pregão Presencial nº. 050/2022, Registro de Preços nº. 035/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e câmara de ar, com certificação do INMETRO dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Data: 26/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 13/07/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1553BE8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Presencial nº. 051/2022, Registro de Preços nº. 036/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pré - moldados. Data: 27/07/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 13/07/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0B826CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 CONTRATO Nº 046/2022 DATA: 24 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para o município de Pirapetinga - MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.403.694/0001-83, sediado(a) na RUA ITACAMBIRA, 83, CANAAN, SETE LAGOAS – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 287.630,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52 - Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:29E9657F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 047/2022. Dispensa de Licitação 040/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Casa de Caridade de Muriaé- Hospital São Paulo e Angioservice Serviços de Hemodinamica LTDA. **Valor Total:** R$ 18.845,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 30/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:FB1B9DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 061/2022- INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2022.

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Rubinho do Vale no Festival Cultural "Forrozando", no dia 08 de julho de 2022 no município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor da empresa M. JARDIM PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 00.788.473/0001-0, no valor global de R$27.000,00.

Pirapora/MG, 13/07/2022 –

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:AC95B662

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 058/2022 - Dispensa n° 016/2022 - Extrato do Contrato de Locação n° 102/2022 - ***Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *WALKYRIA DUARTE ANDRADE LABOISSIERE – CPF: 875.186.436-34 -* ***Objeto:*** *locação de um*

imóvel, localizado na Rua Major Américo Ferreira Lima, nº 15 - Bairro Cinquentenário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação da Creche Municipal do Cícero Passos - ***Valor Global:*** *R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)* ***– Vigência:*** *11/07/2022 a 11/07/2023 –* ***Fiscal:*** *Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822.* ***Data de assinatura:*** *11/07/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F4FAA798

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 059/2022 - Dispensa n° 017/2022 - Extrato do Contrato de Locação n° 103/2022 - ***Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locador:*** *GERALDO MAGALHÃES BARROSO – CPF: 638.544.576-34 -* ***Objeto:*** *locação de um imóvel, localizado na Rua Manoel José de Souza, nº 184 - Bairro Nova Pirapora****,*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando a instalação da Creche Municipal do Bairro Nova Pirapora-* ***Valor Global:*** *R$ 82.400,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)* ***– Vigência:*** *12/07/2022 a 12/07/2023 –* ***Fiscal:*** *Irisleide Pereira da Silva – Matrícula: 5822.* ***Data de assinatura:*** *12/07/2022.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6D710EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECER TÉCNICO PL 064/ 2022

Prefeitura Municipal de Pitangui - MG. Prezada Presidente da Comissão delicitação,
A Vecci Marinho Engenharia Ltda., CNPJ: 27.474.049/0001-32, empresa localizada â Rua Belo Horizonte, n° 81 — Bairro Vila Nova Republica, Pequi - MG, prestadora de servigos de engenharia neste município, dentro de suas atribuisoes legais, manifesta sobre asexigênciashabilitarias pertinentes â capacitaçãotécnica do licitante, referente ao processo licitatórion° 64/2022, tomada de pregãoo n° 06/2022.
Realizamos a conferencia das documentaçõestécnicas X - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO O, item 10.4 — QUANTO A QUALIFICAÇÃOTÉCNICA, das empresas EDICARLOS FERREIRA LOPES e PERFUGEL — PERFURA§bESGEOLÓGICASLTDA e todas
participantes atenderam todos ossub itensdo edital.
Em rela ao ao julgamento das propostas de pre§os, item XIII, da proposta de presos, após abertura das propostas comerciais, verificamos incompatibilidades detalhadas abaixo:
Empresa Edicarlos Ferreira Lopes: De acordo com o item 1.1, constava uma diferençade 07 centavos, sendo o valor correto R$ 3.811,50;
Item 2.1 — verificou-se uma diferençade R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), sendo o valor correto R$ 147.884,00;
Item 2.2 - constava uma diferençade R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), sendo o valor correto R$ 129.065,20;
Por consequente, houve inconformidade no valor total, Sendo o correto R$336.113,34.
Empresa Perfugel: Houve desacordo no item 5, onde a quantidade licitada estaya em inconformidade com a planilha apresentada.
Ressalva: nenhuma empresa apresentou a composiçãode custos unitários, conforme exigênciaem edital.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:987C2AB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/222 PREGÃO 061/22

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2022 Objeto –É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em capina química e manual, roçada mecânica e manual, roçada mecanizada com trator, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos do Município de Pitangui/MGAbertura dia 26/07/2022 às 08:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B730C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 01/2022 ao Termo de Colaboração n° 02/2022
Chamamento Público n° 02/2022
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE POÇO FUNDO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo alterar o Plano de Trabalho originalmente apresentado para fins de aumentar o valor global dos repasses do Municipio à AUPI na quantia de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). O aumento dos repasses será destinado proporcionalmente ao aumento dos atendimentos a serem feitos pelos profissionais em saúde, acrescentando-se os serviços de realização de testes neuropsicológicos.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será até o dia 31/12/2022, respeitando-se os prazos para prestação de contas, sendo que, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 11 de julho de 2022.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D05BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 158/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos treze dias de julho de 2022, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para dar prosseguimento ao certame acima. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou o valo global de R$ 177.833,84e a empresa EL

CONSTRUTORA LTDA ME apresentou o valor global de R$ 157.671,90. A empresa EL CONSTRUTORA LTDA ME, embora tenha apresentado menor valor global, apresentou no ato da licitação, uma carta de desistência onde informou que desistiu de concorrer neste certame. Diante disso, a CPL declara a empresa LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi vencedora neste certame com o valor global de R$ 177.833,84 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), pois o valor apresentado está dentro do orçado pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD6919F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/22 - DISPENSA n° 0029/22
Objeto: Locação de um aparelho ventilador com base de umidificação, nobreak e acessórios e um assistente de tosse com acessórios para paciente do SUS, a menor Maria Valentina Fonseca Alvarenga, portadora de insuficiência respiratória/traqueostomizada/gastrostomia/doença neuromuscular, em carater de EXTREMA URGÊNCIA.
Contratado: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Valor global de R$ 12.300,00. Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 13/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2004.2016.00003.3.90.39.00 F216

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CBB3F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS/ACESSUAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021/SMPS/ACESSUAS - PROCESSO CHAMAMENTO N° 001/2021/SMPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2021, Edição nº 2941. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Brasil – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: a alteração do Plano de Trabalho item **DETALHAMENTO DO CUSTEIO – MATERIAIS DE CONSUMO**, com o acréscimo do seguinte item: Linha corporativa, com remanejamento do recurso, sem alteração do valor global; e alteração no **QUADRO DE RECURSOS HUMANOS,** com a alteração da carga horária do técnico de nível superior, de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão - Ficha 603.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 8.742/1993; Lei Municipal nº 5.527/14; Decreto Federal nº 8.726/2016; Resolução CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 33/2011; Resolução CNAS nº 21/2016; Resolução CNAS nº 18/2012, com as alterações dadas pela Resolução CNAS nº 25/2016; Resolução CNAS nº 03/2017; Resolução CNAS/MC nº 49/2021; Caderno de Orientações Técnicas do Programa ACESSUAS Trabalho; Instrução Operacional nº 1/2018/SNAS e Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) entre outras legislações e/ou normativas do Programa.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3CC1E0DC

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo de Sindicância

Portaria: Nº 094/2022 de 29 de abril de 2022

Assunto: Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação dos fatos relacionados à suposta irregularidade na conduta profissional do servidor público municipal, L. P. de O., matrícula funcional nº 19259-6, Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 094/2022, de 29 de abril de 2022, visto que os documentos e depoimentos das testemunhas arroladas estão coerentes com o parecer final da Comissão Processante de Sindicância Administrativa Investigatória, acolho o parecer da comissão quanto ao encaminhamento deste Processo Investigatório para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:910986FC

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo – Portaria 4.067, de 04 de agosto de 2021. Secretaria de Administração e Finanças

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO. REVERSÃO. IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO AO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE. LEI MUNICIPAL Nº 448/1961. DETERMINA A IMEDIATA REVERSÃO.

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.067, de 04 de agosto de 2021, para apurar possível desvirtuamento de finalidade de uso de imóvel doado pelo Município ao São Paulo Futebol Clube, localizado na Rua José Ferreira Funchal, nº 188, centro de Pouso Alegre/MG, avaliando a necessidade de sua reversão ao Poder Público Municipal.
A Comissão Processante verificou a irregularidade no imóvel doado considerando que o atual possuidor do imóvel em questão seria a entidade Associação dos Moradores do Bairro São Camilo. Além do que não foi construído no local o "campo de futebol para a prática do esporte", conforme exigência do artigo 1º da Lei Municipal 448/1961.
Foi instaurado processo administrativo para averiguação do desvio de finalidade do uso do bem imóvel em tela e de acordo com o Auto de Constatação (fls. 20/23 dos autos), a Comissão Processante verificou que o imóvel não vem cumprindo a finalidade específica constante na lei que autorizava o aforamento do terreno, onde deveria ser construído e mantido um campo de futebol para a prática de esportes.
Segundo laudo de constatação, o local estava fechado e teria sido construído um barracão e ao lado foi tomado pela vegetação. De igual forma, houve ainda a verificação de que no imóvel havia uma placa de identificação da Associação de Moradores do Bairro São Camilo e da Liga Esportiva de Pouso Alegre – LEPA.
Inclusive, no Cadastro Municipal, (fls. 06 dos autos), consta a Associação como proprietária do imóvel, apesar de que não ter havido formalização de concessão de doação ou aforamento do terreno para a entidade, o que evidencia sua posse ilegítima.
Segundo consta do Relatório Final, emitido pela Comissão Processante, a donatária, São Paulo Futebol Clube, não existe mais.
Foi notificada a entidade que ocupa o imóvel e apresentada a defesa de fls. 26/31. Foram expedidas outras notificações, sendo que a segunda foi destinada ao Sr. Flávio Henrique que apresentou defesa prévia, consoante fls. 45/57 dos autos.
A Comissão Processante decidiu pela realização de oitiva de testemunhas, o que foi acostado às fls. 67/76 dos autos. Foi emitido relatório final, o qual recomenda a reversão do imóvel para o poder público municipal. É o relatório. Passo a decidir.

Fundamentação

A Lei Municipal nº 448/1961 autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao São Paulo Futebol Clube, localizado na Rua José Ferreira Funchal nº 1883, centro de Pouso Alegre/MG, ressalvando os casos de sua reversão ao Poder Público Municipal.
As provas dos autos são inequívocas no sentido de que o imóvel em questão **não atende à destinação prevista no instrumento legal acima mencionado**. Essa realidade é, de fato, incontroversa, já que a própria donatária não existe mais, segundo informação levantada nos autos.
Cumpre ressaltar que, aquele que recebe em cessão ou doação bem público tem o dever de comprovar, sempre que demandado, a adequada destinação do bem. E a adequada destinação do bem deve ser mantida a todo tempo, sob pena de reversão.
Conforme apontado, restou documentalmente comprovado que o imóvel não atende a destinação legal, tendo em vista que a instituição São Paulo Futebol Clube não utiliza o imóvel, bem como não foi construído o campo de futebol, conforme determina a legislação municipal.
Caminho outro não resta, senão aprovar *in totum* o Relatório Final, concordar com o que foi apontado pela Comissão Processante para determinar a reversão do bem ao patrimônio do Município.
Considerando que não houve transferência de propriedade, conforme comprovado nos autos do processo administrativo em apreço, o que se verifica na certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, de fls. 79, determino a reversão da posse do imóvel e providências necessárias para tanto.

Conclusão
Ante o exposto, vez que garantidos os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório ao São Paulo Futebol Clube e a Associação de Moradores do Bairro São Camilo, nos termos do previsto nos arts. 10, 11 e 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, fica reconhecido formalmente o desvirtuamento da finalidade imposta pela Lei Municipal 448/1961 ao imóvel localizado na Rua José Ferreira Funchal, nº 188, centro de Pouso Alegre/MG, **determinando-se em consequência a imediata REVERSÃO do imóvel ao patrimônio público municipal, em especial quanto a posse, devendo ser tomadas todas as medidas cabíveis para tanto, considerando certidão de fls. 79 dos autos.**

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 06 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:91F30C6B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.248, DE 12 DE JULHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Decisão Administrativa da Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria n° 094 de 29 de abril de 2022, determinou a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. L.P. de O., matrícula funcional n° 19.259, Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que em tese, estaria agindo com desrespeito perante aos alunos.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor público municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. L.P. de O. , matrícula funcional n° 19.259, Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Claudinei Antônio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Andréia Souza da Rocha, matrícula funcional sob o nº 6.766, ocupante do cargo de Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:053E171F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.249, DE 12 DE JULHO DE 2022

Substituimembros da comissão designada para o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.142, de 23 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear Mauro Alves da Silva Junior, Assessor de Administração e Finanças, matrícula funcional sob o nº 22664, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, emsubstituição de Victória Marques Garcia.
Art. 2º - Nomear Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, matrícula funcional sob o nº 22661, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, emsubstituição de Bruna Tosta Barreiro, passando a composição ficar da seguinte forma:
I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II - Membra: Mauro Alves da Silva Junior, Assessor de Administração e Finanças, matrícula funcional sob o nº 22664, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III - Membro: Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, matrícula funcional sob o nº 22661, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:994F56B8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.452, DE 13 DE MAIO DE 2022

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 3.504,63 (três mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos)** na conta **Restos a Pagar 2021.**

SE 727 050	VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	R$ 3.293,13
SE 094 008	CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO-ME	R$ 211,50
	TOTAL	R$ 3.504,63

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 13 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.432.160/0001-23

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.16 – Restos a Pagar 2021 R$ 3.293,13

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R$ 3.293,13

HISTÓRICO

A mídia digital nº 246/2021 referente aos serviços de publicidade da Câmara de Pouso Alegre foi quitada no SE 027 014 em 08 de março de 2022. Entretanto, foi emitido o **SE 027 050** relativo a mesma mídia digital (246/2021), portanto empenho em duplicidade. Assim sendo, deve ser cancelado o SE 727 050.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Finanças e Orçamento

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO - CNPJ: 13.964.652/0001-98

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.16 – Restos a Pagar 2021 R$ 211,50

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R$ 211,50

HISTÓRICO

O fornecedor não entregou o objeto contratado. Houve aplicação de sanção, conforme Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2021.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ED4BCC92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 18/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 18/2022 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 06/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A VIA NOROESTEA RUA ALBERTO PACIULLI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Contratado: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 456.587,23 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e tres centavos), representando um acrescimo de 10,56 %. Data assinatura: 11/07/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6997DE9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 182/2020 - DISPENSA Nº 32/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 182/2020 – DISPENSA nº 32/2020 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.**" – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI- CISAMESP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 09/07/2023. Data assinatura: 23/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A0C81E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 70/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS".** Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Valor: R$ 314.352,80 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens 01,0 2, 03, 05, 06 e 08.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D2105D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 61/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DECRETO Nº 3.851/2022 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.94.00 R$ 15.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 13 de julho de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:24DCF865

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 26/07/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2022, Processo Licitatório nº 162/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de material de construção para reforma e adequação da estrutura da cobertura**

da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 13 de julho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ECA39CE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 13/07/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, Processo Licitatório nº 163/2022 – Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla "Lucas Reis e Thacio", a se realizar no dia 10/08/2022 para a "Festa do Peão do Prata/MG", realização Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 18.044.862/0001-81,** no valor total de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5259452E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 163/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.
Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla "Lucas Reis e Thacio", a se realizar no dia 10/08/2022 para a "Festa do Peão do Prata/MG", realização Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
Valor Total Global: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 13/07/2022.
Data da Assinatura: 13/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F2180BD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/05/2021 A 01/05/2022, para serem gozadas em 01 período 11/07/2022 A 09/08/2022, a servidora **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 06021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F3162334

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/06/2021 A 02/06/2022, para serem gozadas em 01 período 11/07/2022 A 09/08/2022, a servidora **MARIA LAUDELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 04028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:243F9F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 059/2022

DECRETA FERIADO MUNICIPAL, RELIGIOSO EM DIA ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando o evento tradicional religioso de comemoração ao dia de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia;
Considerando a possibilidade de o Município instituir feriados e pontos facultativos em datas religiosas;
Considerando tratar-se de data móvel e a tradição em se reconhecer feriado local por ocasião de tal comemoração;
Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado feriado municipal no dia 18 de Julho de 2022 (segunda-feira), em razão da devoção e comemoração dos dias de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 13 de Julho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:05E13D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022- PREGÃO/RP DE Nº 49/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **LEONE & COLDIBELI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 40.021.146/0001-38**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 1.330,56 (Um mil trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**

Quartel Geral, 07 de julho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022- PREGÃO/RP DE Nº 49/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **RAFAEL GUSTAVO MENDES, CNPJ: 33.300.973/0001-03**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 5.101,92 (Cinco mil cento e um reais e noventa e dois centavos).**

Quartel Geral, 07 de julho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C6F16BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 N°:070/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AUGUSTO PNEUS EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial ,bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo
, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:01 /07/2022.
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$546.969,20(Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº042/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, Registro de Preço nº030/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA E PELA CONTRATADA AUGUSTO PNEUS EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:69DBF95E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 N°:071/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial ,bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo
, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:01 /07/2022.
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$122.524,00(Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº042/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, Registro de Preço nº030/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE SANDRO ALVES DA SILVA E PELA CONTRATADA DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7116DBE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 N°:072/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial ,bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo
, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:01 /07/2022.
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$509.614,00(Quinhentos e Nove Mil e Seiscentos e Quatorze Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº042/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, Registro de Preço nº030/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE WESLEY MOREIRA MACHADO E PELA CONTRATADA RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8506C03A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:108 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e AUGUSTO PNEUS EIRELI Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial, bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023
VALOR: R$546.969,20 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo-3.3.90.30.00**
Ficha:
22/22/22/58/58/58/89/89/89/98/98/98/108/108/108/126/126/126/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/186/192/192/192/192/202/256/256/256/335/335/335/357/357/357/411/411/411/416/416/416/436/436/426/443/416/416.
Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/106/145/119/119/184/186.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2022– Pregão Presencial n° 028/2022 – Registro de Preço n° 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 070/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA pela Contratada AUGUSTO PNEUS EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:01BE6CF9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:109 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial, bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023
VALOR: R$122.524,00(Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de consumo-3.3.90.30.00**

Ficha:
22/22/22/58/58/58/89/89/89/98/98/98/108/108/108/126/126/126/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/186/192/192/192/192/202/256/256/256/335/335/335/357/357/357/411/411/411/416/416/416/436/436/426/443/416/416.
Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/106/145/119/119/184/186.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2022– Pregão Presencial n° 028/2022 – Registro de Preço n° 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 071/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SANDRO ALVES DA SILVA pela Contratada DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8289C2A3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:110 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial, bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA:01 /07/2022 a 30/06/2023
VALOR: R$509.614,00(Quinhentos e Nove Mil e Seiscentos e Quatorze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de consumo-3.3.90.30.00**
Ficha:
22/22/22/58/58/58/89/89/89/98/98/98/108/108/108/126/126/126/141/141/141/166/166/166/166/173/173/173/173/180/180/180/180/186/186/186/186/186/192/192/192/192/202/256/256/256/335/335/335/357/357/357/411/411/411/416/416/416/436/436/426/443/416/416.
Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/102/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/106/145/119/119/184/186.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2022– Pregão Presencial n° 028/2022 – Registro de Preço n° 030/2022, Ata de Registro de Preço nº 072/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY MOREIRA MACHADO pela Contratada RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CD39699F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98
VALOR: R$ 270.738,00 (Duzentos e Setenta Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais)

NATÁLIA MEIRA BRITO ME
CNPJ:17.907.740/0001-09
VALOR: R$182.149,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais)

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ:00.551.074/0001-16
VALOR:R$ 374.588,20 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1D711D4F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 020/2022 PREGÃO PRES

Processo Licitatório n ° 020/2022
Pregão Presencial n° 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata nº 038/2022 e do Contrato nº 061/2022 do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n° 010/2022, Registro de Preço nº 012/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3255, no dia 05 de maio de 2022, onde se lê como responsável da assinatura Flavia Cunha Dias e de testemunha Janete Ferreira Rezende, passa-se a ler-se como responsável da assinatura Flavia Cunha Dias e Sérgio Morais Mesquita Jr e de testemunha Everton Lopes.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E4D09138

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 664, DE 13 DE JULHO DE 2.022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB O Nº 11.714 E 11.717 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG,** usando a competência que lhe confere o inciso V, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover na área ora mencionada uma melhor utilização do espaço para atender a população daquela localidade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob o nº 11.714 e 11.717 no Ofício do Registro de Imóveis de Leopoldina, de propriedade de Rubem Perry, com as seguintes características:
I - O primeiro imóvel sob o n. 11.714, medindo 434,00 metros quadrados, ou seja, 17,00 metros da frente aos fundos, com as seguintes divisas e confrontações. Pela frente na extensão de 17,00 metros à margem da Rodovia Recreio-Leopoldina e pelos fundos, na extensão de 17,00 metros, com João Guilherme Ferreira, pelo lado direito com Carlos Medeiros Conde, pelo lado esquerdo com Rubem Perry. O segundo imóvel sob o n. 11.717, medindo 750,00 metros quadrados, ou seja, 30,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos, com as seguintes divisas e confrontações. Pela frente na extensão de 30,00 metros à margem da Rodovia Recreio-Leopoldina e pelos fundos, na extensão de 25,00 metros, confinando pela frente com a referida rodovia, pelos fundos com João Guilherme Ferreira, pelo lado direito com Arlindo dos Santos, pelo esquerdo com uma rua sem denominação e com quem mais de direito. Os imóveis são constituídos sob a matrícula n. 11.714, fls. 01, do livro nº 2 e matrícula n. 11.717, fls. 01, do livro nº 2.
Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização dos imóveis para dar serventia ao espaço não utilizado pelo seu proprietário, ou seja, será atendido a função social da propriedade.
Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de julho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3DB34C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2022

Atualiza o valor do pagamento de JETONs aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transporte Público de Ribeirão das Neves, conforme previsão estabelecida no § 3° do art. 2° do Decreto n° 190, de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 21 do Regimento Interno da JARI/Ribeirão das Neves, e do artigo 38 do Regimento Interno da JARIT/Ribeirão das Neves, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando nº 516/2022,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2° do Decreto n°190, de 19 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O JETON de que trata o presente Decreto será no valor correspondente a R$133,00 (cento e trinta e três reais), por sessão de julgamento, quer seja ela ordinária ou extraordinária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B40C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 1899/2021.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a

alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde, Seus respectivos titulares retária Municipal de Saúde**,** representada por se titular **SENAC MINAS.**

Data da assinatura: 12 de julho de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO GONZAGA DA SILVA FILHO
SENAC MINAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBD44DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A COMPOSIÇÃO DE TURMAS E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ribeirão das Neves, Art. 106, § 1º, Inciso III, e:

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis, para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular das Unidades Escolares Municipais;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 4º, da Lei n° 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre o dever do Estado com a educação escolar pública, efetivada mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 9394/1996 determina que as autoridades responsáveis devem alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e condições materiais do estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 2 º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2057/1997, que dispõe sobre as atribuições do Sistema Municipal de Ensino de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino que fazem parte do Sistema, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino; respectivamente.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Art. 1º Os critérios para a composição de turmas nas Unidades Escolares Municipais passarão a observar os seguintes parâmetros legais:

Cada turma de Educação Infantil, dos 1º e 2º períodos, será formada pelo número de 20 (vinte) alunos;
Cada turma do Ensino Fundamental, dos 1º ao 3º anos, será formada pelo número de 25 (vinte e cinco) alunos;
Cada turma do Ensino Fundamental, dos 4º e 5º anos, será formada pelo número de 30 (trinta) alunos;
Cada turma do Ensino Fundamental, dos 6º ao 9º anos, será formada pelo número de 30 (trinta) alunos;
Cada turma de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) será formada pelo número de 20 (vinte) alunos;
Cada turma de Educação de Jovens e Adultos (2º segmento / módulos) será formada pelo número de 25 (vinte e cinco) alunos.
§ 1º Para a abertura de novas turmas, é imprescindível a autorização da Superintendência de Ensino, após análise do fluxograma pelo Setor de Cadastro Escolar.

§ 2º Somente com autorização expressa da Superintendência de Ensino, poderá ocorrer a formação de turma com o número de alunos inferior aos parâmetros definidos acima.

§ 3º Nas salas de aula das Unidades Escolares Municipais onde houver espaço físico disponível, observando-se o indispensável parecer favorável da Superintendência de Ensino, poderá ocorrer o acréscimo de até 3 (três) alunos, ao quantitativo preconizado nos incisos I ao IV.

§ 4º Iniciado o atendimento de turmas de Educação de Jovens e Adultos, será garantida a continuidade das mesmas, visando a conclusão do segmento em curso.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º O cargo de Pedagogo será quantificado considerando o número de turmas atendidas, por turno, em todas Unidades Escolares Municipais e em todos os anexos, de forma independente, conforme segue:

até 14 (catorze) turmas, 1 (um) pedagogo, por turno;
acima de 14 (catorze) turmas por turno, 2 (dois) pedagogos.

§ 1º Para fins de contagem do número de turmas de que trata este artigo, não serão computadas as pertencentes à Educação de Jovens e Adultos-EJA, que apresentam critérios próprios conforme § 2º deste artigo;

§ 2º Na Educação de Jovens e Adultos-EJA, o atendimento será organizado pela Superintendência de Ensino, e se dará por agrupamento das Unidades Escolares. O preenchimento das vagas ocorrerão por meio de servidor em extensão de jornada ou contratado(a).

Art. 3º O número de Professores Regentes necessário para o funcionamento da Unidade Escolar Municipal, será sempre idêntico ao número de turmas autorizadas a funcionar pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4 º O cargo de Professor, na função de eventual, será quantificado de acordo com o número total de alunos matriculados na Pré-escola (1º e 2º períodos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) nas Unidades Escolares Municipais, da seguinte forma:

até 700 (setecentos) alunos na Unidade Escolar, 1 (um) eventual no turno da manhã e 1 (um) eventual no turno da tarde;
acima de 700 (setecentos) alunos na Unidade Escolar, 2 (dois) eventuais no turno da manhã e 2 (dois) eventuais no turno da tarde.

§ 1º Para fins de contagem do número de alunos de que trata este artigo, não serão computados os alunos atendidos na Educação de Jovens e Adultos-EJA.
Art. 5º O cargo de Secretário Escolar, será quantificado de acordo com o número total de alunos matriculados em todas Unidades Escolares Municipais e anexos, de forma independente, conforme segue:
até 580 (quinhentos e oitenta) alunos na Unidade Escolar,1 (um) no turno da manhã e 1 (um) no turno da tarde, cuja escrituração escolar deve ser dividida entre os secretários da Unidade Escolar.

acima de 580 (quinhentos e oitenta) alunos na Unidade Escolar, 2 (dois) no turno da manhã e 2 (dois) no turno da tarde, cuja escrituração escolar deve ser dividida entre os secretários da Unidade Escolar.
§ 1º Nas Unidades Escolares Municipais que ofertam a Educação de Jovens e Adultos-EJA, a necessidade de secretário escolar exclusivo para atendimento a este segmento , deverá ser analisada pela Superintendência de Ensino, e o cargo será preenchido preferencialmente por servidor em Readaptação Funcional, de acordo com o estabelecido no artigo 47 da Lei Complementar nº 39 de 2006, ou por extensão de jornada de servidor efetivo.

Art.6º O cargo de Educador Infantil será quantificado de acordo com o número de alunos matriculados em cada turma das Unidades Escolares Municipais na seguinte forma:

Berçário I: 3 (três) Educadores Infantis para cada 6 (seis) alunos; sendo 1 (um) no turno da manhã, 1 (um) no turno intermediário e1 (um) no turno da tarde;
Berçário II: 3 (três) Educadores Infantis para cada 8 (oito) alunos; sendo 1 (um) no turno da manhã, 1 (um) no turno intermediário e 1 (um) no turno da tarde;
Maternal I: 1 (um) Educador Infantil para cada 12 (doze) alunos;
Maternal II: 1 (um) Educador Infantil para cada 12 (doze) alunos.

§ 2º Nas Unidades Escolares Municipais que atendem à creche [crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos], será autorizado 1 (um) Educador Infantil, denominado como Apoio, no turno da manhã e 1 (um) no turno da tarde.

Art. 7º O cargo de Auxiliar de Biblioteca será determinado mediante a existência de espaço físico adequado e acervo bibliográfico destinado a biblioteca, sendo assim será disponibilizado 1(um) profissional por turno, exceto no 3º (terceiro) turno.

Art. 8º O cargo de Monitor de Informática será determinado mediante a existência de espaço físico adequado e equipamentos de informática em número suficiente para atendimento de turmas, sendo assim será disponibilizado 1(um) profissional por turno, exceto no 3º (terceiro) turno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º Para cálculo do quadro de pessoal das Unidades Escolares Municipais, a Superintendência de Ensino utilizará como referência o número de alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar.

Art.10º Os quantitativos preconizados nesta resolução, poderão ser modificados, considerando as excepcionalidades inerentes as realidades das Unidades Escolares, desde que analisados e devidamente autorizados pela Superitendência de Ensino.

Art.11 As disposições desta resolução, serão atendidas observando a disponibilidade orçamentária, financeira e o limite de responsabilidade fiscal, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 13 de jullho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Obs: Fica anulada a publicação do dia 12 de julho de 2022, que dispôs sobre a Resolução nº 002/2022.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3CAAD471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º 237/2021, PREGÃO 145/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PLAY GROUND E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ESPORTE E CULTURA **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.0102.2631 MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMNENTES FICHA 1234

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de julho de 2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5F6F69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 74/2022,

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 74/2022, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na descrição da portaria. Assim sendo, onde se lê: "*Nomeia Procurador Municipal",* passa-se a ler: "*Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esporte*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala da Administração Municipal, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 13 de julho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4DCC7B03

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022, torna público que às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de julho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de uniformes padronizados, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 13 de julho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:90CB1907

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 26 de julho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2022, cujo o objeto é destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 13 de julho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E4C845B6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 26 de julho de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022, cujo o objeto é destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo caminhonete, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera/MG, 13 de julho de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E7924B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 083/2022
Processo Licitatório nº 103/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CRIATIVE MUSIC LTDA
Objeto: Contratação de empresa para promoção de Show Evangélico da Banca Preto no Branco, em comemoração ao dia do Evangélico, a ser realizado no dia 23/07/2022, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Valor total: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0013.0000.13.392.035.2112.33903900.
Vigência – 13/07/2022 a 31/12/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ivanildo Medeiros Nunes - CRIATIVE MUSIC LTDA.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D13FE168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório nº 103/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022, aberto com vistas à contratação de show Evangélico da Banca Preto no Branco, a ser realizado no dia 23/07/2022, com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, em comemoração ao dia do Evangélico, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B298E902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

DESPACHO

Processo nº 096/2022
Pregão Presencial nº 040/2022
Registro de Preços nº 032/2022

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Oxi+mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ no 02.778.386/0001-92, solicitando a retificação do edital nas seguintes questões:
Exigência dos seguintes documentos de habilitação:
a.1) Autorização de Funcionamento para equipamentos médicos, hospitalares e correlatos e Licença Sanitária para gases medicinais.

CONSIDERANDO que a exigência de Autorização de Funcionamento e licença sanitária, é para empresas fabricantes, e que tal exigência estaria restringindo a participação de empresas

distribuidoras no presente processo, sendo tal conduta vedada e contrária aos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os itens do presente processo não se tratam de aquisição e sim prestação de serviços de locação, sendo que a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária é destinada a Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação ao Edital apresentada pela empresa Oxi+mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda, CNPJ no 02.778.386/0001-92.

PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 13 de julho de 2022.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRACITADA

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG:116.077

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8325E365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 026/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de material esportivo, em favor da empresa Dilcea Moreira Drummond, CNPJ 16.615.921/0001-07, cujo valor global da proposta é de R$4.961,00(Quatro mil e novecentos e sessenta e um reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 13 de julho de 2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:70D0E1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05265/2022

DECRETO Nº 05265/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 429.982,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.1.089.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13958	155	146.165,00
10.0302.0064.1.090.000	**AQUISICAO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22133	155	283.817,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**429.982,00**
Total dos Créditos.....					**429.982,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**429.982,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13/07/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:279188CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº**.** 187/2022 – Tomada de Preços nº. 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da Praça Geraldo Ferreira da Silva . Vencedor: Construtora Carvalho's e Oliveira"s Ltda – EPP – CNPJ 10.764.156/0001-06 – Valor total R$ 147.314,10 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).
Dotação:
0215.0412200031.022.44905100000
– 327/100 - 0215.1545100031.013.44905100000 – 341/169 -

Santa Barbara do Leste 13/07/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9B934615

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 188/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a Recapeamento Asfáltico e Sinalização viária na Praça Geraldo Ferreira da Silva e Rua João Gabriel Ferreira. Vencedor: Workpav Pavimentação Ltda - ME - CNPJ 34.882.891/0001-79 – Valor total R$ 317.301,91 (trezentos e dezessete mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos). Dotações: 0215.0412200031.022.44905100000 – 327/100 - 0215.1545100031.013.44905100000 – 341/169

Santa Barbara do Leste 13/07/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B21B9DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2022/CREDENCIAMENTO 007/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas **GUEDES E ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 24.715.331/0001-76; **VIEIRA PENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 43.999.001/0001-02, e **TAIS CRISTINA MAGESTE,** inscrito no CNPJ sob o n° 46.737.971/0001-10, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 29 de junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B6AFABE5

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 1148/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 218/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma, construção de muro e cerca de mourão na Escola Municipal José Serafim Moreira, localizada no Córrego Barroso, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Fica prorrogado até 18/08/2022, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 218/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 10/06/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5570096A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARTA SILVA DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL : 16/2021
OBJETO: ORIENTADORA COMUNITARIA
CONTRATO Nº 56/2021
VALOR: 15.480,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022 A 05/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LEIDYANE ROCHA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL : 16/2021
OBJETO: OFICINA DE XADREZ
CONTRATO Nº 53/2021
VALOR: 9.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022 A 05/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL : 16/2021
OBJETO: OFICINA DE ESPORTE
CONTRATO Nº 55/2022
VALOR: 16.200,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022 A 05/07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ANDRE LUIZ ROCHA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL : 16/2021
OBJETO: INSTRUTOR DE VIOLÃO
CONTRATO Nº 57/2022
VALOR: 15.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022 A 05/07/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JULHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7AEAD436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 099/2022 na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2022, objeto: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios e Recurso Federal, município de Santa Vitória/MG.
O adjudica e homologa para a empresa: GWM Empreendimentos Ltda, com sede à Rua 2, nº 117, Bairro Jardim Califórnia, município de Iturama/MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.625.075/0001-70, neste ato representada pela Sra. Élida Maria da Silva, inscrita no CPF nº 080.141.196-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ 299.056,58 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 08 de julho de 2022.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:DCDEE26E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2022

Extrato Contrato nº 074/2022, Processo Licitatório nº 099/2022, Tomada de Preços nº 014/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: GWM Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 43.625.075/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios e Recurso Federal, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$299.056,58. Vigência: 08/07/2022 a 08/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 115, FR 100 e 281 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:780D0D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 079/2022. Dispensa de Licitação nº 037/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Eduardo Pereira Vitorino/MEI. Objeto: Prestação de serviço de cronometragem largada e chegada no Evento da 4ª Corrida Rústica de São Domingos, sendo uma linha principal com 1 backup, emitindo em papel os resultados da competição por categoria e por percurso, sendo disponibilizado, também, estes resultados por meio digital em formato PDF, além do fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) Números de Peito em Poliéster com letra colorida, 250 (duzentos e cinquenta) chips (tags) descartáveis, 01 Relógio display cronômetro, hospedagem e alimentação para duas pessoas, deslocamento, logística e gasolina. Valor Total: R$ 4.100,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (00.01.00). 13/07/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6120877A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

PROCESSO:52/2022

MODALIDADE: Pregão nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital

VALOR: R$9.392,60 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EC63AC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

PROCESSO: 52/2022

MODALIDADE: Pregão nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital

VALOR: R$137.681,17 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:432B79F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2022

PROCESSO:52/2022

MODALIDADE: Pregão nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital

VALOR:R$193.065,45 (cento e noventa e três mil, e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:05/07/2022 a 04/07/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EE08FAD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2022

PROCESSO:80/2022

MODALIDADE: Pregão nº 57/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Teixeira Da Silva

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços com caminhãobasculante e caminhão munk, motoniveladora e escavadeira hidráulica, atendendo à solicitação da Secretaria Municipalde Obras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos

VALOR:R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA:11/07/2022 a 10/07/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F59E8810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2022

PROCESSO:80/2022

MODALIDADE: Pregão nº 57/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Jc Terraplenagem Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços com caminhão basculante e caminhão munk, motoniveladora e escavadeira hidráulica, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos

VALOR:R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA:11/07/2022 a 10/07/2023

Santo Antônio do Monte, 11 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:19C32CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 113/2022 - PREGÃO ELETRONICO 012/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 26 de julho de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 113/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de material de papelaria para os setores do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E79BED8C

SETOR DE LICITAÇÃO
CARTA DE CORREÇÃO - PROCESSO 077/2022

CARTA DE CORREÇÃO

CORREÇÃO DE OBJETO PUBLICADO NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO: data de realização do show de 14/07/2022 para 17/07/2022.
OBJETO: contratação de apresentação artística da dupla Lucas e Luan, no dia 17/07/2022 na Tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias – MG.

Restando-se claro que foi erro de digitação, permanecem o processo e todas as suas páginas válidas e corretas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F819204F

SETOR DE LICITAÇÃO
CARTA DE CORREÇÃO - PROCESSO 073/2022

CARTA DE CORREÇÃO – CONTRATO 038/2022
CORREÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO constante no cabeçalho do contrato 038/2022: consta neste processo, número de

processo 072/2022 – inexigibilidade 02/2022, sendo o número correto de acordo com a publicação: processo 073/2022 – inexigibilidade 03/2022

Restando-se claro que foi erro de digitação, permanecem o contrato e suas cláusulas válidas conforme Processo 073/2022.

OBJETO: contratação de apresentação artística da dupla Lourenço e Lourival, no dia 17/07/2022 na Tradicional Festa de Julho.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2E3CFC01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 102/2022 -
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022 - DISPENSA 036/2022

Nos termos do art. 26, da Lei 8666/93, o Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende torna publico a ratificação do processo licitatório 0102/2022, dispensa 036/2022 com fundamentação no art.24, XVII da Lei 8666/93, em referência destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO PELA QUILOMETRAGEM DE 20.000 KM RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO NOVO GOL 1.0 MPI 4 PORTAS, CHASSI 9BWAG45U4NT100701– PLACA RTL-7J17. Torna publico também a formalização do contrato 053/2022, – EMPRESA: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.731.978/0002-72, com endereço na Rod. BR 265, 390, KM 153, Zona Rural, na cidade de Lavras/MG, CEP: 37.200-000, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$ 1.181,80 (um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:50125566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 081/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG. **Referencia: Adesão à ata de registro de preços Nº 022/2022 Pregão Eletrônico Nº 003/2022, Processo Licitatório nº 010/2022 do CIMAMS**. **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** no valor de **R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 08/07/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 13 de Julho de 2022.

Ass.: **Ronaldo Alves Silva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:652981FF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 085/2019 da Dispensa nº 04/2019. OBJETO: Locação de Imóvel a ser destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. Anexo II (Instituição de Acolhimento "Mundo Encantado"). "Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até **31/12/2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que é um serviço caráter continuado, objeto o funcionamento e instalação do Anexo II da Instituição de Acolhimento "Mundo Encantado", na Cidade de São Francisco/MG". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **FRANCISCO RAFAEL MIRANDA DE FIGUEIREDO.**

São Francisco/MG, 13 de julho de 2022.

Ass.: Rodrigo André Sá Teles Da Silva - Secretario Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:AEDB40E9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADO: **LF DURÃES ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 13 de Julho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:CE2EBD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 012/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022
DISPENSA Nº. 012/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa TECMINAS ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 202, Bairro Vale do Sereno, Na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.137.744/0001-80, para Elaboração de documentação para

atendimento ao checklist exigido pelo edital da Protatar V ao Município de São Francisco do Gloria, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 13 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0C0AB777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 013/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022
DISPENSA Nº. 013/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento dos serviços de tráfegos de voz e dados, com assinaturas e outros serviços relacionados, atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 13 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D4208C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 082/2022/Pregão Presencial nº. 045/2022/Registro de Preço nº. 045/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de três veículos leves e uma motocicleta zero quilômetro destinados para as secretarias municipais de Saúde e Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 27 de Julho de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:33FBC733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 083/2022/Pregão Presencial nº. 046/2022/Registro de Preço nº. 046/2022, cujo objeto é a para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de um bebedouro de água industrial e um freezer e refrigerador horizontal. O certame será realizado no dia 27 de Julho de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 13 de julho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4706DC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização na programação cultural dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87 e GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664; CNPJ: 18.263.052/0001-16. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87 e GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664; CNPJ: 18.263.052/0001-16. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B3931EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização na programação cultural dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado os licitantes: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87 e GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664; CNPJ: 18.263.052/0001-16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1DCE1420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 069/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

OBJETO: Locação onerosa de imóvel comercial com finalidade específica de funcionamento do Mercado Municipal Chiquinho Leite, conforme especificações contidas no **Projeto Básico. PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES, CPF nº 322.040.606-82. **VALOR:** 18.000,00 (dezoito mil reais), em parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.03.20.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 12 de julho de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3261E2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 0562022, Pregão Presencial n.º 034/2022, destinado à contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização na programação cultural dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87 (R$ 274.250,00) e GUILHERME OLIVEIRA GUEDES 10305982664; CNPJ: 18.263.052/0001-16 (R$ 114.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 13/07/2022. Data do Despacho de Homologação: 13/07/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8CF1103A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 22/04/2022. VIGÊNCIA: 23/04/2022 A 23/04/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATADO: JOSÉ EUGENIO DA ROCHA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: MARCELO SOARES LADEIRA.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1D80C8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3°

TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 173/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO: R$ 16.056,65 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. DATA DO ADITIVO: 12/07/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2022 A 12 DE JULHO DE 2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MAGNO DA SILVA BESSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. FABRICIO CARRION BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2B169E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022 - DISPENSA Nº. 025/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA O PACIENTE LUCAS OTONI MARTINS, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 0002128-43.2017.8.13.0621. CONTRATADA: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.529,04 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. VIGÊNCIA: 12/07/2022 A 12/10/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉ LUIS MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AF420A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 107/2022
DISPENSA Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA O PACIENTE LUCAS OTONI MARTINS, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 0002128-43.2017.8.13.0621. CONTRATADA: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.529,04 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8B444C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 47/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. ABAETE DOS VENANCIOS

SETOR DE CONVENIOS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 47/2022 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ABAETE DOS VENANCIOS

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento entre o Município de São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ABAETE DOS VENANCIOS,** que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, financiando atividades como construção de uma pista de caminhada em volta do campo, reforma e iluminação do campo, e construção de um vestiário e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 06 de julho de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor : R$ 155.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.577/2022, 2.588/2022 e 2.594/2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios
CNPJ: 20.058.400/0001-65
Endereço: Rua Olímpio Rita, Praça Nossa Senhora Abadia nº 76, Distrito de Abaeté dos Venâncios, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, com a finalidade da manutenção da estrutura da comunidade, como: reforma do campo, construir uma pista de caminhada em volta do campo, iluminação e construção de um vestiário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, com a finalidade da manutenção da estrutura da comunidade, como: reforma do campo, construir uma pista de caminhada em volta do campo, iluminação e construção de um vestiário, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender a todos os Distritos, com a elaboração limpeza, manutenção de reformas e manutenção de locais de uso público, praças, ruas, centro comunitário, poliesportivo, cemitério, campo de futebol, manutenção de bombas que fornecem água a comunidade.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios sempre se encarregou de realizar trabalhos no Distrito, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.577, de 07 de junho de 2022, 2.588 de 22 de junho de 2022 e 2.594 de 06 de julho de 2022, que autorizam a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por

intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunidade de Abaeté dos Venâncios, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para promover a manutenção da estrutura dos campos da comunidade, iluminação e construção de um vestiário.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que residem no Distrito de Abaeté dos Venâncios.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhoria do atendimento e resguarda o interesse público.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

***DENISE ABADIA PEREIR*A OLIVEIRA**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4DE44A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 108 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **LAURA CIPRIANA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 089.940.346-84; para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7F7963D7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 107 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RENILSON RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 008.684.576-47, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:54B5A1C1

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 17/2022, pregão 10/2022

Empresa: K. J. K. D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.104.318/0001-60

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, com o objetivo de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outros agravos.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada por várias vezes para entregar as ordens de compra OC 166.325 e 164.512, a empresa em questão requereu a dilação do prazo para entrega dos itens faltantes, sustentando caso fortuito, em razão da ausência de insumos no mercado e atrasos ocasionados pelos fornecedores.
Após devidamente notificada, a contratada pediu a prorrogação do prazo para entrega dos produtos faltantes em 30 dias contados a partir da defesa prévia apresentada (01/06/2022). Tal prazo transcorreu sem o cumprimento integral do objeto da licitação, bem como sem definição de nova data para entrega.
O Município de São João da Ponte e a empresa recorrente assinaram a ata de registro de preços no dia 31/03/2022, com o valor total de R$194.480,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-3, do ARP nº 059/2022.
Desses materiais, restaram sem cumprimento todos os itens pertencentes à OC 166.325: **SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, bem como aos itens 124, 125 e 127 da OC 164.512. No caso desta última, não foram entregues: **SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A**

0,9% 250 ML, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500ML, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), e SORO GLICOSADO 5% 250ML, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, a empresa foi notificada três vezes pelo Departamento de Compras, sendo a primeira notificação realizada no dia 01/06/2022; a segunda notificação no dia 15/06/2021 e a terceira no dia 23/06/2022.
Em resposta, a contratada alegou que não conseguiria cumprir com o contrato, no que toca aos itens faltantes, em razão de atraso na entrega dos fornecedores (caso fortuito). Nesse sentido, prorrogação do prazo em 30 dias, contados da **defesa prévia (01/06/2022),** para o cumprimento integral do objeto licitado.
Na presente data, 07/07/2022, o prazo requerido pelo próprio contratado transcorreu integralmente sem cumprimento e sem, ao menos, definição de nova data para entrega dos produtos.
Adverte-se que os itens licitados são de uso ordinário e emergencial por parte das unidades de saúde da Administração Pública Municipal. A omissão do contratado afeta o interesse público primário e ocasiona sérios agravos aos dependentes da saúde pública do Município.
Desse modo, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

1. Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: 5.200,00 – cinco mil e duzentos reais)**, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento integral da entrega da Ordem de Compra nº 166.325 e descumprimento parcial da Ordem de Compra nº 164.512. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ARP 059/2022.

2. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 059/2022 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

3. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 07 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:ABF84799

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 82/2021, pregão 39/2021

Empresa: DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ 62.122.590/001-70

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de 02 (dois) compressores de ar de uso profissional para consultórios odontológicos, dentre outros materiais odontológicos.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada por várias vezes para entregar as ordens de compra OC 159.229 e 164.137, a empresa em questão requereu o cancelamento do item referente à OC 159.229, sustentando a inviabilidade financeira na entrega do compressor, face ao aumento do valor do produto operado pela fábrica.
Apesar de devidamente notificada, a contratada não apresentou a comprovação da modificação do quadro fático-econômico do contrato com vistas a requerer o seu reequilíbrio financeiro, tampouco cumpriu com a Ordem de Compra nº 159.229.
O Município de São João da Ponte e a empresa recorrente assinaram a ata de registro de preços no dia 11/11/2021, com o valor total de R$33.681,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1 e 2, do ARP nº 156.
Desses materiais, restaram sem cumprimento o item 156, correspondente a compressores de ar da marca SCHULZ, na quantidade de 2 (duas) unidades, cujo valor por unidade corresponde a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega do item, a empresa foi notificada três vezes pelo Departamento de Compras, sendo a primeira notificação realizada no dia 30/05/2022; a segunda notificação no dia 02/06/2021 e a terceira no dia 07/06/2022.
Em resposta à segunda notificação, a contratada alegou que não conseguiria cumprir com o contrato, no que toca aos dois compressores de ar, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Administração Pública, então, concedeu prazo, a fim de que a notificada apresentasse documentação comprobatória de suas alegações, conforme termo de advertência exarada em 13 de junho de 2022.
Ocorre, contudo, que a notificada não efetivou a entrega do material, nem apresentou comprovação do alegado desequilíbrio contratual.
Desse modo, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento.

DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausível apresentada pela empresa, bem como nos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

1. Primeiramente, fica **negado** o pedido da contratada de desistência da Ata de Registro de Preços, por não se encontrar demonstrado no processo os fundamentos aventados pela mencionada parte.

2. Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido, no valor de 500,00 (quinhentos reais), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento da entrega da Ordem de Compra nº 159.229. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ART 156.

3. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 156/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de**

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

4. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 01 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9C4AF54E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.173/0001-84. OBJETO: contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas e Painel, com fornecimento de peças genuínas ou originais**, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 08/07/2022 com vigência até o dia 08/07/2023, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A69395B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo **nº 027/2022- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 86.496.478/0001-70; que tem por objeto o Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 06 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B5221540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO (NÚCLEO) NA DATA 09 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO (NÚCLEO) NA DATA 09 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 1.001 a 3000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BFC58DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna púbico a **DESISTÊNCIA** do artista **EDSON REI DO PISEIRO** pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA **TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE CANABRAVAL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **23 DE JUNHO DE 2022** , município de São João da Ponte – MG.
.

São João da Ponte – MG, 14 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:46291216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE DE CANABRAVAL NA DATA 23 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE DE CANABRAVAL NA DATA 23 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6F478FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA DATA 02 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA DATA 02 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD15D568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA NA DATA 01 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA NA DATA 01 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E4D9DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO (VERA CRUZ) NA DATA 02 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO (VERA CRUZ) NA DATA 02 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte)- Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 17 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D8DEB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VANESSA DE FRANÇA CORTES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE DE TABOQUINHA NA DATA 25 DE JUNHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VANESSA DE FRANÇA CORTES** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA COMUNIDADE DE TABOQUINHA NA DATA 25 DE JUNHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 21 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10CA25ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DENIZAR VELOSO SANTOS NA DATA 12 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DENIZAR VELOSO SANTOS NA DATA 12 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 1.000 a 3000 pessoas (evento de médio porte), – Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 23 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FD1601A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 01 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 28 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFDDB025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERÍSSIMO E CIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA NA DATA 29 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA VAL VERÍSSIMO E CIA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA NA DATA 29 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), –

Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 30 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2166FCEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DELVONY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ARRAIÁ DE SANTOS REIS NA DATA 30 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DELVONY DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ARRAIÁ DE SANTOS REIS NA DATA 30 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 900,00 (Novecentos), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 30 de Junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E45D8563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA NA DATA 08 DE JULHO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHRS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA NA DATA 08 DE JULHO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 04 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:146C4FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **005/2022**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 029/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos no JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme este termo de referência em atendimento à secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

LEILOEIROS CREDENCIADOS: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, RONALD DE FREITAS MOREIRA, WELLINGTON DE MATOS SILVA, EDUARDO SCHNITZ, ADRIANA PIRES AMÂNCIO, PÂMELA DE SOUZA ALVES, SANDRO RODRIGUES PINTO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Caput do Art. 25 da Lei Federal nº: 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: ***O* valor exclusivamente pelo procedimento fixado da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.**

Resultado publicado para conhecimento público na presente data

São João da Ponte - MG, 07 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D9ADA98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **005/2022**

SINTESE DO OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos no JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme este termo de referência em atendimento à secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - -MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA o credenciamento dos leiloeiros Fernando Caetano Moreira Filho, Sandra de Fátima Santos, Marcus Vinícius da Silva, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Breno Cesar Oliveira Farias, Ronald de Freitas Moreira, Wellington de Matos Silva, Eduardo Schnitz, Adriana Pires Amâncio, Pâmela de Souza Alves, Sandro Rodrigues Pinto, Patrícia Graciele de Andrade Souza, com suas respectivas ordens de classificação, sendo já definido para realização do primeiro leilão de bens móveis inservíveis o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito na matrícula JUCEMG nº 445, e os demais pela ordem do sorteio com prestação de serviços conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo respeitado o valor exclusivamente pelo procedimento fixado da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 07 de Julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:07C79BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **005/2022**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 029/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 005/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos no JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme este termo de referência em atendimento à secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
CPF: 039.167.186-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS**
CPF: 830.154.696-49

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA**
CPF: 146.174.636-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: 065.132.226-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº067/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: 014.721.886-16

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº068/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS**
CPF: 082.678.846-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **RONALD DE FREITAS MOREIRA**
CPF: 927.120.456-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **WELLINGTON DE MATOS SILVA**
CPF: 046.657.566-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **EDUARDO SCHNITZ**
CPF: 945.659.100-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº072/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **ADRIANA PIRES AMÂNCIO**
CPF: 098.928.576-66

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **PÂMELA DE SOUZA ALVES**
CPF: 145.758.946-05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **SANDRO RODRIGUES PINTO**
CPF: 052.302.226-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº075/2022
LEILOEIRO CREDENCIADO: **PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA**
CPF: 050.424.956-81

VALOR GLOBAL: *O* valor exclusivamente pelo procedimento fixado da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/2022 á 10/07/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de Julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:54DE0333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços **elaboração de projetos de manutenção e adequação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zonas rurais do Município de São João da Ponte - MG; do Caps e da Secretaria Municipal de Saúde** conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

CONTRATADA: NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.523.707/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D449208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços **elaboração de projetos de manutenção e adequação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zonas rurais do Município de São João da Ponte - MG; do Caps e da Secretaria Municipal de Saúde** conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente **"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022– Dispensa de Licitação Nº 011/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.523.707/0001-00**, pelo valor global estimado de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme detalhado no projeto básico e com fulcro no art. 24, incisos I da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE42A295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços **elaboração de projetos de manutenção e adequação de Unidades Básicas de Saúde na sede e zonas rurais do Município de São João da Ponte - MG; do Caps e da Secretaria Municipal de Saúde** conforme disposições do projeto básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso I da lei federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**

CONTRATADA: **NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.523.707/0001-00.**
CONTRATO Nº 062/2022
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **11/07/2022 à 10/01/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 014 de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7874138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 032/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE VEREDA SALOBA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.215.989/0001-81. OBJETO: manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$41.928,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 13 de Julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68BE5C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 005/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.219.742/0001-33. OBJETO: manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$41.928,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 12 de Julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:75330A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.124.630/0001-30. OBJETO: manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$29.952,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 13 de Julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:78B57BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 005/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ sob o n° 21.359.179/0001-48. OBJETO: manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$41.928,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 12 de Julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:52D0B18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 10/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018- MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE UMBAÚBA, COLÔNIA E GALINHAS, inscrita no CNPJ sob o n° 02.563.133/0001-00. OBJETO: manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$41.928,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 13 de Julho de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D48E4AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA VISTORIA NAS OFICINAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte-MG - FUMASA, torna público o resultado da vistoria nas oficinas das empresas vencedoras do certame, Processo Licitatório 008/2022, Pregão Presencial SRP nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do lote 01,** que será aberto para ampla competitividade, objetivando **a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I. **RESULTADO**: Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização e ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada e mecânica geral, conforme exigência do item 3 do Termo de Referência. Após vistoria de oficinas de veículos automotivos, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 091 de 09 de Junho de 2022, foi constatado por esta comissão que os locais/instalações/pessoal/equipamentos/máquinas/outros, das empresas: **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22; **JOSE CARLOS LOPES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.296/0001-03, **ATENDEM as especificações citadas no edital. Mediante isto, *CONVOCA*** as empresas: **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22; **JOSE CARLOS LOPES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.296/0001-03, para apresentar as tabelas de fabricantes de preços de peças e homem hora, no prazo

máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte desta publicação.

São João da Ponte/MG, 13 de julho de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ABFA3A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0227/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0119/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0227/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0119/2022
Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Master Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP, - CNPJ: 18.472.961/0001-64 - R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório nº 0227/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 119/2022. São Lourenço, 12 de Julho de 2022.
Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Substituta
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0227/2022, Pregão Eletrônico nº 0119/2022, que tem como objeto: Aquisição de aquecedor de piscina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

São Lourenço, 12 de Julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B898958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.823 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.823

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 367/D.R.H, datado de 01/07/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Helena Caetano Correa**, nomeada pelo Decreto nº. 1.378, de 02/08/2000, das atribuições do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD3C856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.204 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.204

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre para crianças; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** o despacho datado de 30/06/2022**; considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 62.499, de 22/06/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Gleison Ferreira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.987.935 e inscrito no CPF 034.763.566.04, residente à Rua Afonso França, nº. 54, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evangelismo para Crianças", no dia 02 de julho de 2022, das 14h00min. às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.204
Folha 02

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e recreativo para crianças, se tratando de "evento religioso e social sem fins lucrativos", de acordo com despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1FC1848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.206 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.206

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 62.624 de 27/06/2022, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Cláudia Pimentel, portadora do RG nº. 11.583.220 SSP/MG e CPF nº. 012.721.086-51, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "VIII São Lourenço Jazz & Blues", dos dias 21 a 23/07/2022, no horário das 15h00min às 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.206
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a

situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:648E3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.834 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.834

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 153.496,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reis), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-160 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R$ 153.496,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 153.496,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 153.496,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 153.496,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 153.496,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFCD3DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.837 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 200.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 8.837

Realiza Remanejamento no valor de R$ 200.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.538, 06 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 200.000,00

Total da Unidade 09 - R$ 200.000,00

Total da Instituição 02 - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08A7DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.838 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 400.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 8.838

Realiza Remanejamento no valor de R$ 400.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.537, 06 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-170 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - -- - - - - -- - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Unidade 09 - R$ 400.000,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.1.0501-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - -- R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 400.000,00

Total da Instituição 06 - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 400.000,00

Total Geral Anulado - R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de julho de 2022.

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.838
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7215DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.832 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.832

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 757.624,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-169 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - R$ 757.624,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 757.624,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - -- - - - - - R$ 757.624,00

Total da Instituição 02 - - - -- -- - - - - R$ 757.624,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 757.624,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59086B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.831 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.831

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0080-255 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- R$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2547B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.830 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.830

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - -- - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -- - - - - - R$ 9.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -- - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Instituição 01 - - -- - - - - R$ 9.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.830
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE70BBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 038/2022 MATERIAIS GRÁFICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 038/2022 Processo: 0389/2022, Registro de Preços nº 027/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(ES) DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM ESTA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência**: 14 de julho de 2022 a 13 de Julho de 2023. Empresas Registradas: A.S INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI, valor total estimado em R$173.920,00 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais); DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI – ME, valor total estimado em R$ 223.070,00 (duzentos e vinte e três mil e setenta reais); GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, valor total estimado em R$ 277.728,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E134B16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 055/2022 Pregão Presencial n° 015/2022, tendo como objeto Registro de Preços, para **Contratação** empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração das provas e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura de São Tomé das Letras. Contrato n° 047/2022, CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.960.258/0001-32.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5280B872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 062/2022, Inexigibilidade n° 003/2022, Contrato 038/2022 tendo como objeto a Contratação de Show musical do Cantor IRA para a Tradicional Festa da Colheita, a ser realizado no dia 20/08/2022, no Município de São Tomé das Letras. EDGAR JOSÉ SCANDURRA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 23.586.518/0001-54.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BB87A035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 063/2022, Inexigibilidade n° 004/2022, Contrato 039/2022 tendo como objeto a Contratação de Show musical dos Cantores Humberto e Ronaldo para a Tradicional Festa da Colheita, a ser realizado no dia 21/08/2022, no Município de São Tomé das Letras. MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.316.617/0001-53.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:272A1B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 064/2022, Inexigibilidade n° 005/2022, Contrato 040/2022 tendo como objeto a Contratação de Show musical dos DJ KEVIN para a Tradicional Festa da Colheita, a ser realizado no dia 21/08/2022, no Município de São Tomé das Letras. DE LEON PRODUÇÕES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.971.337/0001-74.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1F20866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 070/2022 Pregão Presencial n° 020/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Prefeitura Municipal São Tomé das Letras. O certame será dia no 26/07/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4525A0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 15° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 7,59 para 6,66. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CD0B9389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 003/2022, referente ao registro de preços de hora trabalhada, nas dependências do Município, para eventual contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2BA10F3D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 050/2022. Objeto: Aquisição de teste rápido antígeno swab para COVID-1, nas ações de medidas de combate ao novo Coronavírus, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516. Valor global: R$ 11.687,00 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 13 de julho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 050/2022: Contratação objetivando aquisição de teste rápido antígeno swab para COVID-1, nas ações de medidas de combate ao novo Coronavírus, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516. Valor global: R$ 11.687,00 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:76D45033

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 050/2022. Objeto: Aquisição de teste rápido antígeno swab para COVID-1, nas ações de medidas de combate ao novo Coronavírus, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516. Valor global: R$ 11.687,00 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:382CF11C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Processo TP 001/2021. Objeto: alterações no valor contratual mediante acréscimos no contrato nº 152/2021. O valor total do contrato passa a ser de R$ 461.265,57 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Sem Peixe, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5EFB043F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA) 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 hs do dia 14/07/2022, às 13:00 hs do dia 27/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 27/07/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes/MG, 13 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:37CCE5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 126/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 126/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 026/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 27/07/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:935E1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 117/2022
Processo nº. 123/2022
Dispensa nº. 068/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: GERALDO MAGELA FERREIRA. C.I RG-14.214.026.
Representante Legal: O próprio.

**Valor Total do Contrato: R$** 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para um período de 3 (três) meses. Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 04 de julho de 2022.
Vigência:04/07/2022 a 30/10/2022.

Senador Cortes – MG, 04 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2CE9A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 118/2022
Processo nº. 120/2022
Pregão Presencial nº. 023/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, E, 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, TODOS 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: TITONELI VEICULOS LTDA – CNPJ nº. 11.448.734/0001-54.
Representante Legal: Wagner De Paula Titoneli – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 156.700,00 (Cento e cinquenta seis mil e setecentos reais).

Assinatura: 08 de julho de 2022.
Vigência: 08/07/2022 a 07/01/2023.

Senador Cortes – MG, 08 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 119/2022
Processo nº. 120/2022
Pregão Presencial nº. 023/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, E, 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, TODOS 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL DE VEICULOS DELTA LTDA – CNPJ nº 71.102.370/0001-88.
Representante Legal: Clemente de Faria Junior – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 91.900,00 (Noventa um mil e novecentos reais).

Assinatura: 08 de julho de 2022.
Vigência: 08/07/2022 a 07/01/2023.

Senador Cortes – MG, 08 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:17366302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 120/2022
Processo nº. 124/2022
Dispensa nº. 069/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO EXPERIENCIAL PARA EDUCADORES, COM O TEMA "A NOVA EDUCAÇÃO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: RAFAEL ALMEIDA FIGUEIRA 08816929642 - CNPJ nº 35.178.247/0001-87.
Representante Legal: Rafael Almeida Figueira - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Assinatura: 08 de julho de 2022.
Vigência:08/07/2022 a 30/12/2022.

Senador Cortes, 08 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:44518E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 42/2022. Processo n.º 92/2022. Objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la

totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento licitatório. Empresas vencedoras: a) Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 65.948,00. b) Difarmig Ltda CNPJ/MF nº 19.961.036/0001-60 valor R$ 15.711,00. c) Gustavo Veiga Ltda CNPJ n.º 36.992.819/0001-20 valor R$ 16.125,00. d) Leone E Coldibelli Comercio E Distribuição De Produtos Nutricuinais Ltda-ME CNPJ n.º 40.021.146/0001-38 valor R$ 204.386,00. e) Minas Sul Produtos De Dieta Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 82.445,00. f) Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 75.014.167/0001-00 valor R$ 24.750,00. g) Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda CNPJ nº. 28.423.532/0001-50 valor R$ 24.550,00.

Serrania, 15 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:77ED8D24

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 48/2022. Processo nº. 110/2022. Objeto**:** registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Washington De Carvalho, portadora do CNPJ sob o nº 45.958.856/0001-02. Valor R$ 10.500,00.

Serrania, 13 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A84B4129

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de preços. Pregão n.º 42/2022. Processo n.º 92/2022. Objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais.. Detentoras: A.R.P. 146/2022 - Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 65.948,00. A.R.P. 147/2022- Difarmig Ltda CNPJ/MF nº 19.961.036/0001-60 valor R$ 15.711,00. A.R.P. 148/2022 - Gustavo Veiga Ltda CNPJ n.º 36.992.819/0001-20 valor R$ 16.125,00. A.R.P. 149/2022 - Leone E Coldibelli Comercio E Distribuição De Produtos Nutricuinais Ltda-ME CNPJ n.º 40.021.146/0001-38 valor R$ 204.386,00. A.R.P. 150/2022 -Minas Sul Produtos De Dieta Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 82.445,00. A.R.P. 151/2022 - Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 75.014.167/0001-00 valor R$ 24.750,00. A.R.P. 151/2022 - Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda CNPJ nº. 28.423.532/0001-50 valor R$ 24.550,00. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023.

Serrania, 21 de junho de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80524F0A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 172/2022. Pregão nº 48/2022. Processo nº. 110/2022. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição. Detentora: Washington De Carvalho, portadora do CNPJ sob o nº 45.958.856/0001-02. Valor R$ 10.500,00. Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.

Serrania, 13 de julho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B8E3EC9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 171/2022. T.P nº 05/2022. P.L. nº 94/2022. OBJETO: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, de diversas ruas do município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Convenio n.º 912002/2021. C.E.F./Min.Des.Regional. Contratado: Construtora América MG Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-46, valor de R$ 239.103,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e três reais). Vigência: 13/07/2022 a 12/07/2023.

Serrania, 13 de julho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1191A99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 05/2022 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **GIVAGO FARIA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**. Valor **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 26 de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:12D884EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **GIVAGO FARIA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 26 de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2CC6F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.501 DE 30 DE JUNHO DE 2022

LEI 1.501 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Capítulo II - Capítulo II - as Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e
Capítulo IX - as Disposições Gerais.

§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificada por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recurso para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, parágrafo 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de junho 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375 de julho de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo

análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretariado Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles

vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), após previa autorização legislativa.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no máximo 1% (um por cento)das Receitas Correntes Líquidas previstas e autorização de até 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, após previa autorização legislativa.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, e lei 14133/2020, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32) após previa e especifica autorização legislativa.
Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de10%, obedecido os limites prudencial de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação após previa e especificação autorização legislativa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo,após previa e especifica autorização legislativa.
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no Art. 35 da presente Lei.
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

MAURA ASSSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1DF129C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.010/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de um veículo minivan com capacidade mínima de 7 lugares. Res. 7.020/2020. Indicação nº 43415. Abertura: 26/07/2022 às 09:h00min tipo: Menor preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B6005B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 061/2022 no dia 27/07/2022, com recebimento

das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/07/2022.

JENNIFER PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:871CA916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato do Termo de Cancelamento unilateral a Ata de Registro de Preços 084/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 12/07/2022, página 231, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Contratada: **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-ME**, **Leia-se:** Contratada: **SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES-ME**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 13/07/2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEB397BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 – **Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TIPO AÉREO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG, PARA ATENDER O COMPLEXO DO CAIC NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** PROJECEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.167.952/0001-74. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 041/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.122.0026.2153. 3.3.90.39.00 **-** Ficha: 410 - Fonte: 101. **Do valor**: 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato. **Data da Assinatura**: 12/07/2022.

Teófilo Otoni/MG, 13/07/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3128424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Dispensa nº 004/2022 **- Data de Assinatura:** 07/07/2022**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°016/2022 fica prorrogado por 1 (um) mês contados a partir de 06 de agosto de 2022 e o prazo de execução fica prorrogado por 1 (um) mês. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8756C140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Edital do Credenciamento nº 003/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 07 de julho de 2022, acrescentando o Anexo VIII. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 13/07/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E32AC6AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 73

PORTARIA Nº 073 /2022.

"Nomeia Servidor para cargo comissionado – Secretário Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, a Sra DENISE ALI ADRI, a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 06 de julho de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 13 de julho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:EFF901BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00078/2022. Objeto: contratação de empresa de locação de brinquedos. Termo: n° 00281/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x josé ronaldo de lima cpf 662.374.836-91. Valor: r$ 165.950,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 08/07/2022.

Três corações, 08 de julho de 2022.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A97BE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00054/2022. PROCESSO: N.º 00483/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 00054/2022. Processo: n.º 00483/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) v.a.n.t. (veículo aéreo não tripulado) através do convênio firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a polícia civil do estado de minas gerais, através do projeto arcanjo (olhos no céu). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 27/07/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de julho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C03B34A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00048/2022. Objeto: aquisição de testes psicológicos, psicopedagógicos e fonoaudiológicos para atender a secretaria de administração e recursos humanos e a secretaria de educação, bem como bloco de folhas para o núcleo de atenção ao estudante. Termo: nº 000279/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x applicar solucoes em saude educacao e psicologia ltda. Valor: r$ 8.967,79 (oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). Termo: nº 000280/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x livraria do psicologo e educador ltda. Valor: r$ 13.987,32 (treze mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/07/2022.

Três corações, 05 de julho de 2022.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5EF601DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00083/2022. PROCESSO: N.º 01181/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00083/2022. Processo: n.º 01181/2022. Objeto: *aquisição de acetileno, oxigênio e gás para solda mix.* O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de julho de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de julho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7C5FFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do termo de rescisão amigável da pregão eletrônico nº 0003/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. A secretaria municipal de governo resolve: fica rescindido, o contrato nº 00050/2021, do pregão eletrônico nº 0003/2021, firmado entre o município de três corações/mg, e a empresa denominada "mercearia campos e rabelo". O termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93.

Três corações em 01 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:63B3E55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 058/2022. PROCESSO: N.º 0573/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 058/2022. Processo: n.º 0573/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de animais peçonhentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/07/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitantes: secretaria municipal de planejamento e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de julho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:A7299FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°0191/2021 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 00028/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato n°0191/2021 oriundo da dispensa nº 00028/2021, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a locadora luana furtado pereira ramos e luize furtado pereira, cujo objeto é locação de imóvel situado a rua dr. Moacir rezende, utilizado para as instalações do conselho tutelar, programa bolsa família e setor de benefícios eventuais da secretaria de desenvolvimento social. Valor: r$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da rescisão: a presente rescisão se dá por ato amigável tendo em vista impossibilidade de execução do contrato administrativo.

Três corações, 29 de março de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D7EF037B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.505.190/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regulas intermunicipal de passageiros, onde a contratada possui linhas interligadas com o Município de Três Marias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:240E43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 26/07/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:70492AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022

Objeto: **Contratação de empresa, para a prestação de serviços de confecção de portões para serem instalados no Estádio da Enseada, em atendimento à solicitação da Divisão de Esporte, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA - SERRALHERIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42, valor total de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 1976/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4DB23503

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação da Tomada de Preços em epigrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê o termo (SNOF) em todas as páginas do edital bem como, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

LEIA-SE o termo (SNAS) em todas as páginas do edital bem como, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame, a qual não afeta a formulação das propostas, conforme

preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data designada para a realização do certame.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de julho de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:00ABFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/07/2022 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE6AD5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
104	38289	CP	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG	R$ 1,08	R$ 1,55

Data: 13/07/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:141ECEC6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
225	5142	CO	PROPATILNITRATO 10MG CP	R$ 0,449	R$ 0,47

Data: 13/07/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66175679

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 151/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 039/2022 – Processo n.º 151/2022**, realizado em 05 de julho de 2022, referente à Aquisição de Playground para o Parque Vale do Sol e para o Espaço Verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas: **A.A. Carneiro Brinquedos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.936.978/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 13.579,99(treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e **Rosenilda Castro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.978.789/0001-88, sendo o valor total contratado: R$ 24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Três Pontas, 13 de julho de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62491518

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 151/2022

Objeto: Aquisição de Playground para o Parque Vale do Sol e para o Espaço Verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**A.A. Carneiro Brinquedos, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.936.978/0001-93, sendo o valor total contratado: R$ 13.579,99(treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Data:** 14/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B516FB48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 088/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 151/2022

Objeto: Aquisição de Playground para o Parque Vale do Sol e para o Espaço Verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Rosenilda Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.978.789/0001-88, sendo o valor total contratado: R$ 24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).**Data:** 14/07/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98E9E284

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 020/2022 – PROCESSO N.º 199/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 020/2022 - Processo n.º 199/2022, referente a contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Cônego Vitor, conforme Convênio n.º 1261000311/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **15 de agosto de 2022, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3468C3EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 196/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 019/2022 - Processo n.º 196/2022, referente a contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal João de Abreu Salgado, conforme Convênio n.º 1261000310/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **15 de agosto de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15221C39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 201/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 021/2022 - Processo n.º 201/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado no Centro dos Idosos**, compreendendo a remoção do telhado existente, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **16 de agosto de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FA30148

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/20, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/20 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/20, decorrente do Pregão nº 196/20 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra tiras reagentes para medição de glicemia capilare aparelhos glicosímetros , fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor de R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de vigência da contratação: 36 meses

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	150.000	0,4024	60.360,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 11 de julho de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD49DD8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 168/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material de Construção,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 26 de julho de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C0EFFAA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 945. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 09/08/2022 e encerrando-se em 08/08/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as condições pactuadas.

Três Pontas – MG, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C3C6A836

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **CASA DO EXTINTOR LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.822.374/0001-95. OBJETO:** Fica suprimido do contrato, nos termos do art. 65, § 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o valor de R$ 1.619,00 (mil, seiscentos e dezenove reais) referente aos itens: Decapagem, Teste Hidrostático, Manômetro, Válvula AP e CO2**,** Mangueira AP e CO2, Difusor, nos termos do art. 65, § 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:54574631

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG.** Considerando que os preços ofertados pela empresa vencedora para os itens: Lavar Motocicleta, Lavar Veículo Pickup e Lavar veículos Leves estão com o percentual superior a 10 % em relação ao preço médio. Determino o encerramento e arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F6A8F565

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

Considerando os fatos **RESOLVE:**

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, a Ata de Registro de Preço n.º 002/2021, firmado **entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas** e a empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

II – Em decorrência da rescisão, cancelar a ordem de fornecimento 779/2021 e empenho 21 00081-002.

II – Declarar que a rescisão unilateral a Ata de Registro de Preço n.º 002/2021 que aqui se opera não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Três Pontas – MG, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0B2810A2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 023/2022** – **Processo Licitatório nº 055/2022**, realizado no dia 06 de julho de 2022, **para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG,** em favor da empresa: **WILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA 08170901693 - ME ,** inscrito no CNPJ sob o n.º 30.327.892/0001-09, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 29.699,10 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 13 de julho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:20133BBC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG. CONTRATADA: WILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA 08170901693 - ME ,** inscrito no CNPJ sob o n.º 30.327.892/0001-09, o lote 01, perfazendo o valor de R$ 29.699,10 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), de acordo com a Ata. 14/07/2022 a 13/07/2023.

Três Pontas – MG, 14 de julho de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CC171BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 582, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera a Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021, que dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021 (Regimento Interno) passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 13**. Empossados os agentes políticos, o Presidente encerrará os trabalhos da sessão preparatória."*

***"Art. 40-A**. Findo o mandato da Mesa Diretora, poderá o Presidente requerer cópia de todos os atos praticados durante sua presidência, incluindo-se todos os setores do Poder Legislativo, os quais deverão ser disponibilizados em HD Externo de propriedade do parlamentar, a fim de assegurar a integridade dos dados, caso haja a necessidade de prestar informações e apresentar defesa ou manifestação em procedimentos que possam ser instaurados posteriormente em seu desfavor."*

***"Art. 58.** Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma sessão da eleição da Mesa Diretora, por um período de 01 (um) ano, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais."*

***"Art. 70**. [...]*
§ 4º Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, proceder-se-á na forma do art. 200.
§ 5º [...]
VI – alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos;"

***"Art. 82**. A Comissão Especial de Inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e será criada mediante simples requerimento de um terço (1/3) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, com o objetivo de apurar fato determinado sobre irregularidade do Executivo, da Administração Indireta, da própria Câmara Municipal ou dos Vereadores, no desempenho das suas funções.*

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e esteja devidamente caracterizado no requerimento que deu origem à comissão.

§ 2º As denúncias sobre irregularidades e indicação das provas deverão constar do requerimento de constituição da Comissão, assinado por um Vereador.

§ 3º Recebido o requerimento, o Presidente o submeterá ao Plenário, na Ordem do Dia, com destaque para análise tão somente de requisitos do caput do art. 82 e § 1º do mesmo artigo.

§ 4º Aprovado o requerimento, por maioria absoluta dos vereadores, deverá ser constituído a Comissão nos termos do § 3º do art. 80.

§ 5º O indiciado deverá ser notificado da abertura do inquérito para acompanhar pessoalmente os trabalhos da comissão, ou por intermédio de seu representante legal devidamente constituído nos autos.
§ 6º A Comissão poderá atuar também durante o recesso parlamentar, por despacho fundamentado nos autos, e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir o inquérito, prorrogável por mais 60 (sessenta), mediante justificativas fundamentadas e deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 7º O Vereador denunciante ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante.

§ 8º Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal para os atos do processo e só votará quando necessário para completar o quórum de julgamento."

***"Art. 124**. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, nela publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos, ressalvadas as correspondências oficiais da Câmara Municipal, as quais serão feitas pela Secretaria sob a responsabilidade da Mesa Diretora."*

***"Art. 183**. As indicações depois de aprovadas pelo Plenário, serão encaminhadas por meio de ofício, a quem de direito, através da Secretaria da Câmara."*

***"Art. 200** [...]*
Inciso I [...]
a) Concluindo a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, será o mesmo devolvido ao Presidente da Câmara Municipal que deliberará pelo envio à Comissão específica ou pelo seu arquivamento."

***"Art. 200** [...]*
II – resolvendo pelo envio à Comissão Específica ou havendo parecer favorável da Comissão Permanente de Justiça Legislação e Redação, o Presidente desta comissão, encaminhará a proposição às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição, para exarar parecer, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento inicial pelo presidente da comissão;"

***"Art. 204**. Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem, devendo os pareceres serem deliberados em primeiro lugar, observando-se, excepcionalmente, a disposição contida no art. 200, inciso I, alínea "a", deste Regimento."*

***"Art. 222.** [...]*
§ 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, observando as disposições previstas no art. 233 deste Regimento."

***"Art. 230**. Os vereadores terão os seguintes tempos para o uso da palavra:*
I - 3 (três) minutos:
a) apresentação de requerimento de retificação ou impugnação de ata;
b) questão de ordem;
c) declaração de voto;
d) apartear."

***"Art. 298**. A Câmara Municipal poderá convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo para o Executivo, conforme disposto no artigo 36, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.*
§ 1º A convocação se dará de forma automática, após o agente político ou o servidor não atender o convite de seu comparecimento no dia e hora designado, exceto se apresentar justificável plausível.

§ 2º O convite deverá indicar, explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convidado.

§ 3º Levantadas questões estranhas ao assunto de sua convocação, faculta ao convocado responder ou não."

***"Art. 324**. Aprovada a reunião da audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades cuja atividade seja afeta ao tema, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites."*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 13 de julho de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice- Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:23DA2324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO – PRESENCIAL Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO – PRESENCIAL Nº 016/2022, DO DIA 13/07/2022, ONDE SE LÊ:
Empresa Participante:
Comercial Rosa Ltda. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97

Empresa Vencedora:

Comercial Rosa Ltda. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97
LEIA:
Empresa Participante:
GI. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. - CNPJ Nº. 08.953.316/0001-00

Empresa Vencedora:

GI. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. - CNPJ Nº. 08.953.316/0001-00

TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA
2º Membro Titular

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A4610C10

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 79/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO,** o Sr. **ELCIMAR CAMILO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG MG-21.452.950, inscrito no CPF nº 150.900.736-94, residente e domiciliado à Rua Waldemar Marques da Silva, nº 33, Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3870F989

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 80/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** a Sra. **GIULIANA RIBEIRO NEVES** brasileira, capaz, portadora do RG nº MG-20.187.400, inscrita no CPF nº 138.021.286-30, residente e domiciliada à Rua Antônio Alves Machado, n° 135, bairro Tiradentes, cidade de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C1AB2C0F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Aplica-se o índice de atualização do valor venal de 8,35%, fixado conforme decreto nº 107 no exercício anterior, em atendimento ao artigo 175 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2022, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, com vencimento no dia 31 de Agosto de 2022, com desconto de 30% (trinta por cento);
II - de forma parcelada, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), nos seguintes vencimentos:
a)1ª parcela até o dia 31 de agosto de 2022;
b)2ª parcela até o dia 30 de setembro de 2022;
c)3ª parcela até o dia 31 de outubro de 2022;
d)4ª parcela até o dia 30 de novembro de 2022;
e)5ª parcela até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2022 coincidir com os dias não úteis, feriados ou finais de semana, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º O pagamento de qualquer das parcelas previstas no artigo 2º, Inciso II deste decreto, após o vencimento, sujeitará o contribuinte às penas da legislação vigente à época da quitação do débito.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº104 de 12 de julho de 2022 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:ECF34DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 050/2022 - Processo Licitatório Nº 085/2022 – ata de registro de preço nº 050/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ROSILAINE CRISTINA DA SILVA, CNPJ: 26.727.805/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO/MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. VIGENCIA: 15/08/2023.

União de Minas, 13 de juLHo de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6543621B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 051/2022 - Processo Licitatório Nº 086/2022 – ata de registro de preço nº 051/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS, MORTALHA) E FLORES, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGENCIA: 12/07/2023.

União de Minas, 13 de juLHo de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A821B080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 018/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 27/07/2022, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 018/2022, objeto: Aquisição de Areia Lavada Grossa, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 13 de Julho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FFECBA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público a retificação do PL Nº 085/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - Aquisição de materiais odontológicos – Nova data de Credenc: 27/07/2022 – 08h30min – Abertura: 27/07/2022 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:95122490

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público a retificação do PL. Nº 086/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - Aquisição de instrumentais odontológicos – Nova data de Credenc: 28/07/2022 – 08h30min – Abertura: 28/07/2022 às 08h50min - Informações:www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AADFD85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

A Pref. torna público o extrato do 14º Termo aditivo referente ao contrato nº 006/2018, decorrente do P.L nº 120/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Contratada: **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME- CNPJ: 23.982.704/0001-02** - Prorrogação por mais 180 dias.

Varzelândia/MG, 21 de junho de 2022.

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:17F4B095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 78/2022, ref. ao P.L Nº 72/2022 – TP Nº 19/2022 – **OBJETO**: Execução de calçamento de vias públicas com bloco de concreto sextavado (Comunidade de São Vicente I), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e plantas no município de Varzelândia/MG. (RECURSOS: REPASSE DA LEI 22.830/2021 - Acordo da Vale) - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86– VALOR: R$ **261.233,65** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2165F59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 79/2022, ref. ao P.L Nº 73/2022 – TP Nº 20/2022 – **OBJETO**: Execução de calçamento de vias públicas com bloco de concreto sextavado (Comunidade de Olhos D'água), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e plantas no município de Varzelândia/MG. (RECURSOS: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL) - CONTRATADA: **AGROBLOCK SERVICOS LTDA-EPP – CNPJ:** 41.209.572/0001-62– VALOR: R$ 297.208,79 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5993E551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 80/2022, ref. ao P.L Nº 74/2022 – TP Nº 21/2022 – **OBJETO**: Execução de calçamento de vias públicas com bloco de concreto sextavado (Comunidade de Orion), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e plantas no município de Varzelândia/MG. (RECURSOS: REPASSE DA LEI 22.830/2021 - Acordo da Vale) - CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45 - VALOR: 315.344,30 –

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:39C28E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 81/2022, ref. ao P.L Nº 75/2022 – TP Nº 22/2022 – **OBJETO**: Execução de calçamento de vias públicas com bloco de concreto sextavado (Comunidade de Tabocas), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e plantas no município de Varzelândia/MG. (RECURSOS: REPASSE DA LEI 22.830/2021 - Acordo da Vale; RESOL. SEGOV 38/2021) - CONTRATADA: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45– VALOR: R$ 289.151,43 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F697178A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente o P.L nº 51/2022 – TP nº 13/2022. Objeto: Construção de quadra esportiva de futsal (Comunidade de Olaria), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - RECURSOS: REPASSE DA LEI 22.830/2021 - Acordo da Vale) – Empresa Vencedora: **TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME** - EPP – CNPJ: 41.805.715/0001-07– VALOR: **R$ 177.967,61** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 11 de julho de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4C2B8AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 143/2022 - PE 036/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 26/07/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 28/07/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 28/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 28/07/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB553994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 121/2022 – PE RP 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos munícipes que se encontrarem em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica e situação de risco de Vespasiano-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Adjudico e Homologo o referido processo a empresa: **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA,** para o item 01 e único no valor de R$ 5.750.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1859F8DB

PROCURADORIA
LEI Nº 2.830/2022

"ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 2.735/2020, QUANTO NOMENCLATURA DE RUA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 2.735/2020, devido ao erro material, passando a vigorar com a seguinte redação: ***"Fica alterada o nome da antiga Rua "R" e extensão da rua "Pedestre 5" no bairro Caieiras, na Cidade de Vespasiano, para nova nomenclatura de Rua "HENRIQUE PEREIRA DE AGUIAR".***

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de maio de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:DEC7D299

PROCURADORIA
LEI Nº 2.831/2022

RECONHECE O WHEELING E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Vespasiano a prática do WHEELING, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Consiste a modalidade WHEELING na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob´s", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Art. 2º - A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Vespasiano em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

§ 1º - Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação e trânsito vigente.

§ 2º - Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3º - São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes; e

III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de maio de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B35C120E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.832/2022

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VIDA NOVA.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **"SÃO JOSÉ",** a rua que se inicia na altura do número 10 da rua Lima e termina no Sítio São José no bairro Vida Nova, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 21 de junho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:CC3DA3D0

PROCURADORIA
LEI Nº 2.833/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ALAMEDA MONTE SINAI,** a rua Um, no bairro Residencial Clube dos Militares II, neste Município - CEP 33.202-640.

Art. 2º - Fica denominada **ALAMEDA BOUGANVILLE,** a rua Dois, no bairro Residencial Clube dos Militares II, neste Município - CEP 33.202-643.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto nos artigos anteriores, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 21 de junho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9CB81097

PROCURADORIA
LEI Nº 2.834/2022

ALTERA A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da rua Roque Garcia Matoso, no Morro Alto, na cidade de Vespasiano, para rua "M".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 05 de julho de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:D395DBF2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AUTORIZAÇÃO N.º 004/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia. Vigilância Sanitária de Vespasiano – MG, **CONCEDE** registro/autorização ao estabelecimento abaixo mencionado para as atividades de: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias retinóica, de uso sistêmico,** conforme Portaria SVS/MS n° 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 07 de julho de 2022.

IVE LEITE PIGNOLATI –
Coordenadora VISA/Vespasiano

AUTORIZAÇÃO N°. 004/2022 – Alvará Sanitário no momento da publicação: 450/2022 (e outros que o substituírem) - Nome empresarial: Farma Francis Ltda, CNPJ: 45.003.961/0001-98. Endereço: Avenida Divino Marques Guimarães, 96; Bairro Nova Pampulha 3ª e 4ª Seção; CEP: 33203-510; Vespasiano, MG.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:0581D5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. **Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 09/2022. Processo administrativo nº 0738/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de calçamento em bloco de concreto intertravado sextavado (bloquete) em diversas vias dos bairros, distritos e zona rural do Município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 31 de agosto de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 10/2022. Processo administrativo nº 0886/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de calçamento em alvenaria poliédrica (pedra fincada) em diversas vias dos bairros, distritos e zona rural do município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 01 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer,

cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 11/2022. Processo administrativo nº 0751/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de recapeamento asfáltico da Rua José Rocha e Rua São Lourenço, no Distrito de São José do Triunfo, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 02 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 12/2022. Processo administrativo nº 0870/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de drenagem e urbanização da Avenida São João Batista, bairro Vale do Sol, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 05 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 13/2022. Processo administrativo nº 0871/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de drenagem pluvial e urbanização de diversas ruas do bairro Nova Viçosa, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 06 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 14/2022. Processo administrativo nº 0869/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de drenagem e urbanização de diversas ruas do município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**. Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 15/2022. Processo administrativo nº 0948/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de reforma da Escola Municipal Ministro Edmundo Lins, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 09 de setembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 13 de julho de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:07B82FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 003/2020

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 003/2020
Licitação nº: 137/2019
Pregão Presencial nº: 022/2019
Contratado: JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 28.491.248/0001-11

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 003/2020 com efeitos a partir de 01/07/2022, o valor anual do contrato passará dos atuais R$ 2.556.000,00 para R$ 2.685.254,36.

Data da assinatura: 01/07/2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F7070708

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONRATO Nº 033/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 033/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES 04474447603
Logradouro: Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 17.492.970/0001-54

Objeto: 1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 20.797,22 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 193 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda PedraBranca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta.	Km	6.581,40	3,16	20.797,22

Valor do Contrato da Rota: 106.119,12
Valor do Aditivo: 20.797,22
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 12/07/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6E22BA0A

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 072/2022
Licitação n° 078/2022
Modalidade de Carta Convite n° 004/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Torcato Lima do Valle CNPJ/CPF: 14.656.315/0001-04 Empresa localizada na Rua João Batista de Souza, n° 63 letra A, Bairro: João Batista de Souza, CEP: 36.730-000 Pirapetinga Tel.: (32) 3465-1365
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de toldos em diversas unidades administrativas da Prefeitura. Tipo Menor Preço Global, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo e a Proposta apresentada pela Empresa vencedora.

Valor: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 30/07/2022

Dotação Orçamentária
Dotação Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0003.1.0004 00.01.00 REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS R$ 17.535,00
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0037 00.02.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS R$ 11.428,67
4.4.90.51.00.2.04.02.10.302.0009.1.0024 00.01.02 REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR R$ 20.362,10
4.4.90.51.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028 00.01.02 REFORMA E ADAPTAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE R$ 6.093,07

Data da Assinatura 30/06/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:140BD5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADA: ELLENARA CARVALHO DE ARAÚJO RABELO SILVA FONOAUDIOLOGIA
OBJETO: As partes acima qualificadas através do presente instrumento resolvem aditivar o Contrato nº 035/2021, do Processo Licitatório nº 027/2021 e, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira – Realinhamento de Preços: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Terceira do referido Contrato, em conformidade índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por sessão de R$ 40,00 (quarenta reais) passa a vigorar o preço de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por sessão.
As demais clausulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D93687F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.537.193/0001-00, no valor de R$ 2.584.700,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos reais) e UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66, no valor de**

R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 456/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de artefatos de cimento.**

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 456/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 12 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CBC8314

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de cimento. **CONTRATADA:** LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.537.193/0001-00, no valor de R$ 2.584.700,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos reais). **ASSINATURA:** 13/07/2022. **VIGÊNCIA:** 13/07/2022 a 13/07/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:827202ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de cimento. **CONTRATADA:** UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66, no valor de R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 13/07/2022. **VIGÊNCIA:** 13/07/2022 a 13/07/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1221C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **OTZI METALURGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.492.077/0001-64, no valor de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 445/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Sertãozinho.**

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 445/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E899D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Sertãozinho. **CONTRATADA:** OTZI METALURGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.492.077/0001-64, no valor de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 13/07/2022. **VIGÊNCIA:** 13/07/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F44AC971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DUTRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 000457/22, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE DE CONCREÇÃO E ESTABILIZADOR DE TERRA IN SITU, COM REAGENTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA APLICAÇÃO DO PRODUTO, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 13 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 000457/22 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 13 de julho de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A558FDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE DE CONCREÇÃO E ESTABILIZADOR DE TERRA IN SITU, COM REAGENTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA APLICAÇÃO DO PRODUTO, PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**EMPRESA REGISTRADA:** DUTRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.307/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/07/2022 a 13/07/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:32BD0C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.° 015/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Em decorrência das férias regulares da servidora Alessandra de Oliveira Alves Bento, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, fica designada para realizar a liquidação de Notas de Empenho do Poder Legislativo a servidora Regiana Pereira Brandão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo.

Art. 2º – Cessado o prazo das férias da servidora, a funcionária supracitada automaticamente retornará a exercer apenas suas atividades referente ao seu cargo de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 11 de julho de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	*RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO*
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E0902BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 118/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.07.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Sérgio Pereira de Medeiros Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos12 dias do mês de Julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:AEC37B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 119/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.07.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Luiz Fernando Andrade de Souza Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos12 dias do mês de Julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:FC96D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12.07.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiana de Paula Liz Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos12 dias do mês de Julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C6D4B907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO/PRORROGAÇÃO

PRC Nº. 534/2022 – Pregão Nº. 057/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem, para o projeto do Mirante do Morro do Cruzeiro. A abertura do certame será às 09h do dia 27/07/2022. O edital prorrogado encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 181/2022 – Pregão Nº. 059/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de manutenção e limpeza do paço Municipal, no Município de Cambuí – MG. A abertura do certame será às 14h do dia 27/07/2022. O edital prorrogado encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:932E9E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 216/2022 - Dispensa 131/2022 - Aquisição de medicamento Trimbow para atendimento de paciente hipossuficiente a ser custeado com recurso da Resolução SES/MG nº 7.132 e aquisição de otoscópio para uso nas Unidades de Saúde, a ser custeado com a Resolução SES/MG nº 6.820. Vencedores: Farmácia Rabello & Rabello, valor: R$ 1.355,80; Med Center Comercial Ltda., valor: R$ 1.298,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 13/07/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BDB019EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 70/2022 - DISPENSA 21 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO CARRETA AGRICOLA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: PRIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.248.884/0001-59, contrato nº166 / 2022: R$23.000,00. Data da assinatura: 07/07/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2439A55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 23 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS.. Contratados: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.638.381/0001-27, contrato nº160 / 2022: R$8.919,90. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 23 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS.. Contratados: LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 16.541.960/0001- 07, contrato nº157 / 2022: R$244.548,40. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 23 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS.. Contratados: SALVI, LOPES CIA. LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 82.478.140/0001-34, contrato nº159 / 2022: R$2.174,44. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:968380A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 42/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 14 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X PARA USO NO HOSPITAL ANTONIO REIS.. Contratados: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.846.832/0001-66, contrato nº69 / 2022: R$8.400,00. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:03599A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: Cirúrgica União Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 04.063.331/0001-21, contrato nº144 / 2022: R$976,00. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.768.299/0001-45, contrato nº145 / 2022: R$8.370,00. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.504.525/0001-34, contrato nº146 / 2022: R$853,55. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME , inscrito no CNPJ: sob o nº 27.417.234/0001-95, contrato nº148 / 2022: R$706,20. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: DUARTE DENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 65.122.590/0001-70, contrato nº149 / 2022: R$27.855,30. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 71.505.564/0001-24, contrato nº150 / 2022: R$884,49. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: F V P COELHO, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.294.192/0001-80, contrato nº151 / 2022: R$2.929,40. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.341.162/0001-14, contrato nº152 / 2022: R$4.318,03. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: ODONTOSUL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.971.211/0001-22, contrato nº153 / 2022: R$1.178,05. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 22 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.341.162/0001-14, contrato nº152 / 2022: R$4.318,03. Data da assinatura: 22/06/2022. Vigência: 22/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:427A8274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO Nº 72/2021 Pregão presencial Nº 7/2021 O município de Campo do Meio, torna público que realizará pregão presencial, tipo Menor Preço Unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE E GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE LED COM FILMAGEM, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, no dia 27/07/2022 09:00:00; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br.

Campo do Meio/MG, 14/07/2022.

VITOR JAYME DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:65494693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 23 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS.. Contratados: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.637.297/0001-12, contrato nº158 / 2022: R$109.564,08. Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: 30/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7355566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório n°: 038/2021, Pregão n°: 008/2021, contrato n°: 024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENDES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNÍCIPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP** - CNPJ: 05.621.288/0001-35 Vigência: 12/07/2022 à 11/07/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D84C4473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº068/2022–PPnº039/2022 **CONT DE EMPRESA ESPEC. PARA PREST DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇAO DE RESIDUOS HOSPITALARES.**27/07/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.
AVISO DE LICITAÇAO
A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº070/2022–PPnº040/2022 **CONT DE PESSOA JURÍDICA/ PESSOA FÍSICA PARA PREST DE SERV DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUN DE CHAP GAUCHA/MG.**27/07/2022,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:475E2B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022

Processo Licitatório nº:075/2022

Forma de Contratação: Pregãonº 050/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: GEOCAR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 34.479.827/0001-41

Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO EM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA COIMBRA/MONTE CELESTE E LEVANTAMENTO GEODÉSICO PARA DELIMITAÇÃO DA VILA DA RETA, MUNICÍPIO DE COIMBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.*

Valor:R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

Data de Assinatura:13/07/2022

Vigência: 13/07/2022a 31/07/2022

Dotação:XX – XX – XXXXX

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:7F2B2F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO EM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA COIMBRA/MONTE CELESTE E LEVANTAMENTO GEODÉSICO PARA DELIMITAÇÃO DA VILA DA RETA, MUNICÍPIO DE COIMBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 075/2022 e Pregão Presencial nº 050/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 30/06/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: GEOCAR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA . Valor Total de R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 13 de julho de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:14E1F3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMOANULAÇÃO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, bem como a Comissão de Licitação ,no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO que trata-se do procedimento Licitatório, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL COM SERVIÇO DE CALLCENTER PARA RECEPÇÃO E DESPACHO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO E TROCA DE BRAÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.**
Considerando que a Comissão Permanente de Licitação entende-se por dar **PROVIMENTO**ao recurso e à contrarrazão interpostos, que diz sobre contudo, **DECIDI POR PROMOVER A ANULAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES,** para que sejam separados dos serviços MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL DO SERVIÇO DE CALL CENTER e quanto a Capacitação Técnica para que seja exigida a capacitaçãotécnico-profissionale a capacitação técnico-operacional.
Considerandoa supremacia da Administração Pública na condução,encerramentoe anulaçãodos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do §1º, do art. 49 da Lei Federal nº 8.66/93 e conforme exposto no Parecer Jurídico n°213/2022, datado em 23/06/2022, decisão esta ratificada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, esta Comissão de Licitação decidiu pela ANULAÇÃO do referido processo, por vício de ilegalidade.
Por fim, fica registrada os envelopes fechados constando as propostas encontram-se disponíveis para retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura e que está decisão será comunicada via e-mail as empresas participantes do certame, e ainda publicada no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, e através de publicação no Diário Oficial do Município,para que se produza seus efeitos
Encaminha-se o presente processo licitatório a autoridade superior para fins de ratificação da anulação.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Confins, 13 de julhode 2022

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E6E378CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Justifica-se a publicação extemporânea conforme exposto no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99, in verbis:"Art. 50.Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos,quando:(...)VIII - importem anulação, revogação, suspensão ouconvalidação de ato administrativo.(...)Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI-ME,CNPJ: 32.445.923/0001-43.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA FLAMBOYANT E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GAMELEIRA, AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 882456/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICOE MEMORIAL DESCRITIVO(ANEXO I), EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG", conforme Processo Licitatório nº 012/2021, na Modalidade Tomadade Preçonº 001/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 015/2021, por mais 05(cinco) meses, a partir de 15 de abril de 2022, ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2022,permanecendo inalterado o valor do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:05/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Seu representante legal,Sr. Germano Fonseca Freitas Nogueira,CPF:111.700.106-79 e RG nº 11.972.477 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/07/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AB24505C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Bairro UNICAMPO, através do Contrato de Repasse n°. 899172/2020/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jequitinhonha/MG, objetivando as Ações Relativas ao Esporte, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao

Instrumento de Contratação nº 001/2022 com vigência de 03/08/2022 a 02/11/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B9399D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 005/2021
Processo Licitatório nº 060/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação/Calçamento em Alvenaria Poliédrica em diversas ruas no Povoado do Caju, Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 081/2021 com vigência de 31/07/2022 a 30/10/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D9BAD152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RR SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 18.634.164/0001-36
Tomada de Preço nº 004/2022 - **Processo Licitatório** n° 066/2022.
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Data da Homologação: 12 de julho de 2022.
Número do Contrato: nº 087/2022.
Vigência do Contrato: 13/07/2022 a 10/11/2022.
Valor Total: R$ 194.493,44 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Jequitinhonha, 13 de julho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3FC22A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 091/2021- PREGÃO 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

(PL 091/2021 – DISPENSA 039/2021)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representada por seu Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, e a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edfício Loewen, Sala 117, Bairro Centro – CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais - PR, representada neste ato pelo seu representante Sr.Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5, inscrito sob o CPF nº574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº3315, Apto 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, em Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente aditamento ao referido contrato em epígrafe, com fundamento nas normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento dos serviços para que haja melhor atendimento das demandas do município, e o atendimento satisfatório.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais), referente à Porcentagem de acréscimo de: 20% do valor contratual, referente a liberação de outro acesso simultâneo.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo do serviço em relação ao contrato inicial", conforme justificativa acima exposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 11 de julho de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0A5617A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇAO - PROCESSO 101/2022 - DISPENSA 035/2022

Nos termos do art. 26, da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 101/2022, em referência destinado à dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de show pirotécnico com a utilização de fogos de artifício, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município.
DISPENSA 035/2022 – EMPRESA: RONALDO TEODORO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o número: 27.492.754/0001-962, situada na Rua Horácio Nogueira, 36 – Centro – CEP: 37.456-000, na cidade de Carvalhos – MG.
Valor total: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). 08/07/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:826AED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022 - PROCESSO 101/2022 - DISPENSA 035/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 052/2022, referente ao processo licitatório 101/2022 – Dispensa 35/2022, destinado à dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de show pirotécnico com a utilização de fogos de artifício, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município. CONTRATADA: RONALDO TEODORO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o número: 27.492.754/0001-962, situada na Rua Horácio Nogueira, 36 – Centro – CEP: 37.456-000, na cidade de Carvalhos – MG. Valor total da presente contratação é de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) P- Vigência: 08/07/2022 a 07/09/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:4D9A8BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 089/2022- PREGÃO 040/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 089/2022, em referência destinada ao Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO,** para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, no Município de Luminárias/MG**,** no período de 14 a 17 de julho de 2022.

PREGÃO 040/2022 – **Ata de Registro de Preços nº076/2022**. EMPRESA: **SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº26.244.062/0001-32, com sede na Rua Rui Barbosa, nº528, Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr.Peterson Rodrigo da Silva Borges, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade MG-10.352.397 e inscrito sob o CPF 056.492.366-40, residente domiciliado na Rua Aloisio Jose de Assis, nº51, Distrito Conj. Habt. João da Cruz Botrel, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000. Que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA.** Valor total estimado de R$10.323,00 (dez mil, trezentos e vinte e três reais).
Ata de Registro de Preços nº077/2022. EMPRESA: **ITAMAR MARTINS DA SILVA (GLI LOCAÇÕES DE SANITARIOS QUIMICOS),** inscrita sob o CNPJ nº27.650.504/0001-03, com sede na Rua Maria da Penha Moreira, nº44, Letra A, Bairro Amália Rodrigues, na cidade de Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, neste ato representada pelo Sr.Itamar Martins da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG-10.326.487 e inscrito sob o CPF 040.491.936-71, residente domiciliado na Rua Maria da Penha Moreira, nº44, Bairro Amália Rodrigues, na cidade de Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000. Que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.** Valor total estimado de R$6.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).
Ata de Registro de Preços nº078/2022. EMPRESA: **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA &CIA LTDA (TABERNACULO EVENTOS),** inscrita sob o CNPJ nº15.152.991/0001-03, com sede na Rua Mario Pica Pau, nº386, Ribeirão Cardoso, na cidade de Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, neste ato representada pelo Sr.Baltazar Junio Alves Pereira, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade 10.527.471 e inscrito sob o CPF nº039.807.946-36, residente domiciliado na Rua Mario Pica Pau, nº386, Ribeirão Cardoso, na cidade de Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000. Que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA, TENDAS E GERADOR.** Valor total estimado de R$21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).
Ata de Registro de Preços nº079/2022. EMPRESA: **MULTIPROMOCOES – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº22.609.812/0001-71, com sede na Rua José Augusto da Silva, S/N, Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000, neste ato representada pelo Sr.José Guimarães, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade M-487.733 e inscrito sob o CPF 115.269.716-15, residente domiciliado na Praça JK, nº10, Centro na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000. Que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO, TENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A SEGURANÇA.** Valor total estimado de R$43.945,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº080/2022. EMPRESA: **MARIA DE FATIMA CANCADO SANTOS 03637354616 (ARGILA CHURRASCOS & FESTAS),** inscrita sob o CNPJ nº43.704.228/0001-75, com sede na Rua Joaquim Paiva Pereira, nº160, Centro, na cidade de Luminarias/MG, CEP 37.240-000, neste ato representada pelo Sr.Wander Nascimento Souza, brasileiro, divorciado, analista de Manutenção, portador da cédula de identidade MG-13.237.901 e inscrito sob o CPF 076.082.216-66, residente domiciliado na Rua Urias Aureliano, nº 240, Santa Efigenia na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000. Que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DOS CAMARINS.** Valor total estimado de de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E56314FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2022

Pregão Presencial n° 022/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Presencial nº022/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 204.775,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.080.655/0001-02
Valor Total de R$ 112.282,00 (cento e doze mil e duzentos e oitenta e dois reais)

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 106.932,00 (cento e seis mil e novecentos e trinta e dois reais)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 407.926,50 (quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 47.669,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30
Valor Total de R$ 174.620,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02
Valor Total de R$ 43.550,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 89.586,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 - CNPJ: 41.576.936/0001-42
Valor Total de R$ 207.650,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 108.867,50 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

maria stela cunha m de azevedo me - CNPJ: 05.300.129/0001-39
Valor Total de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 3.052,50 (três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor Total de R$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)

OXI QUÍMICA LTDA - EPP - CNPJ: 65.271.868/0001-71
Valor Total de R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 657.900,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 56.742,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais)

MARIA DA FÉ, 13 de Julho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BC658F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.130 DE 16 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.130 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para adesão ao "Projeto Mãos dadas" do Governo do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mateus Leme autorizado a realizar adesão ao "Projeto Mãos Dadas" do Estado de Minas Gerais, que visa a ampliação do regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do Sistema Público de Ensino, com oferecimento de apoio pedagógico, técnico e financeiro, para que amplie o atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental, indo ao encontro do preconizado no art. 211, da Constituição Federal de 1988, art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 10, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Estadual nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998.
Art. 2º - Fica definido que a adesão ao "Projeto Mãos Dadas" se destinará à descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) da Rede Estadual para a Rede Municipal.
Art. 3º - Fica a cargo do Estado de Minas Gerais o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), relativos aos alunos integralizados pelo município de Mateus Leme, após a adesão ao Projeto.
Art. 4º - Fica o Estado de Minas Gerais responsável por disponibilizar, como atendimento adicional, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, conforme análise conjunta do município de Mateus Leme com a Superintendência Regional de Ensino na circunscrição, as possibilidades a seguir:
I - repasse de recursos financeiros para a execução de obras;
II - cessão de servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único - A adesão de que trata o caput deste artigo somente se efetivará e dará validade ao Termo de Adesão ao PROJETO "MÃOS DADAS" do Governo do Estado, constante do presente projeto de lei, quando ocorrer de fato a transferência, para o município de Mateus Leme/MG, dos recursos financeiros necessários para a construção da rede física destinada à sua implantação, nos termos dos projetos apresentados pelo Município e aprovados pelo Estado de Minas Gerais, constantes dos órgãos estaduais.
Art. 5º - O município de Mateus Leme se compromete a cumprir a legislação vigente e a encaminhar a documentação específica correspondente à opção realizada para cada ato.
Parágrafo único - Em sobrevindo legislação estadual superveniente, que discipline a matéria atinente à descentralização do ensino, a respectiva adesão poderá ser revista pelo Estado/Secretaria e pelo Município.
Art. 6º - O Município de Mateus Leme fica obrigado a absorver todos os profissionais designados/contratados das Escolas Estaduais sediadas no Município de Mateus Leme, atingidos pelo presente projeto de municipalização;

Art. 7º - Para fazer face às contratações necessárias a atender a demanda de pessoal para a execução do Projeto constante da presente Lei, exceto por concurso público, o Município realizará processo seletivo, com garantia da ampla publicidade, tendo como primeiro critério de desempate para a contratação, o seguinte: maior tempo de prestação de serviço no Estado de Minas Gerais, no município de Mateus Leme, no cargo e na função concorrida.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais suplementares, caso necessário, nas naturezas de despesas decorrentes da aplicação desta Lei, nos valores necessários até alcançar o limite de R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos detalhadas pelo Governo do Estado na transferência dos recursos objeto do "Projeto Mãos Dadas".

Art. 9º - Em virtude da concessão do autorizado por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir os programa e projetos/atividades/ações nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, Institui o Plano Plurianual do Município de Mateus Leme para o período de 2022 a 2025;

II – proceder a inclusão dos programas e projetos/atividades/ações nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022;

III – caso necessário, abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, até o limite do valor necessário para a cobertura da despesa autorizada, no limite de R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), visando a inclusão do "Projeto Mãos Dadas" de que trata esta Lei, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação apurado nas fonte de recursos detalhadas pelo Governo do Estado na transferência dos recursos objeto do Projeto.

IV – promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação do crédito especial autorizado pelo inciso anterior.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 16 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5D88309F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.131 DE 30 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.131 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a autorização a adesão do Município de Mateus Leme ao consórcio Intemunicipal de Saúde da região ampliada oeste para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência- CIS-URG OESTE.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de Mateus Leme ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica Inter federativa, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.059.618/0001-34, sediado na cidade e Comarca de Divinópolis na Praça Pedro Xisto Gontijo, n.° 550, Centro, Minas Gerais, CEP 35.500-049.

Parágrafo único – A adesão a que se refere o *caput* deste artigo será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, devidamente alterado, conforme previsto no inciso VIII, do § 1º, inciso VIII Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público e no § 2º do art. 5° do Estatuto, ambos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE.

Art. 2º. Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Mateus Leme, conforme previsto no art. 5º, § 4º, da Lei Federal n.° 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, que "Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos e dá Outras Providências." c/c art. 6º, § 7º, do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2.007, que "Regulamenta a Lei no11.107, de 6 de Abril de 2005, Que Dispõe Sobre Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos."

Parágrafo único – Todas as alterações posteriores do contrato serão informadas ao Poder Legislativo, através de ofícios dirigidos respectivamente à Mesa Diretora e à Comissão de Saúde da Câmara Municipal;

Art. 3º. O município de Mateus Leme promoverá, anualmente, a assinatura de contrato de rateio das despesas do consórcio, obedecidas as normas estatutárias.

§ 1º. Para atender ao disposto no *caput,* deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.

§ 2º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou preços públicos.

§ 3°. Excepcionalmente, para viabilizar a implantação das novas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE nos municípios consorciados, fica o Município de Mateus Leme autorizado a repassar ao CIS-URG OESTE parcelas de custeio de implantação, devidamente disciplinadas no contrato de rateio, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O período de vigência da adesão do Município de Mateus Leme ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 5º. A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único desta lei, passará o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE a pertencer à Administração Indireta do Município de Mateus Leme.

Art. 6º. Em virtude da adesão autorizada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir o programa e projeto/atividade/ação nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, Institui o Plano Plurianual do Município de Mateus Leme para o período de 2022 a 2025;

II – proceder a inclusão do programa e projeto/atividade/ação nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022;

III – abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a inclusão das dotações a seguir detalhadas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 – Secretaria de Saúde – 15%
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	2222 – Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste – CISURG Oeste
Natureza da Despesa:	3.1.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor:	R$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais)
Fonte de Recurso:	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.7.1.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor:	R$ 142.702,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais)
Fonte de Recurso:	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde

IV – utilizar como recursos para abertura do crédito adicional especial os provenientes na anulação parcial de dotações existentes no orçamento vigente, com o seguinte detalhamento:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 – Secretaria de Saúde – 15%
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	2113 – Servidores das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS, ESF, ESB)
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos vinculados à Saúde

V – promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação do crédito especial autorizado pelo inciso anterior.
Art. 7.º Caso as dotações orçamentárias se tornarem insuficientes durante à execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco) por cento do valor do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, não onerando este valor o percentual já autorizado na Lei Orçamentária vigente.
Art. 8.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0F7CBE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.132 DE 30 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 3.132 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mateus Leme fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar por meio deste 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia.
§ 1.º O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à formação cidadã, profissional e educacional dos estudantes.
§ 2.º Para implantação do Programa, será firmado Contrato / Convênio entre o Município e uma Instituição de Ensino Superior, obrigatoriamente com sede ou Pólo de Apoio Presencial no Município de Mateus Leme, com vigência de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.
§ 3.º Será concedido benefício financeiro mensal no limite de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso.
§ 4.º O programa contemplará 100 (cem) estudantes, previamente selecionados conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 5.º Somente poderá se inscrever no Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar.
§ 6.º Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.
§ 7.º Os cursos de graduação objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar dois encontros presenciais por semana.

Art. 2.º São elegíveis ao Programa os estudantes não portadores de diplomas de curso superior e que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - deter capacidade civil;
III - quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
IV - tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3.º O subsídio tratado nesta lei será pago por meio de depósito em conta bancária de titularidade exclusiva do beneficiário, que se responsabilizará pelo pagamento da mensalidade à instituição de ensino superior ou diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.
Parágrafo único: O pagamento que trata o *caput* deste artigo ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês e estará condicionado a apresentação de comprovante do pagamento à instituição de ensino superior da mensalidade do mês imediatamente anterior.
Art. 4.º Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.
§ 1.º A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.
§ 2.º Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 (trinta) dias consecutivos, não cumprir o requisito constante no *caput* deste artigo ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.
Art. 5.º Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para servidores públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salário mínimo.
Parágrafo único- Os servidores públicos efetivos serão dispensados do requisito previsto no artigo 4º, caput por já exercer atividade remunerada no Município.
Art. 6.º Em virtude da concessão do programa criado por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – incluir o programa e projeto/atividade/ação nos anexos I, II e III, da Lei nº 3.112, de 28 de dezembro de 2021, Institui o Plano Plurianual do Município de Mateus Leme para o período de 2022 a 2025, com o seguinte desdobramento:
A - Programa
Unidade Gestora – 0001 Prefeitura Municipal de Mateus Leme
Unidade Orçamentária – 0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos
Programa - 0064 – Apoio Financeiro a Estudantes
Tipo do Programa – 1 Finalístico
Publico Alvo – População Municipal
Objetivo – Incentivo, apoio e qualificação de Estudantes.
Origem – Poder Executivo
Custo Estimado Ano 01 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Indicador – Apoio e qualificação profissional.
Unidade de Medida – Reais.
B – Projeto/Atividade
Unidade Gestora – 0001 Prefeitura Municipal de Mateus Leme.
Unidade Orçamentária – 0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos
Função – 12 Educação.
Sub-função - 0364 – Ensino Superior
Programa - 0064 – Apoio Financeiro a Estudantes
Ação - 2220 – Apoio Financeiro a Estudantes com Concessão de Bolsas de Estudos
Tipo – Atividade.
Produto – Politicas voltadas para o desenvolvimento e qualificação de estudantes.
Meta Física – Estudantes
Categoria Econômica – Despesas Correntes.
Custo Estimado Ano 01 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
II – proceder a inclusão do programa e projeto/atividade/ação nos anexos da Lei nº 3.084, de 29 de julho de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022;

III –abrir crédito especial no orçamento vigente, Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando a inclusão de ações detalhadas neste artigo, utilizando como recursos os provenientes das fontes de recursos elencadas pelo § 1.º do art. 43 da Lei Nacional n.º 4.320/1964, em especial a tendência ao excesso de arrecadação apurado na Fonte 169 – Transferência Especial dos Estados, com o seguinte detalhamento:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 – Secretaria de Educação – Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	0364 – Ensino Superior
Programa:	0064 – Apoio Financeiro a Estudantes
Projeto/Atividade:	2220 – Apoio Financeiro a Estudantes com Concessão de Bolsas de Estudos
Natureza da Despesa:	33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor:	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de Recurso:	169 – Transferência Especial dos Estados

IV – promover os desdobramentos orçamentários necessários a implementação do crédito especial autorizado pelo inciso anterior.
Art. 7.º Caso as dotações orçamentárias se tornarem insuficientes durante à execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco) por cento do valor do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, não onerando este valor o percentual já autorizado na Lei Orçamentária vigente.
Art. 8.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B92B6A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.133 DE 06 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 3.133 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Faz Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "GERALDO ROSA", o "espaço" localizado na Caixa D'Água localizada na Rua Maria Menina, Bairro Nossa Senhora do Rosário (ao lado da UMEI Dona Carmita), Mateus Leme/MG.

Art.2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:40610C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.134 DE 06 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 3.134 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Faz Denominação de Logradouro Público

.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art.1º Faz denominação de vias públicas situadas no Bairro Tiradentes, conforme relação abaixo:

Rua 01 – Rua Acre
Rua 02 – Rua Alagoas
Rua 03 – Rua Amapá
Rua 04 – Rua Amazonas
Rua 05 – Rua Bahia
Rua 06 – Rua Tocantins
Rua 07 – Rua Distrito Federal
Rua 08 – Rua Vitória da Conquista
Rua 09 – Rua Goiás
Rua 10 – Rua Maranhão
Rua 11 – Rua Mato Grosso
Rua 12 – Rua Sergipe
Rua 13 – Rua Minas Gerais
Rua 14 – Rua Pará
Rua B – Rua Paraíba
Rua 93 – Rua Paraná
Rua 99 – Rua Pernambuco
Rua 103 – Rua Piauí
Rua 104 – Rua Rio de Janeiro
Rua 105 – Rua Rio Grande do Norte
Rua 106 – Rua Rio Grande do Sul
Rua 107 – Rua Rondônia
Rua 108 – Rua Roraima
Rua 109 – Rua Santa Catarina
Rua 111 – Rua São Paulo
Avenida A – Avenida Brasil

Art.2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F553FA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.135 DE 20 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 3.135 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Faz Denominação de Logradouro Público

.

A Câmara Municipal de Mateus Leme aprova a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "ESMERITA MARIA DE JESUS", a Rua "M", no Bairro Residencial Parque da Serra, Mateus Leme/MG.

Art.2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via aos órgãos competentes.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:975FE30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO "PRESENCIAL" 21/2022, cujo objeto é CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. A abertura está prevista para o dia 27/07/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 26/07/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.
Mateus Leme, 13 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO "PRESENCIAL" 18/2022, cujo objeto é CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS . A abertura está prevista para o dia 28/07/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/07/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 13 de julho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A7F23748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PERMITENTE: MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede na Rua Pereira Guimarães, nº 08 - Centro, Mateus Leme/MG, cep: 35670-000, representado **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** pelo seu **Prefeito Doutor RENILTON RIBEIRO COELHO,** brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador do CPF n º 040.191.256-60 e do RG M 9.161.646 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tomaz de Andrade, apt. 302 – Centro, Mateus Leme - MG, cep 35670-000.

PERMISSIONÁRIO: CAVALHADA DE SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.053/0001-60, Rua Inha de Araújo, n° 720, Centro, Mateus leme – MG, CEP: 358670-000, representado pelo seu **Presidente Senhor JOÃO BERNARDO DINIZ,** brasileiro, divorciado, vendedor, portador do CPF nº 097.560.136-90, e do RG MG-10.662.829 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ribeirão Serra Azul, n° 560, Planalto, Mateus Leme- MG, CEP: 35670-000.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FBE7109C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 58 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 58 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal da **LAR SÃO MATEUS,** para unificação **dos lotes lote 04 com 518,27m², lote 05 com 529,03m², lote 12 com 300,32m², lote 13 com 383,61m², lote 14 com 373,79m², lote 15 com 363,46m², lote 16 com 376,93m² e lote 17 com 367,62 m²**, de sua propriedade, situado no Bairro Centro, neste Município;
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;
CONSIDERANDO, as matriculas 52.046, 52.047, 52.053, 52.054, 52.055, 52.056, 52.057 e 52.058.
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, dos **lotes lote 04 com 518,27m², lote 05 com 529,03m², lote 12 com 300,32m², lote 13 com 383,61m², lote 14 com 373,79m², lote 15 com 363,46m², lote 16 com 376,93m² e lote 17 com 367,62 m², originando o Lote 04 medindo 3.213,03m² (Três mil duzentos e treze metros e três centímetros quadrados),** localizados no bairro Centro, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3376E1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 59 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 59 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processada, empenhada no exercício financeiro de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando assim a impossibilidade de sua realização.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, no uso de sua competência e atribuições, em especial ao artigo 36 e parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na totalidade da despesa e a impossibilidade de sua realização total,
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado parcialmente a Nota de Empenho de 2021/NE/002447, de 17 de dezembro de 2021, liquidada através do documento fiscal 003531, 2021/PD/010004 de 23 de dezembro de 2021, tendo como favorecido a empresa Comercial Cariacica Mutimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03, com sede comercial a Rua Lúcia Ferreira Vieira, 330, Bairro Penha, cidade de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.900-970, no valor de R$352.157,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), com supressão de valor na importância de R$ 8.179,30 (oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos), passando o valor para R$343.977,70 (trezentos e quarenta e três mil. novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Parágrafo Único – O valor cancelado foi decorrente de Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2022, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:8164D118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 61 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 61 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, apurado Conta Corrente 52427-1 vinculada ao Fundo do Idoso, fonte 100 – (Recursos não Vinculados de Impostos), como fonte de anulação, para a criação de novas dotações orçamentárias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, Lei 3113 de 28 de dezembro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, indicamos a seguir as dotações orçamentárias que serão criadas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0019 – Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2158 – Subvenção Social – Convênio Lar são Mateus**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 323.527,95
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4F68F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 62 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 62 DE 20 DE MAIO DE 2022.

"REVOGA O DECRETO N° 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL"

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o decreto n° 17/2022, que unifica imóvel situado no bairro Estância Champagnat;
CONSIDERANDO, as certidões de registro dos imóveis, matricula n° 19.427 e 55.531;
CONSIDERANDO, o requerimento n° 005063/001/2022 de Formiga Doceira Industria e Com. LTDA;
CONSIDERANDO, a transparência nos atos da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto n° 17 de 15 de fevereiro de 2020 que unifica imóveis de propriedade Formiga Doceira Industria e Com. LTDA, com 3.796,43 m² e 360m², no bairro Estância Champagnat.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:815F8188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 64, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 64, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Declara Imóveis de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1.º- Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, os seguintes imóveis:
I – 4 lotes da quadra 7 do Bairro Vila Suzana, sendo o lote n.º 1 medindo 1.392,00 m2 (hum mil trezentos e noventa e dois metros quadrados), constante da matrícula n.º 4.440 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 8 medindo 1.440,00 m2 (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 4.441 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 2 medindo 1.260,00 m2 (hum mil duzentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.284 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme e o lote n.º 7 medindo 1.200,00 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.285 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, perfazendo esta quadra adquirida área total de 5.292 (cinco mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), situada no Bairro Vila Suzana, Município de Mateus Leme.
Art. 2.º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para o fim de ser neles construídas unidades da rede escolar municipal.
Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 20 de maio de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F456BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 65, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 65, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Desapropria os imóveis para fins de edificação de unidades da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10

XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam desapropriados os imóveis qualificados neste Decreto, conforme memorial descritivo constante do Decreto de Utilidade Pública n.º 64, de 20 de maio de 2022, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóveis estes qualificados no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 246, de 26 de maio de 2022, exarado no dia 27 de maio de 2022, tendo os imóveis as seguintes características:
I – 4 lotes da quadra 7 do Bairro Vila Suzana, sendo o lote n.º 1 medindo 1.392,00 m2 (hum mil trezentos e noventa e dois metros quadrados), constante da matrícula n.º 4.440 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 8 medindo 1.440,00 m2 (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 4.441 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 2 medindo 1.260,00 m2 (hum mil duzentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.284 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme e o lote n.º 7 medindo 1.200,00 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.285 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, perfazendo esta quadra adquirida área total de 5.292 (cinco mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), situada no Bairro Vila Suzana, Município de Mateus Leme.
Art. 2º.- A desapropriação dos presentes imóveis qualificados no artigo anterior tem por objetivo promover no local a construção de unidades da rede física destinada ao sistema municipal de ensino.
Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), que será paga diretamente aos proprietários dos imóveis mediante a celebração do contrato equivalente, ou depósito judicial no caso de impossibilidade de composição amigável com seus proprietários.
Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 27 de maio de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C4B4591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 69 DE 1° DE JUNHO DE 2022

DECRETO N° 69 DE 1° DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, 65, VI e XVI e 90, I "a" e 117 § 3º, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para o lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022, conforme previsto na Lei Complementar nº. 80 de 22 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e estabelece normas de direito tributário aplicáveis ao Município e Mateus Leme.

Art. 2º Fica concedido de acordo com o art. 200 do CTM, em caráter de incentivo fiscal para o exercício de 2022, desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento a vista em parcela única do IPTU e das Taxas e Contribuições que com ele são cobradas.
Art. 3º O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como as taxas que incidem sobre o mesmo, do exercício de 2022, far-se-á nos seguintes prazos e modalidades, conforme artigo 200 e 201 do CTM:
I – em uma única parcela, até o dia 22/08/2022;
II - em até 05 (cinco) parcelas mensais, vencendo cada parcela nos dias: 22/08; 20/9; 20/10; 21/11 e 20/12/2022.
§ 1º Para deferimento do parcelamento previsto no inciso II do caput, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§ 2º Em caso de pagamento parcelado, serão aplicados juros de 1% (um por cento) ao mês nas parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de parcela após o vencimento e dentro do exercício a que se referir o incidirá multa de mora de 0,33% (três centésimos por cento) por dia até o limite de 15%, juros de 1% ao mês, e, correção monetária prevista no art. 202 do Código Tributário Municipal.
§ 4º As guias de IPTU serão enviadas via postal para os endereços constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, ficando cientificado que o contribuinte que não o receber deverá retirá-la no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal durante o horário de expediente normal ou através do site www.mateusleme.mg.gov.br, antes do vencimento da primeira parcela, sob pena de constituição em mora.
Art. 4º O Contribuinte poderá requerer a revisão do lançamento do IPTU do exercício em curso antes do vencimento da cota única, devendo realizar por meio de requerimento próprio, devidamente instruído e anexar os seguintes documentos:
documento comprovando o erro;
guia de IPTU do exercício 2020 e 2021;
c) cópia da planta aprovada do imóvel, alvará de construção, habite-se ou croqui com indicação de metragem;
d) Outros documentos a serem exigidos pelo Setor de Tributação que julgar pertinentes e que possam fundamentar o pedido do contribuinte.
§ 1º O requerimento será autuado e seguirá o trâmite de Processo Tributário Administrativo nos termos do art. 104 e seguintes do Código Tributário Municipal.
§ 2º O requerimento será analisado pelo Setor de Fiscalização e Arrecadação Tributária, que emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal.
§ 3º Ao recurso de que trata o caput deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel, nos casos de edificações com mais de 500 m² (quinhentos metros quadrados), devendo estar assinado por profissional habilitado em um dos seguintes conselhos:
I - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;
II - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRECI, devendo constar o nome e o número de registro do corretor responsável pela avaliação.
§ 4º Sendo deferido o requerimento, será concedido novo prazo para pagamento à vista ou parcelado.
§ 5º Sendo indeferido o requerimento, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento correspondente ao valor do IPTU e Taxa, acrescidos de juros, multa e correção monetária.
Art. 5º O IPTU e as taxas que com ele são cobradas, não recolhidas até o vencimento a que se referir o lançamento, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma e com os acréscimos legais previstos no CTM – Código Tributário Municipal e enviadas para notificação extrajudicial através de Cartório de Protesto por meio de ações da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 1° de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A9762B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº. 71 DE 1º DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 71 DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, 65, VI e XVI e 90, I "d", todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.113, de 28 de dezembro de 2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Nacional nº4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro de exercícios anteriores, na forma do autorizado pela Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022, pela Lei n.º 3084, de 29 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, c/c disposto pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101 e artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com o seguinte detalhamento:
I – Conta-corrente n.º 84.816-6 vinculada a Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, Fonte 108 – (Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM
Art. 2º Em face do disposto no artigo anterior, serão criadas as dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	0451– Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 – Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**2146 – Serviços de Manutenção da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 302.863,74
Fonte de Recurso:	208 – Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 1º de junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:049EFEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS DENTRO DA ÁREA DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as festividade do Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada, a realizar nas datas de 09, 10, 11 e 12 do mês de Junho do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de alimentos e bebidas servidos em recipientes e utensílios provenientes de materiais cortantes pontiagudos (tipo espeto de churrasco, bebidas em garrafas de vidro) durante o período das Festividades de Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde serão realizados os eventos. Cooller´s serão permitidos apenas contendo latas de alumínio que não caracterize comércio das mesmas, ficando proibido também a circulação de transeuntes com garrafas de vidro e instrumentos pontiagudos.
Art. 2º Será permitida a entrada de veículos, na área central, onde são realizadas as festividades, com apresentação de crachá de autorização, unicamente para abastecimento das barracas.

Datas das festividades:
Quinta- feira 09/06/2022;
Sexta-feira 10/06/2022;
Sábado 11/06/2022;
Domingo 12/06/2022.

Art. 3º Será permitida a entrada de veículos, na área central, onde são realizadas as festividades, com apresentação de crachá de autorização, unicamente para abastecimento das barracas, no dia 09 de até às 12:00 horas e até as 18:00, no dia 10 de 11:00 até 18:00, no dia 11 de 08:00 até 14:00 e no dia 12 de 09:00 até 14:00
Art. 4º Será permitido somente o uso de um (1) micro-ondas e até dois congeladores, para que se possa evitar um colapso de energia.
Art. 5º É obrigatório, nas barracas, o uso de lâmpada eletrônica, para se evitar colapso na energia.
Art. 6º. As barracas credenciadas, bares, restaurantes, lanchonetes e comércio em geral localizados na área e no entorno do evento, ficam obrigados a encerrarem suas atividades após o encerramento das festividades, ficando terminantemente proibido o funcionamento após o horário de 02:15 h, sob pena de cassação do alvará de funcionamento sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

Art. 7º Fica proibido à venda de bebidas alcoólicas a menores 18 (dezoito) anos.
Art. 8º Os preços das bebidas serão tabelados pelos donos das barracas.
Art. 9° O descumprimento dos dispositivos deste Decreto pelos comerciantes e donos das barracas, levará a notificação, ao recolhimento de suas mercadorias e o fechamento do comércio ou barracas executados pelos agentes do Município.
Art. 10º Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como está proibido o uso de som automotivo, sob pena de apreensão.
Art. 11 Será proibida a comercialização de produtos de qualquer natureza, exceto dentro das barracas e pontos comerciais com alvará, os produtos vendidos de maneira irregular poderão ser apreendidos.
Art. 12 Será proibido a presença de ambulantes dentro da área fechada para a realização do evento, sendo que, primeiramente haverá uma notificação e, em caso de reincidência, os produtos poderão ser apreendidos e devolvidos somente após o encerramento das Festividades, no primeiro dia útil de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, nos termos da lei municipal.

Art. 13 Os alvarás e este Decreto deverão ser anexados em local visível a todos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 02 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4052EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 73, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 73, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Declara Imóvel de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, os seguintes imóveis:
I – 11 lotes, todos com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da quadra n.º 34 (trinta e quatro), sendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 19, 20, 21 e 22 perfazendo área total de 3.960 m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados), situados no bairro Imperatriz, na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 20.649 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Art. 2.º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para o fim de ser neles construídas unidades da rede escolar municipal.
Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 2 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:20B6D42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 74, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 74, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Desapropria o imóvel abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º.- Ficam desapropriados os imóveis qualificados neste Decreto, conforme memorial descritivo constante do Decreto de Utilidade Pública n.º 73, de 2 de junho de 2022, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóveis estes qualificados no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 253, de 2 de junho de 2022, exarado no dia 3 de junho de 2022, tendo os imóveis as seguintes características:
I – 11 lotes, todos com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da quadra n.º 34 (trinta e quatro), sendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 19, 20, 21 e 22 perfazendo área total de 3.960 m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados), situados no bairro Imperatriz, na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 20.649 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Art. 2º.- A desapropriação dos presentes imóveis qualificados no artigo anterior tem por objetivo promover no local a construção de unidade da rede física destinada ao sistema municipal de ensino.
Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R$ 258.667.20 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais vinte centavos) que será paga diretamente aos proprietários do imóvel mediante a celebração do contrato equivalente.
Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 3 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5993F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 75, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 75, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Declara Imóveis de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1.º- Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, os seguintes imóveis:
I – 17 lotes da quadra 8 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 517,00 m2 (quinhentos e dezessete metros quadrados); os lotes 2, 4 e 5 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) cada unidade; o lote 3 medindo 616,00 m2 (seiscentos e dezesseis metros quadrados); o lote 6 medindo 285,00 m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados); os lotes 7, 9, 11, 13, 15, 16 e 17 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 8 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 10 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), o lote 12 medindo 345,00 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) e o lote 14 medindo 384,00 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 6.482 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
II - 11 lotes da quadra 7 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 2 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados); os lotes 3, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 6 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 3.915 (três mil novecentos e quinze metros quadrados) situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.

Art. 2.º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para o fim de ser neles construídas unidades da rede escolar municipal.
Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 7 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DBE24F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 76, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 76, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Desapropria os imóveis para fins de edificação de unidades da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam desapropriados os imóveis qualificados neste Decreto, conforme memorial descritivo constante do Decreto de Utilidade Pública n.º 64, de 20 de maio de 2022, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóveis estes qualificados no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 246, de 26 de maio de 2022, exarado no dia 27 de maio de 2022, tendo os imóveis as seguintes características:
I – 17 lotes da quadra 8 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 517,00 m2 (quinhentos e dezessete metros quadrados); os lotes 2, 4 e 5 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) cada unidade; o lote 3 medindo 616,00 m2 (seiscentos e dezesseis metros quadrados); o lote 6 medindo 285,00 m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados); os lotes 7, 9, 11, 13, 15, 16 e 17 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 8 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 10 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), o lote 12 medindo 345,00 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) e o lote 14 medindo 384,00 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 6.482 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
II - 11 lotes da quadra 7 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 2 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados); os lotes 3, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 6 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 3.915 (três mil novecentos e quinze metros quadrados) situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Art. 2º.- A desapropriação dos presentes imóveis qualificados no artigo anterior tem por objetivo promover no local a construção de unidades da rede física destinada ao sistema municipal de ensino.
Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R$ 2.716.008,31 (dois milhões setecentos e dezesseis mil oito reais e trinta e um centavos), que será paga diretamente aos proprietários dos imóveis mediante a celebração do contrato equivalente, ou depósito judicial no caso de impossibilidade de composição amigável com seus proprietários.
Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 8 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DFA04538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 77, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 77, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Declara Imóvel de Utilidade Pública para efeito de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, os seguintes imóveis:
I – Uma casa de morada coberta de telhas, construção de pau a pique, com área construída (50) metros quadrados, e seu respectivo lote de terreno com área de seis mil metros quadrados (6.000 m²), situado em Azurita, distrito de Mateus Leme, na antiga rodovia que ligava Itaúna a Belo Horizonte, confrontando pela frente com a referida rodovia, á direita com Felicio Rezende, Lourde Rodrigues Nunes e Rede Ferroviária RFFSA, e a esquerda Danilo Geraldo Jesus Silva, ao Fundo com RFFSA, Ramal de Belo Horizonte a Divinópolis na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.650 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Art. 2.º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no artigo anterior, para o fim de ser neles construídas unidades da rede escolar municipal.
Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 09 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9EF039FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 78, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N.º 78, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Desapropria o imóvel abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, I "*e*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º.- Ficam desapropriados os imóveis qualificados neste Decreto, conforme memorial descritivo constante do Decreto de Utilidade Pública n.º 77, de 09 de junho de 2022, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóveis estes qualificados no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 257, de 09 de junho de 2022, tendo os imóveis as seguintes características:
I – Uma casa de morada coberta de telhas, construção de pau a pique, com área construída (50) metros quadrados, e seu respectivo lote de terreno com área de seis mil metros quadrados (6.000 m²), situado em Azurita, distrito de Mateus Leme, na antiga rodovia que ligava Itaúna a Belo Horizonte, confrontando pela frente com a referida rodovia, á direita com Felicio Rezende, Lourde Rodrigues Nunes e Rede Ferroviária RFFSA, e a esquerda Danilo Geraldo Jesus Silva, ao Fundo com RFFSA, Ramal de Belo Horizonte a Divinópolis na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.650 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Art. 2º.- A desapropriação dos presentes imóveis qualificados no artigo anterior tem por objetivo promover no local a construção de unidade da rede física destinada ao sistema municipal de ensino.
Art. 3º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos e mil reais) que será paga diretamente aos proprietários do imóvel mediante a celebração do contrato equivalente.
Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 10 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:263EEC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 79 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 79 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 006083/001/2022 datado em 06/06/2022 do Sr. **Leonardo Gomes de Faria,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 29.241 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**, situado no bairro Santa Cruz, originando os seguintes Lotes, Lote 08-A com 1.000,00m² e Lote 08-B com 1.000,00m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C5D3131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº. 80 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 80 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, 65, VI e XVI e 90, I "d", todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.113, de 28 de dezembro de 2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Nacional nº4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, na forma do autorizado pela Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022, pela Lei n.º 3084, de 29 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, c/c disposto pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101 e artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, apurado no Comparativo do Balanço Patrimonial vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mateus Leme, fonte 155 – (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), com o seguinte detalhamento:
I – conta-corrente n.º 53618-0, Banco do Brasil agencia 2288-8;
II – conta-corrente n.º Conta 52935-2, Banco do Brasil agencia 2288-8;
III – conta-corrente n.º Conta 53072-7, Banco do Brasil agencia 2288-8;
IV – conta-corrente n.º Conta 51533-7, Banco do Brasil agencia 2288-8;
Art. 2º Em face do disposto no artigo anterior, serão criadas as dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 – Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de: Imóveis e Equipamentos.**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 286.184,02
Fonte de Recurso:	255.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Conta Bancária:	53618-0 – Banco do Brasil - Agencia 2888-8
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 – Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de: Imóveis e Equipamentos.**
Natureza da Despesa:	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 181.166,62
Fonte de Recurso:	255.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Conta Bancária:	52935-2 – Banco do Brasil - Agencia 2888-8

Valor:	R$ 50.947,41
Fonte de Recurso:	255.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Conta Bancária:	53072-7 – Banco do Brasil - Agencia 2888-8
Valor:	R$ 55.042,01
Fonte de Recurso:	255.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Conta Bancária:	51533-7 – Banco do Brasil - Agencia 2888-8

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2C54FDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 236 DE 17 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 236 de 17 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Matheus Siqueira Freitas, CPF. n° 161.177.596-37, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **OFICIAL DE SERVIÇO (AJUDANTE DE PÁTIO GERAL), Classe de Origem B, Grupo Operacional e de Apoio (OA),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme,17 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:62645105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 237 DE 18 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 237 de 18 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Secretário Adjunto de Saúde, o Sr. Eder Junior Campos, CPF 045.648.246-60, para atuar na qualidade de liquidante da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 18 de Maio de 2022.

BRUNO DINIZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DDA360F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 238 DE 20 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 238 de 20 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DAS FESTAS DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão julgadora, responsável pelo certame, referente a realização das festas "**SANTO ANTÔNIO, SÃO SABASTIÃO E CAVALHADA**" a ser realizada em Junho de 2022, e o lançamento do concurso de projetos, conforme ditames da Lei Federal n 9.790/99, para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para a realização do evento.
Art. 2º. Designar para comporem a Comissão criada pela presente Portaria, os seguintes servidores:
Wesley Alexandro Santos;
Emanuel Henrique Cândido;
Rosana Aparecida da Silva.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:77E58C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 239 DE 20 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 239 de 20 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Geisilane Nogueira da Silva, CPF. n°. 135.790.396-01, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **PSICÓLOGO, Classe de Origem M, Grupo Ocupacional Profissional (GP),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme,20 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E52542B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 240 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Portaria n° 240 de 23 de Maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 04/2022, para averiguar referente a eventual responsabilidade dos servidores que concluíram a aprovação do Loteamento Lavra do Ouro sem o devido encaminhamento ao setor de Arrecadação para lançamento e cobrança das respectivas taxas devidas
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ernani Gomes pereira – Coordenadoria de Engenharia;
Membros – Roberto Mauro Fernandes – Setor de Tributos;
Jéssica Nívia Freitas Lima – Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:51F6CBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 241 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Portaria n° 241 de 24 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a portaria n° 227 de 05 de Maio de 2022 que dispõe sobre férias prêmio da Sra. Regina Rodrigues da Costa Guimarães, CPF n° 027.521.956-99, conforme C.I. n° 256/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Maio de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação – Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AFC6134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 242 DE 26 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 242 de 26 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. Franciele Gomes de Souza, CPF 118.223.016-45, do seu cargo em comissão **DAS V a partir de 29/05/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 98 de 21 de Janeiro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:F1A9F875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 243 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Portaria n° 243 de 26 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 97 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para CAPACITAÇÃO, pelo período **de 23/05/2022 a 29/11/2022,** a Sra. Cristiane Mendonça de Oliveira, CPF. n°. 033.912.616-76, detentora do cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICA,** em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 003411/001/2022 datado em 31/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:38DC6110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 244 DE 26 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 244 de 26 de Maio de 2022

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno a servidora com Cessão ao Município de Juatuba/MG, a partir de 04/05/2022, a servidora Bianca Aparecida Souza Melo, CPF.052.966.436-40**,** brasileira, detentora do cargo efetivo de Professor SI.
Art. 2º. Fica revogada a portaria n° 197 de 19 de abril de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:70A7CB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 245 DE 26 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 245 de 26 de Maio de 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DO MOBILIARIO CONTEMPLADO COM RECURSO DO ACORDO DE BRUMADINHO PELA VALE"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a nomeação de comissão responsável pelo recebimento dos mobiliários e equipamentos para a sala de urgência da UPA 24 horas Thiago Cardoso dos Santos, equipamento estes contemplado com recurso do Acordo de Brumadinho pela Vale.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos seguintes membros.
Ana Paula Cabral Alves
Gustavo Lopes Machado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:950946E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N.º 246, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 246, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, II "*e*" e II "*d*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal, e particularmente observando o disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, com modificações posteriores, em seu art. 24, inciso X:

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, para promover em conjunto a avaliação de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 64 de 20 de maio de 2022, levando–se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular.
Art. 2º.- Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo, e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 26 de maio de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No vigésimo sexto dia do mês de maio de 2022, nesta cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, compareceram os Senhores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, que assumiram a função de avaliadores especiais atribuída por ato administrativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Renilton Ribeiro Coelho, Portaria nº 246/2022, conforme ato ora mencionado e registrado no Setor competente, aos quais o Senhor Prefeito Municipal deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar a aludido função, pelo que lhe foi dada posse.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de maio de 2022.

Assinatura do Prefeito: _____

Assinatura dos Empossados: _____

Assinatura da Secretária de Administração: _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nós, avaliadores especiais, nomeados pela Portaria nº 246/2022, munidos de documentação hábil para o exercício do aludido mister, nos deslocamos até os imóveis almejados, sediado neste Município a saber:
I – 4 lotes da quadra 7 do Bairro Vila Suzana, sendo o lote n.º 1 medindo 1.392,00 m2 (hum mil trezentos e noventa e dois metros

quadrados), constante da matrícula n.º 4.440 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 8 medindo 1.440,00 m2 (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 4.441 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme; o lote n.º 2 medindo 1.260,00 m2 (hum mil duzentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.284 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme e o lote n.º 7 medindo 1.200,00 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados), constante da matrícula n.º 5.285 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, perfazendo esta quadra adquirida área total de 5.292 (cinco mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), situada no Bairro Vila Suzana, Município de Mateus Leme.
Sendo-nos apresentada a documentação de origem dos imóveis, passamos em seguida a vistoriá-los:
Tratam-se de imóveis urbanos com os limites e confrontações constantes da documentação apresentada, individualizados na forma do constante da matrícula de registro de imóveis, conferindo com o a sua descrição.
Nos imóveis não há benfeitorias.
Localizam-se os imóveis em área central do Distrito de Serra Azul, no Bairro São Geraldo, no Município de Mateus Leme, atendendo ao objetivo almejado pela aquisição, quer seja a edificação de unidade da rede física de ensino municipal, estando localizado em área adequada para a finalidade, próximo aos sistemas de infra-estrutura urbana, sendo de topografia adequada e apropriado a objeto.
Após vistoriado o imóvel, promovemos levantamento de preços de imóvel praticados pelo mercado local através da consulta ao cartório de registro civil e notas do Município de Mateus Leme e junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, revendo as atuais transações comerciais efetivadas na praça, bem ainda, questionando proprietários sobre valores de áreas próximas ao local pretendido, chegamos pelos dados levantados, seguramente e de comum acordo, em poder avaliar os imóveis objeto da presente na ordem de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais).
Por ser verdade, subscrevemos o presente laudo em uma única via de igual teor e forma para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 27 de maio de 2022.

WISLEY SANTIAGO NOGUEIRA

EMANUEL HENRIQUE CÂNDIDO ERNANI GOMES PEREIRA

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4446ED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 247 DE 30 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 247 de 30 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o Sr. Igor Augusto de Oliveira, CPF 123.505.236-24, do seu cargo em comissão **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 599 de 15 de Setembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3A9F53AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 248 DE 30 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 248 de 30 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Igor Augusto de Oliveira, CPF 123.505.236-24, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4BC9CA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 249 DE 30 DE MAIO DE 2022

Portaria n° 249 de 30 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Katlen Brenda Figueredo Maciel, CPF 141.384.616-55, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:49C2C787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 250 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Portaria n° 250 de 30 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença sem REMUNERAÇÃO, a Sra. Elisamara Diniz Cunha, CPF. 031.986.996-22, detentora do cargo em provimento efetivo de **Fonoaudióloga, a partir de 01/06/2022,** em atendimento ao requerimento pessoal n° 005247/001/2022 datado em 23/05/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Maio de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1DC5D20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 251 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 251 de 02 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Mariane de Fátima Diniz, CPF. 138.028.166-99, do cargo comissionado, **VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 184 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:20372A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 252 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 252 de 02 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Thais Ferreira Almeida Silva, CPF. 084.018.816-17, para exercer cargo comissionado**, VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EA70AE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N.º 253, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 253, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, II "*e*" e II "*d*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal, e particularmente observando o disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, com modificações posteriores, em seu art. 24, inciso X:

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, para promover em conjunto a avaliação de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 73 de 2 de junho de 2022, levando–se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular.
Art. 2º.- Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo, e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 2 de junho de 2022.

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA GAIA
Secretária de Educação

DR. RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No segundo dia do mês de junho de 2022, nesta cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, compareceram os Senhores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, que assumiram a função de avaliadores especiais atribuída por ato administrativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Renilton Ribeiro Coelho, Portaria nº 253/2022, conforme ato ora mencionado e registrado no Setor competente, aos quais o Senhor Prefeito Municipal deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar a aludido função, pelo que lhe foi dada posse.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 2 de junho de 2022.

Assinatura do Prefeito: _____

Assinatura dos Empossados: _____

Assinatura da Secretária de Administração: _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 3 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nós, avaliadores especiais, nomeados pela Portaria nº 253/2022, munidos de documentação hábil para o exercício do aludido mister, nos deslocamos até os imóveis almejados, sediado neste Município a saber:
I – 11 lotes, todos com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), da quadra n.º 34 (trinta e quatro), sendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 19, 20, 21 e 22 perfazendo área total de 3.960 m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados), situados no bairro Imperatriz, na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 20.649 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Sendo-nos apresentada a documentação de origem dos imóveis, passamos em seguida a vistoriá-lo:
Tratam-se de imóveis urbanos com os limites e confrontações constantes do da documentação apresentada, unificados informalmente, conferindo com o a sua descrição.
Nos imóveis não há benfeitorias.
Localizam-se o imóvel em área próxima retro qualificada no Bairro Imperatriz, região central da sede do Município, atendendo ao objetivo almejado pela aquisição, quer seja a edificação de unidade da rede física de ensino municipal, estando localizado em área adequada para a finalidade, próximo aos sistemas de infra-estrutura urbana, sendo de topografia adequada e apropriado a objeto.
Após vistoriado o imóvel, promovemos levantamento de preços de imóvel praticados pelo mercado local através da consulta ao cartório de registro civil e notas do Município de Mateus Leme e junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, revendo as atuais transações comerciais efetivadas na praça, bem ainda, questionando proprietários sobre valores de áreas próximas ao local pretendido, chegamos pelos dados levantados, seguramente e de comum acordo, em poder avaliar os imóveis objeto da presente na ordem de R$ 258.667.20 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais vinte centavos).
Por ser verdade, subscrevemos o presente laudo em uma única via de igual teor e forma para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 3 de junho de 2022.

WISLEY SANTIAGO NOGUEIRA

EMANUEL HENRIQUE CÂNDIDO

ERNANI GOMES PEREIRA

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6CA76640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 254 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 254 de 03 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o Sr. Daniel Olímpio Ribeiro, CPF 045.281.086-82, do seu cargo em comissão **DAS III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 654 de 14 de Outubro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:93A208CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 255 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 255 de 06 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (03/06) a Sra. Adriene Jordânia Pereira, CPF n° 876.862106-00 detentora do cargo efetivo de Professor SI (Cargo Efetivo Reg. 001231), a partir de 27/06/2022 e retornando em 27/07/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 005439/001/2022 datado em 27/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de Junho de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AAE1C41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N.º 256, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 256, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, II "*e*" e II "*d*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal, e particularmente observando o disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, com modificações posteriores, em seu art. 24, inciso X:

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, para promover em conjunto a avaliação de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 76 de 08 de junho de 2022, levando–se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular.
Art. 2º.- Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo, e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 7 de junho de 2022.

Fabrício Nuno Canguçu de Souza Fátima Aparecida Gaia
Secretário Geral de Administração Secretária de Educação

Dr. Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No sétimo dia do mês de junho de 2022, nesta cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, compareceram os Senhores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, que assumiram a função de avaliadores especiais atribuída por ato administrativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Renilton Ribeiro Coelho, Portaria nº 256/2022, conforme ato ora mencionado e registrado no Setor competente, aos quais o Senhor Prefeito Municipal deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar a aludido função, pelo que lhe foi dada posse.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 7 de junho de 2022.

Assinatura do Prefeito: _____

Assinatura dos Empossados: _____

Assinatura da Secretária de Administração: _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 8 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nós, avaliadores especiais, nomeados pela Portaria nº 256/2022, munidos de documentação hábil para o exercício do aludido mister, nos deslocamos até os imóveis almejados, sediado neste Município a saber:
I – 17 lotes da quadra 8 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 517,00 m2 (quinhentos e dezessete metros quadrados); os lotes 2, 4 e 5 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) cada unidade; o lote 3 medindo 616,00 m2 (seiscentos e dezesseis metros quadrados); o lote 6 medindo 285,00 m2 (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados); os lotes 7, 9, 11, 13, 15, 16 e 17 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 8 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 10 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados), o lote 12 medindo 345,00 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) e o lote 14 medindo 384,00 m2 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 6.482 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
II - 11 lotes da quadra 7 do Bairro São Geraldo, sendo o lote 1 medindo 315,00 m2 (trezentos e quinze metros quadrados); o lote 2 medindo 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados); os lotes 3, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 medindo 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) cada unidade; o lote 6 medindo 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), perfazendo esta quadra adquirida área total de 3.915 (três mil novecentos e quinze metros quadrados) situada no Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Sendo-nos apresentada a documentação de origem dos imóveis, passamos em seguida a vistoriá-los:
Tratam-se de imóveis urbanos com os limites e confrontações constantes da documentação apresentada, individualizados na forma do constante da matrícula de registro de imóveis, conferindo com o a sua descrição.
Nos imóveis não há benfeitorias.
Localizam-se os imóveis em área central do Distrito de Serra Azul, no Bairro São Geraldo, no Município de Mateus Leme, atendendo ao objetivo almejado pela aquisição, quer seja a edificação de unidade da rede física de ensino municipal, estando localizado em área adequada para a finalidade, próximo aos sistemas de infra-estrutura urbana, sendo de topografia adequada e apropriado a objeto.
Após vistoriado o imóvel, promovemos levantamento de preços de imóvel praticados pelo mercado local através da consulta ao cartório de registro civil e notas do Município de Mateus Leme e junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, revendo as atuais transações comerciais efetivadas na praça, bem ainda, questionando proprietários sobre valores de áreas próximas ao local pretendido, chegamos pelos dados levantados, seguramente e de comum acordo, em poder avaliar os imóveis objeto da presente na ordem de R$ 2.716.008,31 (dois milhões setecentos e dezesseis mil oito reais e trinta e um centavos).
Por ser verdade, subscrevemos o presente laudo em uma única via de igual teor e forma para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 8 de junho de 2022.

WISLEY SANTIAGO NOGUEIRA

EMANUEL HENRIQUE CÂNDIDO

ERNANI GOMES PEREIRA

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9A274AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N.º 257, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 257, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelos artigos 10 XVII, 65, V e VI e 90, II "*e*" e II "*d*", 99 e 160 § 3.º, todos da Lei Orgânica Municipal, e particularmente observando o disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93, com modificações posteriores, em seu art. 24, inciso X:

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, para promover em conjunto a avaliação de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 77 de 9 de junho de 2022, levando–se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular.
Art. 2º.- Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo, e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 9 de junho de 2022.

Fabrício Nuno Canguçu de Souza Fátima Aparecida Gaia
Secretário Geral de Administração Secretária de Educação

Dr. Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No nono dia do mês de junho de 2022, nesta cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, compareceram os Senhores Wisley Santiago Nogueira, Emanuel Henrique Cândido e Ernani Gomes Pereira, que assumiram a função de avaliadores especiais atribuída por ato administrativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Renilton Ribeiro Coelho, Portaria nº 257/2022, conforme ato ora mencionado e registrado no Setor competente, aos quais o Senhor Prefeito Municipal deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar a aludido função, pelo que lhe foi dada posse.
Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 9 de junho de 2022.

Assinatura do Prefeito: _____

Assinatura dos Empossados: _____

Assinatura da Secretária de Administração: _____

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 8 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nós, avaliadores especiais, nomeados pela Portaria nº 256/2022, munidos de documentação hábil para o exercício do aludido mister, nos deslocamos até os imóveis almejados, sediado neste Município a saber:
I – Uma casa de morada coberta de telhas, construção de pau a pique, com área construída (50) metros quadrados, e seu respectivo lote de terreno com área de seis mil metros quadrados (6.000 m²), situado em Azurita, distrito de Mateus Leme, na antiga rodovia que ligava Itaúna a Belo Horizonte, confrontando pela frente com a referida rodovia, á direita com Felicio Rezende, Lourde Rodrigues Nunes e Rede Ferroviária RFFSA, e a esquerda Danilo Geraldo Jesus Silva, ao Fundo com RFFSA, Ramal de Belo Horizonte a Divinópolis na cidade de Mateus Leme, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 2.650 do Livro 2-G do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG.
Sendo-nos apresentada a documentação de origem dos imóveis, passamos em seguida a vistoriá-los:

Tratam-se de imóveis urbanos com os limites e confrontações constantes da documentação apresentada, individualizados na forma do constante da matrícula de registro de imóveis, conferindo com o a sua descrição.

Nos imóveis não há benfeitorias.
Localizam-se os imóveis em área central do Distrito de Azurita, no Município de Mateus Leme, atendendo ao objetivo almejado pela aquisição, quer seja a edificação de unidade da rede física de ensino municipal, estando localizado em área adequada para a finalidade, próximo aos sistemas de infra-estrutura urbana, sendo de topografia adequada e apropriado a objeto.

Após vistoriado o imóvel, promovemos levantamento de preços de imóvel praticados pelo mercado local através da consulta ao cartório de registro civil e notas do Município de Mateus Leme e junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, revendo as atuais transações comerciais efetivadas na praça, bem ainda, questionando proprietários sobre valores de áreas próximas ao local pretendido, chegamos pelos dados levantados, seguramente e de comum acordo, em poder avaliar os imóveis objeto da presente na ordem de R$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos e mil reais).

Por ser verdade, subscrevemos o presente laudo em uma única via de igual teor e forma para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 9 de junho de 2022.

WISLEY SANTIAGO NOGUEIRA

EMANUEL HENRIQUE CÂNDIDO

ERNANI GOMES PEREIRA

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A1B54F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 258 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 258 de 15 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão fiscalizadora, responsável pelo certame, referente a realização do evento "**FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA**" que será realizado mediante Termo de Parceria 003/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e a OSCIP- Companhia Alma Dell' Art, nos termos do art. 11 § 1° da Lei n° 9.790/99, decreto n° 3.100/99 e art. 14 da Lei Municipal 2.803/2017.
Art. 2º. Designar para comporem a Comissão criada pela presente Portaria, os seguintes membros:
Emanuel Henrique Cândido (membro do Executivo)
Wesley Alexandro Santos (membro do Executivo)
Fábio Martins Rocha (membro do Conselho de Cultura)
Emanoel Geraldo da Silva (membro da OSCIP)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BD1AB589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 259 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 259 de 20 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA 1° FESTIVAL GASTRÔNOMICO AFRO MINEIRO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão fiscalizadora, responsável pelo certame, referente a realização do evento "**1° FESTIVAL GASTRÔNOMICO AFRO MINEIRO**" que será realizado mediante Termo de Parceria 002/2022 firmado entre o Município de Mateus Leme e a OSCIP- Associação Educativa e Cultural de Mateus

Leme, nos termos do art. 11 § 1° da Lei n° 9.790/99 e decreto n° 3.100/99.
Art. 2º. Designar para comporem a Comissão criada pela presente Portaria, os seguintes membros:
Emanuel Henrique Cândido (membro do Executivo)
Wesley Alexandro Santos (membro do Executivo)
Fábio Martins Rocha (membro do Conselho de Cultura)
Simone Macieira Guimarães (membro da OSCIP)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:028C03FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 260 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 260 de 20 de Junho de 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO DO KIT FEIRA E ESTRUTURA LIVRES DOS MUNICIPIOS CONTEMPLADO COM RECURSO DO ACORDO DE BRUMADINHO PELA VALE"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a nomeação do responsável a receber a doação de Kit Feira e Estrutura de Feira Livres dos municípios e orientação técnica e gerencial aos produtos rurais, recebemos Carta Ger. Executiva de Reparação n° C.EXT. 0076/2022, a qual solicita, dentre outras informações, endereço completo/ exato do local onde pode ser realizada a entrega; e nome completo do representante do município/ponto focal e dados pessoais (CPF ou RG), com poderes legalmente atribuídos, que ficará responsável pelo recebimento e assinatura do Termo de entrega do Kit, pela Vale.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o responsável e local de recebimento do Kit Feira:
Endereço de Entrega:
Rua Pereira Guimarães, n° 08 – Centro/ Mateus Leme – MG.
Representante do Município:
José Eustáquio Pinto Júnior – CPF: 038.074.696-48.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 20 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D4AF4287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 261 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 261 de 21 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Aline as Costa Rodrigues Pereira, CPF 056.899.996-79, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS IV,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:446E37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 262 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 262 de 21 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. André Luiz de Oliveira, CPF. 818.062.306-82, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 511 de 21 de Julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:34FAFCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 263 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 263 de 21 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. André Luiz de Oliveira, CPF. 818.062.306-82, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD VI,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3BF25150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 264 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 264 de 21 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Keite Boostel, CPF. 055.243.136-22, do cargo comissionado, **DIRETORA ESCOLAR II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 82 de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Fabrício Nuno Canguçu de Souza

Secretário Geral

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Keite Boostel, CPF. 055.243.136-22, do cargo comissionado, **DIRETORA ESCOLAR II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 82 de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B6BD507B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 265 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 265 de 21 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Keite Boostel, CPF. 055.243.136-22, para exercer cargo comissionado**, DIRETORA EDUCACIONAL III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3E78E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 266 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 266 de 21 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 05/2022, para averiguar referente a eventual responsabilidade do ex servidor E.K.R.M.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria Municipal;
Membros – Emanuel Henrique Cândido – Setor de Tributos;
Raquel Freitas Oliveira– Sec. Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:ED0D2C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 267 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 267 de 23 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (90) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06, 02/06 e 03/06) ao Sr. Ismar Rodrigues Antunes, CPF n° 077.512.696-93 detentor do cargo efetivo de Técnico Segurança do Trabalho (Cargo efetivo Reg. 004317), a partir de 01/07/2022 e retornando em 30/09/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 005768/001/2022 datado em 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:49340334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 268 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 268 de 23 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (04/06) a Sra. Karen Gisela Carvalho de Oliveira, CPF n° 703.672.646-68 detentora do cargo efetivo de Professor SI, a partir de 25/07/2022 e retornando em 24/08/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 003286/001/2022 datado em 29/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9F3B163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 269 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 269 de 23 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (04/06) a Sra. Alice Pinheiro Cunha, CPF n° 963.526.636-72 detentora do cargo efetivo de Professor SI (Cargo Efetivo Reg. 001133), a partir de 25/07/2022 e retornando em 24/08/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 005574/001/2022 datado em 30/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 23 de Junho de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por delegação – Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DAE4644D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 270 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 270 de 24 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPOSAVEL PELA AVALIAÇÃO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de avaliação e julgamento do Chamamento Público, para aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural de Mateus Leme, para atender as Instituições de Ensino Municipais, referente ao exercício de 2022.
Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:
Jorge Luiz Ferreira Campos;
Betânia Cristina Silva Diniz Prado;
Taís Batista de Almeida Guimarães;
Neidia Aparecida Marques Morato;
Letícia R. Maia de Oliveira.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:82ED5A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 271 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 271 de 27 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 112/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Guilherme Lemos Macieira, CPF. 051.182.946-90, conforme atribuições e jornada constantes na LC 112/2022, para a função gratificada de **SUPERVISOR DE CAMPO NÍVEL II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 112/2022;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:836DEBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 272 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 272 de 28 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Alaide Francisca da Silva**,** CPF. n°. 663.854.906-53, do seu cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR SI, a partir de 20/06/2022** devido a sua aposentadoria. Conforme carta de concessão e requerimento pessoal n° 006651/001/2022 datado em 22/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:59B638ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 273 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Portaria n° 273 de 28 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Nilma Luiza de Oliveira**,** CPF. n°. 886.784.746-53, do seu cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 28/06/2022** devido a sua aposentadoria. Conforme carta de concessão e requerimento pessoal n° 006771/001/2022 datado em 24/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D2258D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 274 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 274 de 28 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 06/2022, para apurar a conduta do servidor M.A.M.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria Municipal;
Membros – Emanuel Henrique Cândido – Setor de Tributos;
Raquel Freitas Oliveira– Sec. Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C64294F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 275 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 275 de 28 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 07/2022, referente a eventual responsabilidade dos servidores que concluíram a aprovação do bairro Reserva da Serra sem o devido encaminhamento ao setor de Tributos para Lançamento e cobrança das respectivas taxas devidas
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:
Presidente – Ernani Gomes Pereira – Coordenadoria de Engenharia;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni – Defensoria;
Alessandro Ribeiro da Silva– Sec. Municipal de Fazenda.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 28 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4F12B9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 276 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Portaria n° 276 de 30 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUNE"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- Remune, que terá atribuições de:

- Promover o uso racional de medicamentos e assegurar o acesso aos medicamentos seguros, efetivos e com qualidade;
- Diminuição dos custos do tratamento;
- Maior controle do uso dos medicamentos e promover estudos de utilização de medicamentos;
- Seleção de medicamentos: critérios científicos e econômicos;
- Padronizar condutas terapêuticas com base em evidências científicas;
- Desenvolver mecanismos de gestão de risco que assegurem um aumento da segurança e eficiência do plano terapêutico e garantam qualidade na assistência.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Brennda Regina Ramos Moreira- Farmacêutica;
Leandro Fernando Batista – Médico ESF;
Leticia Campos Lara- Efermeirsa;
Fernanda Dias Becalli da Rocha- Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 3º. Fica revogada a portaria n° 283 de 26 de março de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de Junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7744D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2021, REFERENTE A APURAÇÃO DOS FATOS REFERENTE AO ACIDENTE DE TRABALHO DO SERVIDOR C.D.A.
CONSIDERANDO TODOS OS ELEMENTOS CONSTANTE NOS AUTOS, ESTÁ COMISSÃO PROCESSANTE JULGA PELO RESSARCIMENTO AO SERVIDOR PELA QEBRA DE SEUS ÓCULOS.

MATEUS LEME, 27 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BAADA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 168/22 – PREGÃO PRESENCIAL 82/22 RP 59/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 168/22 – PREGÃO PRESENCIAL 82/22 RP 59/2022
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de segurança não armada em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORA: PROSSEGUE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.276.147/0001-70, com sede na RUA VICENTE NEGRI, 10 - BOM JESUS - Guaranésia - MG - CEP: 19804-150 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 176/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/22 CONTRATO 77/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEIUCULO 0KM COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO.
CONTRATADA: AUTO ZEMA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.030.086/0001-02, com sede na AV MINISTRO OLAVO DRUMOND, 0 - NOVO SÃO GERALDO - Araxá - MG - CEP: 38180-129 vencedora no lote 1 no valor total de R$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil novecentos reais).
Prazo de execução: 03 (três) meses – 11/07/2022 a 11/10/2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 193/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 08/22 – RP: 63/2022
OBJETO: cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO MUNICIO DE NOVA RESENDE, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM 25, 1388 - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14030-430 vencedora nos **lotes 2**, **3**, **4**, **5**, **7**, **11**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**,

25, **26**, **27** e **30** no valor total de R$ 132.481,50 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C7B4D554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052,** tendo por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em gestão de saúde pública junto à Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios - MG, devido alteração no Termo de referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, e no site www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Prefeitura Municipal de Oratórios, 13 de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0C77FDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.086 DE 07 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº4.086 DE 07 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 699.100,00(SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 699.100,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	3.3.90.39.00	189.100,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	59	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00	510.000,00
T O T A L				**699.100,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 54 – Outras transferências de recursos do SUS e 59 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 07 de Julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37E7935B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.089 DE 13 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº. 4.089 DE 13 DE JULHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ PEDRO GUARDA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o reconhecido valor que representou o estimado senhor José Pedro Guarda ao nosso Município, especialmente pelo desempenho enquanto empresário, nascido no seio da ilustre e tradicional família Guarda, filho do saudoso Gildo Guarda, cujo nome é homenageado em nosso Município ao nomear-se o Terminal Rodoviário Municipal,

Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (03) dias pelo falecimento do senhor **JOSÉ PEDRO GUARDA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 13 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9A6D690

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.614/2022

Portaria Nº 12.614/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.642/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RONALDO ELIAS DIAS**, do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, Nível XII, Padrão 09, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79C08EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA Nº003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.684/2019 e da Resolução do CONANDA n° 170/2014, juntamente com a Prefeitura Municipal torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 003/2022,** que dispõe sobre a convocação a as normas do **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR** para **CARGOS DE SUPLENTES** dos Conselheiros Tutelares do Município de Pedra Azul – MG para complementar o mandato de 2020/2024.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA: Av. Joaquim Antunes, nº 67, Centro, Pedra Azul/MG, 8h às 12h e das 14h às 17h, até o dia 15/08/2022.
CONSULTAS AO EDITAL COMPLETO: Pela internet, no site deste Município, no endereçohttps://www.pedraazul.mg.gov.br/ e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no*hall*(andar térreo) do Edifício da Prefeitura Municipal de Pedra Azul sito na Praça Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro.
ESCLARECIMENTOS: Por meio do e-mail cmdca@pedraazul.mg.gov.br.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:DD318718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 036/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 036/2022, tipo Menor Preço Por Item, em 26/07/2022 às 09:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e ampla participação. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:06FF5655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 037/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 037/2022, tipo Menor Preço Por Item, em 27/07/2022 às 09h 00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F0638ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 038/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PP-SRP 038/2022, tipo Menor Preço Por Item, em 28/07/2022 às 09h 00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES, CONSUMÍVEIS E INSUMOS. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla participação. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5A493568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia 29/07/2022 às 09h 00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2022, tipo menor preço por item, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES NA CLASSIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A1BBFDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/07/2022 às 16h 00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA E BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL-MG. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:2EB22B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 244/2022 - Pregão Presencial n° 021/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira, para atender as demandas do Município. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 27/07/2022 às 09h00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br

Pedra do Anta, 13/07/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:ED8B58E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.580 AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI Nº 4.580/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.916/2022

Autoriza credito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a suplementação no orçamento vigente no valor total de R$ 1.064.600,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:
Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
06.122.0008.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1.57.00 Multas de Trânsito ..... R$ 410.000,00
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.08.03 – Educação Básica Recursos Vinculados
12.361.0026.2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.71.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação ..... R$ 234.600,00
12.361.0026.2142 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QESE
1.47.00 Transferência do Salário – Educação ..... R$ 420.000,00
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos de Multas de trânsito no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil), dos recursos do Estado de Minas Gerais, referente ao repasse para Transporte Escolar, no valor de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e dos recursos do Salário Educação – QESE, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das fontes discriminadas no artigo 1º, por excesso de arrecadação até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 3º Fica a autorização acima condicionada a efetivação do excesso de arrecadação, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Luiz Henrique da Silva Borges

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3C930941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.581 ALTERA O LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2021.

LEI Nº 4.581/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.925/2022

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado para 25,0% (vinte e cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no art. 44, inciso II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 (LDO/2022); e no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 (LOA/2022).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AFB354F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.582 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA DEFESA CIVIL.

LEI Nº 4.582/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.921/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação dos recursos da Defesa Civil.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de R$ 1.099.891,78 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Fundo Municipal de Obras
15.451.0007.1294 – RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União ..... R$ 1.099.891,78
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de

arrecadação do exercício de 2022, proveniente de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R$ 1.099.891,78 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional suplementar, objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 3o A execução ficará condicionada à transferência financeira do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:20FE9153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC12574 FICA EXONERADA, A PEDIDO, A SERVIDORA MICHELE DOS SANTOS ROSSINI OLIVEIRA CARGO DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS

DECRETO No 12.574/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, a Servidora Michele dos Santos Rossini Oliveira cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, conforme Requerimento Protocolado sob o no 6217/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de julho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E587E2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12576 FICA EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR DIEGO LUCAS TEIXEIRA VIEIRA DO CARGO DE FARMACÊUTICO

DECRETO No 12.576/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado, a pedido, o Servidor Diego Lucas Teixeira Vieira do cargo de Farmacêutico, conforme Requerimento Protocolado sob o no 6286/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:138343CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12568 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12568/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4576 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEOL
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 837 Obras e Instalações 767.540,41
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 767.540,41
4.4.90.52.00 838 Equipamento e Material Permanente 334.642,15
2.64.00 Transferência Especial União 334.642,15
TOTAL: R$ 1.102.182,56
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 1.102.182,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 8 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E26F2094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC12569 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12569/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16
4.4.90.51.00 155 Obras e Instalações 5.856,40
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.856,40
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.808,80
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.808,80
TOTAL: R$ 31.665,20
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 31.665,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5CAF4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12571 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12571/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4576 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEOL
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 837 Obras e Instalações 6.000.000,00
1.65.00 Outros Recursos Vinculados 6.000.000,00
4.4.90.52.00 838 Equipamento e Material Permanente 14.007,12
1.64.00 Transferência Especial União 14.007,12
TOTAL: R$ 6.014.007,12
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 6.014.007,12

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 1 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1CC8E1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12567 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12567/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 266.687,11
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 266.687,11
TOTAL: R$ 266.687,11

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 266.687,11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D0CD0E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PE. Nº 039/2021 AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

Processo Licitatório Nº 118/2021 – Pregão eletrônico Nº 039/2021. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 160/2021, aquisição de papel A4, passando a vigorar o novo valor unitário: item 01 (PAPEL A4 210 X 297 MM) a R$ 19,39. Contratada: **PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS EIRELI**, CNPJ: 24.069.938/0001-26.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:1DA347E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PE Nº 092/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

PRC Nº 187/2021 – Pregão eletrônico Nº 092/2021. Objeto: Contratação de **serviços de impressão**. Contratada: **Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda**, CNPJ: 07.004.048/0001-17. Valor global: R$ R$432.395,8901 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:3B01E125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE. Nº 048/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Processo Nº 070/2022 Pregão eletrônico nº 048/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais. Contratadas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.945.035/0001-91; Valor total estimado: R$10.218,00 (Dez mil duzentos e dezoito reais). POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64; Valor total estimado: R$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 65.141.046/0001-76; Valor total estimado: R$27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98; Valor total estimado: R$28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais). MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.389.400/0001-84; Valor total estimado: R$7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais). LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.532.343/0001-14; Valor total estimado: R$70.050,00 (Setenta mil e cinquenta reais). GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.215.470/0001-91; Valor total estimado: R$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). ESFERA MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.455.608/0002-73; Valor total estimado: R$43.585,00 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais). FVP COELHO, inscrita no CNPJ sob Nº 26.294.192/0001-80; Valor total estimado: R$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais). MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.305.767/0001-54; Valor total estimado: R$51.650,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.961.036/0001-60; Valor total estimado: R$46.480,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:01EB4B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PE Nº 057/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO ASILO.

Processo Nº 84/2022 – Pregão Eletrônico Nº 057/2022 Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender ao Asilo. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que a data do certame previsto para o dia 01/07/2022 às 09hs:00min, fica alterado para o dia 27/07/2022 às 13hs:00min, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:3C8FEBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 071/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO

PRC Nº 106/2022 – Pregão Eletrônico Nº 071/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 106/2022 – Pregão Eletrônico Nº 071/2022 – Data: 29/07/2022 às 09h00min. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagente para realização de exames com disponibilização de equipamento em regime de comodato.** José Geraldo Cremonezi Junior (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:1B2B3598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Termo de Rerrratificação. Leilão Público nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público para conhecimento de todos, a Rerratificação do Edital de Leilão Público nº 002/2022, o qual tem por objeto a alienação de bem imóvel localizado na Comunidade de Caeté, Zona Rural, município de Porto Firme/MG, pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme, relacionado no Anexo I do Edital, assim como na Lei nº 1.235/2022. Tal rerratificação se faz necessário para alteração de cláusulas e condições do Edital. Portanto, tendo em vista a rerratificação, altera-se a data de realização. Assim, onde se lê, abertura dia 15/07/2022, às 14h00min, leia-se abertura dia 01/08/2022, às 14h00min. O Edital rerratificado poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br ou no site: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 13/07/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A9F6D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 009/2022, na data de 28/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 032/2022, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Portaria 3498, Proposta 11679.054000/1210-04/MS; Portaria 2177, proposta 11679.054000/1210-06/MS; Portaria 2177, proposta 11679.054000/1210-02/MS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 23/03/2022 -

RENATO SANTANA SARAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:50530266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 020/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, na data de 27/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 13/07/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:AE830782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.218 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Ratifica aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Maria do Livramento Melo Santos, requerida em 16 de junho de 2021, conforme Carta de Concessão;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora MARIA DO LIVRAMENTO MELO SANTOS, matrícula 0000099, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.
Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora.
Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D7C84FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.973 DE 13 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO MUNICÍPIO DE PRADOS/MG.

O Prefeito Municipal de Prados/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o mandato do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município encontra-se vencido, bem como a necessidade de constituição de novo Conselho para acompanhamento e fiscalização dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar repassados ao Município por meio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
CONSIDERANDO o resultado das assembleias para escolha dos membros do referido Conselho, assim como as indicações do Poder Executivo e respectivas entidades da sociedade civil organizada;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Prados/MG para o período 2022-2026, nos seguintes termos:

- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular	Suplente
Patrícia Alexandrina Aires Cunha	Fernanda Aparecida Velho

- Representantes das Entidades de Docentes, Discente ou Trabalhadores na área da Educação:

Titular	Suplente
Camila Cristiane Jaques	Maria Aparecida de Oliveira
Cleide Maria Sales	Juliana Margarida de Carvalho

– Representantes de Pais de Alunos:

Titular	Suplente
Tatiana Capistrano Silva	Juliana Maria Vale Nascimento
Elisângela Mara Chagas Ferreira	Rosilaine Aparecida Moura

- Representante da Sociedade Civil Organizadas:

Titular	Suplente
Kelcy Maria Franco	Flávia Almeida Moura
Emiliana da Consolação Ladeira	Edson Geraldo de Moura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de julho de 2022

LESTER RESENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:EFDAC570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 065/2022, Pregão Presencial nº 021/2022 de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 50,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 26/07/2022, às 08:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:D4A82C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 144/2022 – Tomada de Preço 06/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 01de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento de diversas ruas do município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:59CDD5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 272/2022 – Pregão Presencial 86/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Registro de Preço para futura e fracionada Locação de Maquinários**, com a empresa **M.O TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ: 37.885.925/0001-77)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:66F1DF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 27/07/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx
Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:A4341F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/07/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 002/2022 – À Venture Veículos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6C525002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 165/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, ano 2022, modelo 2022, tipo Pick-up, 4x4, Diesel, 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo novo, zero quilometro, ano 2022, modelo 2022, tipo passeio, flex, 05 (cinco) lugares, conforme portaria 1.156, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde – Contratada: Venture Veículos Ltda – Valor: R$271.890,00 – Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E6824AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 164/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (um) **aquisição de** veículo para atender o município de Santa Juliana – MG, Processo de Adesão - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo de licitação n. 030/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021, com prazo de validade de 10/08/2021 a 09/08/2022, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do art. 15, da Lei federal n. 8.666/93 e do Decreto regulamentador n. 7892/2013 – Contratada: Deva Veículos Ltda – Valor: R$289.000,00 – Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4FECBFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 072/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2022, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia para conclusão de construção **REMANESCENTE** de Terminal Rodoviário Intermunicipal, no município de Santa Juliana – MG, conforme contrato de repasse n.º 887654/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado (a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/08/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de julho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E69A82CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 073/2022 – LEILÃO 008/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 008/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/07/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de julho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:992F6AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI

Processo de Licitação N° 047/2022
Inexigibilidade N° 002/2022

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI	07.305.164/0001-76	020	R$ 82.250,00

Data Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de julho de 2022.

LEONY GERALDO MAGALHAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:16F8261E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

DECISÃO DO PREGOEIRO
O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal Nº 028/2022, resolve; Cancelar o Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2022– Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Decisão do pregoeiro: em virtude de questões técnicas da Plataforma Licitar Digital, o lote 01 e 02 estava com vícios, sendo assim, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.

Publique-se.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D5CE2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO º 007/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, **Processo Licitatório nº 053/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***25/07/2022*** às 10:00h (Dez Horas) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de julho de 2022.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:59 HORAS DE 25/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de julho de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Progoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:926D139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DO 01° ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

01° ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022, ADESÃO N° 001/2022.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, torna público a celebração do 001° aditivo do contrato nº 001/2022, celebrado em decorrência do Processo nº 003/2022- ADESÃO nº. 001/2022 haja vista a necessidade da continuidade dos serviços de Controle de Frotas, prestado pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, sendo realizado um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), para atender a Secretaria de Obras. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, n° 20, região central do município, telefax: (31) 3867 1122 ou 3867 1254 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4D876FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa VICTOR EDILSON ANDRADE QUINTAO 10638722608

Processo de Licitação N° 047/2022
Inexigibilidade N° 002/2022

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VICTOR EDILSON ANDRADE QUINTAO 10638722608	29.081.044/0001-75	017	R$ 30,000,00

Data Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2022

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de julho de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:BF7BF4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do certame referente ao extrato de homologação do processo licitatório n° 117/2022- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CRAS**. Vem por meio deste, RETIFICAR conforme segue:

Onde lê-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73 – DISPENSA 117/2022

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117 – DISPENSA N° 73

Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:950181DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2022

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI-M, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055 DE 25 DE ABRIL DE 2017 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INDICADOR 03, DE SEU ANEXO III; IMPLEMENTA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº.8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº.141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº.8.080, de 19 de setembro de 1990, e8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG nº. 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação,

CONSIDERANDO, a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº. 820/5250 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de São Tomás de Aquino, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SMS/Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial de nº. 1055 de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE - por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, por meio do qual se firmou a Pactuação do Programa Saúde na Escola no dia 05 de março de 2021, conforme Termo de Compromisso Municipal nº. 031651028589,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI - M, conforme Portaria Interministerial nº. 1.055 de 25 de abril de 2017 e na Resolução SES/MG nº. 5.250, de 19 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no Indicador 03 do seu Anexo III.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes de educação e de saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º. Compete ao GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas da rede pública estadual e municipal de ensino;
III - definir as escolas da rede pública de ensino estaduais, em articulação com o Estado e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - fornecer informações necessárias à assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas;
X - elaborar plano de ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º. O GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretária Municipal de Saúde e um suplente;
II. Secretária Municipal de Educação e um suplente;
III. 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Atenção Primária à Saúde – APS;
IV. 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Hospital Nossa Senhora da Sagrado Coração;
V. 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Equipe Multidisciplinar;
VI. 02 (dois) titular e 02 (dois) suplentes representantes da rede pública municipal de ensino.
VII. 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da rede pública estadual de ensino;
VIII. 01 (um) e 01 (um) suplente representantes da Assistência Social;
IX. 01 (um) e 01 (um) suplente representantes da Agricultura.

Art. 5º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o GTI-M:

I. Secretária de Saúde e suplente:
a) Isabela Guiraldelli Moreira – Titular;
b) Letícia Ciarelli Cotelez – Suplente.

II. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lazer e Turismo:
a) Germana Pessoni Neves Carvalho - Titular;
b) Silene Cristina Barbosa – Suplente.

III. Representantes da Atenção Primária à Saúde - APS:
a) Ana Carolina de Melo Cardoso – Titular;
b) Gabriela Rosa Couto Souza Zague – Suplente.

IV. Representante do Hospital Nossa Senhora da Sagrado Coração:
a) Flávia Guimarães – Titular;
b) Daiana Cristina Martins de Paulo – Suplente.

V. Representantes da Equipe Multidisciplinar:
a) Mayara Elisa Poscidônio de Souza – Titular;
b) Flávia de Melo Rodrigues.

VI. Representantes da rede pública municipal de ensino:
a) Doriene Paula Novais Mendes e Priscila Antônia da Silva – Titulares;
b) Roseli Fátima Cândido dos Santos e Josiane Aparecida da Silva Cândido – Suplente.

VII. Representantes da rede pública estadual de ensino:
a) Domingos Antonio Volpe – Titular;
b) Leandro Donizete Morares – Suplente.

VIII. Representantes da Assistência Social:
a) Amanda de Jesus Rodrigues – Titular;
b) Amanda Avelina da Silva – Suplente.

IX. Representantes da Agricultura:
a) Rosilene Aparecida Bueno – Titular;
b) Fausto Ornelas Moreira – Suplente.

Art. 6º.A participação no GTI-M será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 7º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação prestarão o apoio administrativo para a realização dos trabalhos desenvolvido pelo GTI-M.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 40/2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de julho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A4BE9BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2.022, DE 12 DE JULHO DE 2.022.

"DISPÕE DO EMPOSSAMENTO DOS MEMBROS-CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da Legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e,

Considerando a necessidade de rumar a condução da Política Pública Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente embasada na promoção e realização de um conjunto integrado de ações e projetos de iniciativa do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada Local para garantir o atendimento e o acesso às necessidades sociais básicas das crianças e adolescentes, assim como na proteção de seus direitos e garantias fundamentais, dando vistas a sua autonomia, a cidadania e a dignidade;

DECRETA:

Art. 1º - Empossam os Membros-Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Tomás de Aquino, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

• **Secretaria Municipal de Saúde**:
Membro Titular: Tatiana Aparecida Barbosa.
Membro Suplente: Leonardo Jeronimo Costa.

• **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**:

Membro Titular: Maria de Lourdes Moreira.
Membro Suplente: Jéssica Medeiros Jeremias.

• **Representante do Poder Executivo Municipal**:

Membro Titular: Renan Morais Siqueira.
Membro Suplente: Flavia Cristina de Lima.

• **Representante do Poder Legislativo Municipal**:

Membro Titular: Leticia Pimentel Viscondi.
Membro Suplente: Clesio Jose da Silva.

• **Representante EETAN**:

Membro Titular: Edneia Teresa dos Reis Lima.
Membro Suplente: Domingos Antônio Volpe.

Representante da Polícia Militar:

Membro Titular: Francisco Alves de Souza Filho.
Membro Suplente: Viviane Preisell de Souza.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• **Representante da Associação Esporte Três de Outubro**:

Membro Titular: Reinaldo Donizete Soares.
Membro Suplente: Antônio de Pádua Guiraldelli.

• **Representante do Centro Espírita Tomás de Aquino**:

Membro Titular: Regina Celia Pimenta.
Membro Suplente: Maria Aparecida Moreira Carvalho.

• **Representante da Associação Unidos Venceremos**:

Membro Titular: Maria Aparecida de Figueiredo
Membro Suplente: Maria Márcia da Silva Osório

• **Representante da Associação Amigos da Criança**:

Membro Titular: Francélia Cristina Guiraldelli Souza.
Membro Suplente: Maria Aparecida da Silva Guimarães.

• **Representante da Associação Terceira Idade**:

Membro Titular: Luciana de Souza Monteiro Silva.
Membro Suplente: Maria Gorete de Lima Moreira.

Representante do Comércio de bebidas alcoólicas:

Membro Titular: Rejane Aparecida Teófilo
Membro Suplente: Vanderson Aparecido Rezende.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 12 de Julho de 2.022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:429E148F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório **Processo nº. 203/2022**, adesão de **Ata de Registro de Preços** de 28 de outubro de 2021**,** oriunda do **Processo Administrativo nº 3100/2021** na modalidade Pregão Presencial Externo Nº 024/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de Veículo Tipo Ambulância zero quilometro, conforme resolução SES/MG N 8.097, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **LIZARD SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24, foi estimado a contratação com o valor total de **R$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).** Em 13/07/2022**.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F5FEDF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 040/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrito no CNPJ nº 19.221.229/0001-84, com endereço à Avenida Dom Pedro II, nº 3973-Sala 802, Bairro Padre Eutáquio, CEP 30.720-272 na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Marcus Vinícius Barros Gomes, portadora do CPF nº 834.833.496-34, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
FICHA 7626

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

Serranópolis de Minas, 12 de julho de 2022

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4FE39BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAULO RICARDO BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 29.310.655/0001-48, com endereço à rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 55 A, Centro, CEP 39.518-000 na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr. Paulo Ricardo Barbosa, portadora do CPF nº 089.413.076-51, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
FICHA 7494, 7941 e 45
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

Serranópolis de Minas, 12 de julho de 2022

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:15B0C42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-076/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos seletistas – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 003 - Enfermeiro			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
117.xxx.xxx-44	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	40 HORAS	05
105.xxx.xxx-73	GÉSSICA PEREIRA BARBOSA	40 HORAS	06

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) 1 fotos 3x4, recente;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
o) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
p) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
q) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
r) Qualificação cadastral e-Social.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2CE99AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-077/2022

O Prefeito de Taiobeiras, Denerval Germano da Cruz, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
119.6xx.x	WENIA KATRINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	42
094.3xx.x	KATRINNY STEFANY SILVA ALMEIDA	43

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-077/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;

- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:68D83498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-044/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 000044/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS , data da realização: 27 de julho de 2022, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 13 de julho de 2022,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:85B497C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-210/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 23 de junho de 2022, às 05h19min, na BR251 KM 349,600, município de Fruta de Leite (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 (ESPECIAL), placa NXX1003, na BR251 KM 349,600, município de Fruta de Leite (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B1EDE1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 009/2022.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que estará contratando o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0001-16 por Dispensa de Licitação nº 009/2022, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, prestação de serviços educacionais por meio do Programa Primórdios da Cozinha Mineira.

Tiradentes, 13 de julho de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66505D25

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 009/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 068/2022, bem como o disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Dispensa de Licitação nº 009/2022 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS por meio do **Centro de Educação Profissional de São João Del Rei,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0051-85 para prestação de serviços educacionais por meio do produto educacional Programa Primórdios da Cozinha Mineira.

Tiradentes, 13 de julho de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EB3C29E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022

O Município de Turvolândia, (Setor de Saúde), comunica a todos os interessados que se encontra aberto neste Município o CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022 – Processo Licitatório nº 142/2022, que tem por objeto pessoas jurídicas para a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para atender o setor do Município de Turvolândia/MG,

realizando os exames constantes do Anexo I do edital de credenciamento, de acordo com a Tabela de Procedimentos SIA/SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, disponível no site www.saude.gov.br/sas, do Ministério da Saúde. O recebimentos dos documentos e proposta de adesão, serão de segunda a sexta feira no horário de 09h00min as 17h00min até o dia 16 de Agosto de 2022 e a abertura será às 13:00h do dia 17 de Agosto de 2022, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 13 de Agosto de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:DF747193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD/Nº. 01/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD/Nº. 01/2022

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Vazante/MG.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 51, §1º, I da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de regulamentar normas específicas de matéria licitatória, visando adequar os regramentos à realidade Municipal, bem como estipular rotinas padrões de trabalho.

Considerando a importância de estabelecer critérios transparentes, para plena ciência dos licitantes e munícipes, dos procedimentos utilizados pela Administração na fase interna dos Processos Licitatórios, buscando ainda otimizar sua realização e resultados, em especial na modalidade Pregão.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo a para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Vazante/MG.

§1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Os procedimentos que visarem execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço regulamentada por Instrução Normativa própria da administração pública federal.

§3º. Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados podendo desconsiderar na sua formação os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II – preço máximo: valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III – sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá no mínimo:

I – identificação do agente responsável pela cotação;

II – caracterização das fontes consultadas;

III – série de preços coletados;

IV – método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

V – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para os fins previstos no art. 1º será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à média ou mediana do item correspondente em sistemas, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – o último pagamento em aquisições e contratações similares efetuadas pelo Município de Vazante/MG, ou o valor da própria contratação caso inexista pagamento realizado, observado o limite temporal de até 06 (seis) meses anteriores à data de formalização da pesquisa de preços.

III – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente localizados na mesma Microrregião do Município de Vazante, firmadas no período de até 06 (seis) meses anteriores à data de formalização da pesquisa de preços;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório contendo a data e hora de acesso, sendo vedada a utilização de preços ofertados por outros que não a proprietária do sítio eletrônico; ou

V – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverá ser priorizado o parâmetro estabelecido nos incisos I e II; na sua inviabilidade, o parâmetro previsto no inciso III.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V, deverá ser observado:

I – justificativa para utilização deste parâmetro;

II – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

III – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

Nome Completo (no caso de Pessoa Física) ou Razão Social (no caso de Pessoa Jurídica);

Nº Inscrição Estadual;

Tipo de empresa (normal, ME, EPP, MEI);

Data do Registro da empresa (NIRE);

Número do Registro da empresa (NIRE);

Objeto social da empresa (compatível com o item orçado);

Endereço e telefone de contato;

Data de emissão do orçamento;

Nome completo e identificação do responsável pela orçamentação;

§4º Quando a pesuisa de preços for realizada nos termos do inciso IV, deverá obrigatoriamente considerar todas as obrigações que serão assumidas pela contratada, como fretes, garantia estendida, revisões sem encargos para a Administração, entre outras determinadas pelo instrumento competente.

Metodologia

Art. 6º. Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º O parâmetro previsto no inciso II, ante a sua especificidade, implica em excessão à regra do caput, podendo ser utilizado um único preço, desde que atestada a inviabilidade de conseguir outros.

§2º Visando a otimização da pesquisa de preços e objetividade dos parâmetros, a opção pela média ou pela mediana deverá ser através de análise estatística dos preços coletados, devendo a média ser utilizada apenas se o desvio padrão for igual ou inferior à 25%(vinte e cinco por cento).

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Caso a proposta obtida ao fim da fase de negociação seja superior ao preço inicialmente determinado, o processo deverá ser remetido, após o decurso da fase recursal, novamente ao Setor ou Divisão responsável para realização de nova pesquisa de preços com base nas previsões do artigo 5º desta Instrução Normativa.

§6º Em face da isonomia e transparência, nos casos previstos no parágrafo anterior, fica vedada a utilização do parâmetro previsto no inciso V do artigo 5º.

§7º O preço determinado por esta nova pesquisa de preços figurará como preço máximo a ser considerado pelo agente responsável pela adjudicação do objeto;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Art. 8º. As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de item de TIC – PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Aquisição de medicamentos regulados

Art. 9º. Para aquisição de Medicamentos regulados pela Câmara de Regulação - CMED, deverá ser considerado o Preço Fábrica (PF), para aquisição dos medicamentos não determinada por ordem judicial,

ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), quando a compra for motivada por ordem judicial, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá ter valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§3º O percentual de que trata o §2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Revogação

Art. 11. Ficam revogadas quaisquer Instruções Normativas anteriores que prevejam o contrário do aqui exposto.

Vigência

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de julho de 2022.

FLÁVIO ADEMIR MELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 031/2022

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:4247BFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no83/2022,** na modalidade **Pregão no 33/2022**, Registro de Preços n.º 17/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/07/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BEE45D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 84/2022,** na modalidade **Pregão nº 34/2022**, Registro de Preços n.º 18/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para prestação de serviços gráficos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 27/07/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2B118F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 18/2022

Designa servidores para constituir comissão especial de levantamento, avaliação, reavaliação e depreciação de bens patrimoniais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/MG.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:8832E32B

SAAE DE ITAGUARA/MG
11° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

Torna público o 11º Apostilamento ao contrato nº002/2022 do Processo n.º 145/2021 – Objeto: Aquisição de combustível. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:B95D3A72

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 19/2022

Designa servidores para constituir comissão de inventário do almoxarifado e de bens patrimoniais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara/Mg.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:6DAE9841

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2022

Edital de Licitação 020/2022 Pregão Presencial n.º 016/2022 – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção / Manutenção de bens imóveis. Credenciamento dia 28/07/2022, às 9h, de acordo com as disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com e no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082.33.90.30.00 e 17.512.0049.2156.33.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:8EF46808

SAAE DE ITAGUARA/MG
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2022

Torna público o 2º Apostilamento ao Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº001/2022. Vigência de 04/04/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: Padaria e Confeitaria Maria e Maria LTDA ME. Recomposição do valor unitário a ser pago pelo fornecimento de Pão francês, Pão doce, Leite e Margarina. Dotação orçamentária: 17.122.0210.2158-33.90.30-07.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:C3285FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 003/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 003/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 003/2022. ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – CARMO DE MINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARVÃO ANTRACITO E AREIAS FILTRANTES A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA.

EMPRESA DETENTORA: ANTÍGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP.

CNPJ: 20.880.701/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 39.565,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA FINAL: 12/07/2023

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:E66F5A12

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 E DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA. CNPJ: 37.470.992/0001-20. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - DECRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 846,59 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). NOVO VALOR REAJUSTADO DO SALDO: R$ 25.778,93 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 14/07/2022 À 31/12/2022.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:196F0173

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2022 SRP E EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2022 ATÉ 28/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº18/2022. Processo nº91/2022. Menor preço por Item – ampla concorrência. **Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança e sinalização para o SAAE Pirapora." Extrato Ata de Registro de Preços nº 26/2022. Assinatura da Ata: 11/07/2022**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora para os itens 01, 02, 17, 25, 29 e 38: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº: 20.776.241/0001-34, foram registrados os respectivos preços unitários: R$59,00; R$49,30; R$13,80; R$38,50; R$10,80 e R$39,50. Valor total adjudicado: **R$6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais). Extrato Ata de Registro de Preços nº 27/2022. Assinatura da Ata: 11/07/2022**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora para os itens 03, 04, 05, 08, 14, 16, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 41: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME, CNPJ nº: 27.701.484/0001-52, foram registrados os respectivos preços unitários: valor total da aquisição: R$11,90; R$34,90; R$79,50; R$27,00; R$211,00; R$298,00; R$209,00; R$67,00; R$21,80; R$499,00; R$1,59; R$342,00; R$31,80; R$190,00; R$2,95; R$14,00; R$89,00; R$29,95 e R$33,00. Valor total adjudicado: **R$47.394,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Extrato Ata de Registro de Preços nº 28/2022. Assinatura da Ata: 11/07/2022**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora para os itens 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 30, 36, 42, e 43: SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ nº: 10.972.584/0001-10, foram registrados os respectivos preços unitários: R$169,00; R$178,00;

R$597,00; R$87,70; R$68,00; R$217,00; R$87,50; R$84,99; R$88,00; R$59,00; R$59,00; R$99,00; R$39,50; R$657,00; R$10,95; R$4,85; R$699,00; R$129,00. Valor total da adjudicação: **R$30.316,35 (trinta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**. Valor total do certame: **R$83.942,35 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).** As Atas SRP's com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 11 de julho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DFBBCAC5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 117/2022

Pirapora/MG., 11 de julho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 26/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ nº: 20.776.241/0001-34, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança e sinalização para o SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre, Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 26/2022, originada do Pregão Presencial nº 18/2022 – SRP – Processo 91/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - A área competente para **receber** e **autorizar** os objetos da ata de registro de preços respectiva é a Diretoria Administrativa/ Financeira - através da Seção de RH e Apoio Administrativo.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 26/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do/a fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:CDB40FC8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 118/2022

Pirapora/MG., 11 de julho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME,** CNPJ nº: 27.701.484/0001-52, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança e sinalização para o SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre, Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 27/2022, originada do Pregão Presencial nº 18/2022 – SRP – Processo 91/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - A área competente para **receber** e **autorizar** os objetos da ata de registro de preços respectiva é a Diretoria Administrativa/ Financeira - através da Seção de RH e Apoio Administrativo.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 27/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do/a fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2FA1F528

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 119/2022

Pirapora/MG., 11 de julho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 28/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **SUPRISOLDAS LTDA,** CNPJ nº: 10.972.584/0001-10, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança e sinalização para o SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre, Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 28/2022, originada do Pregão Presencial nº 18/2022 – SRP – Processo 91/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - A área competente para **receber** e **autorizar** os objetos da ata de registro de preços respectiva é a Diretoria Administrativa/ Financeira - através da Seção de RH e Apoio Administrativo.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 28/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do/a fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:8605EE9B

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – SRP (DESERTO)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº23/2022 – Sistema de Registro de Preços. Processo 118/2022. Menor preço por item - Ampla Concorrência. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos o km tipo camionete para o SAAE Pirapora"**. LICITAÇÃO DESERTA. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 13 de julho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:9CE8C97A

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2022 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial Nº26/2022 – Sistema Registro de Preços. Processo nº 143/2022. **MENOR PREÇO POR ITEM - (licitação mista) com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência**. **Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa, estopa e pano de limpeza, para frota de veículos do SAAE Pirapora."**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/07/2022 às 08h30min** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 13 de julho de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E22E679D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-120/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho ao servidor estudante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Pirapora-MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

CONSIDERANDO:

1. O art. 102 da Lei Municipal nº 1782/2005 – Estatuto dos servidores públicos das administrações diretas, autárquicas e fundacionais públicas do município de Pirapora -MG, que dispõe sobre horário especial para estudantes;
Art. 102 Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre horário escolar e o da repartição sem prejuízo do cargo.
Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo será exigido compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
Pirapora (2005 – p. 23).

2. A necessidade de atualização da Portaria SAAE/PIR-028/2003, editada anteriormente à Lei Municipal nº 1782/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores estudantes poderão ter seus horários flexibilizados, nos dias letivos, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de estudo e o de efetivo exercício de suas funções, podendo trabalhar 06 (seis) horas diárias, sem prejuízo do exercício do cargo e de seus vencimentos.
Art. 2º. Para que haja a concessão de horário especial, o servidor deverá dirigir à Diretoria Geral requerimento com a devida documentação para análise, apresentando Declaração de Matrícula expedida pela instituição de ensino e o Quadro de Horário Semanal do semestre letivo a fim de comprovar a incompatibilidade de horários de estudo com a sua jornada de trabalho.
Parágrafo 1º. A Diretoria Geral analisará o requerimento, juntamente com a Diretoria Administrativa e Financeira e com a chefia imediata do servidor.
Parágrafo 2º. O requerimento será deferido desde que não haja prejuízo no andamento normal dos serviços prestados pelo servidor e que haja comum acordo entre esse e a sua chefia.

Parágrafo 3º. Cada caso deferido, deverá ser encaminhado à Seção de RH e Apoio Administrativo para que seja expedido um memorando no qual conste os dados sobre o requerimento, a negociação feita com o servidor, o prévio acordo com a chefia a qual ele esteja subordinado, o horário ajustado, e demais condições julgadas necessárias e legais.
Art. 3º. Os servidores estudantes que tiverem o seu requerimento de concessão de horário especial deferido deverão efetuar compensação de horário na repartição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 102 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Art. 4º. Não haverá concessão de horário especial para os dias considerados não letivos para a instituição de ensino em que o servidor estiver matriculado, inclusive o período de férias escolares, e o servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho integral, de acordo com o previsto em lei para o seu cargo.

Art. 5º. O requerimento para concessão de horário especial deverá ser renovado a cada semestre letivo, observado o disposto no artigo 2º desta Portaria, sob pena de ter seu direito ao horário especial cancelado tacitamente.
Art. 6º. Os servidores universitários e os estudantes de nível técnico que necessitem realizar estágio curricular obrigatório, conforme demonstrado por documento emitido pelo estabelecimento de ensino no qual conste a carga horária total a ser cumprida, poderá ter seu horário ajustado, desde que não acarrete prejuízos para a área em que estiver lotado e que haja compensação de horário na repartição, nos termos previsto no art. 3º desta Portaria.
Parágrafo primeiro. Sendo a área de estágio correspondente aos serviços executados pelo SAAE de Pirapora - MG, o servidor poderá realizar o estágio na própria Autarquia, sendo deslocado de sua área de atuação para a área correspondente a do estágio, durante o período deste, não havendo necessidade de compensação de horário.
Parágrafo segundo. O servidor poderá solicitar o aproveitamento da sua atividade diária para constar como estágio obrigatório, desde que permitido pela instituição de ensino na qual esteja matriculado.
Art. 7º. Para os servidores Oficiais Especializados Operadores de ETA/ETE, o requerimento deverá ser analisado caso a caso, de acordo com as escalas de revezamento, e o acordado com a chefia imediata.
Art. 8º. Sempre que necessário, mediante convocação da chefia imediata, o servidor deverá cumprir a sua jornada de trabalho integral ou comparecer à Autarquia para executar serviços referentes à sua área de lotação.
Parágrafo 1º. Na hipótese da convocação referida no *caput* deste artigo, o trabalho exercido até o limite de 8 (oito) horas diárias, em hipótese alguma será computado como horário extraordinário.
Parágrafo 2º. Quando convocados, o trabalho exercido pelos servidores Oficiais Especializados Operadores de ETA/ETE até o limite de 6 (seis) horas diárias, em hipótese alguma, será computado como horário extraordinário.
Art. 9º. Em caso de trancamento, desistência ou conclusão do curso, o servidor fica obrigado a informar tal fato à Seção de RH e Apoio Administrativo e à sua chefia imediata, perdendo assim o direito ao seu horário especial.
Parágrafo único. Ao final do estágio curricular obrigatório previsto no *caput* do artigo 6º desta Portaria, o servidor deverá comunicar o seu encerramento à Seção de RH e Apoio Administrativo e à sua chefia imediata para que, caso necessário, o seu horário especial seja reavaliado.
Art. 10. Os demais casos que porventura sobrevierem serão analisados pela Diretoria Geral juntamente com a Diretoria Administrativa e Financeira e com a Chefia imediata do servidor requerente, de acordo com a necessidade.
Art. 11. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se o disposto na Portaria SAAE/PIR – 028, de 11 de setembro de 2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:AA001187

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-0121/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO:
1) O recurso apresentado à Comissão de Desenvolvimento Profissional pelo servidor Guilherme Martins Dias com protocolo nº 416/2022 de 04 de julho de 2022;
2)O memorando SAAE/PIR 073/2022 que dispõe sobre o parecer da Comissão de Desenvolvimento Profissional em resposta ao recurso descrito acima.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Profissional.

Art. 2º Designar as servidoras efetivas e estáveis, **Alessandra Barbosa Rocha Veloso** (Oficial de Administração III), **Joaquina Pereira da Silva** (Agente administrativo II) indicadas pela Direção Geral da autarquia, e **Ana Maria dos Santos Magalhães** (Oficial Especializado II- Operador de ETA/ETE) indicada pelo servidor **Guilherme Martins Dias**, com a finalidade única e exclusiva de reavaliar o servidor supracitado quanto ao seu desempenho profissional nos preceitos do memorando SAAE/PIR 073/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C702568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
PREÂMBULO

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2022

Emenda Modificativa de nº 001/2022, para alterar a descrição dos veículos dos lotes 002 e 009, visando ampliar o caráter competitivo deste certame, que passarão a constar com a seguinte redação:

02	Veículo automotor NOVO ZERO KM, Fabricação: 2022. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero KM, cor branca,	01	25	94.900,00	2.372.500,00

	motorização de 1,0 litro, flexível com três cilindros e injeção de combustível indireta, potência mínima de 98 cv de potência tanto com etanol quanto com gasolina, aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros Brake Light, Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos Controle eletrônico de estabilidade e tração, Luzes laterais indicadoras de direção Regulagem de altura dos faróis, Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"), Sistema de imobilização do motor, Ar-condicionado, desembaçador elétrico de vidro traseiro. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES. DIANTEIRO E TRASEIRO				
09	01 (um) veículo de passeio 05 (cinco) lugares. Automóvel zero quilômetro. 2022 Serviços de transporte de passageiros. Carroceria SUV. Número de lugares 05 (cinco). Número de portas 04 (quatro). Câmbio automático. Porta malas com capacidade mínima de 360 litros. Potência mínima de 116CV, direção conforme linha de produção (hidráulica ou elétrica). Tração conforme linha de produção. Suspensão, conforme linha de produção. Combustível Flex (gasolina e etanol). Acessórios inclusos no mínimo: ar condicionado, tapetes e trava elétrica nas quatro portas. Cor branco. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES. DIANTEIRO E TRASEIRO	01	12	138.790,00	1.665.480,00

Fica alterado o Item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Referência, para alterar o prazo de entrega, passando a constar com a seguinte redação:

4. DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1.O prazo máximo para entrega dos veículos será de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), mediante requerimento justificado e aprovado pelo CIMAG, ocasião em que será efetuado o pagamento, após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão, posterior vistoria.
ABRE-SE novamente o prazo deste certame de mais 08 (oito) dias, na forma legal, restando ampliado no Site da BBMNET LICITAÇÕES o prazo para cadastramento de proposta, passando a data do referido certame a ser:

ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET DE SÃO PAULO.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DIA/HORÁRIOS:

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
06.07.2022- 15:00 horas

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27.07.2022- 09:00 horas

DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
27.07.2022-09:30 horas

DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
27.07.2022- 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caxambu, 13 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do Cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D73744D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº **014/2021**, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR COM REAJUSTE
09	UND	**Ambulância tipo A - simples remoção, tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, "0" km (1º emplacamento), com 1 (um) ano de garantia sem limite de km. Conforme especificação do Termo de Referência.**	R$ 117.085,00	9,84%	R$ 128.608,57

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER –
Pregoeira.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CE81326F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, situada na Rua Caetés, nº 55, bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representado pelo Sr. Mauro Nunes Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M748026 e CPF nº 202.955.886-91, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 024/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para confecções de materiais gráficos impressos a serem utilizados nas atividades promovidas pela Secretária Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 016/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.39.00 - FICHA 159 - FONTE 102
02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.39.00 - FICHA 173 - FONTE 155

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ATENDIMENTO DIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	20	R$ 11,73	R$ 234,60
3	ATENDIMENTO DIÁRIO DO MÉDICO, BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	20	R$ 11,70	R$ 234,00
4	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: ATENDIMENTO DIÁRIO DO SERVIÇO DE EMFERMAGEM. BLOCO COM 50 UN, TAMANHO 22 X 31 CM	BL	30	R$ 10,20	R$ 306,00
5	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: ATESTADO MÉDICO DE COMPARECIMENTO E AFASTAMENTO. BLOCO COM 50 UN, TAMANHO 15 X 21 CM	BL	10	R$ 9,85	R$ 98,50
6	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: AVALIAÇÃO DE RISCO PARA IST. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 15,15	R$ 151,50
7	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO 21,5 X 30,5 CM	BL	40	R$ 7,60	R$ 304,00
8	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTÃO DA FAMILIA. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 10 X 15 CM	UN	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
9	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTAO DA GESTANTE. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 30,5 X 20,5 CM	UN	1000	R$ 0,46	R$ 460,00
10	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 10 X 15 CM	UN	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
11	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTAO DE VACINA DO ADULTO. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 X 8 CM	UN	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
12	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 10,5 X 10,5 CM	UN	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
13	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: CARTAO PROGRAMA CONTROLE. PAPEL AP 180G, TAMANHO 21 X 30 CM	UN	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
14	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: EVOLUÇÃO CLINICA. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE	BL	500		

	E VERSO, TAMANHO 21,5 X 31,5 CM			R$ 7,94	R$ 3.790,00
15	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA PERSONALIZADA. EDUCATIVAS/INFORMATIVAS RELACIONADAS AO COVID-19, DENGUE E ENTRE OUTROS ASSUNTOS. ARTE E IMPRESSÃO INCLUSA, COM CONSENTIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO 2,00 X 0,70M. EM FORMATO HORIZONTAL MEDIDNO 0,70 X 2,00M COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA O SUSTENTO DE UMA FAIXA ESTENDIDA E VISÍVEL, TAMBÉM ACOMPANHA CORDAS PARA A FIXAÇÃO EM PAREDES, MUROS, POSTES E ESTRUTURAS.	UN	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
16	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	10	R$ 9,79	R$ 97,90
17	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	15	R$ 15,29	R$ 229,35
18	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA DE CADASTRO FAMILIAR. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	30	R$ 11,97	R$ 359,10
19	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA DE PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	20	R$ 12,89	R$ 257,80
20	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA DE VISITA ACS. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 13,74	R$ 137,40
21	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FICHA INDIVIDUAL PARA EXAME SOROLÓGICO – HIV. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 15,22	R$ 152,20
22	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RAPIDOS / HEPATITE. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 15,22	R$ 152,20
23	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RAPIDOS / HIV. BLOCOS COM 50 UN, 2 VIAS, TAMANHO A4	BL	10	R$ 15,22	R$ 152,20
24	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: FORMULARIO DE VISITAS DOMICILIARES. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	10	R$ 16,99	R$ 169,90
25	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	10	R$ 16,24	R$ 162,40
26	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 15,19	R$ 151,90
27	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – AZUL. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO 25,5 X 8,5 CM	BL	1000	R$ 3,91	R$ 3.910,00
28	CONFECÇÃO DE PASTA GROSSA BRANCA COM BRASÃO E ESCRITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS ESTADO DE MINAS GERAIS. PAPEL COUCHE, TAMANHO 48 X 32,5 CM	UN	1000	R$ 2,27	R$ 2.270,00
29	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: PEDIDO DE EXAME. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO 15,5 X 21 CM	BL	500	R$ 3,15	R$ 1.575,00
31	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	5	R$ 26,89	R$ 134,45
32	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO. PAPEL AP 180G, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 X 30 CM	UN	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
33	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. BLOCOS COM 50 UN, 2 VIAS, TAMANHO 16 X 23,5 CM	BL	100	R$ 8,92	R$ 892,00
34	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: RECEITUARIO MÉDICO. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO 16 X 23,5 CM	BL	400	R$ 4,03	R$ 1.612,00
35	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: RELATÓRIO. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO 15,5 X 21 CM	BL	100	R$ 3,73	R$ 373,00
36	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO ÚTERO. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 18,39	R$ 183,90
37	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21,5 X 31,5 CM	BL	10	R$ 16,49	R$ 164,90
38	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: SOLICITAÇÃO DE TFD. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	360	R$ 9,40	R$ 3.384,00
39	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 14,17	R$ 141,70
40	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: TERMO DECLARAÇÃO DE RECUSA OU ACEITE DE TESTE ANTI-HIV. BLOCOS COM 50 UN, 2 VIAS, TAMANHO A4	BL	10	R$ 18,40	R$ 184,00
41	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: VACINAS DE ROTINA. BLOCOS COM 50 UN, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	BL	10	R$ 13,74	R$ 137,40
	VALOR TOTAL				**R$ 26.203,30**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA
9.2.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.2.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações indicados em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.2.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.2.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.

9.2.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos.

9.2.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.2.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.2.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega dos materiais.

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Pregão.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

10.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados.

10.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste instrumento.

10.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interrompê-lo imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 001/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 016/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 05 de julho de 2022.

Jovani Duarte Menezes Gráfica Iguaçu LTDA – ME
Prefeito Municipal Kelcio Silva Alvaro

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:7BEB0174

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **PEDRO ALVARO E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.117.409/0001-95, situada na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 70, bairro Centro, Tarumirim/MG, CEP: 35.140-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representado pelo Sr. Kelcio Silva Álvaro, portador da Carteira de Identidade nº 90.472-04 e CPF nº 035.209.506-77, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 024/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para confecções de materiais gráficos impressos a serem utilizados nas atividades promovidas pela Secretária Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 016/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

02.05.02.10.301.0014.2036.3.3.90.39.00 - FICHA 159 - FONTE 102
02.05.03.10.301.0055.2035.3.3.90.39.00 - FICHA 173 - FONTE 155

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

3	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO: AGENDA DIÁRIA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. BLOCOS COM 50 UN, TAMANHO A4	BL	10	R$ 14,10	R$ 141,00
30	CONFECÇÃO DE PLACA DE LONA DUPLA FACE, COM UM SUPORTE 3,0M, CHAPA GALVANIZADA 90 X 1,20; DUPLA FACE, EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, COLORIDA - ARTE E IMPRESSÃO INCLUSA, COM CONSENTIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, ACOMPANHA MADEIRA LATERAL (BASTÃO) PARA SUSTENTO.	BL	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
	VALOR TOTAL				**R$ 4.341,00**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA
7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.2.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.2.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações indicadas em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.2.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.2.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante.

9.2.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos.

9.2.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.2.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.2.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega dos materiais.

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Pregão.

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

10.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados.

10.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste instrumento.

10.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interrompê-lo imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.1.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 001/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 016/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO
15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 05 de julho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES PEDRO ALVARO E CIA LTDA - ME
Prefeito Municipal Kelcio Silva Alvaro

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:C2421A75

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **ELANE ALMEIDA JARDIM - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, situada na Rua São Bento, nº 807, bairro Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representado pelo Sr. João Nunes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG17303756 e CPF nº 09523783610, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 022/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem

I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 014/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

02.06.02.08.244.0010.2044.3.3.90.32.00 - Ficha 190 - Fonte 100
02.06.03.08.244.0046.2047.3.3.90.30.00 - Ficha 222 - Fonte 156

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Unitário	Total
1	AÇUCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DECANA DE AÇÚCAR, MINERAIS, EMPACOTAMENTO AUTOMÁTICO, SEM CONTATO MANUAL, PACOTE COM 5 KG.	PCT	1	CRISTAL	R$ 16,97	R$ 3.394,00
2	ALHO EXTRA Nº 5, PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	1		R$ 7,94	R$ 1.588,00
3	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, POLIDO, TIPO 1. CLASSE LONGO FINO, COM MAIS DE 90% DE GRÃOS INTEIROS -EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	2	CARRIJO	R$ 18,43	R$ 7.372,00

4	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PONTO DE TORRA MÉDIO DE SABOR AGRADÁVEL. COM SELO ABIC.	UN	1	GEMA DE MINAS	R$ 14,69	R$ 2.938,00
5	EXTRATO DE TOMATE 340 GR SACHÊ	UN	1	PRAMESA	R$ 4,01	R$ 802,00
6	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, BRANCA, SECA, FINA BENEFICIADA, TIPO 1, PCT 01 KG.	UN	1	ANCHIETA	R$ 5,33	R$ 1.066,00
7	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	2	CAMIL	R$ 7,72	R$ 3.088,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, MASSA DE SEMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO-EMBALAGEM C/ 500GR.	UN	1	MARA	R$ 3,85	R$ 770,00
9	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA, EMBALAGEM 500g	UN	1	MARA	R$ 3,93	R$ 786,00
10	OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO: OLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE TBHA E ÁCIDO CÍTRICO TIPO 01, RICO EM VITAMINA E	UN	2	CORCOVADO	R$ 11,47	R$ 4.588,00
11	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PENTE COM 30 UNID. SELECIONADOS IN NATURA, TIPO GRANDE, CLASSE A.	PEN	1		R$ 15,74	R$ 3.148,00
12	SAL REFINADO IODADO, PACOTE 01 KG, PURO, MOIDO: CLORETO DE SODIO, IODATO DE POTÁSSIO ANTIUMECTANTE	UN	1	SUPER SAL	R$ 1,25	R$ 250,00
PREÇO TOTAL R$ 148,95						**R$ 29.790,00**

PRODUTO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
Cesta básica contendo os itens abaixo	UN	200*	**R$ 148,95**	**R$ 29.790,00**

* Os itens 03, 07 e 10 são calculados em dobro.

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Ação Social e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes.

9.2. A qualidade dos produtos, deverá ser rigorosamente de qualidade, conforme os apresentados na proposta de preços, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA.

9.3. Substituir sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Ação Social todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

9.4. Durante a Vigência do contrato, a Contratada deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência.

9.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.7. Apresentar, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação com os órgãos competentes, no que lhe couber.

9.8. Após emissão da Orem de Compra, a empresa contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias, para início da entrega conforme solicitação do setor requisitante.

9.9. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando a Contratada sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93 com suas alterações.

9.10. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

9.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 008/2021, durante toda a execução do Contrato.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade para uso.

9.14. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga das cestas, que deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Município para as entregas das cestas;

10.2. Impedir que terceiros forneça as cestas objeto deste Termo;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.4. Devolver as cestas que não apresentarem condições de serem utilizadas;
10.5. Solicitar a troca das cestas devolvidas mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Ação Social;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento das cestas objeto deste Termo;

10.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento das cestas e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à licitante vencedora todas as Ordens de Compras relativas as cestas solicitadas;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo;

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea “D”, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 001/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 014/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 06 de julho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

ELANE ALMEIDA JARDIM - ME
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:4BDA385C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
62	100,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	Cemil	5,19	7,27

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 - PROCESSO Nº 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8D4AD06E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
32	1.880,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRALLEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 800 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)	PIRACANJUBA	28,13	29,25
31	630,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	TRIANGULO	2,89	3,89
76	125,00	FR	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G -TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	TRIZANTE	4,75	6,99
30	1.000,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	TRIANGULO	4,51	6,90

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BB8296CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA-MG NO ANO DE 2022.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150	MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORESLOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	13,00	1.950,00
4	1	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 01 MESA COMPUTADORIZADA, 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVINGBEAM 200, 36 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.480,00	1.480,00
5	2	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS TIPO GRAND M.A., 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVING BEAM 200, 48 REFLETORES PAR LED, 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.990,00	3.980,00
6	30	SVS	SERVIÇO DE SEGURANÇASERVIÇO DE SEGURANÇASEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	290,00	8.700,00

7	2	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 24 CAIXAS SUB-GRAVE,24 CAIXAR LINE ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	5.950,00	11.900,00
8	1	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO,P.A. 8X8 P/ BANDA AO VIVO, TECLADO, GUITARRA, BATERIA,BAIXO, PERCUSSÃO E VOZ, 16 CAIXAS MÉDIA ALTA, 16 CAIXAS SUBGRAVES, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE,SODE, MONITORES, 12 MICROFONES, MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	5.000,00	5.000,00
11	2	SVS	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mmPAINEL DE LED P6mm, com medidas mínimas de 3x4mts, COM LED SYNC, COM ESTRUTUTA DE SUSTENTAÇÃO TIPO P30, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE EXTERNO OUTDOOR, COM SOFTWARE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA.	2.500,00	5.000,00
12	6	SVS	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVALOCAÇAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GRUPO GERADOR SILENCIADO COMPRENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; O GERADORES: POTENCIA APARENTE DE 260 KVA; O MOTOR COM COMBUSTIVEL DIESEL; O REGULADOR AUTOMATICO DE TENSAO E FREQUENCIA; A CHAVE DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSOES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇAO O PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VISUALIZAÇAO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇAO E/OU FISCALIZAÇAO; BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS);3.2 - ACESSÓRIOS: CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOL MÍNIMA DE 95mm², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NAO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENOTS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA. A CAIXA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS; A BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; O EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO. 3.3 EQUIPE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PRÓXIMO A CADA EQUIPAMENTO LOCADO INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNFORMIZADO E COM ÍTENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E UM ENGENHEIRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.	2.980,00	17.880,00
17	2	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	10.000,00	20.000,00
25	3	SVS	LOCAÇAO CAMARIM - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 3X3MTS, COM ARCONDICIONADO, MOBILIÁRIO, PISO TIPO BOIADEIRO, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS.	3.600,00	10.800,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 86.690,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 11 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7FAA4EE5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **-ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA, REGO ESPORTES E CIA LTDA, TECBOL LTDA, AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS –EIRELI, GK3 COMERCIO E SERVIÇOS, OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJESTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUILTORIA EIRELI,**

OBJETO**: -** A presente Ata tem por objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER POR UM PERÍODO DE DOZE MESES,**conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 090/2022, Pregão Eletrônico nº048/2022

1-ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30,00	UN	BOLASDE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE Unidades 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 15 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM	penalty	307,00	9.234,00
3	300,00	UN	MEDALHAfundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. (Ouro, Prata, Bronze). Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas.	crespar	6,70	2.010,00
7	20,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL MICROFIBRA DE PVC CIRCUFERÊNCIA 64-66 CM PESO 360-390G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E UNID LUBRIFICADO COSTURADA	penalty	57,90	1.158,00
10	20,00	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO 40 MM, PESO DE 2,7 GRAMAS, DE COR BRANCO-BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - MATERIAL ACETATO DE CELULOSE COR BRANCA TAMANHO 40 MM,PESO 2,7 GRAMAS.	scalibu	1,20	24,00
13	5,00	PR	REDEESPORTIVA PARA VOLEIBOL (un.), em 100% polietileno impermeabilizado, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de no mínimo 2,5mm de espessura (mínimo 24 fios de 0,3mm) na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com faixa superior de PVC emborrachado de no mínimo 0,5 cm (quando dobrada), com costura dupla, na cor branca, medindo 9,50 a 10 m comprimento x 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos.Sistema de cordas 6 mm PP nas 4 extremidades (mínimo 2m), argola de aço de 2 mm (2) nos terminais da rede para regulagem de altura, cabo de aço galvanizado de 13 a 14 m com ponteiras metálicas/bronze para evitar desfiar, protetores PVC nas extremidades superiores para evitar ação cortante do cabo de aço e dispositivos plásticos do cabo de aço e dispositivos plásticos nas extremidades inferiores.	gismar	207,90	1.039,50
16	4,00	PR	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI -ANTENA FLEXIVEL (PAR) PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,8 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO.	scalibu	119,90	479,60
19	300,00	UN	MEDALHAfundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso com 35mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,5mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. (Ouro, Prata, Bronze). Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas.	crespar	6,70	2.010,00
20	300,00	UN	MEDALHAredonda fundida em liga metálica de zamac, com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura.	crespar	3,90	1.170,00
21	50,00	UN	COLETE EM TECIDOESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO P, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER.	DDA	12,70	635,00
22	2,00	BL	MARCAÇÃOPARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. FITAS DE 05 CM EM MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI E PETECA. FACILITA VISUALIZAÇÃO NA AREIA COM ILHÓS E FIXADORES EM FERRO. NA MEDIDA 8 X 16 METROS E QUATRO FIXADORES	scalibu	97,90	195,80
25	10,00	PR	REDENYLON ESPORTIVA PARA FUTSAL - confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE), e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,00m a 3,20m, comprimento 2,00m a 2,20m altura); Vista Lateral (altura: 2,00 a 2,20 m profundidade inferior (baixo): 0,90m a 1,00m e com profundidade superior (cima) 0,40cm a 0,60cm com malha (espaçamento) de 10x10 cm a 12x12 cm, corda com no mínimo 4,00mm de espessura (mínimo 36 fios de 0,3mm), na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a apresentação de laudos técnicos laboratoriais para comprovação da matéria prima 100% polietileno (PE) 100% extra virgem e resistência aos raios Ultravioleta (UV).	gismar	129,90	1.299,00
27	50,00	UN	TROFEUcom 110cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição.	Irmossi	601,90	30.095,00
28	4,00	UN	SUPORTEpara antena de vôlei oficial com velcro para fixação. Confeccionado em 100% algodão e tratamento ultravioleta. Medindo 0,80m de comprimento x 5 cm largura. Conjunto com 02 unidades.	gismar	30,90	123,60
29	50,00	UN	COLETE EM TECIDOESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO M, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER.	DDA	12,70	635,00
30	10,00	UN	BOMBA SAC EM PLASTICO PARA ENCHER BOLAPARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION SAC EM POLICABORNATO AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	pentagol	17,80	178,00
31	50,00	UN	COLETE EM TECIDOESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO G, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER.	DDa	11,90	595,00
32	5,00	UN	SACOPARA TRANSPORTE DE BOLAS, MATERIAL NYLON FIO 4 MM, MALHA 10 CM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) BOLAS DE BASQUETE. POSSUI CORDÃO DE APERTO DESLIZANTE PARA ABERTURA E FECHAMENTO	scalibu	18,80	94,00
33	2,00	PR	REDEde Beach Tennis - Medida oficial de 1,00 x 8,00 metros . lona de pvc e fio de 2.0mm. Resistência Protetor de pvc nas extremidades e fio de 2.0mm.	gismar	339,90	679,80
34	50,00	UN	TROFEUcom 105cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e	Irmossi	579,90	28.995,00

			verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição			
35	50,00	UN	TROFEUcom 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	445,90	22.295,00
36	50,00	UN	COLETE EM TECIDOESPORTIVO PARA TREINAMENTO TAMANHO GG, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER.	DDA	13,80	690,00
37	2,00	UN	SACODe Pancada Profissional 70x90 - Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possuí 70 cm de altura por 90 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 85 cm de altura). Três pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e gancho em "S", pronto para pendurá-lo! O saco de pancada deverá ser enviado VAZIO e possuí um zíper na parte superior facilitando o enchimento.Especificações:Medidas: 70 cm de altura x 90 cm de circunferência;Peso suportado: até 40 kg;	AM sports	158,90	317,80
38	5,00	UN	CRONOMETRO ESPORTIVO, DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNÇÕES DE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA PARA PESCOÇO.	scalibu	35,90	179,50
39	5,00	PR	REDEDE TÊNIS DE MESA. COMPOSIÇÃO DA REDE EM ALGODÃO, SUPORTE EM FERRO TIPO JACARÉ OU ALICATE. ALTURA MÍNIMA DA REDE DE 15 CM; LARGURA MÍNIMA DA REDE DE 2 CM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA REDE DE 174 CM.	scalibu	28,90	144,50
40	50,00	UN	TROFEUcom 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	151,80	7.590,00
41	2,00	PR	REDEde peteca completa Descrição: A - Rede de peteca Oficial 1,00 x 10,00m reforçada; B - Fio 5.0 mm com 04 Faixas em Lonas de 1.8 mm e costura dupla; C - Cordas de polietileno para marcação da quadra; D - Ganchos galvanizados para fixação; E - Cordas de polietileno para sustentação dos mastros;	scalibu	265,80	531,60
42	10,00	UN	RAQUETES -TÊNIS DE MESA (PAR) - CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIOR REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS: 26CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 1,3CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 160G.	scalibu	13,90	139,00
43	50,00	UN	TROFEUcom 58cm de altura, com base octogonal com 12,1cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 16cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 13,3cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	134,90	6.745,00
44	8,00	UN	RAQUETES -PARA BEACH TENNIS - Preto/Amarelo/Rosa/Azul/LaranjaAcompanha CapaFibra de VidroPeso 320g-330g gramas aproximadamenteComprimento 50cmExpessura 22mmSuperficie ásperaEva SoftTubular TechHigh Power ImportadoColor: 50Size: 000	scalibu	498,00	3.991,20
45	50,00	UN	TROFEUcom 51cm de altura, com base octogonal com 10,1cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 13 cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 11cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	176,80	8.840,00
46	50,00	UN	TROFEUcom 50cm de altura, com base com 13,1cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada (DO), verde (VR), preta (PT), prata (PR) ou azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	176,80	8.840,00
47	5,00	UN	CARTAOOFICIAL KIT DE ARBITRO CONTENDO 03 CARTÕES:AMARELO, VERMELHO E AZUL.DIMENSOES: APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA), COMPOSIÇÃO PLASTICO	Scalibu	9,80	49,00
48	50,00	UN	TROFEUcom 43cm de altura, com base com 12,1cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada (DO), verde (VR), preta (PT), prata (PR) ou azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	171,90	8.595,00
50	50,00	UN	TROFEUcom 36cm de altura, com base com 10,1cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 11cm de largura metalizada na cor dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com a copa interna em polímero metalizada nas cores dourada (DO), verde (VR), preta (PT), prata (PR) ou azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	171,80	8.590,00
51	50,00	UN	TROFEUcom altura de 23cm, base oval com 22,50cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta	Irmossi	60,40	3.020,00

			fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Com personalização de acordo com a competição			
52	50,00	UN	TROFEUcom altura de 19cm, base oval com 22,50cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	58,90	2.945,00
53	50,00	UN	TROFEUcom 80cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Cor Dourada. Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	264,50	13.225,00
54	50,00	UN	TROFEUcom 80cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor dourada com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Cor Bronze. Com personalização de acordo com a competição	Irmossi	264,50	13.225,00
55	2,00	UN	MESASPARA TÊNIS DE MESA - COM TAMPOS DE MDF DE 25-30 mm NAS MEDIDAS DE 76 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 274 CM E LARGURA DE 152,5 CM, PINTADA NA COR AZUL NÃO REFLEXÍVEL, MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS DA ITTF. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. MESA COM TRAVAS DE SEGURANÇA. PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO. CAVALETES DE AÇO, CADA CONJUNTO TEM 4 RODAS, OS TAMPOS SÃO INDEPENDENTES. RODAS DE 04 POLEGADAS EMBORRACHADAS. TRAVA DE SEGURANÇA QUANDO FECHADA, REGULADORES DE NÍVEL DO PISO NO CAVALETE EXTERNO DA MESA. ESPESSURA DO TAMPO: 25-30CM. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 2,74 X 0,76 X 1,52 M.	Klopf	1.699,90	3.399,80
56	2,00	UN	MESAS DE FUTMESA 1,83 X 1,40 M.DescriçãoTampo de MDF de 15 mm resistente a água com adesivo personalizado, com laminação fosca para proteção, na lateral dela toda entra uma proteção de borracha.A rede de nossa mesa é feita em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes.Toda a base é feita em aço, pintura com pintura automotiva fosca. As medidas são baseadas na regra oficial do teqball. O Ponto mais baixo é de 56 cm e o ponto mais alto de 76 cm. Com 1,83 m de comprimento e 1,40 metros de largura.	Klopf	4.083,20	8.166,40
58	2,00	UN	PLACAR ELETRONICO PORTATIL - Produto desenvolvido para quadras e de salão (futsal). Leds de alto brilho e performance, uso interno.Controlado através de botoeira de comandos sem fio.Dígitos com 5cm de altura.Aparelho possui 58cm x 32cm x 5cm. Ideal para uso interno, aparelho leve e de fácil instalação.CARACTERÍSTICASEstrutura metálica.Dimensões dos dígitos: 05cm para todos os campos eletrônicos.Dimensões do painel: 58 cm x 32 cm x 05 cmMarcação e controle do placar: Botoeira sem fio.Acompanha sirene para término do tempo.Cronômetro progressivo e regressivo.Possui 02 programações de timers de tempo.Funções pausa/reinicia, acionamento automático da sirene, zerar,Display de alto brilho e eletrônica de ponta.Uso interno.	Rubix	1.827,90	3.655,80
TOTAL R$ 205.824,90						

2- REGO ESPORTES E CIA LTDA;

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	5,00	UN	APITO PARA ARBITRO (ESPORTIVO)APITO DE PLASTICO COM CORDÃO, PLASTICO ABS COM BOLINHA QUE NAO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU AGUA REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR COM SOM GRAVE MEDIDAS: APROX 532 CM X 1,9 CM.	PENTA	21,70	108,50
5	50,00	UN	CONESMÉDIOS FABRICADOS EM PVC COR LARANJA E BRANCO TAMANHO: 30 CM	K.K.C	12,90	645,00
8	20,00	PR	MEIÃO RARA FUTEBOL TAM. ADULTO PARA FUTEBOL DE CAMPO – meião para prática de futebol campo, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 02 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho 37 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo INMETRO	Kanxa	21,60	432,00
12	50,00	UN	BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA LEVE.BOLA DE BEACH TENNIS - Bola de Beach Tênis, confeccionada em borracha leve e feltro, cores laranja e amarelo.	penta	16,90	845,00
14	50,00	UN	COLETE EM TECIDOESPORTIVO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER, TAMANHOS G	Mille	16,00	800,00
49	100,00	UN	CORDA INDIVIDUALDE PULAR INDIVIDUAL EM SISAL, MEDINDO 1,8M E MANOPLAS EM PVC NAS ESTREMIDADES.	penta	8,50	850,00
TOTAL R$ 3.680,50						

3-TECBOL LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	50,00	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO , EM PU, CIRCUNFERENCIA DE 68-70 PESO 410-450 GRBOLA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL CIRCUFERENCIA 68-70CM PESO 410-450 G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CONFECCIONADA Unidades EM PVC TECNOLOGIA ULTRA FUSION SEM COSTURA.	DALEBOL	36,00	1.800,00
23	20,00	UN	BOLA DE FUTSALFUTSAL MAX 200 TERM VIII, UNISEX. COMPOSIÇÃO: EM PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY.	dalebol	110,00	2.200,00
26	30,00	UN	BOLA DE FUTSAL -FUTSAL MAX 500 TERM VIII, UNISEX. COMPOSIÇÃO: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMARA: AIRBILITY, PESO 410- 440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	dalebol	150,00	4.500,00
TOTAL R$ 8.500,00						

4-AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS –EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*

6	5.000,00	PR	REDEPARA LATERAIS E FUNDO DE QUADRA -EM FIO 3 MM DE ESPESSURA , COM MALHAS 12 X 12 CM ENTRE NÓS MATERIAL: CORDA TORCIDA E CONFECCIONADA EM METROS MONOFILAMENTOS NO MATERIAL POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI U.V.	azzure	6,90	34.500,00
18	2,00	BL	MARCAÇÃOPARA QUADRA DE FUTEVÔLEI. COM 18 METROS COMPRIMENTO POR 09 DE LARGURA EM FITA POLIPROPILENO, COM ILHÓS E FIXADORES, NA COR VERMELHA	azzure	119,00	238,00
24	5,00	PR	REDENYLON FUTEBOL DE CAMPO, REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - confeccionada em corda trançada de mono filamento, 100% polietileno (PE), e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (comprimento: de 7,30m a 7,50m altura: 2,44m a 2,54m), Vista Lateral (altura: 2,44m a 2,54m; profundidade inferior (baixo) 1,90m a 2,10m e profundidade superior (cima) 0,80 cm a 0,90cm com malha (espaçamento) de 14x14cm a 15x15cm, corda com no mínimo 4,00mm de espessura (mínimo 36 fios de 0,3mm), na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a apresentação de laudos técnicos laboratoriais para comprovação da matéria prima 100% polietileno (PE) e resistência aos raios Ultravioleta (UV).	azzure	570,00	2.850,00
TOTAL R$37.588,00						

5-GK3 COMERCIO E SERVIÇOS,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	50,00	UN	colete em tecidoesportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores vermelho/verde, em poliéster, tamanhos m	Ual uniformes	19,80	990,00
11	50,00	UN	colete em tecidoesportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores vermelho/verde, em poliéster, tamanhos gg	Ual uniformes	15,90	795,00
15	50,00	UN	conesgrandes fabricados em pvc cor laranja e branco tamanho: 50 cm	prosafety	17,00	850,00
17	50,00	UN	colete em tecidoesportivo dupla face para atividades de futebol, futsal, vôlei, sem pintura ou logomarca, nas cores vermelho/verde, em poliéster, tamanhos p	Ual uniformes	23,00	1.150,00
TOTAL R$ 3.785,00						

6- OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJESTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUILTORIA EIRELI,

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
57	1,00	UN	placar eletrônico fixo para jogos e eventos (ginásios e demais espaços de competição) - dimensão: largura: 1700 mm; altura: 1000 mm; profundidade: 78 mm; peso: 25 kg; estrutura em chapa de alumínio com espessura de 1,5mm, dobradas, com pintura epóxi preto; frontal em acrílico (ou policarbonato) com adesivo azul; para fixação suspenso ou em paredes. alimentação: full range 90vac a 240vac com seleção automática de voltagem; potência máxima 75 w (sem jornal eletrônico); potência média 45 w (sem jornal eletrônico); cronômetro para apresentação do tempo de jogo: com 05 (cinco) dígitos de sete segmentos. formato 88:88:8, apresenta minutos, segundos e décimos de segundo. progressivo e regressivo até 59.minutos, 59 segundos e 9 décimos de segundo. com jornal eletrônico para identificar equipe participantes do jogo. indicadores de escore para equipe local e visitante. indicadores de falta coletivas para equipe local e visitante. indicador de período de jogo. indicadores de pedido de tempo local e visitante. indicadores de saque da equipe local e visitante. via frequência de rádio ou wireless/sem fio1.2 . indicadores de 24 segundos, altura 60 cm, largura 60 cm, dígitos do placar mínimo 14 cm, indicador de tempo de posse de bola, sinalizador de final de tempo de posse de bola, com campainha. via frequência de rádio ou wireless/sem fio 02 pares (04 unidades)	IP	12.100,00	12.100,00
TOTAL R$ 12.100,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022**

CONQUISTA/MG, 12 DE julho DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:68B07A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	
CNPJ : 07.503.792/0001-66	
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO	
Página 1 de 1	
Termo de Homologação	
Nº. Processo :	26 / 2022
Nº.Modalidade:	0013
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Quarta-feira 13 Julho 2022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792/2019).

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:		PHOENIX IND. COM. EQUIP. CIENTIFICOS LTDA			
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	Unidade	12757 - AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 100 LITROS (LUFERCO/39205)	89999,0000	89999,00
Valor Total:				**89.999,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:80F8EAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.100, DE 12 DE JULHO DE 2022

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 167/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.100, de 12 de julho de 2022)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2022

Coveiro					
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Experiência
1	Thais da Silva Marques	086.XXX.XXX-56	02/05/1994	Habilitado(a)	0
2	Caio Samuel de Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	08/12/1997	Habilitado(a)	0
3	Italo Davi Silva de Araújo	104.XXX.XXX-73	09/03/2002	Habilitado(a)	0

Auxiliar de Serviços I					
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Experiência
1	Jorge Adão da Rocha	400.XXX.XXX-15	20/11/1958	Habilitado(a)	20
2	Andrea Pereira Vieira	489.XXX.XXX-34	09/07/1965	Habilitado(a)	20
3	Eliane Pinheiro Batista	862.XXX.XXX-87	14/01/1966	Habilitado(a)	20
4	Simone de Fatima Machado	781.XXX.XXX-15	11/02/1966	Habilitado(a)	20
5	Marcone da Silva Batista	085.XXX.XXX-83	08/10/1972	Habilitado(a)	20
6	Adriane Leal Ligorio	897.XXX.XXX-78	16/05/1973	Habilitado(a)	20
7	Vera Lucia dos Santos	967.XXX.XXX-53	05/12/1973	Habilitado(a)	20
8	Selma Gonçalves Alves	013.XXX.XXX-47	18/11/1976	Habilitado(a)	20
9	Ana Paula Alves de Souza	012.XXX.XXX-75	21/02/1980	Habilitado(a)	20
10	Wagner Antonio Cordeiro Rodrigues	012.XXX.XXX-92	21/10/1982	Habilitado(a)	20
11	Beatriz Aparecida Rodrigues Soares	087.XXX.XXX-94	21/08/1983	Habilitado(a)	20
12	Marileia Aparecida Guedes	058.XXX.XXX-39	12/08/1984	Habilitado(a)	20
13	Viviane Aparecida Oliveira	904.XXX.XXX-37	15/09/1986	Habilitado(a)	20
14	Arlinda Ferreira da Silva	906.XXX.XXX-49	10/09/1947	Habilitado(a)	16
15	Luiz Frederico Bandeira Carvalho	323.XXX.XXX-05	18/06/1972	Habilitado(a)	16
16	Daniela Simone Gil dos Santos	060.XXX.XXX-55	20/05/1983	Habilitado(a)	16
17	Talita Nunes de Souza	078.XXX.XXX-27	07/06/1985	Habilitado(a)	16
18	Janaína Aparecida Santos Rosa	998.XXX.XXX-82	17/01/1991	Habilitado(a)	14
19	Deusana de Fatima Vieira Rodrigues	006.XXX.XXX-62	13/05/1972	Habilitado(a)	12
20	Karine Martins Guimaraes dos Santos	067.XXX.XXX-02	01/11/1983	Habilitado(a)	12
21	Cassia Solange Diniz	642.XXX.XXX-34	24/10/1964	Habilitado(a)	10

	Araujo				
22	Maria Helena Ferreira de Matos	781.XXX.XXX-00	28/03/1967	Habilitado(a)	10
23	Jandirlei de Jesus Silva	765.XXX.XXX-68	22/04/1973	Habilitado(a)	10
24	Cassio Lucena Rodrigues	011.XXX.XXX-35	28/05/1974	Habilitado(a)	10
25	Sandra Souza de Assis	013.XXX.XXX-45	04/05/1977	Habilitado(a)	10
26	Tatiane Gonçalves Miranda	083.XXX.XXX-90	18/10/1986	Habilitado(a)	8
27	Ruth da Silva Ribeiro	123.XXX.XXX-99	12/12/1993	Habilitado(a)	8
28	Rodrigo Magela de Araújo Freitas	126.XXX.XXX-13	16/10/1994	Habilitado(a)	8
29	Creuza Cotinho de Freitas	832.XXX.XXX-20	31/01/1965	Habilitado(a)	6
30	Vilma da Piedade Mendes da Silva	136.XXX.XXX-17	19/06/1966	Habilitado(a)	6
31	Viviane da Silva Pereira	261.XXX.XXX-82	29/12/1974	Habilitado(a)	6
32	Vivalda Marques de Moura	012.XXX.XXX-03	21/01/1977	Habilitado(a)	6
33	Maria Geralda Caldeira	120.XXX.XXX-33	27/02/1977	Habilitado(a)	6
34	Cristiane de Lima Ramos	034.XXX.XXX-43	23/07/1977	Habilitado(a)	6
35	Viviane Alves Correa	068.XXX.XXX-80	16/03/1981	Habilitado(a)	6
36	Gabriela Soares da Silva	083.XXX.XXX-27	24/03/1983	Habilitado(a)	6
37	Daniela da Rocha Xavier	735.XXX.XXX-60	04/09/1984	Habilitado(a)	6
38	Andre Marcel Vieira Rodrigues	114.XXX.XXX-90	18/08/1992	Habilitado(a)	6
39	Rafaela da Silva Souza	112.XXX.XXX-05	31/10/1992	Habilitado(a)	6
40	Mayke Nunes Leal da Silva	099.XXX.XXX-05	28/04/1994	Habilitado(a)	6
41	Bruna Ferreira Silva	022.XXX.XXX-73	09/08/1997	Habilitado(a)	6
42	Eliane Gonçalves da Silva	642.XXX.XXX-34	20/01/1964	Habilitado(a)	4
43	Sandra Rodrigues Ferreira	123.XXX.XXX-73	24/01/1970	Habilitado(a)	4
44	Marislei Luiz Pereira	407.XXX.XXX-80	23/03/1972	Habilitado(a)	4
45	Maria Beatriz Valadares	006.XXX.XXX-31	29/05/1973	Habilitado(a)	4
46	Maria Aparecida da Silva Souza	040.XXX.XXX-00	07/08/1973	Habilitado(a)	4
47	Wilma Maria Gomes dos Santos	887.XXX.XXX-63	30/10/1987	Habilitado(a)	4
48	Regiane Aparecida Silva da Cruz	091.XXX.XXX-69	03/12/1988	Habilitado(a)	4
49	Camila Soares Silva	106.XXX.XXX-18	30/09/1989	Habilitado(a)	4
50	Janice do Carmo Costa Santos	113.XXX.XXX-18	21/04/1990	Habilitado(a)	4
51	Leandro Cordeiro Gomes	019.XXX.XXX-05	01/12/1995	Habilitado(a)	4
52	Geralda Aparecida Rodrigues da Silva	055.XXX.XXX-99	16/09/1981	Habilitado(a)	2
53	Alessandra Aparecida Cordeiro Guedes	014.XXX.XXX-52	28/01/1983	Habilitado(a)	2
54	Hilton Aparecido Pereira de Souza	153.XXX.XXX-36	06/01/1984	Habilitado(a)	2
55	Naiara Cristina Machado Duarte	115.XXX.XXX-33	24/08/1990	Habilitado(a)	2
56	Evanilde de Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-74	01/11/1990	Habilitado(a)	2
57	Jéssica Pereira de Souza	179.XXX.XXX-05	04/05/1992	Habilitado(a)	2
58	Marina Nathália Pereira de Oliveira Marques	119.XXX.XXX-58	19/04/1994	Habilitado(a)	2
59	Vanessa Veronica Barbosa Santiago	117.XXX.XXX-90	31/12/1994	Habilitado(a)	2
60	Joao Vitor Ferreira da Silva	197.XXX.XXX-82	12/08/1996	Habilitado(a)	2
61	Cleide da Silva Ferreira Cunha	477.XXX.XXX-91	24/06/1960	Habilitado(a)	0
62	Luiza Maria Fonseca	411.XXX.XXX-00	05/10/1960	Habilitado(a)	0
63	Maria Vitalina Pinto	470.XXX.XXX-00	30/05/1961	Habilitado(a)	0
64	Maria Gilma Ribeiro Leite	511.XXX.XXX-04	25/10/1961	Habilitado(a)	0
65	Edna Maria Martins	689.XXX.XXX-00	21/05/1963	Habilitado(a)	0
66	Marlene Barboza Gonçalves	032.XXX.XXX-50	23/05/1964	Habilitado(a)	0
67	Leidelia Martins Guimaraes	470.XXX.XXX-49	21/07/1964	Habilitado(a)	0
68	Francisco de Assis Rodrigues	477.XXX.XXX-20	04/10/1964	Habilitado(a)	0
69	Silvana Lopes de Oliveira	547.XXX.XXX-68	12/11/1965	Habilitado(a)	0
70	Rosemeire Martins	392.XXX.XXX-00	05/04/1966	Habilitado(a)	0
71	Adelia Glorinha Aparecida Ribeiro Martins	877.XXX.XXX-87	03/12/1966	Habilitado(a)	0
72	Silvana Pereira de Brito	967.XXX.XXX-68	10/01/1967	Habilitado(a)	0
73	William Francisco de Oliveira	623.XXX.XXX-15	13/08/1967	Habilitado(a)	0
74	Luciene de Oliveira Figueiroa	547.XXX.XXX-44	25/09/1968	Habilitado(a)	0
75	Patricia Pereira de Almeida	052.XXX.XXX-31	20/07/1969	Habilitado(a)	0
76	Elania Neres Rodrigues Sena	874.XXX.XXX-34	10/10/1969	Habilitado(a)	0
77	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	861.XXX.XXX-49	26/01/1970	Habilitado(a)	0
78	Cláudia Ferreia Lopes Marreira	784.XXX.XXX-53	25/03/1970	Habilitado(a)	0
79	Marilda Reginalda de Oliveira	117.XXX.XXX-63	05/06/1970	Habilitado(a)	0
80	Marlene Aparecida Moreira Guimarães	781.XXX.XXX-68	09/09/1970	Habilitado(a)	0
81	Uilson Pereira da Silva	689.XXX.XXX-87	20/10/1970	Habilitado(a)	0
82	Vanuza Xavier dos Reis	138.XXX.XXX-65	03/09/1971	Habilitado(a)	0
83	Gisnano Guimarães de Sá	897.XXX.XXX-78	24/07/1972	Habilitado(a)	0
84	Nivaldete Maria da Silva	012.XXX.XXX-66	14/11/1972	Habilitado(a)	0
85	Vanderlucio de Matos	781.XXX.XXX-04	30/01/1973	Habilitado(a)	0

86	Marisa Martins Pereira	960.XXX.XXX-97	17/12/1973	Habilitado(a)	0
87	Andrea Reginalda Lopes da Silva	905.XXX.XXX-20	15/02/1974	Habilitado(a)	0
88	Elcilene de Jesus Silva	877.XXX.XXX-20	01/04/1974	Habilitado(a)	0
89	Dulcinéia Brant da Silva	012.XXX.XXX-66	29/08/1974	Habilitado(a)	0
90	Luciana Aparecida da Silva	009.XXX.XXX-41	04/10/1974	Habilitado(a)	0
91	Vilma Falcão Martins	014.XXX.XXX-52	27/01/1975	Habilitado(a)	0
92	Rosimeire Aparecida Mendes	966.XXX.XXX-34	29/04/1975	Habilitado(a)	0
93	Rosiane Mendes Soares	036.XXX.XXX-50	01/09/1975	Habilitado(a)	0
94	Evânia Mendes Dias	038.XXX.XXX-40	16/12/1975	Habilitado(a)	0
95	Eliane Aparecida Gomes Silva	078.XXX.XXX-44	20/04/1976	Habilitado(a)	0
96	Núbia Aparecida Pereira	118.XXX.XXX-86	30/05/1976	Habilitado(a)	0
97	Rita de Cassia dos Santos Neves	017.XXX.XXX-33	19/07/1976	Habilitado(a)	0
98	Maria da Conceição Gonçalves Ribeiro	332.XXX.XXX-20	24/08/1976	Habilitado(a)	0
99	Luciara Araújo Oliveira Cavalcante	262.XXX.XXX-18	30/09/1976	Habilitado(a)	0
100	Andrea Patricia Mariz	043.XXX.XXX-61	07/11/1976	Habilitado(a)	0
101	Samuel Alves de Araújo	066.XXX.XXX-50	12/11/1976	Habilitado(a)	0
102	Jacqueline da Silva Souza	034.XXX.XXX-70	28/01/1977	Habilitado(a)	0
103	Claudinea Gonçalves	420.XXX.XXX-28	09/04/1977	Habilitado(a)	0
104	Rita de Cassia de Paula Menezes Mendes	012.XXX.XXX-79	10/08/1977	Habilitado(a)	0
105	Rosana Rodrigues Barbosa Silva	127.XXX.XXX-94	28/08/1977	Habilitado(a)	0
106	Cristiane de Freitas da Paz	117.XXX.XXX-12	14/10/1977	Habilitado(a)	0
107	Valdene Maria Ferreira	046.XXX.XXX-33	06/11/1977	Habilitado(a)	0
108	Alcione Maria Gomes da Rocha	012.XXX.XXX-20	13/01/1978	Habilitado(a)	0
109	Jedeane Aparecida Simões	123.XXX.XXX-82	19/01/1978	Habilitado(a)	0
110	Maura Daniela Coutinho Sampaio	012.XXX.XXX-96	15/02/1978	Habilitado(a)	0
111	Elizangela da Costa Vieira	035.XXX.XXX-01	20/04/1978	Habilitado(a)	0
112	Sabrina Salvador	045.XXX.XXX-21	23/07/1978	Habilitado(a)	0
113	Eliane Guedes	049.XXX.XXX-61	06/11/1978	Habilitado(a)	0
114	Marcia Meneses Moreira	700.XXX.XXX-06	22/12/1978	Habilitado(a)	0
115	Marcelo Mendes da Silva	040.XXX.XXX-06	04/12/1979	Habilitado(a)	0
116	Juliana Alves	640.XXX.XXX-00	02/03/1980	Habilitado(a)	0
117	Erika Cristina Carvalho de Deus	33..XXX.XXX-00	14/08/1980	Habilitado(a)	0
118	Leilimar Rezende da Silva Moreira	471.XXX.XXX-59	13/09/1980	Habilitado(a)	0
119	Rosilene Pereira da Silva	014.XXX.XXX-28	19/09/1980	Habilitado(a)	0
120	Dayse da Silva	058.XXX.XXX-51	16/12/1980	Habilitado(a)	0
121	Lourivania Fonseca de Jesus	053.XXX.XXX-18	20/01/1981	Habilitado(a)	0
122	Ivany Rodrigues da Silva	013.XXX.XXX-98	31/01/1981	Habilitado(a)	0
123	Vanderleia Aparecida dos Santos	058.XXX.XXX-57	22/02/1981	Habilitado(a)	0
124	Vivian Betania Barbosa Tacchi	071.XXX.XXX-02	03/03/1981	Habilitado(a)	0
125	Adriana Dias da Silva	661.XXX.XXX-69	17/09/1981	Habilitado(a)	0
126	Joenita Barbosa dos Santos	074.XXX.XXX-64	08/11/1981	Habilitado(a)	0
127	Alessandra Ferreira de Souza	046.XXX.XXX-28	22/11/1981	Habilitado(a)	0
128	Franciele Teodoro Barbosa	719.XXX.XXX-82	01/02/1982	Habilitado(a)	0
129	Sandra Martins da Costa	012.XXX.XXX-94	01/06/1982	Habilitado(a)	0
130	Anderson Carlos Barbosa	061.XXX.XXX-38	24/06/1982	Habilitado(a)	0
131	Fabiane Mendes dos Santos	36..XXX.XXX-00	29/06/1982	Habilitado(a)	0
132	Marilene Saraiva da Fonseca	623.XXX.XXX-06	13/09/1982	Habilitado(a)	0
133	Helena Maria Ramos de Oliveira	690.XXX.XXX-05	25/09/1982	Habilitado(a)	0
134	Janete Pereira de Oliveira	061.XXX.XXX-95	24/11/1982	Habilitado(a)	0
135	Daniela de Assis Ferreira	119.XXX.XXX-30	26/11/1982	Habilitado(a)	0
136	Daniela da Rocha Santana	075.XXX.XXX-05	09/01/1983	Habilitado(a)	0
137	Janaina de Fátima Ferreira Silva	634.XXX.XXX-16	04/03/1983	Habilitado(a)	0
138	Gabriela Soares da Silva	083.XXX.XXX-27	24/03/1983	Habilitado(a)	0
139	Clenia Alves Vieira	068.XXX.XXX-06	14/11/1983	Habilitado(a)	0
140	Andrea Geralda Dias da Costa	070.XXX.XXX-20	17/02/1984	Habilitado(a)	0
141	Angelica Menezes Soares	066.XXX.XXX-56	13/04/1984	Habilitado(a)	0
142	Nair Nogueira Souza	079.XXX.XXX-64	05/09/1984	Habilitado(a)	0
143	Rosane Aparecida Duarte Santos	069.XXX.XXX-02	06/09/1984	Habilitado(a)	0
144	Alessanda dos Santos Martins	716.XXX.XXX-08	21/01/1985	Habilitado(a)	0
145	Fabiana Alves Caldeira	076.XXX.XXX-93	24/02/1985	Habilitado(a)	0
146	Marcia de Matos	891.XXX.XXX-31	28/04/1985	Habilitado(a)	0
147	Angélica Fernandes da Cruz	835.XXX.XXX-16	30/07/1985	Habilitado(a)	0
148	Cassio Moura Fonseca	082.XXX.XXX-74	15/10/1985	Habilitado(a)	0
149	Fernanda Oliveira Gonçalves	830.XXX.XXX-43	10/11/1985	Habilitado(a)	0
150	Shirley Nogueira Figueiredo	895.XXX.XXX-24	15/01/1986	Habilitado(a)	0
151	Igor Ferreira dos Santos	075.XXX.XXX-00	12/03/1986	Habilitado(a)	0
152	Wanderson Rodrigues	096.XXX.XXX-86	30/03/1986	Habilitado(a)	0

	Paixão				
153	Miriam dos Reis	108.XXX.XXX-13	04/07/1986	Habilitado(a)	0
154	Marta Sueli Valadares	089.XXX.XXX-00	28/06/1986	Habilitado(a)	0
155	Aline Rodrigues da Silva	865.XXX.XXX-61	10/11/1986	Habilitado(a)	0
156	Liliane da Conceição Oliveira	104.XXX.XXX-09	10/12/1986	Habilitado(a)	0
157	Andreildes Reginalda Fonseca	082.XXX.XXX-01	01/02/1987	Habilitado(a)	0
158	Josiane Pereira Silva Dias	091.XXX.XXX-97	27/03/1987	Habilitado(a)	0
159	Daiane de Fátima Freitas Cruz	380.XXX.XXX-33	12/04/1987	Habilitado(a)	0
160	Anne Cristina da Silva Ireno	898.XXX.XXX-14	04/11/1987	Habilitado(a)	0
161	Luciene Pereira Neris	104.XXX.XXX-50	26/02/1988	Habilitado(a)	0
162	Carla Mariana Fernandes	900.XXX.XXX-25	08/03/1988	Habilitado(a)	0
163	Carla Rodrigues	104.XXX.XXX-12	23/07/1988	Habilitado(a)	0
164	Aline Pereira de Souza	114.XXX.XXX-56	30/09/1988	Habilitado(a)	0
165	Magali Ferreira Campos	107.XXX.XXX-50	22/01/1989	Habilitado(a)	0
166	Poliana Aparecida Ribeiro	093.XXX.XXX-01	31/01/1989	Habilitado(a)	0
167	Cleini Gomes de Araújo	094.XXX.XXX-57	13/04/1989	Habilitado(a)	0
168	Aline Alves de Moura	017.XXX.XXX-30	13/06/1989	Habilitado(a)	0
169	Sueli Maria Gomes dos Santos	933.XXX.XXX-01	19/06/1989	Habilitado(a)	0
170	Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/07/1989	Habilitado(a)	0
171	Juliana Cristina de Souza	108.XXX.XXX-88	23/11/1989	Habilitado(a)	0
172	Cristiane Siqueira Gomes	112.XXX.XXX-80	30/01/1990	Habilitado(a)	0
173	Mariane Gomes de Oliveira	100.XXX.XXX-18	13/03/1990	Habilitado(a)	0
174	Jordane de Moura Batista	113.XXX.XXX-06	19/03/1990	Habilitado(a)	0
175	Vívia Maria dos Reis Caldeira	113.XXX.XXX-58	01/05/1990	Habilitado(a)	0
176	Taynara Dias dos Santos	106.XXX.XXX-60	07/07/1990	Habilitado(a)	0
177	Tatiane de Almeida Fernandes	017.XXX.XXX-40	13/07/1990	Habilitado(a)	0
178	Sara Raina de Carvalho Almeida	099.XXX.XXX-32	27/07/1990	Habilitado(a)	0
179	Luan de Souza Santos	110.XXX.XXX-36	31/07/1990	Habilitado(a)	0
180	Magson Clayton Miranda Pinto	101.XXX.XXX-81	09/08/1990	Habilitado(a)	0
181	Rafael Alves da Silva	104.XXX.XXX-52	12/01/1991	Habilitado(a)	0
182	Monalisa de Paula Ferreira	113.XXX.XXX-75	07/03/1991	Habilitado(a)	0
183	Deizilene dos Santos Moura	110.XXX.XXX-59	03/04/1991	Habilitado(a)	0
184	Marcos Norberto de Carvalho	072.XXX.XXX-24	03/02/1992	Habilitado(a)	0
185	Roberta Taciane Moreira Fonseca	119.XXX.XXX-07	02/03/1992	Habilitado(a)	0
186	Bruna Teixeira Silva Lima	111.XXX.XXX-60	27/03/1992	Habilitado(a)	0
187	Núbia Cristina Rocha Silva,	119.XXX.XXX-47	19/04/1992	Habilitado(a)	0
188	Thamires Cristina Silva Fonseca	115.XXX.XXX-00	04/10/1992	Habilitado(a)	0
189	Roberta Adriely Pereira Adjuto	121.XXX.XXX-08	03/02/1993	Habilitado(a)	0
190	Glauciane Valeria Gonçalves Sabino	119.XXX.XXX-92	06/07/1993	Habilitado(a)	0
191	Helen Cristina Pereira Cruz	121.XXX.XXX-63	09/07/1993	Habilitado(a)	0
192	Kelly Caroline Rodrigues Da Trindade	081.XXX.XXX-16	18/01/1994	Habilitado(a)	0
193	Renata de Souza Abreu	120.XXX.XXX-43	19/04/1994	Habilitado(a)	0
194	Ramon Lino da Silva	115.XXX.XXX-80	23/04/1994	Habilitado(a)	0
195	Daiane Pereira da Silva	128.XXX.XXX-86	16/07/1994	Habilitado(a)	0
196	Aline Ribeiro de Souza	121.XXX.XXX-31	10/08/1994	Habilitado(a)	0
197	Juliana Paixão Coutinho	120.XXX.XXX-14	22/11/1994	Habilitado(a)	0
198	Miriam Jane Romano	127.XXX.XXX-14	24/01/1995	Habilitado(a)	0
199	Marllony Bruno Gonçalves	183.XXX.XXX-79	16/02/1995	Habilitado(a)	0
200	Cibele Aparecida Ferreira Pereira	127.XXX.XXX-86	12/05/1995	Habilitado(a)	0
201	Bruna Lohrany Moreira	115.XXX.XXX-42	15/05/1995	Habilitado(a)	0
202	Bruna Matias de Souza	119.XXX.XXX-32	21/05/1995	Habilitado(a)	0
203	Jessica Crislei Pereira Santos	124.XXX.XXX-23	11/07/1995	Habilitado(a)	0
204	Mariana da Glória Rodrigues	186.XXX.XXX-05	19/08/1995	Habilitado(a)	0
205	Larissa Gonçalves Fernandes	019.XXX.XXX-01	29/09/1995	Habilitado(a)	0
206	Marcos Túlio dos Reis Caldeira	121.XXX.XXX-60	01/11/1995	Habilitado(a)	0
207	Daiana Dara Francisca Trindade	019.XXX.XXX-63	03/02/1996	Habilitado(a)	0
208	Bruno Leonardo dos Santos Guimaraes	134.XXX.XXX-40	11/03/1996	Habilitado(a)	0
209	Claudiane Fonseca de Matos	115.XXX.XXX-11	04/05/1996	Habilitado(a)	0
210	Rayane Aparecida Lopes Silveira	110.XXX.XXX-12	18/09/1996	Habilitado(a)	0
211	Daiane Pereira Macedo	020.XXX.XXX-59	15/11/1996	Habilitado(a)	0
212	Larissa Gomes de Almeida Santos	020.XXX.XXX-97	09/12/1996	Habilitado(a)	0
213	Anrriely Lorrayne Falcão	105.XXX.XXX-35	11/01/1997	Habilitado(a)	0
214	Thatiane Pereira Soares da Silva	106.XXX.XXX-03	17/01/1997	Habilitado(a)	0
215	Roberta Jordana Correia Ribeiro	129.XXX.XXX-36	01/02/1997	Habilitado(a)	0

216	Bruna Esteves Otoni	129.XXX.XXX-05	22/02/1997	Habilitado(a)	0
217	Alisson Lucas dos Santos	021.XXX.XXX-81	27/02/1997	Habilitado(a)	0
218	Camila Coutinho Trindade	019.XXX.XXX-55	28/04/1997	Habilitado(a)	0
219	Skarlete Horrara Ferreira Borges	137.XXX.XXX-02	09/06/1997	Habilitado(a)	0
220	Andreza Dias de Paula	230.XXX.XXX-86	15/11/1997	Habilitado(a)	0
221	Michélle Xavier Aguilar	185.XXX.XXX-75	18/02/1998	Habilitado(a)	0
222	Estefani Alves Pereira	700.XXX.XXX-07	08/04/1998	Habilitado(a)	0
223	Vitória Carolina Barbosa Pereira	019.XXX.XXX-42	31/07/1998	Habilitado(a)	0
224	Alquimar Gonçalves Lopes	118.XXX.XXX-20	08/08/1998	Habilitado(a)	0
225	Rickson Trindade Medeiros	701.XXX.XXX-32	24/09/1998	Habilitado(a)	0
226	Amanda Stefani Vidal da Silva	082.XXX.XXX-01	11/10/1998	Habilitado(a)	0
227	Paloma Trindade Cardoso	212.XXX.XXX-71	10/02/1999	Habilitado(a)	0
228	Tamires da Silva Caetano Barbosa	148.XXX.XXX-89	13/03/1999	Habilitado(a)	0
229	Jéssica Aparecida Souza Balsamão Oliveira	129.XXX.XXX-24	19/03/1999	Habilitado(a)	0
230	Lara Rodrigues da Rocha	140.XXX.XXX-11	21/04/1999	Habilitado(a)	0
231	José Victor Lucas da Cruz	021.XXX.XXX-80	06/05/1999	Habilitado(a)	0
232	Rayane Stefany Pereira dos Santos	702.XXX.XXX-63	19/05/1999	Habilitado(a)	0
233	Joyce Karolaine Gomes de Souza	023.XXX.XXX-74	07/08/1999	Habilitado(a)	0
234	Clarisse Beatriz Gonçalves Araújo	701.XXX.XXX-45	23/08/1999	Habilitado(a)	0
235	Larissa Veiga de Oliveira	703.XXX.XXX-70	13/09/1999	Habilitado(a)	0
236	Rafaelly Fernandes de Oliveira	021.XXX.XXX-77	10/01/2000	Habilitado(a)	0
237	Milene Silva Trindade	019.XXX.XXX-67	13/01/2000	Habilitado(a)	0
238	Lucas Emanuel dos Santos França	021.XXX.XXX-23	17/03/2000	Habilitado(a)	0
239	Leticia Alves dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/03/2000	Habilitado(a)	0
240	Ana Clara dos Santos Guimarães	157.XXX.XXX-40	07/06/2000	Habilitado(a)	0
241	Ketly Thaina Oliveira Campos	018.XXX.XXX-50	29/06/2000	Habilitado(a)	0
242	Ana Carolina da Silva Sousa	234.XXX.XXX-42	28/08/2000	Habilitado(a)	0
243	Thiago Campos de Souza	701.XXX.XXX-79	19/12/2000	Habilitado(a)	0
244	Natalia Pereira Fernandes	700.XXX.XXX-98	20/12/2000	Habilitado(a)	0
245	Bruna Siqueira Gonçalves	200.XXX.XXX-36	22/12/2000	Habilitado(a)	0
246	Pâmela de Moura Bispo Costa	111.XXX.XXX-28	31/12/2000	Habilitado(a)	0
247	Layra Emanuelle Oliveira da Silva	701.XXX.XXX-32	02/02/2001	Habilitado(a)	0
248	Thiago Castro e Silva	108.XXX.XXX-96	03/02/2001	Habilitado(a)	0
249	Alessandra de Assis Pereira	178.XXX.XXX-35	14/03/2001	Habilitado(a)	0
250	Marcele de Paula Mendes	704.XXX.XXX-60	20/05/2001	Habilitado(a)	0
251	Milene Ramos Sampaio	701.XXX.XXX-66	26/06/2001	Habilitado(a)	0
252	Alessandra Silva Oliveira	702.XXX.XXX-09	06/08/2001	Habilitado(a)	0
253	Leonardo dos Santos Carvalho	023.XXX.XXX-83	18/12/2001	Habilitado(a)	0
254	Maria Natyelle Alves Soares	127.XXX.XXX-19	14/01/2002	Habilitado(a)	0
255	Laura Cristina Coutinho Ribeiro	020.XXX.XXX-07	12/03/2002	Habilitado(a)	0
256	Flavia Victoria Martins da Silva	700.XXX.XXX-23	01/07/2002	Habilitado(a)	0
257	Evelyn Vitória da Silva Paiva	701.XXX.XXX-51	16/07/2002	Habilitado(a)	0
258	Barbara Silva Rodrigues	116.XXX.XXX-83	11/12/2002	Habilitado(a)	0
259	Nathanael Santos Trindade	701.XXX.XXX-76	03/03/2003	Habilitado(a)	0
260	Sarah Marina Araújo Rodrigues	125.XXX.XXX-18	12/06/2003	Habilitado(a)	0
261	Lucas Alves Veiga	702.XXX.XXX-14	19/06/2003	Habilitado(a)	0
262	Kelven Pereira Monteiro	704.XXX.XXX-85	25/01/2004	Habilitado(a)	0
263	Ruan Pablo Reis de Oliveira	700.XXX.XXX-55	08/02/2004	Habilitado(a)	0
264	Joao Vitor Mendes de Souza	095.XXX.XXX-81	04/04/2004	Habilitado(a)	0
265	Nayara Kelly Gomes Mariano	704.XXX.XXX-76	22/04/2004	Habilitado(a)	0

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2302B0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 197/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 094/2022
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 197/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	11.000,00000			FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Deverá atender ao peso de 5,0 a 10,0Kg.
6	UN	11.000,00000			FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SXG) - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Deverá atender ao peso de 16,0Kg a 18,0Kg.
9	L	500,00000			LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE LITRO
17	UN	200,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR IM MAX® LATA 350G
19	UN	1.000,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULO PROTEIN PT LATA 240gramas
24	UN	200,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVOMILKE® LATA 380gramas
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	120,00000	23,87000	2.864,40	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® AR LATA 800gramas NESTLE INFANTIL
21	UN	500,00000	41,40000	20.700,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN®SOY LATA 800gramas NESTLE INFANTIL
22	UN	500,00000	10,25000	5.125,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NESTOGENO® 2 LATA 400GRAMAS NESTLE INFANTIL
Total para Este Fornecedor:					28.689,40
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	200,00000	57,55000	11.510,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE® SABOR BANANA LATA 400G ABBOTT
15	UN	2.000,00000	57,55000	115.100,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE® SABOR BAUNILHA LATA 400G ABBOTT
27	UN	400,00000	26,72000	10.688,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM® LATA 400 GRAMAS MEAD JOHNSON
Total para Este Fornecedor:					137.298,00
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	35.000,00000	14,85000	519.750,00	ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,2KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA FABRICADO PELA NESTLÉ. NESTLE
26	UN	200,00000	43,85000	8.770,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR RESOURCE THICKENUP CLEAR LATA 125GRAMAS NESTLE
Total para Este Fornecedor:					528.520,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	10.000,00000	2,60000	26.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO EXTRA GRANDE BIGFRAL CLASSICA
3	UN	15.000,00000	2,22000	33.300,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO GRANDE BIGFRAL CLASSICA
4	UN	25.000,00000	2,28000	57.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO MEDIO BIGFRAL CLASSICA
7	UN	6.000,00000	0,80000	4.800,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO EXTRA GRANDE ACTIVE/BIGFRAL
8	UN	4.500,00000	0,85000	3.825,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO GRANDE ACTIVE/BIGFRAL
Total para Este Fornecedor:					124.925,00
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	500,00000	117,78000	58.890,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALFARE® LATA 400GRS FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES NESTLE
23	UN	800,00000	37,98000	30.384,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVASOURCE® GC FRASCO 1 LITRO NESTLE
25	UN	2.500,00000	43,20000	108.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN® JUNIOR LATA 400GRAMAS SABOR BAUNILHA NESTLE
Total para Este Fornecedor:					197.274,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	120,00000	41,34000	4.960,80	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL PRO FUTURA 2 LATA 800G DANONE
12	UN	200,00000	36,96000	7.392,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTANUTRI PREMIUM 3® LATA 800G DANONE
13	UN	900,00000	19,35000	17.415,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CUBITAN® FRASCO 200mL NUTRICIA
16	UN	500,00000	7,26000	3.630,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200mL OU 237mL NUTRI RENAL D® OU RENALMAX® OU NOVASOURCE RENAL® CASTRO
18	UN	400,00000	328,00000	131.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR KETOCAL 4.1 LATA 300GRAMAS FULDA
Total para Este Fornecedor:					164.597,80
Valor Total:					1.181.304,20

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 8 de julho de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8164142F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **204/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **098/2022**

Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 204/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, objeto:Aquisição de Termômetro Digital de medição de temperatura em ambientes conforme descrição do Anexo I e Termo de Referência do Edital, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para a empresa:

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	200,00000	49,00000	9.800,00	Lote único - Termômetro Digital para ambientes - TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO PARA VACINA, COM INDICATIVO DE TEMPERATURA 4 e 8 °C. ESCALA: -25+35:1°C DIVISÃO : 1°C LIMITE DE ERRO: ± 1 GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	QUALIVIDROS
Total para Este Fornecedor:						9.800,00

Determina-se, então, a devida publicação deste ato e que seja emitida e enviada a Ordem de Compra ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 13 de julho de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:029CDAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
28°	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	Não manifestou interesse.
29°	HEMANNUELLE RODRIGUES DE ASSIS PAULO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
24°	MAISA CRISTINA ROSA AMARAL	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	ANA CAROLINA SIMOES SILVA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
24°	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	WANDERLEY SEBASTIÃO PINTO GOMES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
45°	MARCIELE RITA DE CÁSSIA RESENDE	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 13 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBF6536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 068/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de *MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA* em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura

Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11 de julho de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 12 de julho de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXA DE MARNITEX C/100	MELLO	UN	10	35,90	359,00
COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL C/100	MASSIMO	PCT	920	2,13	1.959,60
COPO DESCARTAVEL 200ML C/ 100 UNID	MASSIMO	UN	3.395	4,29	14.564,55
COPO PARA CAFÉ C/ 100 UNID	MASSIMO	UN	785	2,13	1.672,05
DETERGENTE 500ML NEUTRO 25º C E PH ENTRE 5.0 E 7.5	BIO	UN	1.160	1,40	1.624,00
DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO NEUTRO 500 ML	BIO	UN	490	1,4	686,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTILG	LUPPY	PCT	1.000	4,80	4.800,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTILGG	LUPPY	PCT	1.000	4,80	4.800,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	LUPPY	PCT	1.000	4,80	4.800,00
FRALDA DESCARTÁVEL PCT 24 UNIDADE TAM. XG	LUPPY	PCT	100	11,00	1.100,00
GUARDANAPO	LEIDIPEL	UN	830	0,96	796,80
LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PLASTICA 30L	ARQPLAST	UN	42	38,90	1.633,80
PAPEL TOALHA C/1000 UND. INTERFOLHA	LEIDIPEL	UN	1.065	6,80	7.242,00
PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/10	BELLO	PCT	128	1,30	166,40
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000	LEIDIPEL	PCT	233	6,80	1.584,40
TOTAL HOMOLOGADO					47.788,60

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	BIO	LT	2.310	2,24	5.174,40
AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS	BIO	UN	240	3,75	900,00
BORRIFADOR 750 ML COM SPRAY	TOP BELL	UN	240	5,93	1.423,20
DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA 02 LITROS	BIO	UN	1.530	3,40	5.202,00
DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO 02 LITROS	BIO	UN	1.530	3,40	5.202,00
FOSFORO MAÇO C/10 CX.	GABOARDI	MÇ	257	2,50	642,50
GALÃO DE CLORO 5 LITROS	CD.QUIMICA	UN	270	7,59	2.049,30
GALÃO DE SABONETE 5 LITROS	AROMA	UN	40	10,50	420,00
LENÇO UMEDECIDO	FIESTA	UN	200	2,35	470,00
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	BIO	UN	190	2,20	418,00
LIMPA VIDROS 50 ML EMBALAGEM COM 500 ML	WORKER	UN	700	2,25	1.575,00
LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL PLASTICA 30L	L.LAR	UN	9	38,90	350,10
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ESSÊNCIA LAVANDA	SANY	UN	870	1,10	957,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	LIMPÍSSIMA	CX	1.175,0000	4,1400	4.864,50
TOTAL HOMOLOGADO					29.648,00

COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% 01 LITRO	TUPI	LT	1.660	6,32	10.491,20
ALGODÃO 500G	NATI	PCT	300	18,10	5.430,00
ALIZAROL 1 LT	LABLAC	UN	120	17,90	2.148,00
BATERIA AA C / 4 UNID	ELGIM	UN	93	4,60	427,80
BATERIA C C/02 UNIDADES	ELGIM	UN	15	6,40	96,00
BATERIA D C/02 UNIDADES	ELGIM	UN	15	7,30	109,50
GARFO DE MESA	GOLDEN INOX	UN	96	1,47	141,12
GARRAFA TÉRMICA 3 L	MOR	UN	32	22,78	728,96
LIMPADOR E DESENGORDURANTE COM 500 ML	BIO	UN	280	2,07	579,60
LUVA PARA LIMPEZA G	NOBRE	PAR	390	2,90	1.131,00
LUVA PARA LIMPEZA M	NOBRE	PAR	470	2,90	1.363,00
LUVA PARA LIMPEZA P	NOBRE	PAR	460	2,90	1.334,00
PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDADES	NOBRE	UN	508	2,28	1.158,24
SABONETE LIQUIDO 1LT	LLIMP	UN	510	4,09	2.085,90
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESSÊNCIA ERVA	LLIMP	UN	150	11,20	1.680,00
TOALHA DE ROSTO	REISTIN	UN	118	7,04	830,72
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO 10MM	CARLA	UN	46	3,60	165,60
VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS	WJ	UN	211	8,60	1.814,60
TOTAL HOMOLOGADO					31.715,27

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL 92º GALÃO 5 LITROS EMBALAGEM	ECO ASSEPT	GL	85	42,00	3.570,00
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LT C/ 100 UNIDADES	ECO PLAST	PCT	90	39,30	3.537,00
SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ECO PLAST	PCT	90	39,00	3.510,00
TOTAL HOMOLOGADO					10.617,00

ISAIAS PEREIRA ANTUNES ME - CNPJ: 26.194.159/0001-88

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	UZU	UN	1.540	5,12	7.884,80
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% 01 LITRO	FLOP	LT	1.670	8,50	14.195,00
AROMATIZANTE DE AMBIENTE 400ML	LIMPADUA	UN	380	5,50	2.090,00
BARRA DE SABÃO DE COCO 200 GR	RUTH	UN	630	1,95	1.228,50
BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	BRILHO ALUMINIO	UN	860	1,95	1.677,00
CLORO CONCENTRADO 02 LITROS	IMPERIAL	UN	3.340	1,40	4.676,00
COADOR DE CAFÉ PANO	UNIVERSAL	UN	150	2,99	448,50
COLHER DE MESA	GOLDEN INOX	UN	48	1,10	52,80

CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/2	RAINHA	UN	64	5,50	352,00
CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/3 UNID	RAINHA	LT	49	5,50	269,50
CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO C/3 UNID	RAINHA	UN	15	5,50	82,50
COPO TIPO AMERICANO	NADIR FIGUEIRED	UN	252	0,99	249,48
CORDA PARA VARAL 10 METROS	DOIS IRMAOS	UN	57	1,06	60,42
DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO 5 LITROS	LIMPADUA	UN	220	5,76	1.267,20
ESCOVA DE ROUPA BASE DE PLÁSTICO 12 E 13CM	DOIS IRMAOS	UN	60	2,50	150,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE C/04UNIDADE	BOMBRIL	UN	330	1,74	574,20
ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 PCT 08 UNIDADES	BRILHO	PCT	240	1,20	288,00
ESPONJA SINTÉTICA PCT COM 03 UNIDADES	TININDO	PCT	340	0,80	272,00
FACA DE CORTE GRANDE	TRAMONTINA	UN	42	9,34	392,28
FACA DE CORTE MÉDIA	TRAMONTINA	UN	42	8,70	365,40
FUNIL	SERISSA	UN	32	1,30	41,60
GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UN	22	29,80	655,60
INSETICIDA AEROSOL 300ML	BAYGON	UN	180	6,65	1.197,00
ISQUEIRO GRANDE	BIG	UN	23	3,50	80,50
JARRA DE VIDRO 1,5 L	CRISTAL	UN	39	10,90	425,10
LAVADOR SANITÁRIO C/ ESTOJO	DOIS IRMAOS	UN	90	5,00	450,00
LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	VEJA	UN	330	3,20	1.056,00
LÍQUIDO DESINFETANTE SIMILAR CREOLINA; 750ML	FORTEX	LT	130	3,75	487,50
LIXEIRA COM PEDAL 25 LT	PLASTIMIL	UN	42	29,50	1.239,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA - COR CINZA	PLASTIMIL	UN	5	5,20	26,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 10 LITROS	PLASTIMIL	UN	13	5,20	67,60
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS	PLASTIMIL	UN	48	15,00	720,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 30 LITROS COR PRETA	PLASTIMIL	UN	6	15,00	90,00
PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA	DOIS IRMAOS	UN	166	5,00	830,00
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100 (PALITO DE DENTE)	GABOARDI	CX	328	0,65	213,20
PANELA DE PRESSÃO 10L	PANELUX	UN	2	105,00	210,00
PANO DE CHÃO 60CM X 80	DOIS IRMAOS	UN	885	3,10	2.743,50
PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO ESTAMPAS VARIADAS	DOIS IRMAOS	UN	331	2,30	761,30
PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 4 MTS	MELLO	UN	185	2,40	444,00
PAPEL HIGIÊNICO PCT 4 ROLOS	PLUS	PCT	3.220	2,70	8.694,00
PAPEL TOALHA	LEIDPEL	UN	320	2,90	928,00
PASTA CRISTAL	CRISTAL	UN	190	3,90	750,50
PEGADOR DE MACARRÃO	PLASTIVALL	UN	24	7,25	174,00
PILHA AAA	EVEREADY	UN	59	0,55	32,45
PILHA AA PALITO C/4	EVEREADY	PCT	84	3,20	268,80
PILHA AA PEQ C/4	EVEREADY	PCT	9	2,15	19,35
POTE PLÁSTICO C/3 UNIDADES	PLASTIVALE	UN	40	5,50	220,00
PRATO DA VIDRO P/JANTAR	NADIR FIGUEIRED	UN	72	3,85	277,20
PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 23 CM C/100	COPO PLAST	PCT	68	2,10	142,80
PRATO DE VIDRO P/JANTAR	NADIR FIGUEIRED	UN	54	3,80	207,90
PREGADOR DE ROUPA C/12	PARANA	UN	60	1,45	87,00
PRENDEDOR DE ROUPA 12 UNIDADES	PARANA	PCT	80	1,45	116,00
RODO DE ALUMÍNIO BASE 80 CM	ARTLIMP	UN	74	34,30	2.538,20
SABÃO BARRA COM 05 UNIDADES 200 GRAMAS	IPE	PCT	715	1,75	1.251,25
SODA CAUSTICA	YARA	UN	20	10,80	216,00
SODA CAUSTICA 1kg	YARA	UN	80	10,80	864,00
TABULEIRO	ABC	UN	18	15,40	277,20
TAPETE DE PANO ARTESANAL 75X45 CM	DOIS IRMAOS	UN	13	12,50	162,50
VASSOURA DE PELO BASE 60 CM 120CM DE COMPRIMENTO.	DOIS IRMAOS	UN	55	11,20	616,00
XÍCARA CAFÉ C/ PIRES TIROLESA	NADIR FIGUEREDO	UN	84	7,05	592,20
TOTAL HOMOLOGADO					66.748,83

R. F. CANDIDO RIBEIRO - ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) NYLON	BH	UN	65	2,94	191,10
ESCUMADEIRA	SIMONAGIO	UN	24	5,38	129,12
GARRAFA TÉRMICA 1 L	MOR	UN	53	22,10	1.171,30
GARRAFA TÉRMICA 1LITRO	MOR	UN	9	22,10	198,90
PANELA ALUMÍNIO N 20	MRS	UN	3	32,18	96,54
PANELA DE ALUMÍNIO N 16	MRS	UN	3	22,20	66,60
RALADOR	YAZI	UN	12	3,99	47,88
TOTAL HOMOLOGADO					1.901,44

ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	ARQPLAST	UN	68	6,62	450,16
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	UN	29	12,67	367,43
CESTO C/ TAMPA 10 LT	ARQPLAST	UN	23	7,70	177,10
CESTO DE LIXO 10 L	ARQPLAST	UN	15	4,00	60,00
CESTO DE LIXO C/PEDAL E RODAS PEQ 20 L	ARQPLAST	UN	7	32,80	229,60
COLHER DESCARTÁVEL C/50	PRAFESTA	PCT	156	2,75	429,00
COLHER PARA SOBREMESA	MARTINAZZO	UN	48	1,40	67,20
CONCHA	MADRID	UN	24	7,90	189,60
ESPONJA DUPLA FACE	BRASILEIRINHA	UN	270	0,61	164,70
ESPREMEDOR DE BATATA	PLASUTIL	UN	32	9,76	312,32
FACA DE MESA INOX	GOLDEN	UN	80	1,85	148,00
FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 40 X 60 CM	LISSE CLEAN	UN	650	2,16	1.404,00
GARFO DESCARTÁVEL C/50	PRAFESTA	PCT	149	2,77	412,73
JARRA DE ÁGUA PLÁSTICO 1,5L	SBRISSA	UN	38	7,40	281,20
LIMPADOR TIRA LIMO CLORO 500ML	WORKER	UN	770	3,11	2.394,70
LIXEIRA DE PEDAL 12LT	ARQPLAST	UN	16	19,50	312,00
LUSTRA MÓVEL 200 ML	WORKER	UN	428	2,60	1.112,80
PENEIRA C/ CABO 15 CM	SBRISSA	LT	30	5,00	150,00

RODO DE PIA 180 X 140 X 24 MM	CARLA	UN	48	1,84	88,32
SABONETE BARRA - 90 GRAMAS	MARLUCE	UN	1.055	1,15	1.213,25
SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LT C/ 50 UNIDADES	RAVA	PCT	90	12,40	1.116,00
TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA	HNDESC	UN	140	0,12	16,80
TOTAL HOMOLOGADO					11.096,91

LOTES FRACASSADOS

Lote	Descrição	Quant.	Motivo
111	PLASTICO TRANSPARENTE P/ TOALHA DE MESA	150	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
121	RODO DE ALUMÍNIO BASE 40 CM	146	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINITRAÇÃO.
131	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	540	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
132	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS PACOTE COM 100	910	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
133	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS PACOTE COM 100	940	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
134	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS	550	VALOR COTADO ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9AFDC760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1272 DE 2 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 816.100,00 (Oitocentos e dezesseis mil e cem reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
59	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00	20.000,00
125	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.025.3.2.90.21.00.00	17.000,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	6.000,00
173	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	5.000,00
187	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.1.90.13.00.00	6.000,00
194	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	15.000,00
280	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	12.000,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	2.000,00
733	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	13.500,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	33.000,00
310	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	21.000,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	6.000,00
732	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	3.600,00
370	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.93.00.00	3.000,00
409	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.000,00
429	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	3.000,00
430	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	7.000,00
522	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	5.000,00
589	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	29.000,00
750	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	500.100,00
751	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	50.100,00
601	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.93.00.00	22.300,00
629	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00	12.000,00
630	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.70.41.00.00	23.500,00
	TOTAL:	816.100,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
132	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	6.000,00
175	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	2.000,00
193	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.3.91.97.00.00	21.000,00
229	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.000,00
266	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	22.000,00
289	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.028.4.4.90.52.00.00	4.000,00
307	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	30.000,00
329	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	10.000,00
330	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	7.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	3.000,00
352	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	10.000,00
364	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	1.700,00
374	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	3.000,00
385	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	9.000,00
393	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	3.500,00
396	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	6.000,00
436	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	8.000,00

439	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	1.900,00
487	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	3.000,00
489	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	2.500,00
493	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	15.000,00
501	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00	5.000,00
528	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	5.000,00
590	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	19.800,00
631	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.30.00.00	15.000,00
642	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.04.00.00	8.500,00
670	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	591.200,00
	TOTAL:	816.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Estrela do Indaiá, 2 de junho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:17F99449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.893, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 3.351.862,99 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.426	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP-SEE/MG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.367.0021.1.427	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP - CP	
449052	Equipamentos e Material Permanente	96.582,66
12.122.0001.2.672	Manutenção dos Serviços da Sec. de Educação e Esportes	
339030	Material de Consumo	10.000,00
12.361.0017.1.428	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.564.010,01
27.812.0025.1.429	Aquisição de Equipamentos p/ o Departamento de Esportes	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.812.0025.2.673	Manut. Do Convênio com a SEDESE p/ Aquisição de Academias ao Ar Livre	
339093 - 224	Indenizações e Restituições	26.442,81
339093 - 124	Indenizações e Restituições	793,93
12.361.0021.2.674	Manutenção do Ens. Fundamental – Prêmio Gestão Escolar	
339030	Material de Consumo	10.000,00
12.361.0021.1.430	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar	
449051	Obras e Instalações	564.033,58
	Total	**3.351.862,99**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ" as ações "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP-SEE/MG", "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – CP", "Manutenção do Ens. Fundamental – Prêmio Gestão Escolar" e "Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar"; dentro do programa "MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA" a ação "Manutenção dos Serviços da Sec. de Educação e Esportes"; dentro do programa "TRANSPORTE ESCOLAR" a ação "Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar" e dentro do programa "ESPORTE-INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL" as ações "Aquisição de Equipamentos p/ o Departamento de Esportes" e "Manut. Do Convênio com a SEDESE p/ Aquisição de Academias ao Ar Livre".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado tanto o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 96.442,81 (novecentos e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), quanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$ 3.138.837,52 (três milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e ainda, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
449051	Obras e Instalações	116.582,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B88FC476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.890, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 3.810.695,00 (três milhões oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	**Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAUDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 494)**	80.000,00
339091	Sentenças Judiciais **(Ficha: 498)**	600.000,00
10.122.0001.2.065	**Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 519)**	90.000,00
10.301.0009.2.070	**Manutenção do Centro Especializado em Odontologia- CEO- SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 534)**	20.000,00
339040	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 535)**	5.000,00
10.301.0009.2.072	**Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 543)**	10.000,00
10.301.0011.2.088	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 599)**	2.000,00
10.302.0009.2.071	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 677)**	75.000,00
10.302.0009.2.075	**Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 695)**	600.000,00
10.302.0009.2.077	**Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 710)**	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 711)**	100.000,00
10.302.0009.2.500	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - CP**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 746)**	1.513.000,00
10.302.0009.2.079	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 731)**	150.000,00
10.302.0010.2.499	**Manutenção do ICISMEP - SAÙDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 762)**	500.000,00
10.302.0010.2.353	**Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU**	
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público **(Ficha: 754)**	6.308,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público **(Ficha: 755)**	26.248,00
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público **(Ficha: 759)**	8.139,00
10.305.0016.2.107	**Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 799)**	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 800)**	10.000,00
TOTAL		**3.810.695,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:233083C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº043/2022
Dispensa nº014/2021

Dispensa nº03/2022 Chamada Pública nº001/2022

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI FEDERAL N.11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009,EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo valor GLOBAL de R$38.202,50, junto aos fornecedores abaixo listados:

FORNECEDOR	VALOR – R$
Maria Ferreira Da Conceição – 804.248.566-20	3.519,52
Ilma Aparecida Soares – 063.423.606-77	1.560,47
Antonia Valdineia Pereira – 090.375.896-26	1.527,56
AntonioClaudiney Simões Viana – 058.180.166-09	1.071,35
Francisco Viana Ramalho – 014.456.126-31	3.929,24
Maria Aparecida Rodrigues Martins – 025.405.206-18	1.364,42
José Maria Soares Ferreira – 037.248.786-64	2.165,51
Maria Luiza Pereira De Matos – 893.742.586-68	3.774,28
Maria Selma Pereira – 048.271.526-08	3.336,41
Renan Álvaro Araújo – 023.159.876-95	2.633,77
José Ferreira Siqueira – 071.183.286-26	716,04
Raimundo Vieira De Sousa – 883.712.396-53	2.146,48
Julnete Ramos De Sousa – 061.630.226-61	1.968,40
Antonio Willian Lopes Da Silva – 046.675.246-69	1.551,54
Antonio Moreira Leite – 427.295.726-00	2.260,76
Maria Ivonete De Oliveira Sousa – 113.484.918-41	2.190,56
Adelino Simões Viana – 598.916.536-68	1.718,03
Adão Cibirino De Souza – 003.044.908-14	768,16

Francisco Badaró, 12 de julho de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E430F4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
PRC 042/2022 - Pregão Presencial 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, tendo por objeto a Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica do Parque de Exposições (Praça de Alimentação e Estacionamento) durante o FESTIVAL CULTURAL DA FESTA DE SANTANA a ser realizado nos dias 23,24,25,26 e 27 de julho de 2022, no município de Guaraciaba – MG, Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MAIOR OFERTA	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARATER PRECÁRIO.	Serviço	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	JOÃO PAULO ARLINDO MACHADO ME – CNPJ: 13.037.642/0001-07

Demais informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br ou (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 13 de julho de 2022

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A507BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PRC nº 057/2022 – Pregão eletrônico n° 022/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, gradis, fechamento, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, entre outros, para a realização do FESTIVAL CULTURAL DA FESTA DE SANTANA 2022, que ocorrerá nos dias 23, 24,25,26 e 27 de julho de 2022, em atendimento Secretaria de Municipal de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: MAIS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 03.149058/0001-90						
ITEM	**Grupo**	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**VR UNIT. (R$)**	**VR TOTAL (R$)**
1	G1	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	DIARIA	05	R$ 4.580,00	R$ 22.900,00
2	G1	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:	DIARIA	05	R$ 3.380,00	R$ 16.900,00
3		PALCO ALUMÍNIO 12 X 10 MTS E DEMAIS ESTRUTURAS	DIARIA	05	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00

10		SERVIÇOS DE TELAO PARA EVENTOS	DIARIA	05	R$ 2.040,00	R$ 10.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 77.500,00**
FORNECEDOR: MARILIA APARECIDA RESENDE CNPJ: **10.250.442/0001-40**						
7	G3	BANHEIROS QUÍMICOS	Unidade	100	R$ 119,99	R$ 11.999,00
8	G3	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	Unidade	20	R$ 249,99	R$ 4.999,80
		TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 16.998,80**
FORNECEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ/MF: 14.922.283/0001-33						
9.		GERADOR	Unidade	05	R$ 3.998,00	R$ 19.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 19.990,00**
FORNECEDOR: JURANDY DOS SANTOS ELIAS: CNPJ: 41.231.972/0001-74						
4.	G2	LOCAÇÃO DE GRADIL	Metro	600	R$ 20,91	R$ 12.550,00
5.	G2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	Metro	600	R$ 29,98	R$ 17.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 30.540,00**
VALOR GLOBAL DA ATA						**R$ 145.028,80**

Guaraciaba/MG, 13/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5886EA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, DENTAL BH BRASIL, DUARTE DENTAL EIRELI**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP						
0009	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM TRÊS PONTEIRAS E TODO O INSTRUMENTO SÃO ESTERILIZÁVEIS E CHAVE EXTRATORA	DENTEMED SCALER MAGNUS	5	UN	850,00	4.250,00
0046	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, COM GUIA DE LUZ/FIBRA ÓTICA ENTRE 5,5 MM 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMEN	DENTEMED PRIME LED	15	UN	385,00	5.775,00
0047	KIT ACADÊMCO ODONTOLÓGICO CANETA ALTA / BAIXA ROTAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS PUSH BUTTON, S	DENTEMED KIT ACADEMICO PRIME	6	KIT	1.140,00	6.840,00
Total do Fornecedor:						16.865,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI						
0006	PEDRA POMES	AAF do BRASIL AAF do BRASIL	50	UN	3,93	196,50
0008	Taca de borracha	AAF do BRASIL AAF do BRASIL	200	UN	0,95	190,00
0010	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% FRASCO COM 200 ML	MAQUIRA MAQUIRA	50	FRASCO	3,97	198,50
0026	BROCA 1012, ESFÉRICA DIAMANTADA, ANVISA 81144440011	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	1,99	895,50
0027	BROCA 1013, ESFÉRICA DIAMANTADA ESTERILIZÁVEL MODELO ESFÉRICO	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	1,99	895,50
0028	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, ANVISA 80520430001	3R MICRODONT 3R MICRODONT	600	UN	1,99	1.194,00
0029	BROCA 1062 PONTA DIAMANTADA AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL,	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	1,99	895,50
0030	BROCA 1066 PONTA DIAMANTADA AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, GRANULAÇÃO NORMAL	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	2,15	967,50
0031	BROCA 1092 EM AÇO INOX, CÔNICA, EXTREMIDADE REDONDADA, PONTA CILÍNDRICA TOPO PLANO, GRANULOMETRIA M	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	2,09	940,50
0033	BROCA 3195 F EM AÇO INOX, CÔNICA PONTA DE LAPIS, GRANULOMETRIA FINA ANVISA 81144440011	3R MICRODONT 3R MICRODONT	300	UN	2,09	627,00
0034	BROCA 3118 EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL	3R MICRODONT 3R MICRODONT	450	UN	2,09	940,50
0035	BROCA 4138 ANVISA 81144440011	3R MICRODONT 3R MICRODONT	300	UN	2,09	627,00
0036	BROCA 1016, INOXIDÁVEL, PONTA MÉDIA, ANVISA 81144440011	3R MICRODONT 3R MICRODONT	200	UN	2,09	418,00
0037	BROCA 1018, PONTA ESFÉRICA GRANULOMETRIA MÉDIA, ALATA ROTAÇÃO , COMPRIM. 19 MM AUTOCLAVÁVEL	3R MICRODONT 3R MICRODONT	200	UN	2,09	418,00
0038	BROCA CIRÚRGICA ZEKYA EM CARBONATO DE TUNGS DE FORMATO TRONCO CÔNICO COM PONTA ATIVA EM AÇO CARBIDE,	MICRODONT MICRODONT	300	UN	12,70	3.810,00
0052	LIXA DE ACABAMENTO DE POLIMENTO 4 X 165 MM CX COM 50 UNID.	4 MM X 170 MM AAF do BRASIL 4 MM X 170 MM AAF do BRASIL	10	CX	6,19	61,90
Total do Fornecedor:						13.275,90
DENTAL BH BRASIL						
0065	Tira de aço 4 mm 1ª Linha - Pacote c/12	MAQUIRA MAQUIRA	48	PC	3,95	189,60
0066	TIRA DE AÇO 6 MM METÁLICAS E FLEXÍVEIS, 6MM, EM AÇO INOX, PCT COM 12 UNID.	MAQUIRA MAQUIRA	50	Pct	3,95	197,50
0069	BANDEJA MATERIAL ODONTOLÓGICO 22 X 09 X 1,5 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL FORMATO RETANGULAR	GOLGRAN LINHA GG	5	UN	24,07	120,35
0070	ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ML ENXAGUANTE 0,12 %, SABOR HORTELÃ, SEM ÁLCOOL	INDALABOR INDAHEX 012	5	UN	10,32	51,60
0075	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	SSPLUS MAXCLEAN	200	PC	8,93	1.786,00
0078	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL 2,5 + 3 PONTEIRAS	BIODINAMICA BIOSEAL	15	UN	10,66	159,90
0081	CURETA DE LUCAS 87 EM AÇO INOX, 8 X 16 X 6 CM, ANVISA 10401310108	GOLGRAN LINHA GG	10	UN	10,34	103,40
0083	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML	MAQUIRA MAQUIRA	25	UN	4,15	103,75
Total do Fornecedor:						2.712,10
DUARTE DENTAL EIRELI						
0001	CURETA DE GRACEY 7-8	CASSIFLEX 7-8	50	UNID	10,92	546,00

0002	CURETA DE GRACEY 5-6	CASSIFLEX 5-6	50	UN	10,92	546,00
0003	CURETA DE GRACEY 11-12	CASSIFLEX 11-12	50	UND	10,92	546,00
0004	CURETA DE GRACEY 13-14	CASSIFLEX 13-14	50	UN	10,92	546,00
0005	PASTA PROFILÁTICA 90 GRAMAS, COM FLUOR E SABOR TUTI FRUTI	IODONTOSUL 90 GRAMAS	100	UN	3,50	350,00
0007	Escova de Robson	MICRODONT MICRODONT	300	UN	1,01	303,00
0011	SONDA MILIMETRADA EM AÇO INOX, ESTERILIZAVEL TAMANHO 14,5	CASSIFLEX 14,5	35	UN	24,90	871,50
0012	PEDRA PARA AFIAR CURETA	JON JON	15	UN	29,50	442,50
0013	POTE DAPPEN DE VIDRO, ALT. 3 CM COM CAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, CAPACIDADE 3 ML	IODONTOSUL 50 GRAMAS	20	UN	2,80	56,00
0014	ESPELHO BUCAL Nº 5	IODONTOSUL 5	300	UN	2,20	660,00
0015	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA EM AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX	35	UN	7,00	245,00
0016	PINÇA EM AÇO INOX, ESTERILIZAVEL 13 CM ANVISA 10401319007	CASSIFLEX 13	35	UN	12,00	420,00
0017	COLHER DE DENTINA 17 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL COM PONTAS EM FORMATO DE COLHER	CASSIFLEX 17	35	UN	7,00	245,00
0018	HOLLEMBACK	CASSIFLEX CASSIFLEX	35	UN	7,40	259,00
0019	ESPÁTULA DE RESINA N1 EM AÇO INOX, CABO ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL ANVISA 80180370016	CASSIFLEX 1	35	UN	13,00	455,00
0020	MICROBRUSH, HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA , MINÚSCULAS FIBRAS 2.0 MM REGULAR - 1/4 GOTAS ANVISA 817661100	FGM 2,0MM	20	CX	9,00	180,00
0021	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBAL. COM 3 SERINGAS COM 3G, NA COR AZUL	IODONTOSUL 37%	200	Pct	3,33	666,00
0022	RESINA EA1 SERINGA COM 4G BIS GMA, BIS EMA, TEGDMA,	BIODINAMICA EA1	30	UN	12,00	360,00
0023	RESINA E A 2 SERINGA COM 4G BIS GMA, BIS EMA, TEGDMA,	BIODINAMICA A2	50	UN	12,00	600,00
0024	RESINA E A 3 SERINGA COM 4G, PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40 NM A 3,0 MICRONS,COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍC	BIODINAMICA A3	100	UN	12,00	1.200,00
0025	RESINA E A 4 SERINGA COM 4 G, CONSISTÊNCIA COMPOSTA, PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40 NM A 3,0 MICRONS, TA	BIODINAMICA A4	30	UN	12,00	360,00
0032	Broca 2200FF	MICRODONT 2200FF	600	UN	2,16	1.296,00
0039	CARPULE EM AÇO INOX, COM REFLUXO AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX	35	UN	36,00	1.260,00
0040	SISTEMA ADESIVO BOND MONOCOMPONENTE 5 ML FOTOPOLIMERIZÁVEL, ANVISA 10068870076	MAQUIRA MAQUIRA	100	UN	16,30	1.630,00
0041	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% COM VASO TUBETE COM 1,8 ML CX COM 50 UNID.	DLA 3%	100	CX	81,00	8.100,00
0043	Rolete de algodão dental com máximo poder de absorção, pacote com 100 unidades.	SS PLUS SS PLUS	2	Pct	2,75	5,50
0044	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX LONGA	1	CX	43,00	43,00
0045	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJE CURTA	1	CX	43,00	43,00
0048	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 X 0,7 MM EM AÇO INOX, 5 MM X 0,07 X 5 MM	PREVEN 0,5	50	UN	1,40	70,00
0049	PORTA MATRIZ, EM AÇO INOX, 6 CM, ADULTO AISI 304	CASSIFLEX 6 CM	20	UN	29,00	580,00
0050	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA CAIXA C/100	IODONTOSUL IDONTOSUL	20	CX	6,40	128,00
0051	TIRA DE POLIESTER 50 UNID, 4,2 X 1,4 X 20,0 CM, PESO 7 G, TAMANHO 4 MM, POLIESTER ANVISA 10434570001	PREVEN 4MM	20	CX	1,42	28,40
0053	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PCT COM 500 UNID.	ORTOFEM 9 FIOS	5	Pct	23,00	115,00
0054	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 X 0,5 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, EMBAL, COM 1 ROLO , 0,05 X 7 X 500 MM	PREVEN 0,5	50	UN	1,20	60,00
0055	AMÁLGAMA EM CÁPSULA RENDE UMA PORÇÃO EMBALAGEM CÁPSULAS, PCT 50 UNID, ANVISA 10282490004	SDI SDI	5	Pct	94,30	471,50
0056	BRUNIDOR SIMPLES Nº 28	CASSIFLEX 29	35	UN	7,00	245,00
0057	CABO PARA ESPELHO BUCAL	CASSIFEX CABO ESPELHO	35	UNIDADE	4,00	140,00
0058	CALCADOR WARD N 2, EM AÇO INOX, PERFIL OCTOGONAL TAMANHO 16 CM, AUTOCLAVÁVEL ANVISA 807636550001	CASSIFLEX 2	35	UN	8,00	280,00
0059	CONDENSADOR WARD N 2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, PESO 0,020 KG, DIMENSÃO 16,5 X 0, 7 X 0,6 CM	CASSIFLEX 2	35	UN	7,90	276,50
0060	CONDENSADOR WARD N 1 EM AÇO INOX, DIMENSÃO 5,5 MM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	CASSIFLEX 1	35	UN	9,00	315,00
0061	CUBA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX, 304, 160 ML, ESTERILIZÁVEL	FAMI 160 ML	15	UN	16,00	240,00
0062	ESCAVADOR DUPLO Nº 05	CASSIFLEX 5	35	UN	8,20	287,00
0063	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	CASSFLEX 24	35	UN	10,00	350,00
0064	PORTA AMÁLGAMA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121 ºC, ANVISA 80322400021	MAQUIRA MAQUIRA	35	UN	14,20	497,00
0068	Bicarbonato de sódio Odontolóigico 500 gramas	PREVEN 500 GRAMAS	30	UN	11,65	349,50
0071	LUBRIFICANTE PARA KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, 200 ML COM BICO APLICADOR	IODONTOSUL IODONTOSUL	50	UN	23,00	1.150,00
0072	LUVAS P COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, SUPERFICIE TEXTURIZADA E PUNHOS COM BAINHA ANVISA 80746270003 CX. COM	MEDIX MEDIX	3	PAR	24,00	72,00
0073	LUVAS M COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, SUPERFICIE TEXTURIZADA E PUNHOS COM BAINHA ANVISA 80746270003 CX. COM	MEDIX MEDIX	3	PAR	19,00	57,00
0074	LUVAS G COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, SUPERFICIE TEXTURIZADA E PUNHOS COM BAINHA ANVISA 80746270003 CX. COM	MEDIX MEDIX	3	PAR	23,00	69,00
0076	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS	PREVEN PREVEN	30	UNIDADE	13,40	402,00
0077	CIMENTO COLTOSOL 20 G, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SULFATO DE ZINCO ANVISA 10068870064	MAQUIRA MAQUIRA	35	UN	7,90	276,50
0079	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20 %, 12 G TUTTI-FRUTI, ANVISA 1017700270027	DFL DFL	50	UN	10,00	500,00
0080	CREME DENTRAL 30 GRS	HILLO HILLO	300	UN	1,90	570,00
0082	Eugenol material restaurador, unidade com 20 ml.	MAQUIRA MAQUIRA	10	UN	9,50	95,00
0084	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 10 ML	BIODINAMICA BIODINAMICA	10	UN	24,00	240,00
0085	DESCOLADOR DE MOLT 9 , EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL 18 CM	CASSIFLEX CASSIFLEX	10	UN	53,00	530,00
0086	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R	GOLGRAN GOLGRAN	10	UNIDADE	95,00	950,00
0087	ALAVANCA SELDIN RETA EM AÇO INOX AISI 420, COMPRIM. 150 MM, CABO 25 MM, COMPR. DA PONTA 20 MM	SAME SAME	10	UN	39,00	390,00
0088	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX, 08 X 16 X 6 CM	SAME SAME	5	UN	39,00	195,00
0089	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM C/VÍDIA	GOLGRAN GOLGRAN	5	UNID	34,00	170,00
Total do Fornecedor:						32.333,90
Total Geral:						65.186,90

João Pinheiro/MG, 12 de julho de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
12 De Julho De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A895D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N 3.677/2022

LEI Nº 3.677/2022

"Autoriza Doação de Bens que Menciona e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	SETORES
1	CADEIRA GIRATORIA	35724	PORTARIA
2	APARELHO TELEFONICO	27191	PATRIMÔNIO
3	MESA DE MADEIRA	5692	SECRETARIA DE SAÚDE
4	FORNO A GÁS	SEM PLAQUETA	SECRETARIA DE SAÚDE
5	MONITOR LG	27652	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6	BAGAGEIRO MOTO	27313	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA	32627	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA	32628	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9	CADEIRA PRETA	31873	UPA 24H
10	CADEIRA PRETA	31879	UPA 24H
11	CADEIRA PRETA	31878	UPA 24H
12	VENTILADOR	25352	UBS SANTA EUGENIA
13	BANCO DE MADEIRA	27743	UBS SANTA EUGENIA
14	BANCO DE MADEIRA	27744	UBS SANTA EUGENIA
15	CADEIRA GIRATORIA	SEM PLAQUETA	UBS SANTA EUGENIA
16	IMPRESSORA MATRICIAL	SEM PLAQUETA	CPD
17	CADEIRA LONGARINA	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
18	TECLADO	25398	UBS SANTA EUGENIA
19	TECLADO	SEM PLAQUETA	UBS SANTA EUGENIA
20	MACA	25336	UBS SANTA EUGENIA
21	BALANÇA ADULTO	13854	UBS SANTA EUGENIA
22	QUADRO GRANDE	13985	UBS SANTA EUGENIA
23	FOCO DE LUZ	27728	UBS SANTA EUGENIA
24	ARQUIVO DE AÇO	27734	UBS SANTA EUGENIA
25	ARQUIVO DE AÇO	13696	UBS SANTA EUGENIA
26	ARQUIVO DE AÇO	17176	UBS SANTA EUGENIA
27	ARQUIVO DE AÇO	25064	UBS SANTA EUGENIA
28	ARQUIVO DE AÇO	17175	UBS SANTA EUGENIA
29	ARQUIVO DE AÇO	25063	UBS SANTA EUGENIA
30	CADEIRA TECIDO	13783	UBS SANTA EUGENIA
31	CADEIRA TECIDO	13787	UBS SANTA EUGENIA
32	CADEIRA TECIDO	17162	UBS SANTA EUGENIA
33	CADEIRA TECIDO	27721	UBS SANTA EUGENIA
34	CADEIRA TECIDO	13785	UBS SANTA EUGENIA
35	CADEIRA TECIDO	27722	UBS SANTA EUGENIA
36	CADEIRA TECIDO	27724	UBS SANTA EUGENIA
37	CADEIRA TECIDO	38121	UBS SANTA EUGENIA
38	CADEIRA TECIDO	27718	UBS SANTA EUGENIA
39	CADEIRA TECIDO	17163	UBS SANTA EUGENIA
40	CADEIRA TECIDO	27720	UBS SANTA EUGENIA
41	CADEIRA TECIDO	27723	UBS SANTA EUGENIA
42	CADEIRA TECIDO	38120	UBS SANTA EUGENIA
43	CADEIRA TECIDO	E-00604	UBS SANTA EUGENIA

44	CADEIRA TECIDO	E-00615	UBS SANTA EUGENIA
45	IMPRESSORA EPSON	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
46	IMPRESSORA EPSON	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
47	IMPRESSORA EPSON	31428	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
48	MAQUINA DE CALCULAR	4043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
49	CADEIRA EM CURVIM	31146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
50	CADEIRA GIRATORIA	31154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
51	MAQUINA DE CALCULAR	9651	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
52	CADEIRA GIRATORIA	31156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
53	CALCULADORA DE MESA	30245	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
54	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
55	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
56	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
57	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
58	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
59	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
60	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
61	MONITOR	11386	GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE
62	MICRO COMPUTADOR	32897	GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE
63	MONITOR	38454	CENTRO M. ESPECIALIDADES MÉDICAS
64	NO BREAK	25994	CENTRO M. ESPECIALIDADES MÉDICAS
65	NO BREAK	24578	CENTRO M. ESPECIALIDADES MÉDICAS
66	MONITOR	21663	SEM LOCAL
67	MICRO COMPUTADOR	38123	UBS SANTA EUGENIA
68	MICRO COMPUTADOR	38474	SEM LOCAL
69	CADEIRA PRETA	38309	UPA 24H
70	CARTEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	
71	CADEIRA PRETA	31856	UPA 24H
72	LONGARINA	26300	UPA 24H
73	MACA	38380	UPA 24H
74	MACA	38329	UPA 24H
75	SUPORTE P/ SORO	SEM PLAQUETA	UPA 24H
76	ENCOSTO CADEIRA PRETA	SEM PLAQUETA	UPA 24H
77	CADEIRA	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
78	CADEIRA	28873	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
79	VENTILADOR	35493	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
80	GELADEIRA	27079	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
81	ARQUIVO DE AÇO	27629	U. BASICA SAÚDE MARILIA
82	ARQUIVO DE AÇO	16336	U. BASICA SAÚDE MARILIA
83	ARQUIVO DE AÇO	27360	U. BASICA SAÚDE MARILIA
84	CADEIRA	23197	U. BASICA SAÚDE MARILIA
85	CADEIRA	18810	U. BASICA SAÚDE MARILIA
86	CADEIRA	36597	U. BASICA SAÚDE MARILIA
87	CADEIRA LONGARINA	27631	U. BASICA SAÚDE MARILIA
88	BALANÇA	27638	U. BASICA SAÚDE MARILIA
89	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	12798	C. DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
90	AP. TELEFONICO COM FIO	23468	C. DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
91	AP. TELEFONICO COM FIO	28811	C. DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
92	VENTILADOR	31125	CRAS GOMES
93	AP. TELEFONICO SEM FIO	31212	CRAS GOMES
94	ARQUIVO DE AÇO	10784	CRAS GOMES
95	MICRO COMPUTADOR	26644	CRAS MARILIA
96	ARMARIO DE AÇO	31100	CRAS MARILIA
97	ARMARIO DE AÇO	12861	CRAS MARILIA
98	ESTANTE	37558	CRAS CHICO MIRANDA
99	CADEIRA LONGARINA	20807	CRAS CHICO MIRANDA
100	MICRO COMPUTADOR	13198	ALMOXARIFADO CENTRAL
101	IMPRESSORA EPSON	13616	ALMOXARIFADO CENTRAL
102	IMPRESSORA EPSON	27330	ALMOXARIFADO CENTRAL
103	IMPRESSORA EPSON	27331	ALMOXARIFADO CENTRAL
104	IMPRESSORA EPSON	27332	ALMOXARIFADO CENTRAL
105	TECLADO	24591	ALMOXARIFADO CENTRAL
106	IMPRESSORA MATRICIAL	11579	CPD
107	MESA DE MADEIRA	557C	CAP'S
108	ARMARIO DE AÇO	12794	CAP'S
109	ARMARIO DE AÇO	25053	CAP'S
110	ARMARIO DE AÇO	12796	CAP'S
111	CADEIRA DE MADEIRA	12364	CAP'S
112	CADEIRA DE MADEIRA	13452	CAP'S
113	CADEIRA DE MADEIRA	12366	CAP'S
114	CADEIRA DE MADEIRA	12365	CAP'S
115	CADEIRA DE MADEIRA	12370	CAP'S
116	CADEIRA DE MADEIRA	12367	CAP'S
117	CADEIRA DE MADEIRA	38235	CAP'S
118	CADEIRA DE MADEIRA	12360	CAP'S
119	CADEIRA DE MADEIRA	818C	CAP'S
120	CADEIRA DE MADEIRA	802C	CAP'S
121	SOFÁ	7930	CAP'S
122	LONGARINA	583C	CAP'S
123	LONGARINA	563C	CAP'S
124	LONGARINA	36118	CAP'S
125	SOFÁ	SEM PLAQUETA	CAP'S
126	BANCO ARDOSIA	13311	CAP'S
127	CÔMODA DE MADEIRA	1149C	CAP'S
128	LONGARINA	578C	CAP'S
129	MICRO COMPUTADOR	SEM PLAQUETA	
130	CADEIRA DE TECIDO	27706	UBS CHICO MIRANDA
131	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
132	CADEIRA DE TECIDO	27709	UBS CHICO MIRANDA

133	CADEIRA DE TECIDO	27713	UBS CHICO MIRANDA
134	CADEIRA DE TECIDO	10351	UBS CHICO MIRANDA
135	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
136	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
137	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
138	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
139	CADEIRA	SEM PLAQUETA	UBS CHICO MIRANDA
140	CADEIRA GIRATORIA	34866	CRAS MARILIA
141	MESA OVAL	11695	CRAS MARILIA
142	AP. TELEFONICO SEM FIO	24672	CRAS CHICO MIRANDA
143	BEBEDOURO ELETRICO P/ AGUA MINERAL	21002	CRAS CHICO MIRANDA
144	MESA OVAL	11701	CRAS CHICO MIRANDA
145	ESTANTE DE AÇO	8415	CRAS GOMES
146	MESA QUADRADA MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
147	CADEIRA	18799	SCFV
148	AP. TELEFONICO	29014	SCFV
149	CADEIRA PRETA	31887	UPA 24H
150	CADEIRA PRETA	31888	UPA 24H
151	CADEIRA PLASTICA	28755	UPA 24H
152	LONGARINA	35425	UPA 24H
153	MACA	26296	UPA 24H
154	BIOMBO	32785	UPA 24H
155	VENTILADOR	31727	UPA 24H
156	VENTILADOR	31729	UPA 24H
157	VENTILADOR	31732	UPA 24H
158	VENTILADOR	22998	UPA 24H
159	TOTEN ALCOOL EM GEL	SEM PLAQUETA	UPA 24H
160	MESA MELANINA	12875	SETOR DE PESSOAL
161	CADEIRA PRETA	812C	MARCO REGULATORIO
162	ARMARIO DE VIDRO	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
163	ESTANTE DE AÇO	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
164	CARTEIRA ESCOLAR	38347	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
165	MESA DE FORMICA	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
166	CADEIRA GIRATORIA	38345	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
167	ESTANTE DE AÇO	38385	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
168	CADEIRA TECIDO	24614	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
169	MESA DE MADEIRA	38339	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
170	MACA	38336	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
171	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
172	BANCO GIRATORIO	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
173	BANQUETA DE FERRO	SEM PLAQUETA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
174	CADEIRA	6241	TESOURARIA
175	CADEIRA TECIDO	14965	TESOURARIA
176	IMPRESSORA MATRICIAL	27333	TESOURARIA
177	CALCULADORA DE MESA	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
178	MAQUINA DE CALCULAR	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
179	MAQUINA DE CALCULAR	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
180	CADEIRA ESCOLAR	38409	PREDIO IMAC
181	CADEIRA ESCOLAR	5995	PREDIO IMAC
182	CADEIRA ESCOLAR	38414	PREDIO IMAC
183	CADEIRA ESCOLAR	38411	PREDIO IMAC
184	CADEIRA ESCOLAR	27845	PREDIO IMAC
185	CADEIRA ESCOLAR	899	PREDIO IMAC
186	CADEIRA ESCOLAR	38419	PREDIO IMAC
187	CADEIRA ESCOLAR	38358	PREDIO IMAC
188	CADEIRA ESCOLAR	38413	PREDIO IMAC
189	CADEIRA ESCOLAR	38410	PREDIO IMAC
190	CADEIRA ESCOLAR	10553	PREDIO IMAC
191	CADEIRA ESCOLAR	38363	PREDIO IMAC
192	CADEIRA ESCOLAR	38422	PREDIO IMAC
193	CADEIRA ESCOLAR	27844	PREDIO IMAC
194	CADEIRA GIRATORIA	10898	PREDIO IMAC
195	CARTEIRA ESCOLAR	38378	PREDIO IMAC
196	CARTEIRA ESCOLAR	38377	PREDIO IMAC
197	CARTEIRA ESCOLAR	38379	PREDIO IMAC
198	MESA ESCRITORIO	10795	PREDIO IMAC
199	MESA REDONDA	23353	PREDIO IMAC
200	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
201	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
202	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
203	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
204	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
205	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
206	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
207	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
208	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
209	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
210	CADEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
211	BANCO DE MADEIRA	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
212	CADEIRA EM CURVIM	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
213	CADEIRA EM CURVIM	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
214	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
215	CADEIRA DE TECIDO	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
216	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
217	MESA DE FORMICA	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
218	RACK	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
219	ESTANTE DE AÇO	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
220	BANCO DE FERRO	SEM PLAQUETA	PREDIO IMAC
221	BIOMBO TRIPLO	SEM PLAQUETA	-

222	BOMBA COSTAL	36594	MEIO AMBIENTE
223	BOMBA COSTAL	36605	MEIO AMBIENTE
224	AR CONDICIONADO	33563	C.P.D
225	CADEIRA	6241	TESOURARIA
226	CADEIRA DE TECIDO	14965	TESOURARIA
227	IMPRESSORA MATRICIAL	27333	TESOURARIA
228	CALCULADORA DE MESA	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
229	MÁQUINA DE CALCULAR	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
230	MÁQUINA DE CALCULAR	SEM PLAQUETA	TESOURARIA
231	CADEIRA	SEM PLAQUETA	PRÉDIO IMAC
232	CADEIRA	8471	PRÉDIO IMAC
233	CADEIRA	38415	PRÉDIO IMAC
234	CADEIRA	38412	PRÉDIO IMAC
235	CADEIRA	SEM PLAQUETA	PRÉDIO IMAC
236	CADEIRA ESTOFADA	5621	CEMAE
237	6 CADEIRAS DE PLASTICO	SEM PLAQUETA	CEMAE
238	ESTANTE DE AÇO	19637	CEMAE
239	4 TELEFONES	SEM PLAQUETA	CEMAE
240	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE
241	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE
242	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE
243	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE
244	CADEIRA CURVIM	5616	CEMAE
245	MESA ESCOLAR	36781	CEMAE
246	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE
247	RELOGIO DE PONTO	28531	CEMAE
248	CARTEIRA ESCOLAR	37490	PATRIMONIO
249	MESA	37451	-
250	MESA DE MADEIRA	36729	-
251	MICRO COMPUTADOR	24812	CEMEI RISOLETA NEVES
252	MICRO COMPUTADOR	SEM PLAQUETA	CEMEI RISOLETA NEVES
253	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
254	CADEIRA DE TECIDO	36900	CEMEI RISOLETA NEVES
255	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
256	CADEIRA DE TECIDO	37093	CEMEI RISOLETA NEVES
257	SUCATAS DE ARMARIO	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
258	CADEIRA DE TECIDO	37090	CEMEI RISOLETA NEVES
259	ARMARIO DE AÇO	17549	CEMEI RISOLETA NEVES
260	ARMARIO DE AÇO	15733	CEMEI RISOLETA NEVES
261	ARMARIO DE AÇO	37097	CEMEI RISOLETA NEVES
262	TELEVISÃO	24818	CEMEI RISOLETA NEVES
263	CADEIRA	37095	CEMEI RISOLETA NEVES
264	GANGORRA 2 LUGARES	28895	CRECHE MARIA A. VARGAS
265	GANGORRA 2 LUGARES	37204	CRECHE MARIA A. VARGAS
266	GANGORRA 2 LUGARES	SEM PLAQUETA	CRECHE MARIA A. VARGAS
267	ESCORREGADOR	37218	CRECHE MARIA A. VARGAS
268	TELEVISÃO	28408	CRECHE MARIA A. VARGAS
269	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CRECHE MARIA A. VARGAS
270	ESTABILIZADOR	SEM PLAQUETA	CRECHE MARIA A. VARGAS
271	CADEIRA GIRATORIA	SEM PLAQUETA	
272	MESA P/MICRO	SEM PLAQUETA	PROFESSOR AFONSO GOULART
273	MESA DE ESCRITORIO	36727	PROFESSOR AFONSO GOULART
274	IMPRESSORA MATRICIAL	13581	CPD
275	MESA	37936	PROFESSOR AFONSO GOULART
276	MESA P/MICRO	37161	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
277	MICRO COMPUTADOR	SEM PLAQUETA	PROFESSOR AFONSO GOULART
278	MICRO COMPUTADOR	36710	PROFESSOR AFONSO GOULART
279	TOTEN ALCOOL EM GEL	SEM PLAQUETA	PROFESSOR AFONSO GOULART
280	EXPOSITOR DE LIVROS	27143	PROFESSOR AFONSO GOULART
281	EXPOSITOR DE LIVROS	27139	PROFESSOR AFONSO GOULART
282	EXPOSITOR DE LIVROS	27141	PROFESSOR AFONSO GOULART
283	EXPOSITOR DE LIVROS	27134	PROFESSOR AFONSO GOULART
284	EXPOSITOR DE LIVROS	27135	PROFESSOR AFONSO GOULART
285	RELOGIO DE PONTO	23630	PROFESSOR AFONSO GOULART
286	CARTEIRA ESCOLAR	37438	
287	CARTEIRA ESCOLAR	SEM PLAQUETA	
288	IMPRESSORA MATRICIAL	24479	CPD
289	IMPRESSORA MATRICIAL	SEM PLAQUETA	CPD
290	MICRO COMPUTADOR	29074	CPD
291	CAIXA DE SOM	26402	JACINTO CAMPOS
292	MONITOR	SEM PLAQUETA	CPD
293	CAIXA DE SOM	36747	JACINTO CAMPOS
294	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	JACINTO CAMPOS
295	DATA SHOW	SEM PLAQUETA	JACINTO CAMPOS
296	JOGO PLANETARIO	SEM PLAQUETA	JACINTO CAMPOS
297	CAIXA DE SOM	SEM PLAQUETA	JACINTO CAMPOS
298	ARMARIO DE AÇO	26797	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
299	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	37147	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
300	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	26861	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
301	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	26859	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
302	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	26860	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
303	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	37149	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
304	MESA ESCOLAR	37145	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
305	RETROPROJETOR	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
306	8 CADEIRINHAS	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
307	CADEIRA ESCOLAR	37130	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
308	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
309	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
310	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA

311	SUPORTE P/ TV	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
312	TAMPAS PLASTICAS DE LIXEIRA	SEM PLAQUETA	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
313	PRATELEIRA DE AÇO	37153	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
314	BALANÇA ADULTO	30675	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
315	ARQUIVO DE AÇO	37151	CRECHE TIA MARIA OLIVIA
316	CARTEIRA ESCOLAR	37438	MONTEIRO LOBATO
317	MESA DE COMPUTADOR	37421	MONTEIRO LOBATO
318	IMPRESSORA MATRICIAL	24479	CPD
319	MESA DE COMPUTADOR	37423	MONTEIRO LOBATO
320	INTERFONE	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
321	MESA DE COMPUTADOR	37427	MONTEIRO LOBATO
322	MESA DE COMPUTADOR	37428	MONTEIRO LOBATO
323	ESTANTE DE AÇO	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
324	MESA DE COMPUTADOR	37433	MONTEIRO LOBATO
325	MESA DE COMPUTADOR	37434	MONTEIRO LOBATO
326	ESTANTE DE AÇO	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
327	RACK PARA COMPUTADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
328	CADEIRA ESTOFADA AZUL	37410	MONTEIRO LOBATO
329	CADEIRA DE PLASTICO	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
330	MESA DE MADEIRA	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
331	CADEIRA GIRATORIA	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
332	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
333	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
334	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
335	VENTILADOR	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
336	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
337	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
338	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
339	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
340	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
341	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
342	MESA QUADRADA EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
343	MESA RETANGULAR EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
344	MESA RETANGULAR EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
345	MESA RETANGULAR EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
346	MESA RETANGULAR EM MDF	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
347	GAVETEIRO DE 2 LUGARES	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
348	GAVETEIRO DE 4 LUGARES	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
349	ESCANINHO	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
350	ARMARIO DE PAREDE	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
351	MESA DE ACESSIBILIDADE	31592	MONTEIRO LOBATO
352	MESA P/MICRO	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
353	49 CADEIRAS PEQUENAS	SEM PLAQUETA	MONTEIRO LOBATO
354	MESA DE MADEIRA	SEM PLAQUETA	-
355	MESA DE MADEIRA	1291	-
356	MICRO COMPUTADOR	37820	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
357	ROTEADOR	SEM PLAQUETA	CEMAE

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1CB3EF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 002/2022 (1 sessão). Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA E JURIDICA

HABILITADOS			
Nº	**Licitante**	**Situação**	**Motivo**
01	Pablo Fernades de Souza (Banda Nux – categoria 04)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
02	Gustavo Barbosa Figueiredo (Gustavo Figueiredo - categoria 10)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
03	Gabriella Soares Vieira (Gabi Soares - categoria 12)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
04	Eduardo Pio Meirelles de Oliveira (Super Pamp - categoria 12)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
05	Hudson José da Silva Pedro (Tiago Rios – categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
06	Marcos José Catarina (Bloco Carnavalesco Românticos São Loucos categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
07	Marcos José Catarina (Marcos Catarina – categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
08	Lucas Henrique da Silva Castro (Espaço Circolar - categoria 13)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
09	Ronaldo Azevedo Penido (Grupo Só na Disciplina – categoria 12)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
10	Júlia Assunção (Solara - categoria 05)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
11	Sammer Keyla Souza Conceição Molinari (Banda D Ø 1 - categoria 01)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
12	Miguel Apocalypse do Nascimento (Sest - categoria 12)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital
13	Saniele Ferreira de Matos Mendes (Sany – categoria 01)	HABILITADO	Atendeu as exigências do edital

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Avaliadora de Mérito Artístico-Cultural, abrem prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados protocolem suas razões caso tenham interesse, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Santa/MG em 13/07/2022.

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA/
Presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura e

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO/
Presidente CPL.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9B0B6C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.277, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial para atuar como referência em suas secretarias na área de inovação tecnológica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de apoiar a implantação da qualidade na gestão municipal, buscando novas ferramentas e soluções tecnológicas, em atendimento às demandas apresentadas pela administração municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial, criado por meio do art. 1º, desta Portaria, será composto por servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, servidores da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico, servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa por servidores representantes das Secretarias e Diretorias Municipais:

ÁREA	SERVIDOR	MATRÍCULA Nº.
Assessoria Jurídica	Alexssander Rodrigues Batista Silva	287834
Diretoria Municipal de Controle Interno	Ingreed Luana dos Santos	285019
Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	José Renato Mariano	284786
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social	Marcela Cristina Oliveira Viana	287114
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	Rodrigo Aguido Reis	279572
Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	278667
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	José Leopoldo Melo Correa Andrea Mara da Cruz Rocha Carine Leal de Almeida Albuquerque Gustavo Henrique Xavier Torres	000175 286510 285279 284870
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Getúlio de Jesus Moura	010410
Secretaria Municipal de Educação	Maurício da Gama Bairos	277957
Secretaria Municipal de Fazenda	Tatiana dos Santos Teles Goulart	100072
Secretaria Municipal de Gestão	Frederic Henrique Magalhaes de Albuquerque	278395
Secretaria Municipal de Saúde	Breno Aparecido da Costa Clésia Santos Oliveira	010407 284925
Suporte Técnico	Makerly Aparecida Maia Toledo Miriam Oliveira de Souza Ribeiro	286742 285577
Câmara Municipal	Daniel Henrique Marçal Leandro de Freitas Silva Lucyhelena Vaz de Mello	1744 1494 1622

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial estará sob a coordenação da servidora Carine Leal de Almeida Albuquerque, lotada no Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT.

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial poderá convocar reuniões extraordinárias, requisitar documentos, informações e adotar todas as medidas necessárias para efetiva realização de seus trabalhos;

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial deverão dedicar no mínimo 06 (seis) horas por semana, para atividades designadas pela coordenação do Grupo de Trabalho, sem prejuízo das respectivas funções que desempenham nos respectivos órgãos de trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial deverá elaborar um Plano de Ação com o cronograma de atividades que deverá ser devidamente validado pela coordenação e submetido para aprovação do Prefeito Municipal;

Art. 5º O Grupo de trabalho Intersetorial terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - auxiliar em atividades relacionadas à aquisição das soluções tecnológicas, como:

a) realizar visitas técnicas e participar de apresentações detalhadas das soluções;

b) realizar análise de negócio e pesquisa de soluções modernas no mercado;

c) articular e mobilizar a participação dos servidores especialistas nos temas relacionados;

d) elaborar o Termo de Referência para aquisição de sistemas e soluções informatizadas;

e) participar da Prova de Conceito (PoC) nas licitações;

f) transferir conhecimento para os setores internos das respectivas secretarias.

II - auxiliar em atividades de implantação das soluções tecnológicas adquiridas, como:

realizar diagnóstico e mapeamento dos processos de trabalho;

desenhar e adaptar fluxos de processos;

disseminar conhecimento referente aos novos procedimentos, sistemas e soluções inovadoras;

comunicação com o público envolvido no projeto, conforme diretrizes definidas pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ABEEDE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE LAMBARI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.705.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.705.000,00

02 02 00 DIVISAO ADMINISTRATIVA

	19	04.122.2001.2004.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATI	300.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	21	04.122.2001.2004.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATI	200.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	333	12.361.2002.2008.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTA	430.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	335	12.361.2002.2008.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTA	410.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		

02	04 02	EDUCACAO INFANTIL			
	378	12.365.2002.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - PRE	20.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	379	12.365.2002.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - PRE	310.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		

02	04 02	EDUCACAO INFANTIL			
	381	12.365.2002.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - PRE	180.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	650	12.365.2002.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CRE	145.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	651	12.365.2002.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CRE	130.000,00	

		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	653	12.365.2002.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CRE	65.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		

02	04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	654	12.361.2002.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLA	240.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	655	12.361.2002.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLA	15.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		
	657	12.361.2002.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLA	10.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 21	01
		21	FUNDEB		
		018 000	FUNDEB 70%		

02	07 01	DIVISÃO DE OBRAS			
	112	15.451.2009.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DIVERSAS	600.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	113	15.451.2009.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DIVERSAS	450.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 07 01 DIVISÃO DE OBRAS

115	15.451.2009.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DIVERSAS	200.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00 01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	3.705.000,00
Fontes de Recurso	
00 01	1.750.000,00
21 01	1.955.000,00

Excesso:

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 13 DE JULHO DE 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2BCFFA83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.142, DE 13 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE LAMBARI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.958.682,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.958.682,95

02 01 01

2

GABINETE

04.122.2001.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.

2.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

2	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL. 8.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	17.400,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	19.400,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	29.800,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	22.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02	01 01	GABINETE			
	3	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	26.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	4	04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	41.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 03 01

36

DIVISAO DA FAZENDA
04.122.2001.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA

14.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

36 04.122.2001.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA 30.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

39 04.122.2001.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA 40.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.:
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

02 04

02

384

EDUCACAO INFANTIL
12.365.2002.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - PRE

1.300,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.:
20 ENSINO - 25%
001 000 EDUCAÇÃO 25%

2 20 01

02 04 07 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

420	12.366.2002.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO EJA	12.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 04 10

60

FUMPAC
13.392.2003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM

3.500,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R.:
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

02 05 01 SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

73	27.812.2006.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER DO	21.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

76		27.812.2006.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER DO 5.782,95		
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	05 02	SERVIÇO DE TURISMO			
	87	23.695.2007.2031.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	11.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	90	23.695.2007.2031.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	38.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02	07 01	DIVISÃO DE OBRAS			
	125	20.606.2009.2021.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS E 1.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
164		18.541.2012.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	35.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
166		18.541.2012.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	15.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08

01

226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A

150.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

226	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	200.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
226	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	300.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
227	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	10.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
228	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	115.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
229	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	45.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
230	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	10.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
230	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	39.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
230	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	100.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
231	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	20.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
231	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	37.000,00	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	10.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
258	10.302.2004.2016.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLE	39.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
278	10.305.2004.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
285	10.305.2004.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		

287	10.305.2004.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE 500,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
318	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
318	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
318	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	45.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
318	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	65.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
320	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	19.000,00	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

320	10.302.2004.2038.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	41.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
658	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	12.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
658	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	39.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
658	10.301.2004.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A	48.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		
662	10.302.2004.2016.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLE	20.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 12	01
	12	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209	08.243.2005.2034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	15.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
209	08.243.2005.2034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	37.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

210	08.243.2005.2034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR 8.500,00		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais			F.R.: 0 00	01
00 RECURSOS ORDINÁRIOS 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
707 08.244.2005.2033.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DE ATENÇÃO BÁS			28.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado			F.R.: 0 00	01
00 RECURSOS ORDINÁRIOS 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:			com recursos	

Anulação:

02	01	01	GABINETE			
	6		04.122.2001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE MUNICIPAL.	-2.000,00	
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 02 00
20

DIVISAO ADMINISTRATIVA
04.122.2001.2004.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

-19.400,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

22 04.122.2001.2004.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA -17.400,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

02	03	01	DIVISAO DA FAZENDA			
	37		04.122.2001.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA	-8.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

38	04.122.2001.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA	-14.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

40	04.122.2001.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DA FAZENDA	-12.500,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 04 02
387

EDUCACAO INFANTIL
12.365.2002.2007.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - PRE E

-30.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:
20 ENSINO - 25%
001 000 EDUCAÇÃO 25%

2 20 01

403	12.365.2002.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CREC	-28.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 04 02
405

EDUCACAO INFANTIL
12.365.2002.2006.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CREC

-1.300,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:
20 ENSINO - 25%
001 000 EDUCAÇÃO 25%

2 20 01

406	12.365.2002.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL - CREC	-11.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

452	12.365.2002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	-3.500,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02	04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	338	12.361.2002.2008.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-22.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 2 20	01
		20	ENSINO - 25%		
		001 000	EDUCAÇÃO 25%		

431	12.361.2002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDA	-29.800,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

432	12.361.2002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

434	12.361.2002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDA	-26.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 04 07 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

419	12.366.2002.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO EJA	-38.500,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

422	12.366.2002.2009.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO EJA	-5.782,95	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		

	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 04 09 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

02 04 09 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

456	12.122.2002.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 2 20	01
	20	ENSINO - 25%		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 04 10
57

FUMPAC
13.392.2003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMO

-21.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

02 05 01
75

SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
27.812.2006.2028.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER DO MU

-12.500,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

02	05	02	SERVIÇO DE TURISMO			
	89		23.695.2007.2031.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	-41.000,00	
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
			00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 07 01
127

DIVISÃO DE OBRAS
20.606.2009.2021.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS EST

-20.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 00 01

128	20.606.2009.2021.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS EST	-37.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

129	20.606.2009.2021.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS EST	-20.000,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

138

15.452.2009.2022.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

-500,00
0 00 01

02	07 01	DIVISÃO DE OBRAS	

	139	15.452.2009.2022.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

140	15.452.2009.2022.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

149	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-48.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

150	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

151	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-35.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

152	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-39.500,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

153	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-10.000,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

163	18.541.2012.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

167	18.541.2012.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 08 01
235

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SA

-50.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil F.R. Grupo:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

248

10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SA

-300.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

250

10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SA

-150.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

250

10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SA

-100.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

252

10.301.2004.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SA

-20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:
12 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
055 000 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1 12 01

259

10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

-45.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo:
10 SAÚDE 15%
002 000 SAÚDE 15%

1 10 01

260

10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

-45.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:
10 SAÚDE 15%
002 000 SAÚDE 15%

1 10 01

261

10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

-39.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:
10 SAÚDE 15%
002 000 SAÚDE 15%

1 10 01

262

10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

-15.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil F.R. Grupo:
10 SAÚDE 15%

002 000 SAÚDE 15%

1 10 01

275

10.302.2004.2016.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

-115.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo:
11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

1 11 01

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

276	10.302.2004.2016.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI	-39.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

277	10.302.2004.2016.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXI	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

280	10.305.2004.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 11	01
	11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

284	10.305.2004.2017.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	-41.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		

298	10.303.2004.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEU	-19.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		

301	10.303.2004.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEU	-8.500,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 10	01
	10	SAÚDE 15%		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

175	08.244.2005.2036.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE AÇÃO SOC	-65.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

177	08.244.2005.2036.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE AÇÃO SOC	-37.500,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 00	01
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Anulação (-) -1.958.682,95

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:588B10F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, designados pela Portaria nº 124 de 09 (nove) de junho de 2022 e tendo como objetivo analisar os recursos protocolados inscrições realizadas no período de 15 a 26 de junho de 2022 e tendo como objetivo analisar os recursos protocolados no período de 05 e 06 de maio de 2022, para o cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II para **Atendimento ao Ensino Especializado (AEE)**, e para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIALIZADO (AEE)

NOME	NASC	PONTOS
ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	19
ACENILIA DE OLIVEIRA FELIX LEITE	17/08/1965	18
EDNA SANTIAGO DANIEL DE RESENDE	01/04/1966	18
MARIANA VIRGINIA THOMAS T DE RESENDE	11/04/1982	16
ANA CECÍLIA RODRIGUES	23/12/1969	14
LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	14
CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	14
MÁRCIA APARECIDA COSTA DE SOUSA ANTUNES	03/05/1979	13
ANGÉLICA DE ANDRADE LACERDA	20/12/1982	13
PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÓFANO	29/06/1984	13
DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	12
IZABEL CRISTINA PEREIRA VARGAS VASCONCELOS	13/08/1967	12
MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	12
LIDIA FERRARI SANDIN FARIA	16/06/1965	11
MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN	13/03/1968	11
DANIELLA MONTES FONSECA DOS ANJOS	07/03/1978	11
PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	11
MARIA DE LOURDES ROSA DUTRA	22/04/1959	10
GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	09/01/1964	10
SONIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	10
ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	10
SIMONE APARECIDA DA SILVA R. MORAES	16/08/1975	10
FABRICIA SOARES CARIAS RODRIGUES	15/10/1982	10
EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	10
LEDA APARECIDA DE SOUZA FONSECA	22/01/1967	9
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	9
SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	9
ROSÂNGELA RODRIGUES S BRITO	21/03/1973	9
LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	9
GILCILAINE RIBEIRO DAS NEVES	11/11/1986	9
SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	9
LAURA PEREIRA VARGAS MACHADO	17/03/1991	9
LUZIA JACINTO LOPES	23/10/1957	8
VALERIA BENINI FERREIRA TEIXEIRA	15/06/1963	8
ROMILCI APARECIDA TEODORO PEREIRA BASTOS	16/02/1973	8
ANA CLÁUDIA DA SILVA MOTA	22/06/1974	8
ELZA MARIA SIRINO VILARINHO	10/09/1974	8
FERNANDA MEIRA DE OLIVEIRA	10/10/1975	8
MONIQUE VERNECK DE OLIVEIRA ALMEIDA	15/12/1981	8
JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DOMINGUES	18/03/1982	8
FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	8
EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	8
QUEILLA GUIMARÃES LACERDA SANTOS	19/091993	8
MARIA APARECIDA MOURA PACÍFICO	01/08/1963	7
LEISE DA SILVA NORTE	03/03/1971	7
ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	7
VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	7
KARYNE RAMALHO CARRARA	10/01/1974	7
FÁTIMA APARECIDA REZENDE PINHEIRO	20/03/1976	7
VANESSA SEVERINA DE O ROCHA	03/11/1979	7
TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	04/09/1981	7
MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	24/02/1969	6
EDNEIA DA SILVA FREITAS MONTATES	27/08/1972	6
ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	6
JENAINA APARECIDA OLIVEIRA MEDEIROS	20/09/1979	6
CHRISTIANE CONTI BARTOLI MACEDO	31/10/1979	6
GILMARA RIBEIRO FIALHO DAS NEVES OLIVEIRA	27/07/1982	6
SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	6
JULIANA DE MATOS DOS SANTOS PIRES	30/06/1993	6
JANE MARIA FLORES GARBY	27/07/1993	6
JULIA LIMA CANTARINO	07/01/1996	6
ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	5
FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1969	5
ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	04/09/1969	5
LUCIMAR DUTRA DO CARMO	10/04/1973	5
VALÉRIA DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO	29/07/1977	5
MIRIAM AFONSO LUMA	26/12/1977	5
EDINÉA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	5
MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	5
FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	5
MARCELA GRIGORIO ALVES PEREIRA	26/04/1991	5
LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	5

ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	4
MARTA APARECIDA ALMEIDA DO BEM	21/04/1964	4
GILDA SOARES DE MELO	07/03/1973	4
ALCIONE FÁTIMA DE ALMEIDA GOMES	18/09/1976	4
JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	4
FABIANA BARBOSA DA COSTA	15/06/1978	4
JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	4
JUSSARA APARECIDA DA COSTA BRITO BRONZATO	07/09/1984	4
RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	4
LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	4
THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	16/05/1993	4
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	3
VERA VILMA FERNADES	27/12/1962	3
VANDA LUCIA DUARTE	03/07/1968	3
CRISTINA RACCA REZENDE	04/01/1970	3
VERA LÚCIA DUARTE MEDEIROS	08/05/1970	3
JOELMA MOREIRA GOMES PINTO VIEIRA	03/02/1971	3
ANDREIA MORAIS PEREIRA MEDEIROS	10/12/1971	3
DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973	3
MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	3
EDILENE TAVARES DOS SANTOS	02/05/1978	3
ALINE MORAES FERRAZ	03/12/1979	3
BÁRBARA APARECIDA PIMENTEL DE F.GUIMARÃES	06/07/1980	3
DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	3
GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	13/04/1986	3
PAULA GALILÉA ARLÊO DE OLIVEIRA	05/07/1986	3
MARINA DA SILVA PEREIRA	04/10/1986	3
DANIELA PIMENTEL DE FREITAS	14/09/1987	3
LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	3
LAIS GUEDES TOMAZ PIRES	16/03/1989	3
MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	3
LEYDISMARA LADEIRA REZENDE LOPES	11/06/1992	3
ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	2
SÔNIA JOVELINA DE ABREU PESSOA	16/10/1971	2
CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	2
DEBORA ELIAS MAURICIO DOS SANTOS	15/12/1988	2
MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	2
ALINE CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	23/04/1992	2
MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	1
MARINA BATALHA GOMES COSTA	17/07/1969	1
KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	1
FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	1
DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	1
CAMILA DE AGUIAR MONTAN	15/03/1989	1
SÔNIA MARIA MARIANO SILVA	11/04/1965	0
HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	0
FERNANDA MARIA BERNARDO DE S.RODRIGUES	16/06/1967	0
CARLA DE BRITO NETO	28/02/1968	0
CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA V. MAXIMIANO	25/06/1978	0
VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0
REGINA ROCHA LEITE CARVALHO BARBOSA	22/01/1980	0
JOELMA SILVA MIRANDA	06/12/1980	0
VANDA DE FÁTIMA DA SILVA LUIZ	07/12/1981	0
RAFAELA DA SILVA SANTOS	26/03/1984	0
JULIANA CÁSSIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/11/1984	0
MAYRA BATISTA BONIFACIO	16/03/1987	0
FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/11/1987	0
MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE	31/01/1989	0
ELEN BATISTA MUNIZ SANTOS	01/03/1990	0
CAMILA XAVIER QUEIROZ PAES	18/05/1990	0
DAVILLA ARAUJO PINTO	28/01/1991	0
HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	0
KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	31/01/1995	0
MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	0
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
ADRIANE CRISTINA MOREIRA BRAGA XAVIER	18/12/1977	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
ÁLIDA DOS SANTOS SILVA RAIMUNDI	30/09/1987	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	19/08/1980	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
ANA PAULA GOUVÊA CHICONELI	28/05/1969	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
ANDREZA MINELLE PEREIRA	12/07/2022	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
CATARINA ALVES DE PAULA	28/08/1959	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
CHERLENIA SOUZA DA SILVA	13/07/1983	DESCLASSIFICADA item 3.1 do Edital
CHRISTIANE FRANCO RIBEIRO	29/12/1976	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f
ELZA NORTE	20/04/1958	DESCLASSIFICADA item 6.3Edital SME 004/2022
FLAVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
LAURA SILVA NOGUEIRA	27/03/1994	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
LUCIANA MARINATO DE OLIVEIRA G. MARTINS	09/09/1978	DESCLASSIFICADA item 6.1
MAGDA DE SOUZA XAVIER SILVA	16/01/1979	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
MARCELLE BRAGA VARGAS DE OLIVEIRA	21/08/1983	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	16/11/1972	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO LEOLDINO ROCHA	21/04/1972	DESCLASSIFICADA item 3.1 do Edital
MARISE SILVA MEDEIROS WERNECK	26/10/1973	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
MARIVANIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
MIRIAM RODRIGUES MOREIRA DE ABREU	06/09/1978	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022

PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	DESCLASSIFICADA item 6.3Edital SME 004/2022
PAULA CHIARELLI DE OLIVEIRA	02/09/1996	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
POLIANA DAS GRAÇAS DO VALLE BOALENTO	13/10/1994	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
RITA DE CASSIA MOREIRA BRAGA DE OLIVEIRA	07/05/1966	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
SANDRA GONÇALVES PIRES FRANCISCO	08/09/1976	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	14/05/1964	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022
VANESSA DOS REIS RAMOS DA SILVA	16/11/1990	DESCLASSIFICADA item 6.5 do Edital SME 004/2022
YANDRA LEITE MOREIRA	17/01/1969	DESCLASSIFICADA item 6.2 letra f Edital SME 004/2022

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1176D21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2006, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 15/07/2022 A 25/07/2022 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2022, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
01 (UM) ENFERMEIRO (ESF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF);

- DAS INSCRIÇÕES:

- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (2.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 3 deste
Edital.
- O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
- DATA DAS INSCRIÇÕES: 15/07/2022 a 25/07/2022.
- LINK DE INSCRIÇÃO:https://forms.gle/fR3K2nwXZCXr5nAK8
- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.522.22 + R$ 3.043,36 (Gratificação Dedicação - GDP) + R$ 840,74 (Ad Ext. Jornada - AEJ) + R$ 430,00 Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do cargo de Enfermeiro de Família: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; - Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; - Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); - Exercer outras atividades afins.

- DA SELEÇÃO:

- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar (ESF OU NASF), realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10

02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	0,5	03
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ESF OU NASF) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30
08	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.
- O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

- DO RECURSO:

- Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ouintermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
- Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
- Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 13 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 006/2022	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 006/2022 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:B76FB310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 002/2022 - RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CORREA GOMES	19/04/1993	**70**	**1º**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	**65**	**2º**
RAFAELA PINTO LACERDA	22/02/2001	**60**	**3º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	**55**	**4º**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA	14/01/1981	**55**	**5º**
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	29/04/1998	**55**	**6º**
JULIA CAETANO SILVA SANTOS	01/10/2004	**55**	**7º**
ANA PAULA MOURA FERREIRA SILVA	24/08/1983	**50**	**8º**
ISABELLE RODRIGUES MENDES SILVA	05/01/2004	**50**	**9º**
RENATA CORREA CAETANO	27/03/1977	**45**	**DESCLASSIFICADO**
DAPHNE KATHERINE AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA SILVA MENDES	14/09/1995	**45**	**DESCLASSIFICADO**
SAMIRY SANTANA DE SOUZA	25/02/2004	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/12/1974	**40**	**DESCLASSIFICADO**
KELLY TATIANE PEDROISA SILVA	07/12/1986	**40**	**DESCLASSIFICADO**
JAQUELINE PEREIRA SOUSA XAVIER	13/11/1993	**40**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ALOISIO FERREIRA SANTOS	11/12/1973	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MIKAELE MACEDO FERREIRA	25/01/2001	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ANDREIA SILVA DOS REIS	12/11/1985	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA GONÇALVES PINTO	12/12/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA STEFANI SILVA MARTINS	07/05/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DAIANE SILVA E SILVA	11/10/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KELLY APARECIDA CALDAS SILVA OLIVEIRA	01/12/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PAMELLA LUANNDA BENTO SANTOS	26/06/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 2

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA GONTIJO FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1992	**70**	**1º**
GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	**55**	**2º**
LETICIA MESQUITA DUARTE	03/07/1997	**45**	**DESCLASSIFICADO**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RAQUEL DE JESUS COELHO	04/08/1986	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANA FLAVIA DE CARVALHO MOTA NASCIMENTO	07/02/1975	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA DA SILVA	19/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE CECILIA SILVA ROSA	30/12/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GISLAINE MACHADO SILVA	19/04/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MILENE ROCHA SILVA VINHAL	25/09/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
POLIANA APARECIDA XAVIER FIGUEIREDO	10/12/997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROBERTA GONTIJO CABRAL	18/05/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANESSA LETICIA COSTA DOS SANTOS	21/03/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 3

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PIETRA DE PAULA RIBEIRO	03/10/1997	**70**	**1º**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	**65**	**2º**
ELIANE ALVARES CHAVES	25/09/1973	**60**	**3º**
IARA ARAUJO FONSECA	14/01/1974	**60**	**4º**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	**60**	**5º**
DENISE DE SOUSA SILVA VASCONCELOS	16/05/1983	**55**	**6º**
MARCELA SOUZA DUARTE	10/10/1997	**55**	**7º**
JORGE LUIS ANDRADE	22/09/1998	**55**	**8º**
VITORIA SILVA SANTOS	25/11/1999	**55**	**9º**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	**50**	**10º**
ELAINE IRIANE DUARTE DA SILVA	12/07/1989	**45**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA DE FATIMA MARINHO SOMMA PEREIRA	02/10/1991	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA PEIXOTO SILVA	21/09/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.

EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 4

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DIOSEFAN MATOS DUARTE	27/02/2000	**60**	**1º**
MICHELE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	**50**	**2º**
LORENA DA SILVA	14/01/1991	**50**	**3º**
LINNIKER FERREIRA SANTOS	21/05/1994	**50**	**4º**
PATRICE EVELYN SILVA TAVARES	19/06/1985	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MARCELA APARECIDA FERREIRA	08/10/1981	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	20/06/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KEILA DAIANE SERRAO COSTA	13/06/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KENIA APARECIDA LEMOS ARAUJO	16/05/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 5

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARQUES ALVES	02/05/1975	**60**	**1º**
PATRICIA FERREIRA BRAGA	04/11/1984	**60**	**2º**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	**60**	**3º**
GABRIELA ALMEIDA SANTOS	02/12/1994	**60**	**4º**
ISABELLE LACERDA SOARES	31/10/2001	**60**	**5º**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	**55**	**6º**
MAGNA CALDAS TEIXEIRA	27/03/1986	**50**	**7º**
ISABEL CRSITINA GAMA SOARES	23/12/1988	**40**	**DESCLASSIFICADO**
TAWANE GAMA SOARES	09/06/2000	**40**	**DESCLASSIFICADO**
SUZANA GOMES SILVA	11/03/2002	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ANDRESSA CRSTINA DUARTE	22/10/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE JADE SILVA BERNARDES	11/08/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CINTIA ADRIANA DOS ANJOS	30/05/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA OLIVEIRA ALVES	25/09/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1971	**85**	**1º**
MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA	26/04/1990	**70**	**2º**
ALAIN DELON SILVA	07/10/1976	**60**	**3º**
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA	08/09/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ISRAEL FELIPE MEIRELES	23/10/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BASICA – AAEB

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MAURO ALVES FERREIRA	15/02/1977	**90**	**1º**
DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	**90**	**2º**
THAMILES MARQUES FERREIRA	24/06/1992	**90**	**3º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**85**	**4º**
ESTER SILVA RESENDE XAVIER	09/12/1984	**85**	**5º**
JOSÉ CARLOS DUARTE E DUARTE	22/02/1991	**85**	**6º**
JESSICA PEREIRA SILVA	30/05/1991	**85**	**7º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	**85**	**8º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	**85**	**9º**
CAROLINE DUARTE MENDES SILVA	27/02/2002	**85**	**10º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	**80**	**11º**
ADRIANA MIRANDA ARAUJO	12/07/1969	**80**	**12º**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	**80**	**13º**

FRANCICLEIDE ROGERIO MATIAS SANTOS	09/10/1977	**80**	**14º**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	**80**	**15º**
STEFANE OLIVEIRA SILVA	14/06/1999	**80**	**16º**
GUILHERME CRISTIAN SILVA SANTOS	13/08/2003	**80**	**17º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**75**	**18º**
GEISE OLIVEIRA CRUZ	26/12/1983	**75**	**19º**
CAROLINE CAETANO ARAUJO	06/03/1996	**75**	**20º**
FERNANDA BRITO PEREIRA	19/12/1999	**75**	**21º**
VITOR ARAUJO RODRIGUES	20/05/2002	**75**	**22º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	**75**	**23º**
DANIELA ALVES SILVA	28/12/1983	**70**	**24º**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	**70**	**25º**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	**70**	**26º**
JULIO FERNANDES FRANCISCO DE JESUS	05/02/1988	**70**	**27º**
ARIADNE CARDOSO ROSA	13/01/1995	**70**	**28º**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	**70**	**29º**
ANGELICA RODRIGUES RIBEIRO	06/04/1969	**65**	**30º**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	**65**	**31º**
REGINA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA BATISTA	21/10/1980	**60**	**32º**
DJANIRA DOS SANTOS FERREIRA	26/04/1989	**60**	**33º**
RUBIA SILVA FERREIRA	18/09/1996	**60**	**34º**
ARIANE DA SILVA ROCHA	24/03/1997	**60**	**35º**
LEANDRA BRAGA MACIEL	20/04/1979	**55**	**36º**
DANIELA SOUSA OLIVEIRA	24/11/1982	**55**	**37º**
BRENDA SOUZA DE PAULO	07/04/1994	**50**	**38º**
KELEN BATISTA PEREIRA TAVARES	30/06/1995	**50**	**39º**
CAMILA FERREIRA SILVA	18/12/2001	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ANA FLAVIA CAMPOS VIEIRA DUARTE	23/01/1995	**30**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA APARECIDA SILVA PEREIRA	29/03/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANAINE XAVIER CAETANO	27/07/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LIDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCAS HENRIQUE LOPES SILVA	05/07/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	05/04/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA BARBOSA FERREIRA	30/09/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SILVANIA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
THAIS KELLY VIEIRA	02/11/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	47	47	94	**1º**
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	03/12/1987	45	47	92	**2º**
LAZARO SILVA CHAVES NERI	01/07/1969	45	46	91	**3º**
SILAS DE PAULO GUEDES	29/05/1986	45	46	91	**4º**
ANDRE FELLIPE ROSARIO SILVA	05/06/1991	42,5	47	89,5	**5º**
ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA	11/11/1988	40	47	87	**6º**
ROBSON SILVA SANTOS	21/06/1981	42,5	44	86,5	**7º**
WEMERSON PORTO RABELO	27/03/1982	37,5	46	83,5	**8º**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	35	48	83	**9º**
MARCELINO DA SILVA	27/12/1982	37,5	45	82,5	**10º**
RODRIGO LOPES PEREIRA	04/08/1981	35	45	80	**11º**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	35	42	77	**12º**
CARLOS RODRIGUES PEREIRA	25/10/1958	32,5	44	76,5	**13º**
EURIPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	30	46	76	**14º**
MARCIO MARTINS DA SILVA	14/04/1967	40	33	73	**15º**
JOSE MAURICIO SANTOS	28/01/1965	37,5	35	72,5	**16º**
JOSE ANTONIO PINTO MIGUEL	24/03/1962	30	42	72	**17º**
LUIS GARCIA BRANDÃO	14/06/1967	20	40	60	**DESCLASSIFICADO**
JOAO VITOR DE PAULA DA SILVA	18/03/1997	40	AUSENTE	40	**DESCLASSIFICADO**
GEOVANIO WELITON LOURENÇO	02/04/1978	30	AUSENTE	30	**DESCLASSIFICADO**
FABIO WILLIAN PACHECO ARAUJO	08/06/1989	0	10	10	**DESCLASSIFICADO**
AMILTON MACHADO	02/10/1972	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**
ANDRE BELLETTI	19/04/1970	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	25/04/1972	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**
ELITON ELIAMAR DE ALCANTARA	04/02/1991	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**
FABIANO MAZIO CAETANO	10/10/1974	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL SANTOS RIBEIRO	24/10/1994	AUSENTE	0,00	0,00	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	01/07/1974	**100**	**1º**
ELIZANGELA DE FATIMA RABELO	05/06/1982	**95**	**2º**

FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	**90**	**3º**
GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA	05/07/1973	**90**	**4º**
ELIANE APARECIDA FERREIRA BELARMINO DOMINGOS	28/09/1981	**90**	**5º**
VIVIANE BERNARDES CARVALHO	28/07/1983	**90**	**6º**
FRANCIELE DE FATIMA GONTIJO	14/06/1990	**90**	**7º**
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	**90**	**8º**
DAIANE BATISTA COSTA	17/07//1992	**90**	**9º**
RAIANE MOREIRA FERREIRA	30/08/1993	**90**	**10º**
DEBORA ALMEIDA SILVA	16/12/1996	**90**	**11º**
CLÁUDIA CORREA SILVA	15/02/1998	**90**	**12º**
ELISIFANIA CAROLA DOS SANTOS	16/11/1980	**85**	**13º**
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**85**	**14º**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	**85**	**15º**
JOCILANE CAETANO DE SANTANA	15/01/1988	**85**	**16º**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	**85**	**17º**
MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO	18/12/1991	**85**	**18º**
LORENA APARECIDA SILVA	15/10/1992	**85**	**19º**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	**85**	**20º**
CLAUDIELE SILVA MOREIRA	16/10/1996	**85**	**21º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	**80**	**22º**
IOLANDA COSTA SILVA	25/03/1985	**80**	**23º**
DIANA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1985	**80**	**24º**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**75**	**25º**
BARBARA REGINA NUNES MARQUES	27/09/1993	**75**	**26º**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	**75**	**27º**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	**75**	**28º**
LOSIANE SOARES SANTOS	10/02/1999	**75**	**29º**
ANGELA APARECIDA NUNES MARQUES	05/11/1994	**70**	**30º**
JEFERSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	**70**	**31º**
CRISTIANA APARECIDA SILVA	25/07/1978	**65**	**32º**
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	**65**	**33º**
ANA LUCIA SOARES E SOUSA	21/12/1999	**65**	**34º**
ROSILENE LÁZARO	24/08/1974	**60**	**35º**
MIRIAN SILVA GIORDANI	30/05/1989	**60**	**36º**
FLAVIANE APARECIDA SANTOS SILVA	30/10/1988	**50**	**37º**
LETICIA SILVA CARVALHO	09/10/1994	**45**	**DESCLASSIFICADO**
TACIANA CALACIO CRUZ	23/10/1991	**40**	**DESCLASSIFICADO**
FABRICIA RIBEIRO	17/09/1991	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ROSAMONA RIBEIRO	21/12/1972	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ODAISA RODRIGUES SILVA	03/02/1996	**25**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA LACERDA SILVA DIAS	23/07/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MEIRELES	18/05/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA CRISTINA DA SILVA	04/11/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DIRCE ELENA DIAS DAMAS	03/04/1965	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EDMUNDO GUIMARAES DA SILVA	23/10/1951	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL LOPES MACHADO	25/04/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GEANE ALVES FERNANDES PEREIRA	14/12/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GILBERTO JUNIOR EVANGELISTA DE SOUZA	17/09/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ISABEL CRISTINA MACHADO DUARTE	24/02/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA JANAINA SILVA	28/01/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JESSICA MIRANDA GUIMARAES SILVA	30/11/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUIS GUSTAVO MEIRELES GONÇALVES	19/02/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	01/03/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	28/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MOISES DA CRUZ LINO	25/07/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA MOREIRA PEREIRA	16/10/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSILENE MONTEIRO	24/01/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SIMONE SILVA CARVALHO	17/03/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TAUA ADRIAN FERREIRA COUTO	21/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
YOYINE YVELICE RODRIGUEZ TROCONIS	18/06/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON DA SILVA CARDOSO	19/01/1978	**70**	**1º**
MARIANA GABELINE DA SILVA	24/09/1987	**60**	**2º**
TALITA SANTOS NASCIMENTO	12/06/2001	**55**	**3º**
ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA	13/11/1988	**50**	**4º**
ROBERTA DOMINGOS DA SILVA	03/04/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
REROLD PEREIRA DOS SANTOS	10/02/2006	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 002/2022

RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: TÉCNICO MEDIO DE SAUDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	**65**	**1º**
DANIENE MELO FARIA	02/03/2000	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ELEUZA LEMES BERNARDES	10/07/1963	**35**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIANA FERREIRA LUCAS	08/04/1989	**25**	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA PINHEIRO FIUZA	28/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA MONICA DIAS GONÇALVES	15/08/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
STEFANE SILVA E SANTOS	18/09/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:28512A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.209 DE 11 DE JULHO DE 2022

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11.209 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
	Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.065 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.065 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.217 - BOLSA ATLETA MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

	Reduz: 80.000,00

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A562A29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.212 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 11.212 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**30.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.276 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Reduz:	**30.000,00**

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE JULHO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC309AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.042/2022

LEI Nº 3.042/2022

Autoriza o acréscimo de contribuições, a inclusão de ações em programas do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 430.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	*Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.*	*608.080,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações 0057 e 0058 no PPA 2022-2025, apropriando-se aos respectivos programas as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	:	0009	PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
AÇÃO	:	0058	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS			
UNIDADE	:	020602	DIVISÃO DE ATENDIMETOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	operação especial				
META FISICA	:	2022: 100	2023:	2024:	2025:	
UNIDADE DE MEDIDA	:	%				
RESULTADO	:	CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ACESSO, QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, NAS FORMAS PROGRESSIVA, REGRESSIVA OU ESTÁVEL, INTERMITENTE OU CONTÍNUA.				
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2022: 327.000,00	2023:	2024:	2025:	

PROGRAMA	:	0014	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	:	0057	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
UNIDADE	:	020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	operação especial				
META FÍSICA	:	2022: 100	2023:	2024:	2025:	
UNIDADE DE MEDIDA	:	%				
RESULTADO	:	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS À APAE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2022: 103.000,00	2023:	2024:	2025:	

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.242.0009.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DO SUS			
3350 41 – contribuições	998	02.055.052	32.027,46
3350 41 – contribuições	999	01.055.052	294.972,54
02.07.02.08.244.0014.0057 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3350 41 – contribuições	995	01.029.033	103.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 32.027,46;

II - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 052 - Transferência do FES para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) - Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 294.972,54;

III - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 033 - Transferência do FNAS referente ao incremento temporário para o custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - APAE, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 103.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:253DD8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 39.982.695/0001-90				TOTAL	80.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	KIBLOCO	2,7500	55.000,00
196	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1.500,00	DUZIA	TCL	17,0000	25.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ/CPF 11.038.785/0001-08				TOTAL	53.174,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
48	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	CARTOM	38,4000	7.680,00
93	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	PLASTICOR	19,9000	2.985,00
117	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	TENACE	13,3000	665,00

118	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTICOR	14,0000	560,00
124	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	20,00	ROLO	RIOMAR	66,3000	1.326,00
127	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ARTEPLAS	0,9700	194,00
155	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	MGM	46,9000	4.690,00
156	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	MGM	34,4000	3.440,00
179	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	10,6000	1.060,00
191	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	25,9000	2.590,00
199	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	ALSEG EPI	14,3200	5.728,00
272	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	400,00	PACOTE	GRAP	2,2900	916,00
282	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	BELGO	9,9500	9.950,00
298	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	HIDRACOR	23,0000	6.900,00
303	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	10,5000	1.050,00
305	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	12,7000	635,00
307	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	10,5000	525,00
326	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300,00	UNIDADE	GRAP	7,6000	2.280,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	237.742,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	27	AREIA	1.500,00	METRO CUB		74,9000	112.350,00
31	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	ATLAS	4,0000	280,00
108	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	27,0000	540,00
119	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	IV PLAST	25,0000	1.000,00
157	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	200,00	UNID.	FOXLUX	25,0000	5.000,00
158	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	100,00	UNID.	FOXLUX	10,0000	1.000,00
171	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	TITANIO	38,0000	3.800,00
173	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	2.000,00	UNID.	CASTOR	32,0000	64.000,00
177	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50,00	UNID.	CELITE	73,0000	3.650,00
190	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	21,8000	1.090,00
198	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	23,9000	4.780,00
202	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1400	112,00
203	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1800	90,00
230	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ATLAS	7,5000	750,00
254	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	BELGO	17,0000	6.800,00
285	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	ETERNIT	53,0000	26.500,00
325	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	PLASTUBOS	7,5000	6.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	12.679,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200,00	UNID.	Inca	0,3600	72,00
16	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	Sparta	17,9500	1.795,00
52	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	5,1000	1.020,00
53	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	1,4200	142,00
54	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	2,1500	215,00
55	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	6,2000	1.240,00
56	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	5,1500	515,00
60	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	8,1500	1.630,00
61	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	3,8000	380,00
62	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	4,2000	420,00
79	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	Mondial	0,8200	492,00
80	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	Mondial	2,1000	840,00
82	400159	CAIXA PVC 2X4.	200,00	UNID.	Mondial	0,8200	164,00
83	400160	CAIXA PVC 4X4.	200,00	UNID.	Mondial	2,1000	420,00
105	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	Mayle	5,9000	118,00
109	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	Tompson	5,5500	277,50
137	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	Tompson	22,9000	1.145,00
139	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	Silvana	1,4200	426,00
141	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	Ptec	5,9500	1.190,00
146	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	Pluzie	1,7800	178,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FLAVIA GOMES CONDE - ME CNPJ/CPF 04.432.004/0001-08				TOTAL	711.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
78	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.		27,0000	2.700,00
95	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB		20,0000	120.000,00
96	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB		75,0000	450.000,00
145	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO		3,0000	3.000,00
244	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE		220,0000	22.000,00
247	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB		690,0000	69.000,00
259	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO		8,0000	40.000,00
265	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.		4,5000	2.250,00
286	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO		24,0000	2.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11				TOTAL	89.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
192	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	LUZCOLOR	55,0000	16.500,00
295	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	LUZCOLOR	140,0000	21.000,00
300	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	LUZCOLOR	104,0000	52.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ/CPF 21.441.704/0001-70				TOTAL	4.012.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

50	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	414.000,00
51	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	414.000,00
163	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	130,0000	650.000,00
212	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	MAREIA	32,0000	224.000,00
222	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	690.000,00
233	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	690.000,00
309	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	MAREIA	225,0000	45.000,00
310	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNID.	MAREIA	112,0000	112.000,00
312	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	376,0000	188.000,00
318	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	84,9000	42.450,00
319	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	149,0000	74.500,00
320	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	MAREIA	599,0000	179.700,00
321	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	MAREIA	239,0000	239.000,00
323	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	99,9000	49.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	1.370.851,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	FOXLUX	0,0600	30,00
9	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200,00	UNID.	INCA	0,3600	72,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200,00	UNIDADE	BLUKIT	25,0000	5.000,00
11	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	PREMIO	17,0000	850,00
12	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	PREMIO	16,6000	830,00
13	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	PREMIO	17,0000	850,00
14	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	LUB FAST	6,5000	650,00
18	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	PACOTE	CERANFIX	12,8000	12.800,00
21	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500,00	UNID.	CERANFIX	30,8000	15.400,00
24	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0900	45,00
29	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	HERC	21,0000	4.200,00
32	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	TERRAPLAST	8,0000	4.800,00
35	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	JOMARCA	3,5000	700,00
36	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	JOMARCA	2,4000	1.200,00
37	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	JOMARCA	35,0000	3.500,00
38	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	JOMARCA	7,5000	3.000,00
39	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	JOMARCA	6,0000	1.200,00
40	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	JOMARCA	22,0000	3.300,00
41	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	JOMARCA	14,9000	8.940,00
47	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200,00	UNIDADE	KRONA	7,6500	1.530,00
68	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	IV PLAST	0,0500	25,00
73	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2500	125,00
74	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2800	140,00
75	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,0900	45,00
76	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2300	115,00
90	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500,00	METRO	ILUMI	7,9000	3.950,00
91	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	ALUMI	12,5000	3.750,00
94	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	ESFERA	350,0000	70.000,00
98	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	ARTEC	21,0000	63.000,00
99	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	ARTEC	21,0000	52.500,00
100	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	ARTEC	21,0000	21.000,00
101	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	ARTEC	20,9000	20.900,00
103	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	ARTEC	21,0000	10.500,00
110	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,5000	175,00
115	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	CAMPEAO	30,2000	120.800,00
120	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200,00	UNIDADE	CELITE	255,0000	51.000,00
123	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	RIOMAR	0,9800	980,00
126	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	200,00	METRO	RIOMAR	1,9000	380,00
136	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUA	1,7000	1.360,00
138	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	9,9000	990,00
143	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	RAMADA	30,0000	6.000,00
148	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	TALMA	1,8500	185,00
153	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	ROMA	27,9000	1.395,00
160	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	100,00	UNID.	KRONA	1,3000	130,00
165	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	GERDAU	16,0000	4.800,00
172	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10,00	UNIDADE	BESTFER	24,9000	249,00
182	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	ONIL	3,0000	1.500,00
195	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	STAM	15,9000	7.950,00
223	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	COMEP	18,0000	3.600,00
228	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MINAS SUL	38,5000	3.850,00
232	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	MAX	27,9000	5.580,00
250	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	GERDAU	14,0000	5.600,00
251	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	GERDAU	14,0000	9.800,00
252	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	GERDAU	16,0000	6.400,00
253	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	GERDAU	22,0000	6.600,00
255	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	MAX	22,0000	220,00
262	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
263	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
264	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
267	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	VARJAO	458,0000	137.400,00
268	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	7,5000	2.250,00
269	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	TIGRE	6,5000	1.300,00
271	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GEKRIL	83,5000	25.050,00
287	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	TRAMONTINA	29,0000	435,00
301	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	100,00	UNIDADE	SO ROMAO	29,0000	2.900,00
328	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	150,00	UNIDADE	TEK BOND	5,5000	825,00
329	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	GERDAU	88,5000	88.500,00

330	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	GERDAU	59,5000	89.250,00
331	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	GERDAU	12,9000	32.250,00
332	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	GERDAU	18,0000	45.000,00
333	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	GERDAU	25,9000	77.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA CNPJ/CPF 21.797.519/0001-12				TOTAL	927.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
89	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600,00	UNIDADE	Milan	38,9000	23.340,00
256	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	72,5000	72.500,00
308	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	469,0000	234.500,00
309	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	Milan	225,0000	45.000,00
311	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	126,9000	126.900,00
314	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	31,9000	15.950,00
315	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	58,5000	29.250,00
316	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	173,9000	86.950,00
322	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	Milan	448,9000	134.670,00
324	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	158,9000	158.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49				TOTAL	2.149.877,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200,00	UNID.	LC	1,0500	210,00
4	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	PLASTILIT	0,2500	125,00
6	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	500,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,8500	425,00
7	400128	ABRAÇADEIRA U 1 1/2".	200,00	UNID.	PLASTILIT	0,8000	160,00
15	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	SINOBRAS	15,9000	39.750,00
22	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	LIDER	3,7000	7.400,00
26	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LC	1,4000	700,00
28	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LC	0,5500	275,00
42	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	QUINTO	2,1800	65.400,00
43	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	3,1000	62.000,00
45	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	4,3000	86.000,00
46	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	QUINTO	3,9000	39.000,00
57	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	13,9000	1.390,00
69	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	1,0000	500,00
71	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	2,5000	1.250,00
85	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	PLASTMASSA	9,8000	14.700,00
86	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500,00	PACOTE	CALFIX	8,2000	4.100,00
87	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	300,00	UNID.	SO CRISPIM	36,4000	10.920,00
88	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200,00	UNIDADE	ONDA PLUV	18,7000	3.740,00
102	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	ARTEC	19,9000	9.950,00
107	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	FUZIL	4,7000	235,00
113	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	FUZIL	58,5000	11.700,00
114	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	GRANTEX	3,3000	1.650,00
121	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200,00	UNID.	QUALITONIX	24,0000	4.800,00
125	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	200,00	METRO	GROSSI	1,2000	240,00
131	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	ONNEL	239,8000	9.592,00
132	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	CELITE	195,0000	7.800,00
135	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	SAFIRA	3,5000	3.500,00
150	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	20,00	UNID.	MADEC	148,0000	2.960,00
151	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	20,00	UNID.	MADEC	219,0000	4.380,00
166	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	METALPAN	170,0000	51.000,00
167	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	53,0000	6.360,00
168	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	51,0000	6.120,00
169	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	51,0000	6.120,00
174	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,6700	20.100,00
175	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,5900	17.700,00
176	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,7000	21.000,00
185	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	CAMPO BELO	74,8000	14.960,00
186	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	CAMPO BELO	77,8000	77.800,00
187	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
188	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNIDADE	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
189	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
209	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	2.000,00	METRO	PARAJU	33,8000	67.600,00
210	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	2.000,00	METRO	PARAJU	45,8000	91.600,00
211	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3.000,00	METRO	PARAJU	15,8000	47.400,00
213	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	9,7000	970,00
214	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	MADEC	69,8000	6.980,00
215	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	19,3000	1.930,00
216	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	51,3000	5.130,00
217	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	51,3000	5.130,00
218	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	MADEC	94,8000	9.480,00
219	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	158,8000	15.880,00
220	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	118,8000	11.880,00
221	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	MADEC	17,8000	35.600,00
224	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	DECORALITA	170,0000	17.000,00
226	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	DECORALITA	198,0000	1.980,00
235	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	METALPAN	211,0000	42.200,00
237	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	449,0000	44.900,00
238	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MONJOLO	500,0000	75.000,00
239	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MONJOLO	500,0000	100.000,00
241	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00
242	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00
243	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00

245	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	ROXINHO	215,0000	21.500,00
246	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	ROXINHO	625,0000	62.500,00
248	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	26,9000	2.690,00
249	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	21,9000	8.760,00
258	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	MOMFORT	38,0000	1.900,00
261	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	QUARTZOLIT	74,9000	7.490,00
266	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	MOTTO	240,0000	72.000,00
274	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	CAMPO BELO	103,8000	259.500,00
275	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	10,3000	10.300,00
276	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	14,8000	14.800,00
277	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	18,3000	18.300,00
278	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	23,3000	23.300,00
279	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	CAMPO BELO	34,9000	45.370,00
283	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1.500,00	UNIDADE	ETERNIT	19,9000	29.850,00
284	355446	TELHA COLONIAL	15.000,00	UNIDADE	CERMACOL	3,0000	45.000,00
290	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	ITACQUA	63,0000	6.300,00
291	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	ITACQUA	12,8000	1.280,00
292	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	25.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,4700	11.750,00
293	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	LUKSCOLOR	115,0000	5.750,00
296	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	LUKSCOLOR	23,0000	2.300,00
297	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	LUKSCOLOR	32,8000	1.640,00
313	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	SANTO CRISTO	149,0000	29.800,00
317	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNIDADE	SANTO CRISTO	67,8000	20.340,00
327	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	150,00	UNIDADE	WURTH	13,9000	2.085,00
334	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	SANTANA	38,7000	77.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ/CPF 20.276.514/0001-81				TOTAL	1.884.096,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700,00	UNID.	GRANTEX	21,1800	14.826,00
20	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700,00	UNID.	GRANTEX	32,7700	22.939,00
34	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	MB	3,5800	716,00
59	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100,00	UNIDADE	TOMPSON	7,2000	720,00
77	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	GM	12,1000	6.050,00
81	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500,00	UNIDADE	MONDIAL	11,6900	5.845,00
84	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	CALNEVADA	14,4000	21.600,00
92	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	PCAR	19,8000	9.900,00
104	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MAYLE	6,0000	120,00
116	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	100,00	UNIDADE	FIRMEX	4,0000	400,00
130	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	RINO	23,9000	5.975,00
133	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AO CUBAS	64,0000	1.280,00
134	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AO CUBAS	76,5000	1.530,00
149	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TOMPSON	9,9900	999,00
154	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	MBN	47,0000	14.100,00
159	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	4,6700	934,00
161	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250,00	METRO	FRX	2,3900	597,50
162	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	22,5000	4.500,00
170	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	CIVIT	40,9000	4.090,00
178	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50,00	UNID.	HERC	16,2900	814,50
183	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	VOLK	4,4800	2.240,00
193	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	M FLEX	8,0600	1.612,00
197	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	TOMPSON	13,9000	695,00
207	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	M MELLO	55,0400	825.600,00
208	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	M MELLO	55,0400	825.600,00
229	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	3,3300	333,00
231	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	M2	APPACR	70,4000	35.200,00
236	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	BINOLAR	340,0000	51.000,00
260	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	GRANTEX	5,1200	5.120,00
270	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	DANITEX	4,3500	1.305,00
273	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	3,5800	1.074,00
294	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	HIDRACOR	86,5000	8.650,00
299	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	HIDRACOR	27,6500	2.765,00
302	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	TOMPSON	20,4800	1.024,00
304	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	PHILCO	355,8400	3.558,40
306	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	TOMPSON	7,6800	384,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14				TOTAL	79.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,1500	75,00
5	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,3900	195,00
23	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50,00	UNIDADE	DURIN	32,0000	1.600,00
25	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,0000	500,00
27	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,4000	200,00
33	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	METALPLAS	43,0000	4.300,00
49	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	200,00	UNIDADE	HERC	4,0000	800,00
58	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	IRWIN	20,0000	2.000,00
63	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	ROMA	4,9000	2.940,00
64	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,8000	360,00
65	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,5000	300,00
67	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,0700	91,00
70	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,1000	550,00
72	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,7000	850,00
97	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TRAMONTINA	62,0000	6.200,00
106	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,5000	325,00
111	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	4,9000	245,00

112	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	ILUMI	5,5000	110,00
122	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	10,00	ROLO	ARTPLUS	145,0000	1.450,00
140	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SILVANA	1,9500	390,00
144	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	BOTAFOGO	159,0000	1.590,00
152	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60,00	UNID.	MEGATRON	22,0000	1.320,00
164	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	RIBEIRO	0,1500	30,00
180	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	TATU	1,1000	550,00
181	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1.000,00	METRO	MAXLONA	4,5000	4.500,00
184	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MUCAMBO	7,7500	3.875,00
194	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	IBRE	10,4000	2.080,00
200	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	IRL	8,6500	5.190,00
201	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	IRL	8,6500	5.190,00
204	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	USAF	0,3000	150,00
205	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,2000	100,00
206	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	300,00	UNIDADE	GREAL	1,1000	330,00
225	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	DURALEV	189,0000	18.900,00
227	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	DURALEV	96,9000	9.690,00
234	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0900	54,00
257	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	FOXLUX	21,9000	2.190,00

Rodeiro, 13 de julho de 2022.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:43B76174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 094/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Registro de Preços nº 031/2022, com vistas à Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF 39.982.695/0001-90	R$ 80.500,00
VILSON DA SILVA BRUM – EPP -CNPJ/CPF 11.038.785/0001-08	R$ 53.174,00
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME - CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84	R$ 237.742,00
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 - CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	R$ 12.679,50
FLAVIA GOMES CONDE – ME - CNPJ/CPF 04.432.004/0001-08	R$ 711.350,00
VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11	R$ 89.500,00
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF 21.441.704/0001-70	R$ 4.012.600,00
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME - CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07	R$ 1.370.851,00
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA - CNPJ/CPF 21.797.519/0001-12	R$ 927.960,00
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49	R$ 2.149.877,00
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ/CPF 20.276.514/0001-81	R$ 1.884.096,40
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME - CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14	R$ 79.220,00

Rodeiro, 13 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AEB568AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 094/2022
Pregão Presencial Nº 039/2022
Registro de Preços Nº 031/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I do edital.
Data da Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	237.742,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	27	AREIA	1.500,00	METRO CUB		74,9000	112.350,00
31	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	70,00	UNIDADE	ATLAS	4,0000	280,00
108	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	27,0000	540,00
119	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	IV PLAST	25,0000	1.000,00
157	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	200,00	UNID.	FOXLUX	25,0000	5.000,00
158	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	100,00	UNID.	FOXLUX	10,0000	1.000,00
171	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	TITANIO	38,0000	3.800,00
173	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	2.000,00	UNID.	CASTOR	32,0000	64.000,00
177	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50,00	UNID.	CELITE	73,0000	3.650,00
190	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	21,8000	1.090,00
198	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	23,9000	4.780,00
202	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1400	112,00
203	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,1800	90,00
230	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ATLAS	7,5000	750,00
254	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	BELGO	17,0000	6.800,00
285	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	ETERNIT	53,0000	26.500,00
325	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	PLASTUBOS	7,5000	6.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Eberval Vieira de Souza – VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	1.370.851,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	FOXLUX	0,0600	30,00
9	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200,00	UNID.	INCA	0,3600	72,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200,00	UNIDADE	BLUKIT	25,0000	5.000,00
11	400195	ALICATE 8".	50,00	UNID.	PREMIO	17,0000	850,00
12	400196	ALICATE DE CORTE.	50,00	UNID.	PREMIO	16,6000	830,00
13	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	PREMIO	17,0000	850,00
14	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	LUB FAST	6,5000	650,00
18	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	PACOTE	CERANFIX	12,8000	12.800,00
21	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500,00	UNID.	CERANFIX	30,8000	15.400,00
24	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0900	45,00
29	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	HERC	21,0000	4.200,00
32	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	TERRAPLAST	8,0000	4.800,00
35	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200,00	UNIDADE	JOMARCA	3,5000	700,00
36	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500,00	UNIDADE	JOMARCA	2,4000	1.200,00
37	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100,00	UNIDADE	JOMARCA	35,0000	3.500,00
38	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400,00	UNIDADE	JOMARCA	7,5000	3.000,00
39	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200,00	UNIDADE	JOMARCA	6,0000	1.200,00
40	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150,00	UNIDADE	JOMARCA	22,0000	3.300,00
41	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600,00	UNIDADE	JOMARCA	14,9000	8.940,00
47	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200,00	UNIDADE	KRONA	7,6500	1.530,00
68	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	IV PLAST	0,0500	25,00
73	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2500	125,00
74	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2800	140,00
75	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,0900	45,00
76	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500,00	UNID.	IV PLAST	0,2300	115,00

90	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500,00	METRO	ILUMI	7,9000	3.950,00
91	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300,00	UNIDADE	ALUMI	12,5000	3.750,00
94	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200,00	UNIDADE	ESFERA	350,0000	70.000,00
98	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	ARTEC	21,0000	63.000,00
99	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	ARTEC	21,0000	52.500,00
100	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	ARTEC	21,0000	21.000,00
101	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.000,00	M²	ARTEC	20,9000	20.900,00
103	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	ARTEC	21,0000	10.500,00
110	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,5000	175,00
115	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	UNIDADE	CAMPEAO	30,2000	120.800,00
120	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200,00	UNIDADE	CELITE	255,0000	51.000,00
123	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	RIOMAR	0,9800	980,00
126	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	200,00	METRO	RIOMAR	1,9000	380,00
136	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUA	1,7000	1.360,00
138	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	9,9000	990,00
143	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	200,00	UNIDADE	RAMADA	30,0000	6.000,00
148	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	TALMA	1,8500	185,00
153	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	ROMA	27,9000	1.395,00
160	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	100,00	UNID.	KRONA	1,3000	130,00
165	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	GERDAU	16,0000	4.800,00
172	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10,00	UNIDADE	BESTFER	24,9000	249,00
182	383430	LUVA BRANCA.	500,00	PAR	ONIL	3,0000	1.500,00
195	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500,00	UNIDADE	STAM	15,9000	7.950,00
223	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	200,00	UNIDADE	COMEP	18,0000	3.600,00
228	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MINAS SUL	38,5000	3.850,00
232	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	200,00	UNIDADE	MAX	27,9000	5.580,00
250	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	GERDAU	14,0000	5.600,00
251	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700,00	KILO	GERDAU	14,0000	9.800,00
252	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	GERDAU	16,0000	6.400,00
253	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300,00	KILO	GERDAU	22,0000	6.600,00
255	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	MAX	22,0000	220,00
262	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
263	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
264	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5.000,00	M²	ARTEC	20,9000	104.500,00
267	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300,00	UNIDADE	VARJAO	458,0000	137.400,00
268	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	7,5000	2.250,00
269	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	TIGRE	6,5000	1.300,00
271	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	GEKRIL	83,5000	25.050,00
287	402484	TESOURA PARA PODA DE GRAMAS E ARVORES DE PEQUENO PORTE.	15,00	UNID.	TRAMONTINA	29,0000	435,00
301	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO	100,00	UNIDADE	SO ROMAO	29,0000	2.900,00

		ROMAO)					
328	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	150,00	UNIDADE	TEK BOND	5,5000	825,00
329	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	GERDAU	88,5000	88.500,00
330	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNIDADE	GERDAU	59,5000	89.250,00
331	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	GERDAU	12,9000	32.250,00
332	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	GERDAU	18,0000	45.000,00
333	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNIDADE	GERDAU	25,9000	77.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Daniel Gonçalves de Paiva R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FLAVIA GOMES CONDE - ME CNPJ/CPF 04.432.004/0001-08				TOTAL	711.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
78	402477	CAIBRO DE MADEIRA 6M	100,00	UNID.		27,0000	2.700,00
95	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6.000,00	METRO CUB		20,0000	120.000,00
96	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6.000,00	METRO CUB		75,0000	450.000,00
145	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO		3,0000	3.000,00
244	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE		220,0000	22.000,00
247	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100,00	METRO CUB		690,0000	69.000,00
259	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO		8,0000	40.000,00
265	402475	RIPA DE MADEIRA 3M	500,00	UNID.		4,5000	2.250,00
286	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO		24,0000	2.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Flávia Gomes Condé** FLAVIA GOMES CONDE - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	12.679,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200,00	UNID.	Inca	0,3600	72,00
16	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	Sparta	17,9500	1.795,00
52	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	5,1000	1.020,00
53	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	1,4200	142,00
54	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	2,1500	215,00
55	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	6,2000	1.240,00
56	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	5,1500	515,00
60	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200,00	UNIDADE	Tompson	8,1500	1.630,00
61	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	3,8000	380,00
62	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	Tompson	4,2000	420,00
79	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	Mondial	0,8200	492,00
80	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	Mondial	2,1000	840,00
82	400159	CAIXA PVC 2X4.	200,00	UNID.	Mondial	0,8200	164,00
83	400160	CAIXA PVC 4X4.	200,00	UNID.	Mondial	2,1000	420,00
105	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	Mayle	5,9000	118,00
109	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	Tompson	5,5500	277,50
137	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	Tompson	22,9000	1.145,00
139	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	Silvana	1,4200	426,00
141	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200,00	UNIDADE	Ptec	5,9500	1.190,00
146	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	Pluzie	1,7800	178,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thaise Fátima Arruma Meirelles
THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA CNPJ/CPF 21.797.519/0001-12				TOTAL	927.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
89	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600,00	UNIDADE	Milan	38,9000	23.340,00
256	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	72,5000	72.500,00

308	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	469,0000	234.500,00
309	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	Milan	225,0000	45.000,00
311	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	126,9000	126.900,00
314	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	31,9000	15.950,00
315	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	58,5000	29.250,00
316	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	173,9000	86.950,00
322	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	Milan	448,9000	134.670,00
324	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	158,9000	158.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira** MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ/CPF 21.441.704/0001-70				TOTAL	4.012.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	240700	BRITA Nº 0	3.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	414.000,00
51	240699	BRITA Nº 01	3.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	414.000,00
163	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	130,0000	650.000,00
212	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	MAREIA	32,0000	224.000,00
222	240703	PEDRA MARROADA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	690.000,00
233	240701	PO DE PEDRA	5.000,00	TONELADA	GNAISE	138,0000	690.000,00
309	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	MAREIA	225,0000	45.000,00
310	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNID.	MAREIA	112,0000	112.000,00
312	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	376,0000	188.000,00
318	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	84,9000	42.450,00
319	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	149,0000	74.500,00
320	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	MAREIA	599,0000	179.700,00
321	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	MAREIA	239,0000	239.000,00
323	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	MAREIA	99,9000	49.950,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Márcio Santos Fortunato** MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14				TOTAL	79.220,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,1500	75,00
5	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	ALUMBRA	0,3900	195,00
23	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50,00	UNIDADE	DURIN	32,0000	1.600,00
25	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,0000	500,00
27	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	0,4000	200,00
33	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100,00	UNID.	METALPLAS	43,0000	4.300,00
49	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	200,00	UNIDADE	HERC	4,0000	800,00
58	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	IRWIN	20,0000	2.000,00
63	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	ROMA	4,9000	2.940,00
64	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,8000	360,00

65	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	INCA	1,5000	300,00
67	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	USAF	0,0700	91,00
70	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,1000	550,00
72	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	INCA	1,7000	850,00
97	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TRAMONTINA	62,0000	6.200,00
106	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	6,5000	325,00
111	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	4,9000	245,00
112	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	ILUMI	5,5000	110,00
122	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	10,00	ROLO	ARTPLUS	145,0000	1.450,00
140	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	SILVANA	1,9500	390,00
144	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	BOTAFOGO	159,0000	1.590,00
152	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60,00	UNID.	MEGATRON	22,0000	1.320,00
164	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	RIBEIRO	0,1500	30,00
180	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500,00	UNIDADE	TATU	1,1000	550,00
181	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1.000,00	METRO	MAXLONA	4,5000	4.500,00
184	402650	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO LONGO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	MUCAMBO	7,7500	3.875,00
194	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	200,00	UNIDADE	IBRE	10,4000	2.080,00
200	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	IRL	8,6500	5.190,00
201	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	IRL	8,6500	5.190,00
204	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	USAF	0,3000	150,00
205	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,2000	100,00
206	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	300,00	UNIDADE	GREAL	1,1000	330,00
225	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	DURALEV	189,0000	18.900,00
227	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	DURALEV	96,9000	9.690,00
234	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	JOMARCA	0,0900	54,00
257	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100,00	UNIDADE	FOXLUX	21,9000	2.190,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gilberto Milagre** MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49				TOTAL	2.149.877,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200,00	UNID.	LC	1,0500	210,00
4	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	PLASTILIT	0,2500	125,00
6	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	500,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,8500	425,00
7	400128	ABRAÇADEIRA U 1 1/2".	200,00	UNID.	PLASTILIT	0,8000	160,00
15	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.500,00	KILO	SINOBRAS	15,9000	39.750,00
22	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	LIDER	3,7000	7.400,00
26	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LC	1,4000	700,00
28	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	LC	0,5500	275,00
42	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30.000,00	UNIDADE	QUINTO	2,1800	65.400,00
43	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VAZADO	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	3,1000	62.000,00
45	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20.000,00	UNIDADE	QUINTO	4,3000	86.000,00
46	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VAZADO	10.000,00	UNIDADE	QUINTO	3,9000	39.000,00
57	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	13,9000	1.390,00
69	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	1,0000	500,00
71	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	PLASTILIT	2,5000	1.250,00
85	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	1.500,00	PACOTE	PLASTMASSA	9,8000	14.700,00
86	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500,00	PACOTE	CALFIX	8,2000	4.100,00
87	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO	300,00	UNID.	SO CRISPIM	36,4000	10.920,00

		BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)					
88	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200,00	UNIDADE	ONDA PLUV	18,7000	3.740,00
102	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500,00	M²	ARTEC	19,9000	9.950,00
107	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	FUZIL	4,7000	235,00
113	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	FUZIL	58,5000	11.700,00
114	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500,00	KILO	GRANTEX	3,3000	1.650,00
121	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200,00	UNID.	QUALITONIX	24,0000	4.800,00
125	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	200,00	METRO	GROSSI	1,2000	240,00
131	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	ONNEL	239,8000	9.592,00
132	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	40,00	UNID.	CELITE	195,0000	7.800,00
135	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	SAFIRA	3,5000	3.500,00
150	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	20,00	UNID.	MADEC	148,0000	2.960,00
151	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	20,00	UNID.	MADEC	219,0000	4.380,00
166	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300,00	UNIDADE	METALPAN	170,0000	51.000,00
167	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	53,0000	6.360,00
168	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	51,0000	6.120,00
169	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	120,00	JG	CAMPO BELO	51,0000	6.120,00
174	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,6700	20.100,00
175	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,5900	17.700,00
176	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,7000	21.000,00
185	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	CAMPO BELO	74,8000	14.960,00
186	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1.000,00	M2	CAMPO BELO	77,8000	77.800,00
187	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
188	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNIDADE	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
189	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	200,00	UNIDADE	CAMPO BELO	224,0000	44.800,00
209	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	2.000,00	METRO	PARAJU	33,8000	67.600,00
210	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	2.000,00	METRO	PARAJU	45,8000	91.600,00
211	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3.000,00	METRO	PARAJU	15,8000	47.400,00
213	402636	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	9,7000	970,00
214	402634	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 6 M X 6 - 8	100,00	UNID.	MADEC	69,8000	6.980,00
215	402617	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 2,20 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	19,3000	1.930,00
216	402621	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	51,3000	5.130,00
217	402623	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 4 M X 8 - 10	100,00	UNID.	MADEC	51,3000	5.130,00
218	402624	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 5 M X 10 - 12	100,00	UNID.	MADEC	94,8000	9.480,00
219	402626	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 6 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	158,8000	15.880,00
220	402627	PEÇA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO 7 M X 12 - 14	100,00	UNID.	MADEC	118,8000	11.880,00
221	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2.000,00	UNIDADE	MADEC	17,8000	35.600,00
224	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100,00	UNIDADE	DECORALITA	170,0000	17.000,00
226	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	DECORALITA	198,0000	1.980,00
235	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200,00	UNIDADE	METALPAN	211,0000	42.200,00
237	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	449,0000	44.900,00
238	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MONJOLO	500,0000	75.000,00
239	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	MONJOLO	500,0000	100.000,00
241	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00
242	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00
243	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100,00	UNIDADE	MADEPORTAS	123,0000	12.300,00

245	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100,00	UNIDADE	ROXINHO	215,0000	21.500,00
246	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100,00	UNIDADE	ROXINHO	625,0000	62.500,00
248	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	26,9000	2.690,00
249	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	21,9000	8.760,00
258	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50,00	UNIDADE	MOMFORT	38,0000	1.900,00
261	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100,00	UNID.	QUARTZOLIT	74,9000	7.490,00
266	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300,00	UNIDADE	MOTTO	240,0000	72.000,00
274	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	CAMPO BELO	103,8000	259.500,00
275	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	10,3000	10.300,00
276	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	14,8000	14.800,00
277	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	18,3000	18.300,00
278	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1.000,00	UNIDADE	CAMPO BELO	23,3000	23.300,00
279	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1.300,00	UNIDADE	CAMPO BELO	34,9000	45.370,00
283	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1.500,00	UNIDADE	ETERNIT	19,9000	29.850,00
284	355446	TELHA COLONIAL	15.000,00	UNIDADE	CERMACOL	3,0000	45.000,00
290	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	ITACQUA	63,0000	6.300,00
291	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	100,00	UNIDADE	ITACQUA	12,8000	1.280,00
292	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	25.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,4700	11.750,00
293	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNID.	LUKSCOLOR	115,0000	5.750,00
296	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	LUKSCOLOR	23,0000	2.300,00
297	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50,00	UNID.	LUKSCOLOR	32,8000	1.640,00
313	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	SANTO CRISTO	149,0000	29.800,00
317	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNIDADE	SANTO CRISTO	67,8000	20.340,00
327	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	150,00	UNIDADE	WURTH	13,9000	2.085,00
334	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNIDADE	SANTANA	38,7000	77.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Debora Dias Gonzaga** D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 33.533.249/0001-11				TOTAL	89.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
192	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	LUZCOLOR	55,0000	16.500,00
295	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	LUZCOLOR	140,0000	21.000,00
300	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500,00	UNIDADE	LUZCOLOR	104,0000	52.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ranieri Alex Mariosa** VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ/CPF 20.276.514/0001-81				TOTAL	1.884.096,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700,00	UNID.	GRANTEX	21,1800	14.826,00
20	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700,00	UNID.	GRANTEX	32,7700	22.939,00
34	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200,00	UNIDADE	MB	3,5800	716,00
59	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100,00	UNIDADE	TOMPSON	7,2000	720,00
77	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	GM	12,1000	6.050,00
81	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500,00	UNIDADE	MONDIAL	11,6900	5.845,00
84	402482	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO, PACOTE COM 20KG.	1.500,00	PCT.	CALNEVADA	14,4000	21.600,00
92	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	500,00	UNIDADE	PCAR	19,8000	9.900,00
104	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	MAYLE	6,0000	120,00
116	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	100,00	UNIDADE	FIRMEX	4,0000	400,00
130	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	250,00	KILO	RINO	23,9000	5.975,00
133	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AO CUBAS	64,0000	1.280,00
134	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AO CUBAS	76,5000	1.530,00
149	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TOMPSON	9,9900	999,00
154	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300,00	UNIDADE	MBN	47,0000	14.100,00

159	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	TOMPSON	4,6700	934,00
161	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250,00	METRO	FRX	2,3900	597,50
162	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TRAMONTINA	22,5000	4.500,00
170	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	CIVIT	40,9000	4.090,00
178	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50,00	UNID.	HERC	16,2900	814,50
183	402649	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL CANO CURTO (PADRÃO DE QUALIDADE MUCAMBO)	500,00	UNID.	VOLK	4,4800	2.240,00
193	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	200,00	CAIXA	M FLEX	8,0600	1.612,00
197	400181	NIVEL DE MÃO	50,00	UNID.	TOMPSON	13,9000	695,00
207	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	M MELLO	55,0400	825.600,00
208	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	M MELLO	55,0400	825.600,00
229	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	ROMA	3,3300	333,00
231	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	M2	APPACR	70,4000	35.200,00
236	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150,00	UNIDADE	BINOLAR	340,0000	51.000,00
260	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	GRANTEX	5,1200	5.120,00
270	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300,00	UNIDADE	DANITEX	4,3500	1.305,00
273	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	3,5800	1.074,00
294	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	HIDRACOR	86,5000	8.650,00
299	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	HIDRACOR	27,6500	2.765,00
302	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50,00	UNID.	TOMPSON	20,4800	1.024,00
304	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10,00	UNID.	PHILCO	355,8400	3.558,40
306	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50,00	UNID.	TOMPSON	7,6800	384,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Jorge Cupertino da Silva** COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 39.982.695/0001-90				TOTAL	80.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20.000,00	UNIDADE	KIBLOCO	2,7500	55.000,00
196	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1.500,00	DUZIA	TCL	17,0000	25.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Flavia Eliza Dias Gonzaga** MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ/CPF 11.038.785/0001-08				TOTAL	53.174,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
48	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	200,00	PAR	CARTOM	38,4000	7.680,00
93	402483	CAPA DE CHUVA MODELO MORCEGO, SEM MANGAS. IDEAL PARA GARIS, JARDINEIROS E PESSOAS QUE TRABALHAM AO AR LIVRE, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO.	150,00	UNID.	PLASTICOR	19,9000	2.985,00
117	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	TENACE	13,3000	665,00
118	392923	CONE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTICOR	14,0000	560,00
124	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	20,00	ROLO	RIOMAR	66,3000	1.326,00
127	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ARTEPLAS	0,9700	194,00
155	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	100,00	UNID.	MGM	46,9000	4.690,00
156	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	100,00	UNIDADE	MGM	34,4000	3.440,00
179	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	10,6000	1.060,00
191	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TENACE	25,9000	2.590,00
199	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400,00	UNIDADE	ALSEG EPI	14,3200	5.728,00
272	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	400,00	PACOTE	GRAP	2,2900	916,00
282	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1.000,00	METRO	BELGO	9,9500	9.950,00
298	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	HIDRACOR	23,0000	6.900,00

303	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	10,5000	1.050,00
305	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	12,7000	635,00
307	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50,00	UNID.	THOMPSON	10,5000	525,00
326	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300,00	UNIDADE	GRAP	7,6000	2.280,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Vilson da Silva Brum** VILSON DA SILVA BRUM – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:26FFB46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo n.º 119/2022, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 06/07/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para execução de corte, solda e confecção de componentes de aço, ferro fundido, inox, alumínio e metalon para atender a demandas diversas em prédios públicos, mobiliários urbanos, vias urbanas e rurais, pontes e pinguelas, mata-burros, etc. incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários a execução dos serviços e, unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo com um soldador e um ajudante, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Forn:	EMEC ESTRUTURAS METALICAS E CALDEIRARIA LTDA - EPP						
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Qtde**	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	27871	6.411,53	SERV.CORTE EM ESTRUT. METALICA	HR	R$ 156,7300	R$ 1.004.879,10
	2	27782	3500	MANUTENCAO MEC. MOVIMENTADOR	HR	R$ 175,8600	R$ 615.510,00
	3	27873	8.163,93	SERVICO SOLDA ESTRU. METALICA	HR	R$ 159,0700	R$ 1.298.636,35

R$ 2.919.025,45 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 12 de julho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:671D75A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :03/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o cancelamento referente aos itens: 02, 09, 10, 11, 21, 24, 29, 30 da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 da **Empresa Comercial Cariacica Multimodal Ltda** e dos itens: 03, 04, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 40, 41, 43, da Ata de Registro de preços nº 012/2022, da **Empresa Marcos André Sarmento Cruz/ EPP** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como manifestação da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	**Unid.**	**Descrição**	**Licitante Reclassificado**	**Valor Unit.**
02	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 01 KG – MARCA: NUTRISUCAR	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 4,45
03	PCT	AMENDOIM 500 GR – PCT – MARCA PACHÁ	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 6,40
04	PCT	ARROZ AGULHINHA – TIPO 1 COM 1 KG – MARCA KIBÃO	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 5,01
09	PCT	BISCOITO DE SAL – TIPO CREAM CRACKER – 1,5 KG – MARCA: RACINE	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 15,70
10	PCT	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA 200 GR – MARCA RACINE	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 2,41
11	PCT	CAFÉ EM PÓ 250 GR – MARCA: FINO GRÃO	MIRAS DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 7,30
12	KG	CARNE BOVINA 2ª LIMPA – COM POUCA GORDURA - MARCA: FRIGO SELETA	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 32,00
15	PCT	CÔCO RALADO INTEGRAL – 100GR MARCA ADEL CÔCO	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 3,89
16	PCT	COLORÍFICO EM PÓ FINO – 500 GR – SINHÁ	MIRAS DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 4,43
17	UN	EXTRATO DE TOMATE – 340 GR. – DEZ	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 1,99

18	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 01 KG – MARCA TIA NENA	MIRAS DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 5,72
19	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 01 KG – MARCA PACHÁ	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 4,40
20	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 COM 01 KG –MARCA TIJUCA	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 8,98
21	PCT	FUBÁ DE MILHO COM 01 KG – MARCA: PACHÁ	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 3,13
24	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 GR – MARCA PACHÁ	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 12,75
30	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR. MARCA: SON SAPORE	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 2,76
29	PCT	MACARRÃO CORTADO 500 GR – MARCA DON SAPORE	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 2,76
32	PCT	MILHO PARA CANJICA 500 GR. – MARCA CODIL	MIRAS DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 4,29
33	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 GR MARCA VILMA	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 4,79
34	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML – MARCA: COMIGO	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 12,00
40	KG	SAL REFINADO IODADO 1 KG – MARCA GOLFINHO	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 1,49
41	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – MARCA: FERREIRA	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 12,90
43	KG	TOUCINHO SUINO COM PELE – MARCA: FRIGO SELETA	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI	R$ 20,19

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado os licitantes: **Supermercado Coló Eireli** detentor da **Ata de Registro de Preços nº 013/2022 e Miras Distribuidora Ltda,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 12 de julho de 2022.

RICARDO ALVES DE SÁ
Comissão Municipal de Gerenciadores de Registro de Preços
CPF 05642364626/26

CLÁUDIO DELLYS PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
Comissão Municipal de Gerenciadores de Registro de Preços
CPF nº 052628296-78

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:639C9CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Chamada Pública nº 004/2022** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural **(agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares)** para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** da rede municipal de ensino:

FORNECEDOR: ADÃO FERREIRA DA SILVA; CPF: 031.904.766-08
VALOR TOTAL: R$ 3.051,04

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
10,00	QUILO	CORANTE CASEIRO	17,23	172,30
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKAN	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
30,00	QUILO	ACEROLA	5,49	164,70
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
90,00	QUILO	BATATA DOCE	5,66	509,40
TOTAL			**R$ 3.051,04**	

FORNECEDORA: ADRIANA MEIRA BARBOZA; CPF: 065.801.566-43
VALOR TOTAL: R$ 2.661,59

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
25,00	QUILO	CEBOLA BRANCA seca	5,93	148,25
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25

19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
27,00	QUILO	COUVE FLOR	8,45	228,15
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.661,59**	

FORNECEDOR: ALFREDO DE FÁTIMA LOPES; CPF: 742.847.898-00
VALOR TOTAL: R$ 2.790,11

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	MAÇO	ESPINAFRE	2,00	80,00
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
16,00	QUILO	MILHO VERDE (ESPIGA)	2,75	44,00
30,00	QUILO	ACEROLA	5,49	164,70
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.790,11**	

FORNECEDOR: APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA; CPF: 060.180.106-74
VALOR TOTAL: R$ 3.717,26

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
50,00	QUILO	ABOBRINHA BRASILEIRA	3,99	199,50
40,00	QUILO	ALHO	23,96	958,40
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
25,00	QUILO	CEBOLA BRANCA seca	5,93	148,25
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
27,00	QUILO	COUVE FLOR	8,45	228,15
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	MAÇO	ESPINAFRE, MAÇO COM 500G	2,00	80,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 3.717,26**	

FORNECEDOR: AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS; CPF: 655.611.636-04
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL

90,00	QUILO	BISCOITO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BISCOITO POLVILHO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BOLO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	PÃO CASEIRO	30,00	2.700,00
TOTAL			**R$ 10.800,00**	

FORNECEDOR: CRISTIANO DE JESUS COUTO; CPF: 109.046.346-47
VALOR TOTAL: R$ 2.492,06

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
16,00	QUILO	MILHO VERDE (ESPIGA)	2,75	44,00
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.492,06**	

FORNECEDOR: DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO; CPF: 862.114.126-49
VALOR TOTAL: R$ 1.420,78

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
total			**R$ 1.420,78**	

FORNECEDOR: ELIAS FERREIRA LOPES; CPF: 206.225.541-15
VALOR TOTAL: R$ 12.230,74

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
90,00	QUILO	BISCOITO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BISCOITO POLVILHO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BOLO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
90,00	QUILO	PÃO CASEIRO	30,00	2.700,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
total			**R$ 12.230,74**	

FORNECEDOR: FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS; CPF: 196.960.436-00
VALOR TOTAL: R$ 11.230,25

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
90,00	QUILO	BISCOITO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BISCOITO POLVILHO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	BOLO CASEIRO	30,00	2.700,00
90,00	QUILO	PÃO CASEIRO	30,00	2.700,00

28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 11.230,25**	

FORNECEDOR: GRACIANO JEFFERSON COUTO; CPF: 110.945.216-04
VALOR TOTAL: R$ 2.496,13

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
10,00	QUILO	CORANTE CASEIRO	17,23	172,30
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
16,00	QUILO	MILHO VERDE (ESPIGA)	2,75	44,00
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.496,13**	

FORNECEDOR: JOÃO SILVÉRIO ROCHA; CPF: 068.460.796-45
VALOR TOTAL: R$ 10.627,29

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
	QUILO	ABACATE	2,99	269,10
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
50,00	QUILO	ABOBRINHA BRASILEIRA	3,99	199,50
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
17,00	QUILO	PIMENTÃO VERDE	8,33	141,61
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.123,36**	

FORNECEDOR: JOSÉ DA LUZ PEREIRA; CPF: 112.725.856-70
VALOR TOTAL: R$ 1.604,07

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
25,00	QUILO	CEBOLA BRANCA seca	5,93	148,25
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
TOTAL			**R$ 1.604,07**	

FORNECEDOR: LAURINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES; CPF: 056.042.276-84
VALOR TOTAL: R$ 1.145,59

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 1.145,59**	

FORNECEDOR: MARCIA MARIA ADVINCOLA SOUZA; CPF: 064.157.266-25
VALOR TOTAL: R$ 2.623,29

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
17,00	QUILO	PIMENTÃO VERDE	8,33	141,61
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
total			**R$ 2.623,29**	

FORNECEDOR: MARIA DA LUZ LEÃO; CPF: 048.210.516-05
VALOR TOTAL: R$ 2.867,29

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABACATE	2,99	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
25,00	QUILO	CEBOLA BRANCA seca	5,93	148,25
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
16,00	QUILO	MILHO VERDE (ESPIGA)	2,75	44,00
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
total			**R$ 2.867,29**	

FORNECEDOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO; CPF: 005.521.576-94
VALOR TOTAL: R$ 1.056,99

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	QUILO	CEBOLA BRANCA seca	5,93	40,25
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
total			**R$ 1.056,99**	

FORNECEDOR: MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ; CPF: 048.107.736-71
VALOR TOTAL: R$ 2.617,75

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
40,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	9,46	378,40
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	135,19
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.617,75**	

FORNECEDOR: MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO; CPF: 030.379.316-39
VALOR TOTAL: R$ 2.459,63

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
27,00	QUILO	COUVE FLOR	8,45	228,15
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
17,00	QUILO	REPOLHO	6,95	118,15
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
30,00	QUILO	ACEROLA	5,49	164,70
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.459,63**	

FORNECEDOR: TATIANE ROBERTA COUTO; CPF: 078.576.216-76
VALOR TOTAL: R$ 2.492,06

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
20,00	QUILO	INHAME DE PRIMEIRA	5,66	113,20
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
8,00	QUILO	MAMÃO VERDE	6,20	49,60
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
15,00	QUILO	MAXIXE	3,74	56,10
10,00	QUILO	PEPINO FRESCO	3,49	34,90
13,00	QUILO	QUIABO FRESCO	9,63	125,19
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
16,00	QUILO	MILHO VERDE (ESPIGA)	2,75	44,00
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 2.492,06**	

FORNECEDOR: UANDERSON FELIPE PIRES; CPF: 119.460.356-45
VALOR TOTAL: R$ 1.128,73

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
9,00	QUILO	BRÓCOLIS	9,45	85,05
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81

14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
17,00	QUILO	PIMENTÃO VERDE	8,33	141,61
23,00	MAÇO	SALSINHA	1,75	40,25
9,00	QUILO	TOMATE	7,33	65,97
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 1.128,73**	

FORNECEDOR: VALTER DA LUZ LOPES; CPF: 103.032.076-47
VALOR TOTAL: R$ 1.368,26

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
73,00	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ	4,49	327,77
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
28,00	QUILO	BANANA CATURRA	3,66	102,48
TOTAL			**R$ 1.368,26**	

FORNECEDOR: ZOMIL APARECIDO DA SILVA; CPF: 026.409.476-05
VALOR TOTAL: R$ 1.704,90

QTDE	UNIDADE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (PREÇO DE AQUISIÇÃO) *	VALOR TOTAL
10,00	QUILO	ABACATE	2,99	29,90
16,00	QUILO	ABÓBORA	4,83	77,28
19,00	QUILO	BETERRABA	4,66	88,54
23,00	MAÇO	CEBOLA FOLHA	1,75	40,25
19,00	QUILO	CENOURA VERMELHA	5,99	113,81
17,00	QUILO	CHUCHU	3,94	59,33
10,00	QUILO	CORANTE CASEIRO	17,23	172,30
14,00	MAÇO	COUVE	2,00	28,00
90,00	QUILO	LARANJA CAMPISTA	3,49	314,10
137,00	QUILO	LARANJA PONKA	3,99	546,63
8,00	QUILO	LIMAO	3,49	27,92
24,00	QUILO	MANDIOCA	4,66	111,84
38,00	PÉ	ALFACE TIPO MANTEIGA	2,50	95,00
TOTAL			**R$ 1.704,90**	

INFORMAÇÕES: O processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A1C908AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/22
Às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos do dia 08 (oito) de Julho de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, à Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcoantonio Mosquetti da Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade, para, em continuidade, realizar a classificação das empresas habilitadas na Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – ESCO – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA –, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE ELABORAR, CONFECCIONAR E APRESENTAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA PROMOVIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.991/2000, NA MODALIDADE DE FUNDO PERDIDO, A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE A EMPRESA SELECIONADA E DESENVOLVEDORA DO PROJETO IRÁ EXECUTÁ-LO POSTERIORMENTE MEDIANTE CONTRATO A SER FIRMADO NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**. Presente também o Sr. Erlon Rodrigo Ozelin, servidor responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.
Dando continuidade ao certame, foi pelo Sr. Presidente determinado a abertura dos envelopes e rubrica das documentações relativas a classificação (pontuação) das empresas habilitadas **ENERGIZA SOLUÇÕES S/A; DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA e VOLTS AMPERE ENGENHARIA",** onde após análise das mesmas, a Comissão Permanente de Licitações, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENERGIZA SOLUÇÕES S/A	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	VOLTS AMPERE ENGENHARIA
1	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da CEMIG.	01 ponto por projeto aprovado	35 pontos	**03**	**35**	**0**

		gerando um total máximo de 35 pontos.				
2	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL, excluídos aqueles apresentados no item 01	01 ponto por projeto aprovado gerando um total máximo de 25 pontos.	25 pontos	**25**	**25**	**25**
3	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL especificamente para Iluminação Pública	02 pontos por projeto aprovado gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos	**20**	**12**	**20**
4	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Profissional) emitido pelo PMI (Project Managemant Institute), componente do quadro da empresa, admitida sua terceirização;	5 pontos por profissional gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos	**10**	**15**	**5**
			TOTAL DE PONTUAÇÃO	**58**	**87**	**50**

Após conclusão dos trabalhos de conferência realizada, a Comissão considerou a licitante **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA** classificada em 1ª colocada com **87 (oitenta e sete) pontos** de um total de 100 (cem) pontos, sendo portanto, considerada **VENCEDORA** da presente Chamada Pública.

Intimem-se as licitantes participantes para ciência da presente decisão e, querendo, interponham recurso no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta fase foram encerrados às 11:01 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

PAULO GUILHERME ANDRADE

ERLON RODRIGO OZELIN

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8DAAD55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MODULADOS TRIARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME						
0001	Móveis em MDF - Projeto, Confecção, Entrega e Instalação De Móveis Planejados Por M². Os Móveis Dev		208	M²	770,00	160.160,00
0002	Móveis em MDF - Projeto, Confecção, Entrega E Instalação De Móveis Planejados Por M². Os Móveis Dev		180	M²	1.300,00	234.000,00
Total do Fornecedor: 394.160,00						
Total Geral: 394.160,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 04 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:24A654B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Agro Machine Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.838.147/0001-50. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ADICIONADA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.250 serviços *Obs. 01 (um) serviço equivale a 01 (uma) hora/homem*	117501	Serviço de limpeza urbana, compreendendo: limpeza de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, parques, lotes, córregos (Candongas e Araras), bem como quaisquer outras área pertencentes ao Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas,bem como no intuito de combater a presença do mosquito *Aedes Aegipti*, transmissor das doenças *Dengue, Chikungunya e Zika*	R$ 30,00	R$ 37.500,00

			Virus.		

Data:13/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7ADFA8C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 006/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: LAS Comercio e Serviços em Geral Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
01	Tonelada	49880	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – faixa C), para recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo nos serviços a usinagem, transporte da massa, recorte, limpeza e imprimação de pintura de ligação RR-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de operação de tapa-buracos em diversas ruas do Município de Três Pontas.	R$ 599,99	R$ 651,11

Data: 13/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE7A3DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 109/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	157	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	SAUDE	102	5.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.148 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA				
319113 - Obrigacoes Patronais	217	EPCDOE	159	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 13 de julho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:43BB6D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 078/2022

Pregão Presencial n° 022/2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5 KG	EUROÇÚCAR	PC	3.000,0000	14,9000	-	44.700,00
8	ALHO NACIONAL.	CEASA	KG	1.500,0000	29,0000	-	43.500,00
25	CANJICA DE MILHO.	PONTO A	PC	150,0000	4,9000	-	735,00
26	CANJIQUINHA (QUIRERA)	PONTO A	KG	1.550,0000	4,1000	-	6.355,00
28	CARNE SUÍNA	SEALI	KG	4.000,0000	21,6000	-	86.400,00
37	COADOR DE PANO INDUSTRIAL	CCA	UN	500,0000	5,9000	-	2.950,00
51	ESPONJA LÃ DE AÇO	AÇO BOM	FD	180,0000	22,0000	-	3.960,00
61	FILTRO PARA PURIFICADOR ELETROLUX PA31G	WFS	UN	30,0000	110,0000	-	3.300,00
63	FUBÁ MIMOSO	PONTO A	KG	400,0000	3,8000	-	1.520,00
82	MACARRÃO PICADO TIPO PENE	Q'DELICIA	KG	500,0000	5,8800	-	2.940,00
85	MILHO DE PIPOCA	CODIL	PC	500,0000	3,4500	-	1.725,00
94	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	NOBRE	RL	300,0000	11,0000	-	3.300,00
107	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO GUARANÁ	MANTIQUEIRA	UN	500,0000	4,5000	-	2.250,00
138	VINAGRE 750 ML	FORTALEZA	UN	600,0000	1,9000	-	1.140,00

Valor Total Adjudicado R$ 204.775,00

APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.080.655/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	-	PC	2.500,0000	3,9000	-	9.750,00
43	CREME DE LEITE - 200GR	-	CX	1.000,0000	3,3000	-	3.300,00
55	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	-	KG	800,0000	5,2900	-	4.232,00
58	FEIJÃO PRETO TIPO I	-	KG	2.000,0000	5,5000	-	11.000,00
59	FEIJÃO TIPO I	-	KG	12.000,0000	7,0000	-	84.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 112.282,00

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200ML	TRIANGULO	UN	17.000,0000	1,1400	-	19.380,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA	RACINE	PC	2.500,0000	4,1500	-	10.375,00
70	LÂMPADA LED 30W	GALAXY	UN	1.000,0000	30,2000	-	30.200,00
79	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08	FLOR DE LIZ	KG	4.000,0000	5,1500	-	20.600,00
81	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO OU AVE MARIA	FLOR DE LIZ	KG	2.500,0000	5,4000	-	13.500,00
109	RODO DE 40 CM - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	BK	UN	300,0000	7,0000	-	2.100,00
115	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO	CCA	UN	1.000,0000	2,6900	-	2.690,00
118	SACO PARA LIXO - 20 LITROS	BK	KG	100,0000	11,1000	-	1.110,00
130	TOALHAS DE PAPEL - INTERFOLHAS DESCARTAVEIS 20X20 CM PCT COM 1000 FOLHAS	MINAS	PC	300,0000	6,1900	-	1.857,00
131	TOUCA DESCARTÁVEL.	FARMATEX	PC	200,0000	10,0000	-	2.000,00
134	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	BK	UN	300,0000	10,4000	-	3.120,00

Valor Total Adjudicado R$ 106.932,00

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ALGODÃO HIDRÓFILO	-	CX	500,0000	3,4500	-	1.725,00
12	AMENDOIM TORRADO.	-	PC	100,0000	7,4500	-	745,00
13	AMÍDO DE MILHO	-	KG	500,0000	6,6000	-	3.300,00
22	BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO FEMININA - BRANCA	-	UN	200,0000	38,2200	-	7.644,00
24	CANELA EM PÓ	-	PC	150,0000	3,2100	-	481,50
27	CARNE BOVINA	-	KG	9.000,0000	34,3500	-	309.150,00
35	CHUPETA REDONDA DE LÁTEX	-	UN	200,0000	2,7900	-	558,00
36	CHUPETA REDONDA DE SILICONE	-	UN	200,0000	4,6000	-	920,00
44	CREME DENTAL	-	UN	1.600,0000	2,2500	-	3.600,00
54	FARELO DE AVEIA	-	KG	400,0000	11,0000	-	4.400,00
64	GELATINA EM PÓ	-	UN	10.000,0000	1,1500	-	11.500,00
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800 GRAMAS	-	UN	500,0000	31,3600	-	15.680,00
80	MACARRÃO PICADO TIPO CONCHINHA	-	KG	400,0000	5,6400	-	2.256,00
83	MAMADEIRA	-	UN	600,0000	6,9900	-	4.194,00
103	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) MÉDIA	-	KG	2.000,0000	10,6000	-	21.200,00
127	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SABOR LARANJA	-	LT	800,0000	5,8000	-	4.640,00
128	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SABOR MARACUJÁ	-	LT	1.200,0000	7,6000	-	9.120,00
132	TRIGO PARA QUIBE (TRIGUILHO)	-	PC	300,0000	3,4200	-	1.026,00

137	VÍCERA BOVINA, TIPO FÍGADO	-	KG	300,0000	19,2900	-	5.787,00

Valor Total Adjudicado R$ 407.926,50

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
56	FARINHA DE MILHO AMARELA	-	KG	600,0000	6,1500	-	3.690,00
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	-	LATA	600,0000	6,5000	-	3.900,00
77	LUVA DE BORRACHA	-	UN	400,0000	3,3000	-	1.320,00
91	PACOTE DE COPO PRA CAFÉ	-	UN	400,0000	2,2000	-	880,00
93	PANO DE PRATO ESTAMPADO	-	UN	500,0000	2,5000	-	1.250,00
98	PAPEL HIGIÊNICO	-	FD	700,0000	38,5000	-	26.950,00
116	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO	-	UN	1.000,0000	2,6500	-	2.650,00
126	SHAMPOO INFANTIL	-	UN	300,0000	10,6300	-	3.189,00
129	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL SABOR UVA	-	LT	600,0000	6,4000	-	3.840,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.669,00

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UN	1.600,0000	2,3000	-	3.680,00
50	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	SPON	UN	400,0000	2,6500	-	1.060,00
53	EXTRATO DE TOMATE.	COLONIAL	LATA	5.000,0000	7,9000	-	39.500,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL	CREMER	FD	400,0000	215,0000	-	86.000,00
67	IOGURTE, BANDEJA COM 06 POTES	PULSE	BDJ	4.000,0000	3,3000	-	13.200,00
74	LENÇO UMEDECIDO - REFIL	USE IT	UN	100,0000	9,3000	-	930,00
101	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	TERRA DO REI	PC	2.500,0000	12,1000	-	30.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 174.620,00

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM	-	CX	400,0000	91,3000	-	36.520,00
99	PEDREX - LIMPA PISO 2L	-	UN	200,0000	13,9000	-	2.780,00
111	SABÃO EM BARRA	-	PC	350,0000	8,5500	-	2.992,50
114	SABONETE LIQUIDO	-	GL	50,0000	25,1500	-	1.257,50

Valor Total Adjudicado R$ 43.550,00

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	AMACIANTE DE ROUPAS	Marina	CX	80,0000	41,0000	-	3.280,00
16	BACIA DE PLÁSTICO - 30 LITROS	Arqplast	UN	30,0000	20,0000	-	600,00
17	BALDE DE 15 LITROS	Arqplast	UN	300,0000	8,5000	-	2.550,00
18	BICO DE MAMADEIRA	Lolly	UN	200,0000	3,9000	-	780,00
30	CERA LÍQUIDA VERMELHA	Politriz	CX	50,0000	97,0000	-	4.850,00
31	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 15 LITROS	Arqplast	UN	120,0000	23,0000	-	2.760,00
32	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA	Arqplast	UN	150,0000	87,3000	-	13.095,00
46	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO	Marina	CX	400,0000	49,4400	-	19.776,00
49	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO	H.A	UN	500,0000	2,4000	-	1.200,00
73	LENÇO UMEDECIDO - BALDE	Joe Baby	UN	100,0000	16,8000	-	1.680,00
75	LIMPA ALUMÍNIO	Marina	UN	1.000,0000	3,4000	-	3.400,00
92	PÁ DE LIXO COM CABO FIXO E LONGO	H.A	UN	150,0000	5,1500	-	772,50
108	RELÓGIO DE PAREDE	Bells	UN	300,0000	18,0000	-	5.400,00
110	RODO INDUSTRIAL	H.A	UN	300,0000	10,2000	-	3.060,00
112	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1 KG	Klip	KG	1.500,0000	9,6000	-	14.400,00
113	SABONETE INFANTIL BRANCO	Pom Pom	UN	1.200,0000	2,7200	-	3.264,00
119	SACO PARA LIXO - 60 LITROS	Repal	KG	200,0000	11,5000	-	2.300,00
125	SAPONÁCEO CREMOSO	Audax	UN	500,0000	7,7000	-	3.850,00
133	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	H.A	UN	300,0000	8,0000	-	2.400,00
136	VELA PARA FILTRO DE BARRO	Santo Andre	UN	30,0000	5,6300	-	168,90

Valor Total Adjudicado R$ 89.586,40

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 - CNPJ: 41.576.936/0001-42

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	ESPECIALI	KG	3.000,0000	8,3500	-	25.050,00
14	ARROZ TIPO 1.	IDEAL	PC	6.000,0000	19,7000	-	118.200,00
90	ÓLEO DE SOJA REFINADO	GRANOL	LT	7.000,0000	9,2000	-	64.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 207.650,00

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ALHO DESCASCADO REFRIGERADO - TIPO ROXO	IN NATURA	KG	1.500,0000	33,3000	-	49.950,00

11	AMENDOIM .	KI FLOR	PC	100,0000	6,4500	-	645,00
19	BISCOITO DE POLVILHO	VALE D'OURO	FD	400,0000	41,5000	-	16.600,00
38	COCO RALADO	INCOCO	PC	250,0000	4,1500	-	1.037,50
39	COLORAU	PACHA	PC	300,0000	4,6000	-	1.380,00
42	COTONETES.	COTONELA	CX	600,0000	3,0000	-	1.800,00
47	ERVILHA EM CONSERVA	FUGINI	LATA	1.800,0000	2,3500	-	4.230,00
57	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	ANIELA	KG	2.400,0000	4,0000	-	9.600,00
87	MINGAU 05 CEREAIS .	NUTRIBOM	SAC	1.500,0000	3,8000	-	5.700,00
88	MINGAU DE ARROZ E MILHO .	NUTRIBOM	SAC	1.500,0000	3,8000	-	5.700,00
89	MINGAU DE AVEIA .	NUTRIBOM	SAC	1.500,0000	3,8000	-	5.700,00
106	REFRIGERANTE 2 LT, TIPO COLA	PEPSI	FD	500,0000	7,6500	-	3.825,00
121	SAL REFINADO IODADO	UNIAO	KG	2.000,0000	1,3500	-	2.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 108.867,50

maria stela cunha m de azevedo me - CNPJ: 05.300.129/0001-39

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
15	AVENTAL	kintal	UN	1.000,0000	7,3900	-	7.390,00
23	CALDO DE GALINHA (CARTELA)	santa amalia	CARTELA	700,0000	12,0000	-	8.400,00
68	ISQUEIRO	fiatlux	UN	500,0000	4,3000	-	2.150,00
84	MARGARINA.	vigor	PT	4.500,0000	5,9000	-	26.550,00
86	MILHO VERDE EM CONSERVA	fugine	LATA	4.000,0000	2,8500	-	11.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.890,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	CHUPETA ORTODÔNTICA DE LÁTEX	-	UN	200,0000	3,2000	-	640,00
34	CHUPETA ORTODÔNTICA DE SILICONE	-	UN	200,0000	8,9000	-	1.780,00
65	GRANULADO DE CHOCOLATE	-	PC	50,0000	10,7000	-	535,00
102	PRENDEDOR DE ROUPAS	-	DZ	50,0000	1,9500	-	97,50

Valor Total Adjudicado R$ 3.052,50

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
40	CONDICIONADOR	-	UN	240,0000	12,0000	-	2.880,00
45	DESINFETANTE DE USO GERAL	-	CX	400,0000	39,0000	-	15.600,00
66	GUARDANAPO - 20X20,5cm	-	UN	500,0000	1,0000	-	500,00
76	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	-	UN	6.000,0000	3,3900	-	20.340,00

Valor Total Adjudicado R$ 39.320,00

OXI QUÍMICA LTDA - EPP - CNPJ: 65.271.868/0001-71

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ÁGUA SANITÁRIA.	-	CX	400,0000	63,6000	-	25.440,00
29	CERA LÍQUIDA INCOLOR	-	CX	200,0000	97,8000	-	19.560,00
41	COPO DESCARTÁVEL - 200ML	-	PC	1.000,0000	3,9000	-	3.900,00
52	ESPONJA MULTIUSO - PCT COM 3 UN	-	PC	800,0000	1,5000	-	1.200,00
78	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAM. P	-	CX	120,0000	50,0000	-	6.000,00
117	SACO PARA LIXO - 100 LITROS	-	KG	500,0000	11,1000	-	5.550,00
124	SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ	-	UN	500,0000	5,4000	-	2.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.350,00

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
72	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	LATICINIO NATAL	LT	50.000,0000	6,3000	-	315.000,00
95	PÃO DOCE DE 50G	PAD E CONF NS A	UN	25.000,0000	0,7000	-	17.500,00
96	PÃO FRANCÊS DE 25G	PAD E CONF NS A	UN	185.000,0000	0,3400	-	62.900,00
97	PAO FRANCES DE 50 GR	PAD E CONF NS A	UN	200.000,0000	0,6800	-	136.000,00
104	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	LATICINIO SOBER	KG	600,0000	55,0000	-	33.000,00
105	QUEIJO PARMESÃO RALADO	LATICINIOS FERR	KG	200,0000	55,0000	-	11.000,00
120	SALGADOS MINI (PARA FESTA)	PAD E CONF NS A	CT	500,0000	70,0000	-	35.000,00
122	SANDUÍCHE MISTO FRIO	PAD E CONF NS A	UN	10.000,0000	3,5000	-	35.000,00
123	SANDUÍCHE MISTO FRIO (MINI)	PAD E CONF NS A	UN	5.000,0000	2,5000	-	12.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 657.900,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM	-	CX	400,0000	108,0000	-	43.200,00
69	LAMPADA LED 15W	-	UN	1.000,0000	12,2000	-	12.200,00
100	PILHA PEQUENA	-	PC	240,0000	3,3000	-	792,00
135	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	-	UN	100,0000	5,5000	-	550,00

Valor Total Adjudicado R$ 56.742,00

MARIA DA FÉ, 13 de Julho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E3B0A175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N° 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, apurado Conta Corrente 25020-1 vinculada ao FIA (Fundo da Infância e Adolescência), fonte 100 – (Recursos não Vinculados de Impostos), como fonte de anulação, para a criação de novas dotações orçamentárias, junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, Lei 3113 de 28 de dezembro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, indicamos a seguir as dotações orçamentárias que serão criadas:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2096 – Subvenção Social a Banda Municipal de Mateus Leme**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 – Assistência Comunitária
Programa:	0019 – Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2206 - CODECOMA – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 337.717,80
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2099 – Subvenção Social a Associação, Arte, Cultura e Fantasia**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 98.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0501 - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	0392 – Difusão Cultural
Programa:	0011 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	**2098 – Subvenção Social a ONG Toque de Vida**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais
Valor:	R$ 58.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0803 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0024 – Fundo da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade:	**2168 - Manutenção de Parcerias – Programa do F.I.A.**
Natureza da Despesa:	3350430000 – Subvenções Sociais

Valor:	R$ 157.000,00
Fonte de Recurso:	200 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 19 de Maio de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:42447532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº. 70 DE 1º DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ADICIONAIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO DISPOSTO PELOS ARTIGOS 10 I, 65, VI E XVI

DECRETO Nº. 70 DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto pelos artigos 10 I, 65, VI e XVI e 90, I "d", todos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 3.113, de 28 de dezembro de 2021 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022 e no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Nacional nº4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro de exercícios anteriores, na forma do autorizado pela Lei n.º 3.113, de 28 de dezembro de 2021, Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Mateus Leme para o exercício de 2022, pela Lei n.º 3084, de 29 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, c/c disposto pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101 e artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com o seguinte detalhamento:
I – Conta-corrente n.º 0066470406, Convênio 804175/2014, fonte 124 – (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União), com saldo em 31 de dezembro de 2021 na importância de R$128.173,58;
II - Conta-corrente n.º 006647045-7, Convênio 845662/2017, fonte 124 – (Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União), com saldo em 31 de dezembro de 2021 na importância de R$121.598,88.
Art. 2º Em face do disposto no artigo anterior, serão criadas as dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 – Gestão de Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$128.173,58
Fonte de Recurso:	224000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 – Gestão de Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 – Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$121.598,88
Fonte de Recurso:	224000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 1º de junho de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:8EE96D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-075/2022

O Prefeito de Taiobeiras, Denerval Germano da Cruz, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **13 de julho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social	**Período compreendido: Entre 13/07/2022 e 31/12/2022**	
Oferta de Vagas	**Atribuições**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
03	I. Auxiliar o Educador Social no desempenho de suas funções; II. Executar os cuidados com a moradia, entendida esta por organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza das dependências do espaço físico o abrigo, serviços de lavanderia e de cozinha;	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Educador Social: posição 17.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 18.**

Cargo: 020 –Educador Social	**Período compreendido: Entre 13/07/2022 e 31/12/2022**	
Oferta de Vagas	**Atribuições**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	I. Proceder aos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; II. Cuidar da organização do ambiente, entendido este por espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e ou adolescente abrigado. III. Auxiliar a criança e o adolescente abrigados a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; IV. Cuidar da organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a apresentar sua história de vida; V. Acompanhar crianças e adolescente abrigados nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; VI. Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; VII. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Serviço; VIII. Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); IX. Executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Educador Social: posição 18.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 19.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 075/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F6132729

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-078/2022

O Prefeito de Taiobeiras, Denerval Germano da Cruz, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **14 de julho de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: Entre 14/07/2022 e 31/12/2022**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
03	I. Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; II. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; III. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I: posição 42.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 43.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 078/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;

Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DBD6F0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA (ADRA BRASIL - POUSO ALEGRE)

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA BRASIL - POUSO ALEGRE)		**CNPJ:** 16.524.054/0008-62
ENDEREÇO COMPLETO: R Lauro Cassio Kazakevitch Caetano, Nº 1029, Bairro Francisca Augusta Rios, CEP 37.557-064, Município Pouso Alegre, UF: MG.		
TELEFONE: (31) 3499 – 3499, (31) 3499- 2570, (31) 3499- 2572, (31) 97581-7722, (31) 99228-2022		**E-MAIL:** adrabrasil.mg@adra.org.br adriano.aureliano@adra.org.br kerlisson.magalhaes@adra.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal – CEF	**AGÊNCIA:** 4387	**CONTA ESPECÍFICA:** 1486-0 (corrente)
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Carlos Aureliano		
FUNÇÃO: Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos	**RG:** 20407811 – SSP/SP	**CPF:** 156.241.018-05
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Augusto Clementino, 154, Apt 201, Jardim Atlântico, CEP 31.550-300, Belo Horizonte – MG		
TELEFONE: (31) 3499- 2570 (31) 3499- 2572	**CELULAR:** (31) 97581-7722	**E-MAIL:** adriano.aureliano@adra.org.br

2. OBJETO DA PARCERIA
- Definição do Objeto
Celebração de parceria em regime de mútua colaboração da Administração Pública Municipal do município de Pouso Alegre – MG junto à ADRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com a finalidade de execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, previsto na Política de Assistência Social, sendo referenciado no âmbito da Proteção Social Básica e instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012.
O Programa terá como diretrizes o Art.3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93) Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com as Resoluções nº33 de 28, de novembro, de 2011 e nº3, de 19 de abril de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Orientações Técnicas sobre o ACESSUAS/TRABLAHO 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
3. PRAZO DE EXECUÇÃO
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 55 da Lei 13.019/2014, mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial.
4. PÚBLICO ALVO
O ACESSUAS tem como público de suas ações a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no Município de Pouso Alegre/MG, com idade compreendida entre 14 (quatorze) e 64 (cinquenta e nove) anos. Tem prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Pessoas inscritas no Cadastro Único;
- Pessoas com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Migrantes e refugiados, em especial os que se encontram em serviço de acolhimento;
- Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
- Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
- Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- População em situação de rua;
- Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
- Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
- Indivíduos egressos do Sistema Penal;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- Jovens negros em territórios de risco;
- Adolescentes vítimas de exploração sexual;

- Comunidades e Povos Tradicionais;
- População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+; e
- Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

Nota: A identificação e encaminhamento de adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional está condicionada ao disposto nº6.484, de 12 de junho de 2008, que regulamenta o artigo 3º alínea "d" e art. 4º da convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho- OIT e aprova a lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (lista TIP).

Nota: A identificação e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos estará condicionada ao disposto na Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Nota: A Lei nº 11.180/2005 que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei 10.097/2000 art.428, § 5º, admite o Contrato de Aprendizagem para pessoa com deficiência, a partir de 14 anos sem restrição de idade máxima.

5. OBJETIVO GERAL

Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Tais atividades serão desenvolvidas através da oferta de ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo o, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas;
- Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho;
- Respeitar o protagonismo, a participação cidadã, os desejos, as trajetórias de vida e história do seu território, considerando suas fragilidades e, sobretudo suas potencialidades;
- Contribuir para a promoção da intersetorialidade.
- Produzir ações de mobilização e identificação dos usuários da política de Assistência Social para inserção no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho;
- Propiciar o acesso da população em situação de extrema pobreza às oportunidades de ocupação com renda, por meio de ações de inclusão produtiva;
- Ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza aos serviços públicos.
- Acompanhar a trajetória dos indivíduos e famílias para inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- Integrar e articular junto a rede de serviços socioassistenciais dos territórios e outras políticas, com vistas a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários;

7. JUSTIFICATIVA

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF-99), a Assistência Social ganha espaço no campo da política pública, juntamente com as políticas de Saúde e Previdência Social, que compõem o tripé da seguridade social brasileira e, de acordo com o Art. 194º da Constituição Federal de 1988, compreende um "conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social". Portanto, a constituição da política de Assistência Social é transformada em direito do cidadão e dever do Estado, independentemente de contribuição para a seguridade social, tornando-se responsabilidade pública obrigatória.

Em 7 de dezembro de 1993, surge a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que regulamenta os Art. 203º e 204º da Constituição Federal. Em seu conteúdo, a LOAS trata da política de Assistência Social, configurando a Assistência Social como política pública da seguridade social que, segundo Pereira (1996), possui duas funções importantes: dar uma nova feição ao que foi sancionado na CF-88 como direito e definir o significado da Política de Assistência Social no viés da seguridade social. Em consonância com a LOAS, surge, então, a resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de outubro 2004. Ela contém o texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que possui seus princípios e diretrizes e busca efetivar o sistema descentralizado e participativo.

Dessa forma, a PNAS surge com o intuito de definir parâmetros para as ações desenvolvidas pela assistência social visando à efetivação dos direitos, já positivados pela Constituição Federal. Os princípios estabelecidos na PNAS denotam compromisso em garantir o acesso a todos os direitos dos cidadãos, respeitando sua autonomia e socializando as informações acerca dos direitos sociais. Com a criação da PNAS (2004) foi definida a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir do Decreto 5.085/2004, regulamentado pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

Podemos compreender que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, que se constitui na regulação e organização, em todo território nacional, das ações socioassistencias. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada e cofinanciamento da política pelas três esferas de governo, com a participação e mobilização da sociedade civil, que tem papel efetivo na sua implantação e implementação. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº109/2009, tipifica os serviços socioassistenciais, organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, caracterizando e padronizando os serviços.

Segundo a PNAS (2004), a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação – que pode ser pela ausência de renda ou por um precário ou nulo acesso aos serviços públicos – e pela fragilização de vínculos afetivos, sendo eles relacionais e de pertencimento. A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e, por isso, se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras.

Ademais, segundo o art. 2° da Resolução do CNAS nº33/2011 a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se á por meio de um "conjunto integrado de ações de diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégicas coletivas". Portanto, o Programa ficará sob a responsabilidade do órgão Gestor Municipal da Assistência Social, que poderá executar as ações de forma direta ou em parceria com entidades e organizações de assistência social, devendo acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa. Em 2021, o Programa deverá ser ofertado para cerca de 600 (seiscentos) usuários correspondentes ao público alvo da meta pactuada entre a Administração Pública e o Governo Federal.

A meta pactuada corresponde ao número de atendimentos e pode ser alterada anualmente pelo Governo federal. Sendo assim, compreendendo que a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA SUDESTE é uma entidade que tem como uma de suas finalidades desenvolver ações que permitam contribuir para o fortalecimento de vínculos, a promoção social e a valorização de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como a convivência social e familiar;
Assim, a ADRA Sudeste pretende, com o estabelecimento desta parceria, contribuir para a promoção da melhoria da qualidade de vida de seus usuários e familiares e na realização de ações integradas para o desenvolvimento da garantia dos direitos, do resgate da autoestima e da reorganização dos projetos de vida de seus usuários bem como propiciar o fortalecimento dos vínculos afetivos, familiares e comunitários.

8. METAS

A meta de atendimento estabelecida para o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho será de 600 (seiscentos) usuários referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Pouso Alegre. Além disso, cada usuário deverá participar de no mínimo 01 (um) ciclo de 03 (três) e/ou no máximo 06 (seis) oficinas de orientação para o mercado de trabalho, com carga horária mínima de 06 (seis) horas.
Na oportunidade, vale destacar que o Acessuas terá como abrangência:
- 07 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (CRAS Central, CRAS Dr. Firmo da Mota Paes (Cidade Jardim), CRAS Nordeste, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Sul, CRAS Volante).
- 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;
- 1 Centro Pop;
- Projeto PlantVida.
- Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- Espaços da comunidade na zona rural;
- Dentre outros que houver necessidade na execução do Programa.

Ademais, o público em questão acessará o ACESSUAS Trabalho por meio de Busca Ativa, Demanda Espontânea e Encaminhamentos através dos serviços sócioassistenciais.

QUADRO RESUMO DAS ETAPA/FASES E DATAS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO

META/FASE	ETAPA	EIXO	PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO DESTA ETAPA
1ª. Formalizar a parceria e de organização da execução	Fase para formalização da parceria e organização da execução	***	Até 15 dias
2ª. Mapear, identificar e selecionar o público com o perfil à participação no programa	Reunião referente ao público participante	**Eixo 1:** Identificação e sensibilização dos usuários	Até 30 dias
	Buscas ativas dos usuários identificados	**Eixo 2:** Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho	Até 30 dias
	Organização e planejamento das oficinas		Até 120 dias
	Realização das oficinas		
	Encaminhamento dos usuários		
3ª. Realizar atendimentos individualizados, os devidos registros e organização	Fase para atendimentos individualizados (finalização do PIIMT) – Região Nordeste	**Eixo 3:** Mapeamento de oportunidades no território	Até 30 dias
	Traçar trimestralmente traçado um panorama no que tange o mundo do trabalho, com os devidos mapeamentos construídos dos respectivos territórios.		3 meses
4ª. Promover reuniões para avaliação do percurso dos usuários no programa	Reunião referente ao público participante – Região Norte	**Eixo 4:** Monitoramento do percurso do usuário	Até 30 dias
5ª. Registrar no SIS Acessuas	Registros no SIS Acessuas		Até 30 dias
6ª. Realizar a Prestação de Contas	Prestação de contas		Periódico

9. FORMA DE EXECUÇÃO

O *Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho*, possui quatro eixos de atuação que serão norteados de diferentes fases, o qual cada uma das etapas subsidiará a realização de diferentes oficinas/encontros.
Na sequência, apresentaremos os quatro eixos de atuação do programa, juntamente com as propostas de ações previstas para cada um dos mesmos (etapas da intervenção e períodos/prazos para a sua realização).

- ETAPAS DA INTERVENÇÃO E PERÍODOS/PRAZOS PARA A SUA REALIZAÇÃO

a) Fase de formalização da parceria e de organização da execução: Fase destinada à elaboração e apresentação de Plano de Trabalho, que será encaminhado para análise do órgão gestor, e, na sequência, a formalização do termo de colaboração. Também será a fase destinada à contratação da equipe executora, à definição do local adequado à execução do programa, orçamento de transporte para o deslocamento de usuários (se necessário), organização de materiais, precisão dos lanches, início do planejamento das oficinas, leitura do Manual do SIS Acessuas e familiarização com este sistema, etc.
Nesta etapa a OSC executora deverá informar a Secretaria Municipal de Políticas Sociais, os nomes e os dados dos profissionais contratados a fim de que a gestão providencie a inclusão e/ou atualização de dados dos mesmos no Cad SUAS e, com isso, habilitando a executora com perfis e senhas de acesso ao SIS Acessuas.

- EIXO 1: IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS *(Fase de mapeamento, identificação e seleção de público com o perfil à participação no programa)*
Consiste na fase de identificação do público e se dará em um momento anterior ao início das oficinas, pois se constitui em fase estratégica de mapeamento, identificação, busca ativa e definição dos usuários participantes. As ações realizadas para buscar e sensibilizar os usuários devem basear-se na reflexão acerca da importância do trabalho, do quanto o acesso ao mesmo é um direito e de que a participação no programa

pode produzir efeitos que façam a diferença na vida do mesmo, desenvolvendo habilidades, conhecimento de si e da realidade e fortalecimento de sua autoestima, fatores estes imprescindíveis à superação de vulnerabilidades, com vistas à conquista da autonomia.

O público participante desta edição do programa será definido através das seguintes etapas:

a) Mapeamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família: a gestão municipal do Programa Bolsa Família fornecerá aos CRAS a listagem dos benefícios com mais de 16 anos, residentes em todas as regiões do município;

b) Identificação das famílias mapeadas pelas equipes dos CRAS: as equipes dos CRAS irão realizar um recorte neste universo de famílias/usuários mapeados, identificando as que são referenciadas e/ou as que possuem histórico de atendimentos/acompanhamentos nos serviços da rede socioassistencial. Estes dados, que serão organizados em uma nova lista, serão compartilhados com à OSC, nas reuniões destinadas à identificação dos participantes (abordada no próximo item), para que, após o convite do CRAS aos usuários para participação na oficina, a OSC confirme a presença dos mesmos.

c) Reuniões referentes ao público participante: a equipe da OSC deverá se reunir com as equipes dos CRAS e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, para que possam compartilhar as informações referentes ao público selecionado a partir de mapeamento específico (processo detalhado no item anterior).

d) Buscas ativas dos usuários identificados pelos CRAS: fase destinada à busca ativa e sensibilização dos usuários, a ser realizada pelo CRAS.

e) Confirmação dos usuários participantes e encaminhamento formal por parte dos CRAS: de posse da informação referente aos usuários que se interessam pelo programa, manifestando o desejo de participar, a OSC organizará os mesmos da seguinte forma:

· **Quantidade de encontros/oficinas previstos para cada usuário:** 03 (três) encontros;
· **Quantidade máxima de pessoas para cada encontro:** 25 (vinte e cinco) pessoas;
· **Quantidade total de pessoas a serem atendidas (meta global):** 600 (seiscentos) usuários;
· **Quantidade total de atendimentos a serem realizados (oficinas):** 4.000 (quatro mil);
· **Quantidade total de encontros/oficinas a serem realizados:** 160 (cento e sessenta) encontros/oficinas;
· **Quantidade total do evento Conectando Talentos a serem realizados:** No mínimo 01 evento por CRAS e 01 evento com todos os CRAS.

Ademais, a OSC deverá informar os respectivos CRAS e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, para que procedam ao encaminhamento. Este procedimento poderá ser realizado na mesma semana de realização das oficinas, afim de que o que o encaminhamento seja feito somente para os usuários que, de fato, venham a aderir ao programa.

- EIXO 2: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

Este eixo tem como objetivos identificar e desenvolver habilidades e potencialidades, despertando no usuário o interesse em participar ativamente desde mundo, a ser um importante protagonista na melhoria de suas condições de vida, seja indo em busca de seus direitos, seja dedicando-se à construção de objetivos, projetos e sonhos. O incentivo e o despertar deste processo desejante, devem ser acompanhados pela construção de estratégicas que coloquem o usuário em contato com a possibilidade de realização dos mesmos. É neste espírito que sugerimos as oficinas que seguem.

- EIXO 3: MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES NO TERRITÓRIO

Este eixo representa uma das características máximas do programa que é a articulação intersetorial. Esta se dará desde uma perspectiva metodológica, pois é o encontro destinado à apresentação de um mapa de informações e oportunidades existentes tanto em nível municipal quanto territorial (região, bairro, vila, etc.). Para este momento, os diferentes serviços e atores citados logo abaixo, poderão ser acionados de forma a participar do encontro, trazendo uma maior vivacidade ás possibilidades que serão apresentadas. Considerando a quantidade de atores/serviços mapeados para este momento, é imprescindível uma organização prévia que não perca de vista a dimensão do tempo de duração previsto para cada oficina da objetividade necessária para apresentação, para o esclarecimento de dúvidas e dos debates que possam vir a seguir.

f) Organização e planejamento das oficinas: fase de estruturação e planejamento das oficinas.

Realização das oficinas: oferta de 03(três) encontros por oficina, com duração de 02 (duas) horas cada, para os **160 (cento e sessenta)** turmas que serão estabelecidas as regiões prioritárias conforme pactuação com o órgão gestor, conforme quadro a seguir:

PROPOSTA DE OFICINAS/ENCONTROS

1º ENCONTRO: APRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO

Apresentação do projeto aos participantes: Objetivos do programa: conteúdo programático previsto para cada oficina; resultados esperados; percepção/avaliação dos usuários sobre a proposta;

Apresentação dos participantes: Atividade/dinâmica que contemple os seguintes aspectos: Quem sou eu? O que me traz até aqui? Que tipo de oportunidade estou buscando? Tenho sonhos e objetivos? O que estou disposto a fazer por eles? Que significado tem o trabalho para você? Que pensamentos, valores e imagens lhe ocorrem quando pensa no trabalho e na ação de trabalhar? Você se imagina na condição de trabalhador? Por quê e de qual forma? O que espera do mundo do trabalho e da possibilidade de vir a trabalhar? Quais experiências ligadas a responsabilidade, a produtividade, a contribuição com alguma tarefa (seja na família, seja auxiliando outra pessoa em seu trabalho, seja no trabalho doméstico ou no cuidado dedicado a alguém) você tem para contar?

Apresentação do Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho: Já no primeiro encontro, os usuários irão conhecer o modelo deste plano, sendo convidados a preenchê-lo desde então. Além de envolvê-los nessa construção, o plano visa ser de uma metodologia de síntese da aprendizagem (uma vez que se destina ao registro, resumo e amarrações de cada encontro) até um instrumento que subsidie uma caminhada futura, organizando os próximos passos, após o término da participação no programa. Posteriormente, é sobre este plano que as equipes dos CRAS e equipamentos socioassistenciais de referência dos mesmos irão se debruçar, dando seguimento ao acompanhamento dos usuários.

Construção do currículo físico: Elaboração do currículo para encaminhamento; conscientização quanto às informações a serem elencadas; o que não escrever no currículo.

2º ENCONTRO: CURRÍCULO VIVO E COMPORTAMENTO NA ENTREVISTA DE EMPREGO

Assim como temos uma série de visões e expectativas em relação ao trabalho e à condição de trabalhador, o mundo e o mercado de trabalho também têm as suas expectativas em relação ao trabalhador e irá considerá-las no momento da escolha de seus futuros colaboradores. Pensando nisto, este encontro deverá ser destinado, de forma a pensar nas ferramentas necessárias a uma incursão na parte mais formal do mundo do trabalho, com vistas, também a exercitar o amplo campo efetivo e simbólico envolvido no exercício de cogitas a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho.

Pensando nisto, propomos experimentar a construção de uma apresentação/ repertório oral (visando uma possível entrevista), do currículo e debate/ diálogo sobre a apresentação visual (vestuário, condições de asseio/higiene) consideradas adequadas a estes momentos, na lógica do mercado de trabalho. Desta forma, temos as seguintes questões disparadoras:

· Quem é você?
· Como se apresentaria no contexto de uma entrevista de trabalho?
· Quais são seus interesses?
· Quais são suas potencialidades?
· E as dificuldades?
· O que é importante verbalizar em uma entrevista?
· Quais posturas e falas não são adequadas a este momento (ou ao objetivo de fazer parte de uma equipe e de conquistar uma oportunidade)?
· Como você se apresenta?
· Como traduzir/ transportar para o vestuário (e demais aspectos relacionados a aparência) uma mensagem de compromisso e de interesse em uma oportunidade?
· Quais vestimentas e posturas não são adequadas para um contexto de trabalho?
· Como fazer e para que serve um currículo?
· O currículo como um primeiro cartão de visitas.

Promover a reflexão de que, inicialmente, um entrevistador/ empregador não irá conhecer pessoalmente os candidatos, mas sim através de um instrumento, como o currículo.

· E neste, o que é imprescindível contar?
· Quais são os erros mais comuns em sua construção?

Aproveitando este contexto, sugere-se uma apreciação referente ao uso dos perfis em redes sociais, também na lógica de que são fontes de informações facilmente acessíveis e, levadas em conta por muitos empregadores.

· O que o currículo e o perfil na rede social dizem sobre nós?
· O que dizemos sobre nós, neste espaço?

Toda discussão realizada neste módulo se destina a refletir e conscientizar de que a linguagem verbal, escrita, estética e corporal são formas de comunicação que produzem efeitos, significados e, também inevitavelmente, determinadas conclusões e resultados.

3º ENCONTRO: MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES E AVALIAÇÃO DA OFICINA

Essa modalidade tem como objetivo apresentar um mapeamento de diferentes serviços e oportunidades de inclusão produtiva existentes no município ou até mesmo ofertar entrevista de emprego por meio de empresas parceiras. Para além da exposição de um mapeamento prévio, realizado na fase de planejamento da/pela equipe executora, esta pauta deve ser aberta ás sugestões e informações que serão trazidas pelos usuários, referentes ao conhecimento que possuem em relação aos serviços, projetos, iniciativas e oportunidades observadas no território em que vivem.

Desta forma, sugerimos três tipos de mapeamentos a serem explorados:

1. Mapas de serviços, programas e projetos que promovam ações de capacitação pessoal, técnica e profissional, promovendo a aproximação ao mundo do trabalho e, posteriormente, a própria inserção no mercado de trabalho, tais como o SINE, sistema S, Cooperativa, Feiras), CIEE, etc.;

2. Mapa de rede de serviços destinados ao atendimento/acompanhamento da população, na perspectiva da orientação, apoio, defesa, garantia e/ou violação de direitos, tais como os CRAS, CREAS, CAPS, Centro de Defesa de Direitos, Conselho Tutelar, Centro de Vagas da Secretaria de Educação, e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, etc;

Mapa da rede de serviços, programas e projetos relacionados à difusão cultural, acesso gratuito à internet e pacote Office (para a confecção de currículos, criação de e-mail, criação de cartões de visita, etc.), junto à Biblioteca Pública Municipal (caso houver), escolas que disponibilizam estes espaços, Projetos parceiro, etc.

Com o objetivo de sintetizar as aprendizagens facilitadas pela participação no programa e de vislumbrar a continuidade desta caminhada em direção ao mundo do trabalho, este último encontro tem como objetivo avaliar a participação do usuário e finalizar um plano de ação para o mesmo seguir adiante, com o acompanhamento do CRAS, CREAS ou demais serviços que acompanham os usuários, posteriormente.

· **De que forma o programa contribuiu para o meu crescimento?** Identificar as aquisições de usuário a partir da participação no programa: habilidades adquiridas; dificuldades observadas, assim como as estratégias pensadas para trabalhar as mesmas.

· **O que pretendo fazer daqui em diante?** Quais serão meus próximos passos? Que ações posso dar seguimento de forma continuada, até encontrar alguma oportunidade? Que atitudes precisa ter alguém que quer uma oportunidade?

· **E se nada der certo, por enquanto?** Sobre a persistência e a tolerância à frustração: a importância de trabalhar com a dimensão de tempo de longo prazo; de que as conquistas e aprendizagens significativas levam um tempo para serem construídas e alcançadas; a cilada que há na expectativa de retornos, aquisições e conquistas imediatos; a qualificação pessoal e profissional como projetos permanentes de vida, uma ética de vida.

As questões disparadoras acima deverão subsidiar a finalização do preenchimento do Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho (PIMT), junto com a mediação dos facilitadores, ainda em grande grupo. Após este último encontro, cada usuário deverá ser atendido individualmente pela equipe técnica executora, a fim de realizar os alinhamentos necessários ao plano e finalizar sua participação no programa em posse do plano de ação e do certificado de participação.

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS ENCONTROS

Oficinas realizadas na parte da manhã: Realização de 03 (três) encontros/oficinas por grupo de usuários;

Horário sugerido: 9h30 às 11h30;

Dias da semana: A oficina será realizada cada semana em um CRAS, de acordo com o cronograma elaborado pela OSC.

Proposta de entrevista de emprego: buscar junto aos parceiros a possibilidade da realização de entrevista de emprego aos usuários participantes das oficinas.

CERTIFICAÇÃO

A OSC em questão deverá fornecer certificado de participação para os usuários que obtiverem 80% (oitenta) por cento de frequência comprovada. Em casos especiais, os usuários que necessitarem se ausentar de alguma oficina por motivos de saúde e/ou trabalho (diárias em faxinas, jardinagem, construção, etc.) e tiverem condições de participar da oficina em questão no horário que será ofertado para outro grupo (na mesma região de moradia ou na outra região de realização do programa), poderá compensar esta falta, participando da oficina em alguma das oportunidades aqui assinaladas.

Nota: Informamos que se trata de uma sugestão de organização dos grupos, o que poderá ser adequado à realidade local e, também, conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor da parceria.

- EIXO 4: MONITORAMENTO DO PERCURSO DO USUÁRIO

Consiste no apanhamento dos usuários desde sua indicação para participação no programa, sua acolhida e o percurso no mesmo, propriamente dito. Envolve a atenção desde ás questões mais práticas que garantam a frequência – tais como acesso ao local de execução do programa, através do fornecimento de transporte ou passagens, fornecimento de lanche - até a parte mais complexa, envolvendo a avaliação referente à compreensão da proposta por parte do participante, se a mesma está fazendo sentido para o mesmo e, com isto, sentindo-se incluído e em condições de seguir participando.

Desta forma, a dimensão de monitoramento que aqui nos referimos conjuga desde uma perspectiva mais prática – envolvendo providencias, tarefas e compromissos de registro – até outra, mais complexa e constante, no âmbito da ética e da técnica, garantindo a acolhida e a escuta necessárias capazes de garantir a confiança necessária (do usuário em si próprio e na equipe que o acompanha) a este momento de construção. Em suma, o monitoramento do usuário visa apoiar a sua permanência e participação no programa, de forma que estas sejam dignas, respeitosas e potentes.

a) Fase de atendimentos individualizados, realização de registros e organização: Para esta etapa sugere-se o atendimento individualizado dos participantes, a fim de finalizar o Plano Individual de Inclusão no Mundo do trabalho (PIIMT), sobretudo para os usuários com mais dificuldades de assim fazê-lo.

b) Reuniões para avaliação do percurso dos usuários no programa: Fase dedicada a novas reuniões com as equipes dos CRAS e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, após o término das oficinas, na lógica da contrareferência, para que o Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho que foi construído com cada usuário seja compartilhado com as equipes dos CRAS e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, que darão continuidade ao acompanhamento.

c) Registros no SIS Acessuas: Conforme pactuação a ser realizada com o órgão gestor da parceria, caso seja incumbido à OSC o registro no sistema supracitado, os registros neste sistema poderão ser iniciados desde o início da fase de realização das oficinas até a seguinte à finalização delas:

d) Prestação de contas: A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, devendo, dentre outros, apresentar as seguintes informações e documentos:

TABELA RESUMO DOS 4 EIXOS DO PROGRAMA E SUAS RESPECTIVAS OFICINAS		
FASE/ EIXO	**TEMÁTICAS**	**PRAZO PREVISTO DE REALIZAÇÃO DESTA ETAPA**
Fase: Formalização da parceria e de organização da execução	***	Até 01 mês
Eixo 1: Identificação e sensibilização dos usuários	Primeiro Encontro: "Apresentações"	Até 08 meses
Eixo 2: Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho	O Currículo Vivo: minhas histórias, minhas experiências... minha trajetória!	
	A construção de um currículo	
Eixo 3: Mapeamento de oportunidades no território	Mapeamento serviços e oportunidades	
Eixo 4: Monitoramento do percurso do usuário	Avaliação da participação no programa e elaboração do Plano Individual de Inclusão no Mundo.	Até 03 meses

TABELA RESUMO DO EVENTO CONECTANDO TALENTOS		
EIXO	**TEMÁTICAS**	**PRAZO PREVISTO DE REALIZAÇÃO DESTA ETAPA**
Fase: Organização do evento	Formalização da parceria com as empresas; organização da execução e divulgação.	A combinar com o órgão gestor
Eixo 1: Identificação e sensibilização dos usuários	Mapeamento do CRAS em relação aos usuários participantes e Encaminhamento dos mesmos à OSC.	A combinar com o órgão gestor
Eixo 2: Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho	Capacitação quanto aos currículos, comportamento na entrevista de emprego e desenvolvimento de habilidades comportamentais.	
Eixo 3: Entrevista de emprego	Entrevista realizada com as empresas parceiros aos usuários participantes.	
Eixo 4: Feedback do evento	Avaliação dos usuários quanto à organização do evento, à capacitação, ao atendimento da equipe e à infraestrutura local.	A combinar com o órgão gestor

· Segue o Quadro de **Recursos Humanos que atuara no Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho.**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Coordenação de Nível Superior	40h	01	Profissional da Secretaria de Políticas Sociais para Articulação do Programa Acessuas Trabalho
Técnico de Nível Superior*	40h	01	CLT (A ser contratado pela OSC)
Técnico de Nível Médio**	40h	01	CLT (A ser contratado pela OSC)
* Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe. ** Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.			

10. RESULTADOS ESPERADOS POR META

Meta 01 – Formalizar a parceria e de organização da execução

- Ter celebrado a parceria junto ao município de Pouso Alegre, com vistas em executar de forma qualificada o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho.
- Ter 100% da equipe contratada e qualificada, prestando um serviço contínuo e em consonância com os interesses da Administração Pública.

Meta 02 – Mapear, identificar e selecionar o público com o perfil à participação no programa

- Ter mapeado e identificado as habilidades, aptidões e capacidades de 100% dos usuários acompanhados e promover ações de fomento e inclusão;
- Obter 100% de dados que subsidiem a elaboração e planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar o Sistema de Informação do município;
- Acolher 100% dos usuários de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade;
- Atender 100% dos usuários em sua integralidade e considerando o seu contexto social;
- Assegurar que 100% dos usuários estejam mais cientes da proposta do ACESSUAS;
- Estimular de forma sistemática a autonomia de 100% dos usuários, identificando as aptidões de cada um a partir da construção de cada caso e, garantindo o exercício da cidadania;
- Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas, dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a implicação dos usuários, bem como reavaliando-os periodicamente;

Meta 03 – Realizar atendimentos individualizados, os devidos registros e organização.

- Possibilitar o acesso de 100% do público prioritário dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial à programas de inclusão produtiva;
- Garantir espaço 100% sigiloso e profissional, para escuta qualificada;
- Prezar pela participação integral de 100% do público atendido nas atividades propostas (encontros/oficinas), respeitando a trajetória de vida, considerando suas fragilidades e, sobretudo suas potencialidades, prevenindo a evasão e desligamento dos mesmos.
- Viabilizar o empoderamento e participação do usuário participante no seu processo de acompanhamento e atendimento;
- Ter o público do ACESSUAS, em especial o seu prioritário, ao acesso às oportunidades de ocupação com renda, por meio de ações de inclusão produtiva;
- Ter desenvolvido ações de mobilização e identificação dos usuários da política de Assistência Social para inserção no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, de forma 100% exitosa;

Meta 04 – Promover reuniões para avaliação do percurso dos usuários no programa

- Qualificar a elaboração do Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho (PIMT), de 100% dos usuários, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios, etc.
- Viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã de 100% dos usuários atendidos pelo ACESSUAS;
- Mediar o acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégicas coletivas de 100% dos usuários atendidos pelo ACESSUAS, em especial o público prioritário.
- Possibilitar aos usuários a oportunidade de acessar atividades e oportunidades que demonstram outras possibilidades para o mundo do trabalho;
- Propiciar a integralidade do atendimento aos usuários, a partir de discussões de caso entre a rede quando necessário com vistas a reinserção familiar e comunitária.
- Promover a autonomia do usuário, envolvendo-o enquanto protagonista da construção do seu mundo empregatício;

Meta 05 – Registrar no SIS Acessuas

- Ter os registros neste sistema atualizados e preenchidos periodicamente desde o início da fase de realização das oficinas até a seguinte à finalização das mesmas:

Meta 06 – Realizar a Prestação de Contas

- Manter atualizados todos documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria, conforme orientações da mesma;
- Ter atualizado todos os documentos de acordo com os prazos determinados;
- Entregar a prestação de contas de acordo com os prazos determinados**;**

11. INDICADORES P/ARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Com o objetivo de monitorar as atividades realizadas e avaliar os resultados da execução das ações do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, serão estabelecidos critérios de acompanhamento das ações para identificar níveis de frequência do público em geral e, em especial, o público prioritário nas atividades específicas, como também aferir os graus de satisfação dos usuários em relação ao trabalho proposto.

Serão realizadas reuniões periódicas com as equipes de referência (equipe técnica) dos CRAS, CREAS e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, com o objetivo de avaliar as ações desenvolvidas e, registrar em ata todos os pontos destacados, bem como todos os encontros com os usuários.

Além disso, as avaliações das atividades desenvolvidas pela equipe dos ACESSUAS serão feitas mensalmente pela equipe executora das ações e, também, com o acompanhamento da equipe do órgão gestor da parceria.

No que diz respeito às avaliações junto aos usuários, estas ocorrerão continuamente, ao término das atividades desenvolvidas, momento no qual são colhidas sugestões para os próximos encontros.

A ADRA construiu os indicadores sociais que avaliarão o Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho a ser executado por ela e estão alinhados em Metas de curto, médio e longo prazo, conforme especificadas abaixo:

FORMAS DE AVALIAÇÃO		
INDICADORES	**COMO SERÃO AFERIDOS OS INDICADORES**	**PRAZO PARA ALCANÇAR AS METAS**
1. Índice de mobilização e identificação dos usuários da política de Assistência Social para inserção no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho;	Será mensurado através da contabilização do quantitativo das ações de mobilização junto aos equipamentos sócioassistenciais	1 mês
2. Índice de parceiros visitados por território de abrangência dos CRAS	Será mensurado através da contabilização do quantitativo das visitas junto aos equipamentos sócioassistenciais	2 meses
3. Índice de encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial dos demais público prioritário do ACESSUAS;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial	1 mês

4. Índice de encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial dos demais públicos da assistência social;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial.	1 mês
5. Índice de adesão/aceite do público ao Programa, em especial o prioritário do ACESSUAS.	Será medido através dos Registros no Banco de Dados ou Sistema de Informação da cidade em questão.	3 meses
6. Índice/números de pessoas inscritas no ACESSUAS	Será mensurado através da contabilização dos usuários matriculados no ACESSUAS	1 mês
7. Índice/números atividades desenvolvidas (Oficinas, Palestras desenvolvidas, Reuniões com lideranças comunitárias e visita aos domicílios do público potencial)	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios, lista de presença, registros fotográficos, etc.	08 meses
8. Índice do panorama no que tange o mundo do trabalho, com os devidos mapeamentos construídos dos respectivos territórios.	Será contabilizado por meio de registro de articulações realizadas nos territórios e as parcerias ali estabelecidas.	4 meses
9. Índice de frequência do público nas atividades, em especial do público prioritário do ACESSUAS;	Aferição através de planilha de frequência diária de entrada, de permanência e de saída do equipamento.	1 mês (após o início das atividades)
10. Índice de adesão das usuárias quanto ao planejamento proposto;	A partir da observação técnica, pesquisa qualitativa do fenômeno e avaliação do Sistema de Informação.	3 meses
11. Índice de avaliação dos usuários quanto às intervenções realizadas;	Através de formulário com perguntas, aplicado as usuárias e as famílias.	3 meses
12. Índice de evasão dos usuários da política de Assistência Social das atividades do ACESSUAS	Contabilização dos casos em que não se efetivou, apesar dos esforços.	6 meses
13. Índice de usuários inseridos no Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho (PIMT), após o término das oficinas	Será contabilizado por meio de registro de reuniões de contrareferência, para que o que foi construído com cada usuário seja compartilhado com as equipes dos equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS, Acolhimento Institucional, e equipamentos socioassistenciais de referência de referência dos mesmos, etc), que darão continuidade ao acompanhamento	6 meses
14. Índice de usuários inseridos no Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho (PIMT), inseridos no mundo do trabalho, em especial o público prioritário	Será contabilizado por meio de registro de articulações com os departamentos de trabalho e renda do município, dando continuidade ao acompanhamento	5 meses
15. Índice de pessoas encaminhadas para entrevista de emprego	Será contabilizado por meio de registro de articulações e encaminhamentos realizados pelo programa às empresas parceiras	5 meses
16. Índice de pessoas inscritas em outros Cursos de Qualificação Profissional	Será medido através dos Registros no Banco de Dados ou Sistema de Informação da cidade em questão	3 meses
17. Índice de pessoas empregadas	Será medido através dos Registros no Banco de Dados ou Sistema de Informação da cidade em questão das equipes de referências que acompanham os usuários	10 meses
12. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2022

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo	Adicional Noturno	FGTS (8%)	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas						Total Folha Mensal
								Medicina do Trabalho	Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social	Medicamento para todos	
A contratar	Assistente Administrativo	40h	R$ 2.010,20	R$ -	R$ 160,82	R$ 107,67	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 4,00	R$ 16,59	R$ 26,00	R$ 22,45	R$ 16,75	R$ 2.864,48
A contratar	Agente Social	40h	R$ 2.645,00	R$ -	R$ 211,60	R$ 107,67	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 4,00	R$ 16,59	R$ 26,00	R$ 22,45	R$ 16,75	R$ 3.550,06
Total MENSAL por Provisão- exercício de 2022			**R$ 4.655,20**	**R$ -**	**R$ 372,42**	**R$ 215,34**	**R$ 920,00**	**R$ 80,00**	**R$ 8,00**	**R$ 33,18**	**R$ 52,00**	**R$ 44,90**	**R$ 33,50**	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2022			**R$ 51.207,20**	**R$ -**	**R$ 4.096,58**	**R$ 2.368,74**	**R$ 10.120,00**	**R$ 880,00**	**R$ 88,00**	**R$ 364,98**	**R$ 572,00**	**R$ 493,90**	**R$ 368,50**	***
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2022														**R$ 6.414,54**
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2022														**R$ 70.559,90**

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2022

Informações para Base de Cálculo					Provisões						Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo	Adicional Noturno	1/12 de férias	Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40% sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	
A contratar	Assistente Administrativo	40h	R$ 2.010,20	R$ -	R$ 182,75	R$ 60,92	R$ 19,49	R$ 182,75	R$ 14,62	R$ 77,97	R$ 538,49
A contratar	Agente Social	40h	R$ 2.645,00	R$ -	R$ 240,45	R$ 80,15	R$ 25,65	R$ 240,45	R$ 19,24	R$ 102,59	R$ 708,54
Total MENSAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2022					**R$ 423,20**	**R$ 141,07**	**R$ 45,14**	**R$ 423,20**	**R$ 33,86**	**R$ 180,57**	***
Total Geral por Provisão - exercício de 2022					**R$ 4.655,20**	**R$ 1.551,73**	**R$ 496,55**	**R$ 4.655,20**	**R$ 372,42**	**R$ 1.986,22**	***
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2022											**R$ 1.247,03**
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2022											**R$ 13.717,32**

.

FOLHA MENSAL (CLT - Encargos Diretos) - Exercício 2023

Nome	Cargo	Jornada	Salário Base de Cálculo (Incluindo previsão do dissídio coletivo de 7%)	Adicional Noturno	FGTS (8%)	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefícios e seguros referentes a convenções coletivas						Total Folha Mensal
								Medicina do Trabalho	Seguro de Vida	Plano Odontológico	Plano de Saúde	Bem Estar Social	Medicamento para todos	
A contratar	Assistente Administrativo	40h	R$ 2.171,02	R$ -	R$ 173,68	R$ 107,67	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 4,00	R$ 16,59	R$ 26,00	R$ 22,45	R$ 16,75	R$ 3.038,16
A contratar	Agente Social	40h	R$ 2.856,60	R$ -	R$ 228,53	R$ 107,67	R$ 460,00	R$ 40,00	R$ 4,00	R$ 16,59	R$ 26,00	R$ 22,45	R$ 16,75	R$ 3.778,59
Total MENSAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês) - exercício de 2023			**R$ 5.027,62**	**R$ -**	**R$ 402,21**	**R$ 215,34**	**R$ 920,00**	**R$ 80,00**	**R$ 8,00**	**R$ 33,18**	**R$ 52,00**	**R$ 44,90**	**R$ 33,50**	***
Total GERAL de folha e encargos diretos (soma dos salários, encargos e benefícios previstos dentro do mês)- exercício de 2023 - Mês de Janeiro														**R$ 6.816,75**

.

PROVISÕES (para férias, 13º e rescisões) - Exercício 2023

Informações para Base de Cálculo					Provisões						Total
Nome	Cargo	Jornada	Salário	Adicional Noturno	1/12 de férias	Adicional de Férias 1/3	FGTS sobre Férias	13º Salário	FGTS sobre 13º	Valor para Multa rescisória (40%	

			Base de Cálculo							sobre 1/12 sobre FGTS recolhido) (40%)	
A contratar	Assistente Administrativo	40h	R$ 2.171,02	R$ -	R$ 180,92	R$ 60,31	R$ 19,30	R$ 180,92	R$ 14,47	R$ 82,98	R$ 538,89
A contratar	Agente Social	40h	R$ 2.856,60	R$ -	R$ 238,05	R$ 79,35	R$ 25,39	R$ 238,05	R$ 19,04	R$ 109,19	R$ 709,07
Total MENSAL de provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2023					**R$ 418,97**	**R$ 139,66**	**R$ 44,69**	**R$ 418,97**	**R$ 33,52**	**R$ 192,17**	***
Total GLOBAL por provisões (para férias, 13º e rescisões) - exercício de 2023 - Mês de Janeiro											**R$ 1.247,97**

.

RESUMO - FOLHA DE PAGAMENTO (SOMA DOS EXERCÍCIOS/ANO)			
Ano de Exercício	**Quantidade de Meses**	**Total Folha por Exercício (ano)**	**Total Encargos por Exercício (ano)**
Exercício de 2022	**11**	**R$ 70.559,90**	**R$ 13.717,32**
Exercício de 2023	**1**	**R$ 6.816,75**	**R$ 1.247,97**
Total de Meses da Parceria			**12**
Total Geral Folha Mensal			**R$ 77.376,64**
Total Geral Encargos			**R$ 14.965,29**
Total Global de RH - Folha + Encargos			**R$ 92.341,93**

.

DESTALHAMENTO DO CUSTEIO - MATERIAIS DE CONSUMO		
Itens	**Valor Mensal**	**Total Anual**
Linha Corporativa	R$ 70,00	R$ 840,00
Material Didático e Pedagógico: (Ex: EVA, Cartolina, Pasta Organizadora, Papel Craft, Canetinha, Fita Adesiva, Prancheta, Papel Color 7, Quadro branco, itens de papelaria e afins).	R$ 225,00	R$ 2.700,00
Materiais de Escritório e Informática: (Uso nas atividades do Programa + Elaboração da Prestação de Contas do Objeto): (Ex: Teclado, Pasta suspensa, Papel Fotográfico, Pasta AZ, mouse, porta lápis, Etiqueta, borracha, caneta, lápis, porta caneta, Pen drive, Filtro de Linha e afins).	R$ 225,00	R$ 2.700,00
Lanches Pedagógicos para Atividades Coletivas Grupais	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
Crachás de Identificação	R$ 10,00	R$ 120,00
Uniformes	R$ 25,00	R$ 300,00
Insumos para subsidiar as ações do Programa: (Ex: Cartaz, folders, peças gráficas, e afins)	R$ 500,00	R$ 6.000,00
TOTAL MENSAL - MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 3.755,00**	***
TOTAL GLOBAL - MATERIAIS DE CONSUMO		**R$ 45.060,00**
DESTALHAMENTO DO CUSTEIO - MATERIAIS PERMANENTE		
Itens	**Valor Mensal**	**Total Anual**
Armário de aço PA 90 com 04 prateleiras	R$ 900,00	R$ 900,00
Computador / Notebook	R$ 5.424,49	R$ 5.424,49
TOTAL MENSAL - MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 6.324,49**	***
TOTAL GLOBAL - MATERIAIS DE CONSUMO		**R$ 6.324,49**
DESTALHAMENTO DO CUSTEIO - PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Itens	**Valor Mensal**	**Total Anual**
Serviços de Transporte: Táxi e/ou Prestadora de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano via Aplicativo, etc.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Facilitadores de Oficinas/Palestrante: Contrato de Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100,00	R$ 1.200,00
TOTAL MENSAL - PRESTADORES DE SERVIÇOS	**R$ 900,00**	***
TOTAL GLOBAL – PRESTADORES DE SERVIÇOS		**R$ 10.800,00**

· **PrPrevisão do Passivo Trabalhista referente ao último Termo de Colaboração – Encerramento em 31/01/2022.**

FUNÇÃO	**DATA ADMISSÃO**	**DATA RESCISÃO**	**SALÁRIO CONTRATUAL**	**SALDO DIAS**	**SALDO DE SALÁRIO (A)**	**SALDO FGTS**	**8% FGTS Mês Rescisão (B)**	**40% FGTS (C)**	**13º Salário 2021**		**Férias Proporcionais e Vencidas**			**Valor Apurado (R$) A+B+C+D+E+F**
									Avos /12	**Valor (R$) (D)**	**PA 2021/2022 Avos**	**Valor Férias (R$) (E)**	**1/3 férias (F)**	
Assistente Administrativo	10/05/2021	31/01/2022	2.010,20	30	2.010,20	871,45	174,22	418,27	1	167,52	9	1507,65	502,55	4.780,40
Agente Social	10/05/2021	31/01/2022	2.645,00	30	2.645,00	1.146,65	229,23	550,35	1	220,42	9	1983,75	661,25	6.290,00
					4.655,20		**403,45**	**968,62**		**387,93**		**3.491,40**	**1.163,80**	**11.070,40**

DESTALHAMENTO DO CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS DA PARCERIA	
Itens	**Total mensal a ser financiado**
RECURSOS HUMANOS: (salários, encargos, benefícios e provisões previstas)	**R$ 92.341,93**
MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 45.060,00**
MATERIAIS PERMANENTES	**R$ 6.324,49**
PRESTADORES DE SERVIÇOS	**R$ 10.800,00**
TOTAL GERAL A SER FINANCIADO: Repasse Financeiro referente ao período de FEV/2022 à JAN/2023	**R$ 120.000,00**
VALOR EM CONTA - 19/01/2022	**R$ 45.596,82**

PASSIVO TRABALHISTA PREVISTO PARA 31/01/2022	**R$ 11.070,40**
VALOR QUE SOBRARÁ EM CONTA EM 31/01/2022	**R$ 34.526,42**
TOTAL A SER FINANCIADO: REMANESCENTE DA PARCERIA ANTERIOR + RECURSO A SER FINANCIADO DA PARCERIA ATUAL	**R$ 154.526,42**
Total geral - Soma das seguintes Despesas (12 meses): Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios e provisões previstas) Materiais de Consumo Materiais Permanentes Prestadores de Serviços	**R$ 154.526,42**

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Mês	**1º Mês**	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Valor	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Mês	**07º Mês**	**08º Mês**	**09º Mês**	**10º Mês**		
Valor	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00		

14. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG, 23 de junho de 2022.

ADRIANO CARLOS AURELIANO –
Representante Legal
Superintendente De Projetos E Desenvolvimento
Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA Brasil - Pouso Alegre)

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:68619EA6

